

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027

Presidente

Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLINORTE

Vice-presidentes

João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Gustavo Diogo Finck (PP)

Novo Hamburgo - GRANPAL

Amarildo Luis da Silva (PDT)

Fazenda Vilanova - AMVAT

Arlei Luis Tomazoni (PL)

Três Passos - AMUCELEIRO

Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)

Cachoeira do Sul - AMAU

Darlene Torrada Pereira (PT)

Rio Grande - AZONASUL

Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)

SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ

COMAJA**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA, no uso de suas atribuições legais, **DECIDE REVOGAR** o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 12/2025, cujo objeto Futura e eventual aquisição de fraldas infantis conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, por motivos de interesse público e conveniência.

No ano de 2025, foi a primeira tentativa de Pregão eletrônico, EXCLUSIVO para fraldas de marcas/modelos pré-qualificados. Logo trava-se de novidade para o Consórcio e para os fornecedores também. Conforme o desenrolar do processo, apenas as fraldas adultas tiveram êxito, e as infantis foram repetidas, dando origem ao Pregão Eletrônico nº 12/2025. Assim as Atas de registro de preços ficaram com datas de vencimentos distintas. Prezando pela eficiência administrativa e conveniência, no ano de 2026 as fraldas infantis e adultas foram licitadas juntos, tendo em vista possível ganho em escala. Diante dos motivos expostos, determino a revogação do Pregão Eletrônico nº 12/2025.

Ibirubá – RS, 03 de julho de 2026.

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Catherine Pedrotti

Código Identificador:6D7969E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO
ALEGRE – CM GRANPAL

EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 01/2026 – Sistema de Registro de Preços

Processo Administrativo nº 01/2026

O CM GRANPAL torna público que realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), materiais de salvamento e apoio à Defesa Civil, destinados aos Municípios Consorciados participantes.

Recebimento das propostas: até às 9h do dia 17/07/2026.

Sessão pública: 17/07/2026, às 9h10min, no Portal de Compras Públicas.

O edital e anexos encontram-se disponíveis no site granpal.atende.net e Portal de Compras Públicas

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Porto Alegre/RS, 03 de julho de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES

Diretor Executivo – CM GRANPAL

Publicado por:

Roselaine Retamoso Moreira

Código Identificador:2E93E31E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE LICENÇA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**

Processo Administrativo nº 01/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias destinadas à adequação da sala administrativa da Central de Licitações – CELIC.

Contratada: Ponto Módulos Ltda

CNPJ: 13.694.349/0001-12

Valor: R\$ 3.245,00 (três duzentos e quarenta e cinco reais)

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre/RS; 03 de julho de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES

Diretor Executivo

Publicado por:

Roselaine Retamoso Moreira

Código Identificador:C86C72B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 270/2026. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 603/2025

Certifico que foi realizado no dia 03/07/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 270/2026. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 603/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE. Contratada: **GUEDES SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.819.843/0001-61,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

1.1 Considerando extrema necessidade de continuidade dos serviços públicos, especialmente ao que se refere as consultas médicas especializadas em pediatria, o ato administrativo nº 603/2025 está sendo prorrogado por um período de 90 dias visto que dessa forma o prestador poderá realizar o credenciamento no edital nº 002/2025 através da Plataforma Portal de Compras Públicas sem que os municípios integrantes do Consórcio fiquem desassistidos quanto aos serviços de médico pediatria.

1.2 O presente ato é prorrogado a contar de 25 de junho de 2026 ficando vigente até a data de 25 de setembro de 2026.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sananduva – RS, 03 de julho de 2026.

MARCIO CAPRINI
 Presidente do CIRENOR

Publicado por:
 Ulisses Cecchin
Código Identificador:14553240

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 271/2026. QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 739/2025

Certifico que foi realizado no dia 03/07/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 271/2026. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 739/2025 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025. Contratada: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23,** firmam o presente ato conforme segue.

GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43

FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A, pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rua Ernesto Wild, nº 2460, Bairro Industrial, na cidade de Vera Cruz/RS– CEP: 96880-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23.

PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto a troca de marca do item nº 0608 – Salbutamol 100mcg/dose spray 200 doses, da marca teuto para a marca pharmascience, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo I do Edital.

SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos efeitos legais.

Sananduva – RS 03 de Junho de 2026.

MÁRCIO CAPRINI
 Presidente do CIRENOR

Publicado por:
 Ulisses Cecchin
Código Identificador:FBBE73A9

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 273/2026 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 605/2025 PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ECP Nº
01/2023/CIRENOR.

ATO Nº 273/2026 - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 605/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ECP Nº 01/2023/CIRENOR.

O **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR**, com sede na Avenida Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente Sr. **MARCIO CAPRINI**, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, residente na Rua Getúlio Guimaraes nº 193 - Centro em Cacique Doble/RS, inscrito no RG 6085038385 e CPF nº 006.512.080-92, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **HIDROMINERADORA GETULIO VARGAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.656.886/0001-36, com sede na Rua Francisco Luchin, nº 190, Bairro Centro, cidade de Getúlio Vargas – RS, neste ato representada por seu Sócio **ANDREI FRACARO**, brasileiro, solteiro, Vendedor, inscrito no CPF sob nº 008.830.760-36, portador da CI RG nº 8083333982, doravante denominado **FORNECEDOR**, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o prazo de vigência do ato administrativo nº 605/2025, passando a vigorar pelo prazo de 12 meses a contar de 27 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato de fornecimento em 3 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva, 03 de julho de 2026.

MARCIO CAPRINI
 Presidente CIRENOR

Publicado por:
 Ulisses Cecchin
Código Identificador:63E049FD

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ata de Registro de Preços Nº 007/2026. Objeto: Aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, do tipo SUV (Sport Utility Vehicle).

Adjudicado e Homologado em favor da empresa: **MERCOSUL VEICULOS LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.298.672/0002-18, Ato Administrativo nº 263/2026,

no montante da Ata em R\$ 1.899.990,00 vencedor do item 01 - Veículo SUV (Sport Utility Vehicle). Marca: Toyota. Modelo: Corolla Cross XRE 2.0 Flex Automática;

Homologado e Adjudicado em 30/06/2026, no valor total R\$ 1.899.990,00 pelo PRESIDENTE do Cirenor, sr. Marcio Caprini. Sananduva, 1º de julho de 2026.

Publicado por:
Ulisses Cecchin

Código Identificador:A2AA3181

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 272/2026

Certifico que foi realizado no dia 03/07/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 272/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS. Contratado: **MOVIDA FISIOTERAPIA E MOVIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.571.206/0001-66,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
27	FISIOTERAPIA – ATENDIMENTO DOMICILIAR	R\$ 62,81
28	FISIOTERAPIA – SESSÃO	R\$ 34,25
29	FISIOTERAPIA – SESSÃO EM GRUPO	R\$ 102,75
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 199,81		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 03 de julho de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin

Código Identificador:517C4E0A

DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DO PROGRAMA PROTETOR DAS ÁGUAS.

Eventuais interessados poderão acessar até o dia 08/07/2026.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.cisvalerp.com.br ou e-mail: compras@cisvalerp.com.br.

Santa Cruz do Sul, 03 de julho de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente do CISVALE.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:CB3CEE33

CISVALE AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei n 14.133/2021, torna público a dispensa de licitação Nº 027/2026, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANÁLISES DE ÁGUA, SEGUINDO PARÂMETROS AMOSTRAIS CONFORME CONAMA 357/2005.**

Eventuais interessados poderão acessar até o dia 08/07/2026.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.cisvalerp.com.br ou e-mail: compras@cisvalerp.com.br.

Santa Cruz do Sul, 03 de julho de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente do CISVALE.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:9E77A802

CISVALE AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei n 14.133/2021, torna público a dispensa de licitação Nº 028/2026, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE MAIS UMA ETAPA DO MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE NO ÂMBITO DO PROGRAMA PSA – PROTETOR DAS ÁGUAS DE VERA CRUZ-RS.**

Eventuais interessados poderão acessar até o dia 08/07/2026.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.cisvalerp.com.br ou e-mail: compras@cisvalerp.com.br.

Santa Cruz do Sul, 03 de julho de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente Do CISVALE.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:1540CDED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE, em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei n 14.133/2021, torna público a dispensa de licitação Nº 026/2026, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
03/2026****PROCESSO 064/2026 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 03/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação asfáltica em CBUQ com sinalização na Av. Dario Roman e Rua Antonio Simonetti, com recursos do Convênio FPE nº 2025/4990, Pavimenta III, conforme processo nº 25/2600-0001051-3, na modalidade menor valor por empreitada global, conforme memorial descritivo e planilhas em anexo ao Edital de Concorrência Eletrônica nº 03/2026. A Sessão Pública de processamento da Concorrência Eletrônica será realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br, às 9h30min do dia 22/07/2026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores informações através do telefone (54) 3348-1080, de segunda a sexta-feira, com expediente ao público das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min. Edital disponível no site www.aguasanta.rs.gov.br, em licitações – concorrência eletrônica nº 03/2026.

Água Santa, 03 de Julho de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:029E982D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 55 DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO NO ITEM, objetivando aquisição de peças para a manutenção do veículo caminhão F4000, placa IQI 6J77, Chassi 9BFLF4798AB071076, ano 2009/modelo 2010, também do caminhão Mercedes Benz placa IVO 1474, Atron 2729 k 6X4, Chassi 9BM693388EB957184, ano/modelo 2014 que compõem a frota da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2026**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **17 de julho de 2026, às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, RS, 30 de junho de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:65026B0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 56 DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo menor PREÇO NO ITEM, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS**, visando futura contratação de empresa para o fornecimento de materiais Médico Odontológico para as

unidades ESF's da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2026**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **20 de Julho de 2026, às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, RS, 30 de Junho de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:B5EBD3E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 57 DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo menor PREÇO NO ITEM, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS**, visando futuras aquisições de materiais para as oficinas de artesanato realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2026**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **20 de Julho de 2026, às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, RS, 02 de Julho de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:491BF541

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 58 DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO NO ITEM, objetivando contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio –PPCI, e do Projeto para a Liberação de Alvarás de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI'S) das escolas municipais de Bossoroca sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, nos termos da LEI Nº 14.133, DE 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2026**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **22 de julho de 2026, às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, RS, 02 de julho de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:C119A025

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 88/2026**

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento Programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Capão do Leão e autorização contida na Lei Municipal nº 2476/2025, de 14 novembro de 2025.

DECRETA

Art.1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 125.336,89 para a(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

16.000 - ENCARGOS ESPECIAIS
16.001 - ENCARGOS ESPECIAIS

16.001.28.846.16.0007-3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 125.336,89
1.500.0000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 125.336,89

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

16.000 - ENCARGOS ESPECIAIS
16.001 - ENCARGOS ESPECIAIS

16.001.28.999.16.0009-9.9.99.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS R\$ 125.336,89
1.500.0000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 125.336,89

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de junho de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Camila Campos Bosenbecker Morales
Código Identificador:0BA5C94A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 687/2026****SECRETARIA DA AGRICULTURA
CONTRATO Nº 687/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: MECANICA DO SERGINHO, CNPJ: 02.154.264/0001-25

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.

VALOR: R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:7FDE17E5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 688-2026****SECRETARIA DA AGRICULTURA****CONTRATO Nº 688/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: MECANICA DO SERGINHO, CNPJ: 02.154.264/0001-25

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.

VALOR: R\$ 1.115,00 (Hum mil, cento e quinze reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:346AECCA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 689-2026****SECRETARIA DA AGRICULTURA****CONTRATO Nº 689/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: MECANICA DO SERGINHO, CNPJ: 02.154.264/0001-25

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.

VALOR: R\$ 60,00 (Sessenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:230524E9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 691-2026****SECRETARIA DA AGRICULTURA****CONTRATO Nº 691/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: MECANICA DO SERGINHO, CNPJ: 02.154.264/0001-25

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.

VALOR: R\$ 591,00 (Quinhentos e noventa e um reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:AFEF3ED4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 692-2026****SECRETARIA DA AGRICULTURA****CONTRATO Nº 692/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO:JM2 USINAGEM DE PRECISÃO INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 06.977.082/0001-05
OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.

VALOR: R\$ 47.037,00 (Quarenta e sete mil e trinta e sete reais)
 Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
 Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:EA74F4AE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 693-2026

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 693/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:MECANICA DO SERGINHO, CNPJ: 02.154.264/0001-25
OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.

VALOR: R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)
 Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias

Publicado por:
 Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:2918A553

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 694/2026

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 694/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:MECANICA DO SERGINHO, CNPJ: 02.154.264/0001-25
OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.

VALOR: R\$ 7.350,00
 Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias

Publicado por:
 Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:F2065ADD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATO 695/2026

SECRETARIA DE OBRAS CONTRATO Nº 695/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:CLINIC CAR LTDA, CNPJ: 43.733.644/0001-00
OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.

VALOR: R\$ 626,00 (Seiscentos e vinte e seis reais)
 Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias

Publicado por:
 Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:BEF7AF91

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 58/2026

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2026

Processo Administrativo nº 986/2026
Ata de Registro de Preços nº 058/2026
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2026

Órgão gerenciador: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, localizado na Av. Adrião Monteiro, nº 2330, Centro, em Capivari do Sul – RS, inscrita no CNPJ sob o número 01.610.503/0001-41, representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO.

Fornecedor: GIGANTAO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, situada na MDV 6, Quadra 36, Lote 13, Casa 02, Sala 02, Bairro: Moinhos de Ventos, Goiânia-GO, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº **22.593.274/0001-74**, representada neste ato por ALEXANDRE DE CEZARES RODRIGUES DE SOUZA.

Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED DESTINADO À MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, conforme especificações técnicas, observações, quantidades, e local de entrega estabelecidos no edital e respectivo Anexo IV - Termo de Referência, bem como na Ata de Homologação de 02 de julho de 2026, para atendimento às necessidades de todas as secretarias municipais de Capivari do Sul/RS.

Vigência: De 01 (um) ano, contado de sua publicação.

Publicado por:
 Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:729517B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CHAPADA

EDITAL Nº 036/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2026

Objeto: Aquisição futura e parcelada de equipamentos, insumos, materiais ambulatoriais, hospitalares, farmacêuticos e odontológicos.
Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no dia 21 de julho de 2026, às 9h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h59min, observado o horário de Brasília. Informações no site: <https://www.chapada.rs.gov.br/> ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada – RS, 06/07/2026

GELSON MIGUEL SCHERER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daiane Michele Hanauer
Código Identificador:6B815CE6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2026
EDITAL Nº 035/2026

Objeto: Fornecimento de colhedora de forragem de área total para cultura de verão e inverno.

Abertura da Licitação: 17/07/2026 às 09h podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h59min, observado o horário de Brasília, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Chapada/RS, 04/07/2026.

GELOSN MIGUEL SCHERER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keith Natana Gris

Código Identificador:E4901429

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO
ABERTURA DE CREDITO 40/00195-4

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE
ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00195-4, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL
S.A E O MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO, RS

FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A.

FINANCIADO: Município de Engenho Velho – RS

OBJETO: O FINANCIADOR abre ao FINANCIADO, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), a ser provido com recursos próprios do FINANCIADOR, tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2026) e dos exercícios subsequentes, do Município de Engenho Velho, RS, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Os recursos se destinam, única e exclusivamente, à aplicação na forma autorizada pela Lei Municipal nº 1.131/2025 de 17/12/2025, a qual faz parte integrante e inseparável do Contrato.

VALOR: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

VALIDADE DO CONTRATO: 10/07/2036

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2026

Engenho Velho – RS, 26 de junho de 2026.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oilson Pastorio

Código Identificador:56605D5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
135/2025

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS 024/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **SERRO & SERRO COMERCIO DE PECAS E
ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTD** (CNPJ:34.926.134/0001-50).

Objeto: [...] O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 135/2025 por mais 12 (doze) meses**, referente ao registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, lavagem, torno, solda, balanceamento, geometria, entre outros serviços destinados aos veículos e máquinas da frota pertencente a Administração Municipal.

Parágrafo único. A prorrogação abrange os itens/grupos abaixo relacionados, conforme anuência da fornecedora e manutenção da vantajosidade dos preços [...]

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação fundamenta-se no disposto no **art. 84 da Lei nº 14.133/2021**, que admite a prorrogação da vigência da ata de registro de preços, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VANTAJOSIDADE DOS PREÇOS

A Administração realizou **pesquisa de mercado**, conforme documentos constantes nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS 024/2025, verificando que os preços registrados na Ata permanecem **vantajosos para a Administração**, compatíveis com os preços praticados no mercado atual, justificando a renovação da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DA ACEITAÇÃO DA FORNECEDORA

A fornecedora manifestou formalmente interesse na prorrogação da Ata de Registro de Preços, concordando com a extensão da vigência para os itens/grupos mencionados na Cláusula Primeira, mantendo as mesmas condições inicialmente pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 134/2025, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma.

Estação, 03 de JULHO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:1BE8EF7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 076/2025**

Dispensa de licitação nº 052/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **BUSCAR ASSESSORIA LTDA** (CNPJ:23.890.638/0001-20).

Objeto: [...] 1.O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 076/2025, fica estendido por mais 12 (doze) meses. 2.Conforme disposição contratual e em razão da variação do IPCA Acumulado no período ser de 4,72%, o valor a ser pago, pelo Município passa a ser de R\$ 494,30 (quatrocentos e noventa e quatro reais com trinta centavos) mensais. 3.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 03 de julho de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:00BD60AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 103/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025:

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: C. OLIVEIRA COMERCIO DE BRITAS LTDA

(CNPJ:24.661.345/0001-54).

Objeto: [...] 1.O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 103/2025, fica estendido por mais 6 (SEIS) meses. 2.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 03 de JULHO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:22B087EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO 103/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **LICITAMIL COMERCIAL LTDA**(CNPJ:52.743.262/0001-40).Objeto: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de itens do Contrato Administrativo nº 103/2026, mantendo-se inalteradas as especificações técnicas, os preços unitários e as demais condições originalmente pactuadas.

1.2. Ficam acrescidos ao contrato os seguintes quantitativos:

- **Cunha para Sistema Nivelador:** acréscimo de **400 (quatrocentas) unidades;**

- **Clips/Espaçadores para Assentamento:** acréscimo de **1.000 (mil) unidades.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente aditivo corresponderá ao resultado da multiplicação dos quantitativos acrescidos pelos respectivos preços unitários constantes da proposta vencedora e do Contrato Administrativo nº 103/2026.

2.2. Em decorrência do acréscimo quantitativo, o valor total do contrato será acrescido em **R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)**, sendo R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) do item Cunha para Sistema Nivelador e R\$ 190,00 (cento e noventa reais) do item Clips/Espaçadores para Assentamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, permanecendo as mesmas previstas para a execução do contrato ou aquelas que vierem a substituí-las.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da necessidade de ampliação dos quantitativos inicialmente contratados para atender ao interesse público, observados os limites legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 103/2026 que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Estação, 03 de JULHO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:9DE9FCFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025:

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **PELLICOLI E SILVA LTDA**

(CNPJ:21.658.649/0001-74).

Objeto: [...] 1.O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 102/2025, fica estendido por mais 6 (SEIS) meses. 2.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 03 de JULHO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:AF8C898F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **GUSTAVO L. SCHMITT & CIA LTDA**

(CNPJ:06.006.346/0001-83).

Objeto: [...] 1.O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 067/2024, fica estendido por mais 12 (doze) meses, até o dia 28 de junho de 2027. 2.Conforme disposição contratual e em razão da variação do IPCA-E Acumulado no período ser de 5,32%, o valor a ser pago, pelo Município passa a ser de R\$ R\$ 2.404,45 (dois mil, quatrocentos e quatro reais com quarenta e cinco centavos) por chamado até 200 km para o serviço de remoção de paciente ambulância tipo d – adulto e R\$ R\$ R\$ 3.419,17 (três mil, quatrocentos e dezenove reais com dezessete centavos) por chamado até 200 km para o serviço de remoção de paciente ambulância tipo d – neonatal. 3.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 03 de JULHO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:CC57EFA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO 051/2025
Processo de Dispensa de Licitação – Nº 039/2025:

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **NARDI E MOY ENGENHARIA LTDA**

(CNPJ:24.346.365/0001-30).

Objeto: [...] **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**

Fica aditado o Contrato nº 051/2025, nos termos do art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da necessidade de ampliação da prestação dos serviços inicialmente contratados, acarretando o acréscimo do valor mensal da contratação.

Em decorrência da ampliação dos serviços executados pela CONTRATADA, fica acrescido ao valor mensal do contrato o montante de R\$ 906,04 (novecentos e seis reais com quatro centavos), passando o valor mensal de R\$ 4.530,20 (quatro mil, quinhentos e trinta reais com vinte centavos) para R\$ 5.436,24 (cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais com vinte e quatro centavos), a contar de 01/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 051/2025, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Estação, 03 de JULHO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:13FE509D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA 3º ADITIVO CONTRATO 059/2023

Inexigibilidade nº 016/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S**(CNPJ:92.885.888/0001 – 05).

Objeto: [...]1. O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 059/2023, fica estendido por mais 12 (doze) meses, até o dia 26 de junho de 2027. Conforme disposição da cláusula terceira do Contrato Administrativo, e em razão da variação do IPCA - E Acumulado no período ser de 3,90%, o valor a ser pago, pelo Município passa a ser de **R\$ 3.514,72 (três mil, quinhentos e quatorze reais com setenta e dois centavos) mensais**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Estação, 03 de JULHO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:38B9B5B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2026 A
035/2026

Objeto:1.1.A empresa contratada se compromete em fornecer de forma parcelada, materiais de construção civil em geral, destinados a atender aos diversos órgãos da Administração Pública do Município de Estação/RS, conforme abaixo especificado: [...]

Vinculação: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 019/2026

Fundamento Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/2021.

Ata de Registro de Preços 031/2026; Fornecedor: **ABEL ANTUNES LTDA**; Total de desconto: 8,5.

Ata de Registro de Preços 032/2026; Fornecedor: **BRF3 TINTAS LTDA**; Total de desconto: 32.

Ata de Registro de Preços 033/2026; Fornecedor: **FLORESCER SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**; Total de desconto: 35.

Ata de Registro de Preços 034/2026; Fornecedor: **JS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**; Total de desconto: 5.

Ata de Registro de Preços 035/2026; Fornecedor: **LICITAMIL COMERCIAL LTDA**; Total de desconto: 19,50.

Estação, 03 de JULHO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:C85AC8CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA CONTRATO 107/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **MSA MIND SPACE LTDA**

Objeto:1.1. A empresa contratada se obriga a fornecer serviços de profissionais técnicos especializados na prestação de serviços de Fonoaudiologia, no município de Estação/RS.

Vinculação:Credenciamento– **Nº 004/2026**

Fundamento Legal:Art. 79, inc. I, da Lei nº 14.133/21

Vigência:12 MESES.

Valor:7.1. O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) a sessão de fonoaudiologia. Em casos de deslocamento para atendimento a domicilio será acrescido o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por sessão.

Estação, 03 de JULHO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:47029C8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 106/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **HAAS - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

Objeto:1.1. A empresa contratada se obriga a fornecer serviços de profissionais técnicos especializados na prestação de serviços de Fisioterapia, no município de Estação/RS.

Vinculação: CREDENCIAMENTO Nº 004/2026.

Fundamento Legal: Art. 79, inc. I, da Lei nº 14.133/21

Vigência: 12 meses.

Valor: 7.1. O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de **R\$ 100,00 (CEM REAIS)** a sessão de fisioterapia. Em casos de deslocamento para atendimento a domicilio será acrescido o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por sessão.

Estação, 03 de julho de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:00225932

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 108/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **PLENITUDE PSICOLOGIA E ASSESSORIA LTDA**

Objeto:1.1. A empresa contratada se obriga a fornecer serviços de profissionais técnicos especializados na prestação de serviços de Psicologia, no município de Estação/RS.

Vinculação: CREDENCIAMENTO Nº 004/2026.

Fundamento Legal: Art. 79, inc. I, da Lei nº 14.133/21

Vigência: 12 meses.

Valor: 7.1. O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R\$ 100,00 (CEM REAIS) a sessão de psicologia.

Estação, 03 de julho de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:0FEBCFF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 109/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Objeto:1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto de sinalização viária destinado à implantação de 02 (dois) dispositivos de segurança

para controle de velocidade na Rodovia ERS-475, junto à Comunidade Vista Alegre, no Município de Estação/RS.

1.2. A contratação compreende a realização de todos os levantamentos necessários, estudos técnicos, análises de campo, vistorias, medições e demais serviços indispensáveis à elaboração do projeto, incluindo a produção de todos os documentos técnicos exigidos para a definição da solução de engenharia e da sinalização viária aplicável ao local, em conformidade com as normas técnicas vigentes, a legislação pertinente e as especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Contrato para todos os fins de direito.

Fundamento Legal: Art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/21

Vigência: 06 MESES.

Valor: 8.1. O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de **R\$ 8.550,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)** pela prestação dos serviços, após a conclusão e entrega integral da documentação técnica.

Estação, 03 de JULHO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:06D312CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 045/2025**

**TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

O MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o n.º 92.406.248/0001-75, com sede administrativa na Rua Fiorelo Piazzetta, 95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Alciones Domingos Conte, CPF sob nº 69573840049, casado, residente e domiciliado na Travessa Padre Albino, nº 35, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preço nº 045/2025 possuía vigência até 24/04/2026;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na continuidade da contratação, tendo sido encaminhadas à contratada solicitações formais para manifestação acerca da renovação contratual e para assinatura do respectivo termo aditivo;

CONSIDERANDO que, apesar das tentativas realizadas pela Administração, a empresa contratada permaneceu inerte, deixando de responder às comunicações encaminhadas e de providenciar a assinatura do instrumento de renovação;

CONSIDERANDO que a ausência de manifestação da contratada evidencia a falta de interesse na prorrogação da avença, inviabilizando a continuidade da relação contratual;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENCERRAMENTO

Fica declarado o encerramento da Ata de Registro de Preços nº 045/2025, a partir de sua data final de vigência, em razão da ausência de interesse da contratada na renovação contratual, caracterizada pela falta de resposta às solicitações encaminhadas pela Administração e pela não assinatura do respectivo termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES

Permanecem exigíveis as obrigações decorrentes da execução contratual realizada até a data do encerramento, especialmente quanto à apresentação de documentos, regularização de pendências eventualmente existentes e liquidação de valores devidos pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE E DOS REGISTROS

Determina-se a juntada deste Termo ao processo licitatório correspondente, bem como a realização dos registros e publicações necessárias, na forma da legislação vigente.

Estação, 26 de junho de 2026.

ALCIONES DOMINGOS CONTE

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:BB0DD01E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATO 064/2025**

**TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DE
CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

O MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado no CNPJ sob o n.º 92.406.248/0001-75, com sede administrativa na Rua Fiorelo Piazzetta, 95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Alciones Domingos Conte, CPF sob nº 69573840049, casado, residente e domiciliado na Travessa Padre Albino, nº 35, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Contrato nº 064/2025 possuía vigência até 29/05/2026;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na continuidade da contratação, tendo sido encaminhadas à contratada solicitações formais para manifestação acerca da renovação contratual e para assinatura do respectivo termo aditivo;

CONSIDERANDO que, apesar das tentativas realizadas pela Administração, a empresa contratada permaneceu inerte, deixando de responder às comunicações encaminhadas e de providenciar a assinatura do instrumento de renovação;

CONSIDERANDO que a ausência de manifestação da contratada evidencia a falta de interesse na prorrogação da avença, inviabilizando a continuidade da relação contratual;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENCERRAMENTO

Fica declarado o encerramento do Contrato nº 064/2025, a partir de sua data final de vigência, em razão da ausência de interesse da contratada na renovação contratual, caracterizada pela falta de resposta às solicitações encaminhadas pela Administração e pela não assinatura do respectivo termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES REMANESCENTES

Permanecem exigíveis as obrigações decorrentes da execução contratual realizada até a data do encerramento, especialmente quanto à apresentação de documentos, regularização de pendências eventualmente existentes e liquidação de valores devidos pelas partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE E DOS REGISTROS

Determina-se a juntada deste Termo ao processo licitatório correspondente, bem como a realização dos registros e publicações necessárias, na forma da legislação vigente.

Estação, 26 de junho de 2026.

ALCIONES DOMINGOS CONTE

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:F4C93D21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA**

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA

POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Portaria nº 272/2026

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.13

Data: 02/07/2026 Hora: 14:33

NELIO FORNARI, Prefeito de PM DE LAGOÃO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA

POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 13/11/2023, à servidora CLEUZA DE FÁTIMA TARIGA ELESBÃO, matrícula 954, cargo de Professora, nível 2, classe E, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.305,05 composto das seguintes vantagens: R\$ 2,279,34 (dois mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos) referente ao Vencimento Básico, Nível 2, classe "E" da Lei Municipal nº 855 de 2010, art. 35; R\$ 569,84 (quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) referente a 5 triênios, na razão de 5% cada, totalizando 25% de adicional por tempo de serviço a título de TRIÊNIO, conforme Lei Municipal nº 61 de 1990, art.78; R\$ 455,87 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), referente a 10 anuênios na razão de 2% cada, totalizando 20% de adicional por tempo de serviço a título de Anuênios, conforme Lei Municipal nº 1140 de 2014, art. 67. a ser custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO SERVIDOR - FAS e seu reajuste será efetivado pela paridade. Este ato substitui a portaria 139/2023, de 13 de novembro de 2023. E, considerando a Lei complementar 226/2026 e o Decreto Municipal 2443 de 28 de abril de 2026, que concede as vantagens funcionais aos servidores que tiveram suspenso o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, em virtude da Lei complementar 173/2020, para contagem de tempo para concessão de adicionais por tempo de serviço e considerando que a servidora foi aposentada em 13/11/2023, com direito a paridade, será acrescido 1(um) anuênio, totalizando 11 anuênios, na razão de 2% cada, correspondendo ao total de 22% de adicional por tempo de serviço a contar de 28 de abril de 2026, a título de anuênio.

LAGOÃO, 02/07/2026.

NELIO FORNARI

Prefeito de PM De Lagoão

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Daiani de Camargo

Código Identificador:4C88CB5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
SÚMULA DE CONTATO Nº 047/2026**

SÚMULA DO CONTRATO Nº 047/2026

LICITAÇÃO Nº 052/2026 - DISPENSA Nº 023/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA. **OBJETO:** aquisição de manta asfáltica, destinada à melhoria do acesso à entrada da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Arthur Martins da Macega. **VALOR:** R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 (noventa) dias. **DATA DO CONTRATO:** 03/07/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 820001.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jéssica Maria Kremer

Código Identificador:42C57190

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA**

**SÚMULA DE CONTRATO Nº 048/2026 LICITAÇÃO Nº
053/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026**

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** J&F ESPORTES LTDA. **OBJETO:** Contratação da empresa J&F Esportes LTDA, visando à inscrição do Município de Maratá/RS na 2ª Copa do Vale Master Sicredi 2026. **VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de dezembro de 2026,

podendo ser prorrogado. **DATA DO CONTRATO:** 03/07/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria de Turismo e Desporto: Serviços Técnicos Profissionais – 659003.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jéssica Maria Kremer

Código Identificador:8928B1B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 049/2026**

SÚMULA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

LICITAÇÃO Nº 035/2026

CONTRATO: Nº 031/2026. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** MLT CONSTRUÇÕES E COM. DE MATERIAIS DE CONSTR. LTDA. **OBJETO:** Contratação de Empresa de engenharia para a execução das obras de Pavimentação com blocos intertravados de concreto – Tipo “S” (PVS) – da Rua Plínio Frederico Stein – Etapa 02 - iniciando na estaca 0+000 (Lat.: 29°32'54.62"S; Long.: 51°33'30.84"O) até a estaca 0+176,23 (Lat.: 29°32'49.99"S; Long.: 51°33'28.88"O) com extensão de 176,23m, largura 6,00m e área total de 1057,38m². **VALOR TOTAL DA OBRA:** R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). **DATA DO CONTRATO:** 02/07/2026. **PRAZO:** 180 (cento e oitenta dias) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início da Obra. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8 – SEC. OBRAS E SERVIÇOS, Obras e Instalações, Recurso 3097, Dotação – 889001, Categoria: 4.4.9.0.51.91.05.00.00. Obras e Instalações, Recurso 001, Dotação – 867003, Categoria:4.4.9.0.51.91.05.00.00.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jéssica Maria Kremer

Código Identificador:9658CD9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL Nº 35/2026 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS
INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 20/2026, RETIFICADO PELO EDITAL Nº 29/2026.**

**EDITAL Nº 35/2026 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS
INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 20/2026,
RETIFICADO PELO EDITAL Nº 29/2026.**

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, amparada em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, e nos arts. nº 246 a nº. 250 da Lei Municipal nº 544/2008, torna público o RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES, referente aos candidatos inscritos e homologados na Etapa I, do Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 20/2026, retificado pelo Edital de nº 29/2026 e no Decreto nº. 1.943, de 23 de janeiro de 2025 e alteração posterior, conforme abaixo relacionados:

Função: OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	JOSÉ LUIZ RODRIGUES DA SILVA	HOMOLOGADA
02	VIVIAN DAL PAI DE SOUZA	HOMOLOGADA

Mariana Pimentel, 03 de julho de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:FCFD2F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DA DISPENSA Nº 45/2026 E CONTRATO Nº
143/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e HIGH JUMP SUL LTDA-ME (CNPJ 02.163.732/0001-28)

OBJETO: Contratação de locação de brinquedos, incluindo a disponibilização de monitores, montagem e desmontagem, para estarem disponíveis no dia 04 de julho de 2026, no evento Arraiá Municipal 2026.

AMPARO LEGAL: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

VALOR: R\$ 3.849,00 (três mil, oitocentos e quarenta e nove reais)

DATA: 03/07/2026

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:11D0A287

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026

EXTRATO DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

O Município de Maximiliano de Almeida/RS torna público que foi promovida Retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2026, em razão da correção de erro material no cadastramento do critério de julgamento junto à plataforma eletrônica BLL Compras, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital.

A sessão pública fica redesignada para o dia 21 de julho de 2026, às 14h00min, por meio da plataforma eletrônica BLL Compras – www.bll.org.br.

O Edital de Retificação encontra-se disponível na plataforma eletrônica BLL Compras e no sítio eletrônico oficial do Município.

Maximiliano de Almeida/RS, 03 de julho de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:61F32CEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 259/2026

O Município de Morrinhos do Sul/RS, por meio da Prefeitura Municipal, torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.281/2025, conforme segue:

- Processo Administrativo nº: 259/2026
- Pregão Eletrônico nº: 259/2026
- Modo de disputa: Aberto

• Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de gêneros alimentícios (merenda escolar), para atender as necessidades da secretaria municipal de educação.

• Data da sessão: 17 de julho de 2026

• Horário: 09h00min (horário de Brasília)

• Prazo para envio das propostas: até às 08h30min do dia 17/07/2026

• Local da sessão: Plataforma BLL – www.bll.org.br / www.bllcompras.org.br

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos acima e no site oficial do Município, da Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul/RS.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo André Borges Hendler
Código Identificador:84911196

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 260/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão 260/2026

O Município de Morrinhos do Sul/RS torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 260/2026, do tipo menor preço por item, visando “REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEL”. Sessão: 21/07/2026, às 09h, local: Plataforma BLL – www.bll.org.br. Morrinhos do Sul/RS, na data da assinatura digital.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo André Borges Hendler
Código Identificador:598AD0DA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 261/2026

O Município de Morrinhos do Sul/RS torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 261/2026, do tipo menor preço item, visando a Registro de preços para futura e eventual Aquisição de caminhas empilháveis, colchonetes em napa e tatames infantis em EVA destinados à estruturação e adequação dos espaços de descanso, recreação e desenvolvimento de atividades pedagógicas das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Morrinhos do Sul/RS. Sessão: 22/07/2026, às 09h, local: Plataforma BLL – www.bll.org.br. Morrinhos do Sul/RS, na data da assinatura digital.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo André Borges Hendler
Código Identificador:63214E2C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 262/2026

O Município de Morrinhos do Sul/RS, por meio da Prefeitura Municipal, torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR VALOR POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.281/2025, conforme segue:

- Processo Administrativo nº: 262/2026
- Pregão Eletrônico nº: 262/2026
- Modo de disputa: Aberto
- Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material hospitalar, de acordo com a necessidade da secretaria municipal de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- Data da sessão: 17 de julho de 2026
- Horário: 09h00min (horário de Brasília)

- Prazo para envio das propostas: até às 08h30min do dia 17/07/2026
 - Local da sessão: Plataforma BLL – www.bll.org.br / www.bllcompras.org.br
- O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos acima e no site oficial do Município, da Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul/RS.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo André Borges Hendler

Código Identificador:BA4B4528

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 263/2026

O Município de Morrinhos do Sul/RS, por meio da Prefeitura Municipal, torna público que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.281/2025, conforme segue:

- Processo Administrativo nº: 263/2026
- Pregão Eletrônico nº: 263/2026
- Modo de disputa: Aberto
- Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição futura e parcelada de tiras de HGT, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- Data da sessão: 23 de julho de 2026
- Horário: 09h00min (horário de Brasília)
- Prazo para envio das propostas: até às 08h30min do dia 23/07/2026
- Local da sessão: Plataforma BLL – www.bll.org.br / www.bllcompras.org.br

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos acima e no site oficial do Município, da Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul/RS.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo André Borges Hendler

Código Identificador:FB159C0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULAS DE ADITIVOS

1) Sexto Aditivo ao Termo de Credenciamento 03/2022. PARTES: Município de Nova Candelária e E. Fuhr Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência e reajuste. LICITAÇÃO: Chamamento Público – Credenciamento 04/2022. DATA DE ASSINATURA: 02/07/2026. VIGÊNCIA: 05/07/2026.

2) Sexto Aditivo ao Termo de Credenciamento 04/2022. PARTES: Município de Nova Candelária e Daniele Fernanda Wille Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência e reajuste. LICITAÇÃO: Chamamento Público – Credenciamento 04/2022. DATA DE ASSINATURA: 02/07/2026. VIGÊNCIA: 27/07/2026.

Publicado por:

Marcio Cristiano Feyh

Código Identificador:420B455D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO PROCESSO LICITATÓRIO 190/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2026

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2026, em favor da empresa ITACIR ORSO, inscrito no CNPJ sob o nº 05.084.938/0001-50. Objeto: Material e serviço de manutenção em veículo escolar placa JAS 4J69. Valor total de R\$ 4.750,00 (Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta Reais). Fundamentação legal: Art.75, §7º da Lei nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 03 de julho de 2026.

EVANDRO BARATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Felipe Woidilla

Código Identificador:05E1458C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 263, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, incisos II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a cláusula sétima do Contrato nº 210/2025, Processo Licitatório nº 084/2025, Pregão Eletrônico Edital nº 042/2025, levando em consideração o não-cumprimento das cláusulas do referido Contrato, bem como;

CONSIDERANDO os documentos juntados aos autos do processo de responsabilização nº 158/2026, e que todas as formas de contraditório e ampla defesa foram observadas por este Município;

RESOLVE:

DECLARAR o IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, pelo período de 03 (três) anos, à empresa LEPHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 37.121.913/0001-76, a contar da presente data; e, concomitantemente,

APLICAR a PENALIDADE DE MULTA PECUNIÁRIA no valor de **R\$636,90** (seiscentos e trinta e seis reais e noventa centavos), correspondente a 25% do valor do contrato, o qual deverá ser quitado pela empresa LEPHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 37.121.913/0001-76, mediante desconto em valores que porventura o Município deva alcançar em empenhos à empresa.

Comunique-se a empresa.

Registre-se e Publique-se.

Presidente Lucena, 03 de julho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucineia Gubert

Código Identificador:C5CA7CF4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO SÚMULAS DE 29/06/2026 A 03/07/2026

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Art. 94 da Lei nº. 14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os

seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no período de 29 de junho de 2026 a 03 de julho de 2026:

CONTRATOS

CONTRATO Nº: 125/2026 **CONTRATADA:** CONSTRUTIVA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. **CNPJ Nº:** 49.894.692/0001-58 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O PROJETO DE REFORMA DA PRAÇA MUNICIPAL DE ESPORTES DE LINHA NOVA BAIXA **VALOR:** R\$238.852,99 **PRAZO:** 31/12/2026 **GESTOR:** MARLI ELAINE SCHMITT **FISCAL:** ROSEANE DORNELLES TELES E ANDRÉ AGOSTINI **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 054/2026 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 005/2026 **DATA:** 30/06/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 126/2026 **CONTRATADA:** STARKE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **CNPJ Nº:** 34.595.313/0001-51 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, ADEQUAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES (ETE) PARA A ÁREA DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **VALOR:** R\$17.490,00 **PRAZO:** 03/07/2027 **GESTOR:** VALMIR ECKARDT **FISCAL:** JULIANA KOCH E ROSEANE DORNELLES TELES **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 071/2026 **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 427/2026 **DATA:** 03/07/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 038/2026 **PROMITENTE VENCEDORA:** SAIBRASSO BRITAGEM LTDA. **CNPJ Nº:** 09.240.553/0001-96 **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE SAIBRO (BRITADO OU PENEIRADO) E SAIBRO RACHÃO PARA SER USADO NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, DRENAGEM, ESTABILIZAÇÃO DE SOLO E CAMADAS DE SUB-BASE **VALOR:** R\$538.800,00 **PRAZO:** 12 MESES **GESTOR DO CONTRATO:** VALMIR ECKARDT **FISCAL DO CONTRATO:** ELISSANDRO JOSÉ ESSWEIN **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 057/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 022/2026 **DATA:** 29/06/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 039/2026 **PROMITENTE VENCEDORA:** 60.699.174 ALANA GABRIELLI SANTOS ARAUJO **CNPJ Nº:** 60.699.174/0001-16 **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE SEGURANÇA, FERRAMENTAS E OUTROS VISANDO A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS **VALOR:** R\$1.669,97 **PRAZO:** 12 MESES **GESTOR DO CONTRATO:** VALMIR ECKARDT **FISCAL DO CONTRATO:** ANDRE HEILMANN **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 050/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 019/2026 **DATA:** 30/06/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 040/2026 **PROMITENTE VENCEDORA:** BERLIM COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. **CNPJ Nº:** 05.882.944/0001-53 **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE SEGURANÇA, FERRAMENTAS E OUTROS VISANDO A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS **VALOR:** R\$798,00 **PRAZO:** 12 MESES **GESTOR DO CONTRATO:** VALMIR ECKARDT **FISCAL DO CONTRATO:** ANDRE HEILMANN **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 050/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 019/2026 **DATA:** 30/06/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 041/2026 **PROMITENTE VENCEDORA:** DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA. **CNPJ Nº:** 48.715.118/0001-22 **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE SEGURANÇA, FERRAMENTAS E OUTROS VISANDO A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS **VALOR:** R\$31.083,00 **PRAZO:** 12 MESES **GESTOR DO CONTRATO:** VALMIR ECKARDT **FISCAL DO CONTRATO:** ANDRE HEILMANN **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 050/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 019/2026 **DATA:** 30/06/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 042/2026 **PROMITENTE VENCEDORA:** DRC MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. **CNPJ Nº:** 07.381.576/0001-95 **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE SEGURANÇA, FERRAMENTAS E OUTROS VISANDO A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS **VALOR:** R\$726,64 **PRAZO:** 12 MESES **GESTOR DO CONTRATO:** VALMIR ECKARDT **FISCAL DO CONTRATO:** ANDRE HEILMANN **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 050/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 019/2026 **DATA:** 30/06/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 043/2026 **PROMITENTE VENCEDORA:** FERRAGEM ELETROCOR **CNPJ Nº:** 02.013.755/0001-56 **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE SEGURANÇA, FERRAMENTAS E OUTROS VISANDO A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS **VALOR:** R\$199,90 **PRAZO:** 12 MESES **GESTOR DO CONTRATO:** VALMIR ECKARDT **FISCAL DO CONTRATO:** ANDRE HEILMANN **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 050/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 019/2026 **DATA:** 30/06/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 044/2026 **PROMITENTE VENCEDORA:** INOVA ASFALTOS E CONSTRUÇOES LTDA. **CNPJ Nº:** 33.907.587/0001-76 **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE SEGURANÇA, FERRAMENTAS E OUTROS VISANDO A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS **VALOR:** R\$32.400,00 **PRAZO:** 12 MESES **GESTOR DO CONTRATO:** VALMIR ECKARDT **FISCAL DO CONTRATO:** ANDRE HEILMANN **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 050/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 019/2026 **DATA:** 30/06/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 045/2026 PROMITENTE VENCEDORA: INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. **CNPJ Nº:** 05.117.514/0001-45 **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE SEGURANÇA, FERRAMENTAS E OUTROS VISANDO A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS **VALOR:** R\$749,50 **PRAZO:** 12 MESES **GESTOR DO CONTRATO:** VALMIR ECKARDT **FISCAL DO CONTRATO:** ANDRE HEILMANN **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 050/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 019/2026 **DATA:** 30/06/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 046/2026 PROMITENTE VENCEDORA: IRMAOS MODRY LTDA. **CNPJ Nº:** 16.843.031/0001-44 **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE SEGURANÇA, FERRAMENTAS E OUTROS VISANDO A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS **VALOR:** R\$32.700,00 **PRAZO:** 12 MESES **GESTOR DO CONTRATO:** VALMIR ECKARDT **FISCAL DO CONTRATO:** ANDRE HEILMANN **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 050/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 019/2026 **DATA:** 30/06/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 047/2026 PROMITENTE VENCEDORA: J.J.VITALLI **CNPJ Nº:** 08.658.622/0001-13 **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE SEGURANÇA, FERRAMENTAS E OUTROS VISANDO A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS **VALOR:** R\$917,14 **PRAZO:** 12 MESES **GESTOR DO CONTRATO:** VALMIR ECKARDT **FISCAL DO CONTRATO:** ANDRE HEILMANN **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 050/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 019/2026 **DATA:** 30/06/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 048/2026 PROMITENTE VENCEDORA: META FERRAGENS LTDA. **CNPJ Nº:** 37.644.330/0001-20 **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE SEGURANÇA, FERRAMENTAS E OUTROS VISANDO A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS **VALOR:** R\$57,80 **PRAZO:** 12 MESES **GESTOR DO CONTRATO:** VALMIR ECKARDT **FISCAL DO CONTRATO:** ANDRE HEILMANN **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 050/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 019/2026 **DATA:** 30/06/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 049/2026 PROMITENTE VENCEDORA: PONTOCASA ACABAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA. **CNPJ Nº:** 11.617.363/0001-97 **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE SEGURANÇA, FERRAMENTAS E OUTROS VISANDO A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS **VALOR:** R\$8.789,80 **PRAZO:** 12 MESES **GESTOR DO CONTRATO:** VALMIR ECKARDT **FISCAL DO CONTRATO:** ANDRE HEILMANN **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 050/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 019/2026 **DATA:** 30/06/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS
MAJORAÇÃO
SUPRESSÃO
PRAZO

TERMO ADITIVO: 003 **CONTRATO Nº:** 079/2026 **CONTRATADO:** SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ Nº:** 06.294.126/0001-00 **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS **MAJORAÇÃO:** R\$8,20 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 027/2026 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 015/2026 **DATA:** 29/06/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 001 **CONTRATO Nº:** 193/2025 **CONTRATADO:** COENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **CNPJ Nº:** 94.261.500/0001-20 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EMEF FELIPE ODY, COM 268,86M² DE ÁREA DE REFORMA E 194,42M² DE ÁREA A AMPLIAR **PRAZO:** 28/09/2026 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 077/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 005/2025 **DATA:** 29/06/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 001 **CONTRATO Nº:** 095/2026 **CONTRATADO:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. **CNPJ Nº:** 00.802.002/0001-02 **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE **PRAZO:** 30/07/2026 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 035/2026 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 017/2026 **DATA:** 29/06/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 001 **CONTRATO Nº:** 096/2026 **CONTRATADO:** CIRURGICA LAJEADENSE LTDA. **CNPJ Nº:** 21.112.395/0001-94 **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE **PRAZO:** 30/07/2026 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 035/2026 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 017/2026 **DATA:** 29/06/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 001 **CONTRATO Nº:** 098/2026 **CONTRATADO:** ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **CNPJ Nº:** 04.932.432/0001-91 **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE **PRAZO:** 30/07/2026 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 035/2026 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 017/2026 **DATA:** 29/06/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 001 **CONTRATO Nº:** 101/2026 **CONTRATADO:** GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA. **CNPJ Nº:** 04.415.316/0002-86 **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE **PRAZO:** 30/07/2026 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E

ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 035/2026 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 017/2026 **DATA:** 29/06/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 001 **CONTRATO Nº:** 108/2026 **CONTRATADO:** STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ Nº:** 57.498.660/0001-61 **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE **PRAZO:** 30/07/2026 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 035/2026 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 017/2026 **DATA:** 29/06/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 001 **CONTRATO Nº:** 109/2026 **CONTRATADO:** YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. **CNPJ Nº:** 51.740.794/0001-60 **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AMBULATORIAIS PARA USO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE **PRAZO:** 30/07/2026 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 035/2026 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 017/2026 **DATA:** 29/06/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 006 **CONTRATO Nº:** 088/2025 **CONTRATADO:** SETT SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO E COMERCIO LTDA. **CNPJ Nº:** 22.067.325/0001-24 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, PINTURA EIXO/BORDO, LOMBADAS E FAIXAS DE PEDESTRE E INSTALAÇÃO DE TACHÕES, DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA PRÓPRIA **PRAZO:** 28/09/2026 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 039/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 022/2025 **DATA:** 30/06/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº:** 94.707.494/0001-92.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:54B5AD20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

O Prefeito Municipal, Sr. Norton Soares da Rosa, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR:**

Processo Licitatório nº 1574/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de obra de drenagem pluvial urbana na Avenida Júlio de Castilhos, no Município de Restinga Sêca/RS, incluindo a implantação de travessia subterrânea metálica sob a via férrea da R.F.F.S.A., conforme Edital PP/RS nº 01/2025/SEDUR – Programa Conexões RS - Termo de Convênio FPE Nº 2016/2026. ADJUDICANDO à empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA VARGAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.980.394/0001-45, o direito de executar o objeto licitado. Valor total R\$ 2.038.000,00 (dois milhões e trinta e oito mil reais).

Contrato nº 060/2026. Contratante: Município de Restinga Sêca, CNPJ nº 87.490.306/0001-51. Contratado: CONSTRUTORA E INCORPORADORA VARGAS LTDA, CNPJ nº 10.980.394/0001-45. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obra de drenagem pluvial urbana na Avenida Júlio de Castilhos, no Município de Restinga Sêca/RS, incluindo a implantação de travessia subterrânea metálica sob a via férrea da R.F.F.S.A., conforme Edital PP/RS nº 01/2025/SEDUR – Programa Conexões RS - Termo de Convênio FPE Nº 2016/2026. Valor total: R\$ 2.038.000,00 (dois milhões e trinta e oito mil reais). Prazo de execução: 04 (quatro) meses. Data de assinatura: 03/07/2026. Data de vigência: 03/03/2027.

Restinga Sêca, 03 de julho de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:6F6A8C74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 037/2026 SMEL – Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de engenharia para execução das obras de implantação de quadra de grama sintética no Povo Novo, no Município de Rio Grande/RS, conforme Termo de Referência e seus anexos. Abertura: 20/07/2026, às 09h30 O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
Nathaniele Alave Pereira
Código Identificador:EF2947B1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 115/2026 – SMS – Aquisição de materiais de EPIs Capacete e Bolsa Kit desastre metodo Start. para as equipes de resgate do SAMU e SMU para a proteção das equipes em atendimento pré-hospitalar nas rodovias da cidade, conforme termo de referência. Abertura: 09/07/2026, às 08:30h. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>, BLL Compras e PNCP.

Publicado por:
Simone Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:39CF3710

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 116/2026 – SMAP – Aquisição de Protetor de Quadro de Alvará - SMAP, conforme descrição no TR. Abertura: 10/07/2026, às 09:00h.

O EDITAL está disponível em: <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:6C01BDD3

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL ENOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Município Compras e Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que **foram modificados itens do objeto no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar** do processo de PREGÃO ELETRÔNICO 53/2026 – Aquisição de materiais hospitalares, com fornecimento parcelado, conforme cronograma de entrega e especificações constantes no Termo de Referência. SMS.

A presente retificação refere-se à alteração de itens e valores previstos no edital, razão pela qual, considerando que a modificação pode impactar na preparação da documentação e na formulação das propostas, nos termos do §1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021, fica remarcada a data de abertura da sessão pública para o dia **20/07/2026, às 09h**.

A versão retificada do Edital, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar encontra-se disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:00838283

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 15 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 583/2020

EXTRATO DE 15 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 583/2020

Contrato: nº 583/2020
Termo Aditivo nº. 15

Processo Administrativo nº. 264/2026 – 15 Termo Aditivo ao Contrato 583/2020, assinado em 14/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: TELEALARME BRASIL EIRELI.; inscrita no CNPJ sob nº: 87.215.299/0001-80. Objeto do termo aditivo: Acréscimo de valores e serviços ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:1E557638

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 16 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 583/2020

EXTRATO DE 16 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 583/2020

Contrato: nº 583/2020
Termo Aditivo nº. 16

Processo Administrativo nº. 13054/2026 – 16 Termo Aditivo ao Contrato 583/2020, assinado em 10/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Cleuza

Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: TELEALARME BRASIL EIRELI.; inscrita no CNPJ sob nº: 87.215.299/0001-80. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:A13B959A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE 037/2026

Processo Administrativo nº 6247/2026

Pregão Eletrônico nº 037/2026

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para Aquisição de Preservativos Masculinos (externos), largura nominal de 52mm e 56mm extra large, especificado no item 02, conforme Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico 37/2026.

Ata de Registro de Preços nº 304/2026 – SMS

Fornecedor: ALTERMED Material Médico Hospitalar LTDA

CNPJ: 00.802.002/0001-02

Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Itens: 02

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:75AEEECF

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 296/2026

Processo Administrativo nº 9360/2026 – Contrato nº 296/2026, assinado em 23/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratado: Rejane Maria Henriques Dalbon Ltda CNPJ: 12.768.526/0001-03

Representante Legal, Sr(a). Rejane Maria Henriques Dalbon.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de serviços comuns de engenharia para Construção de Praça Inclusiva, na Cohab IV, no Município de Rio Grande/RS, conforme as especificações constantes no Projeto Básico., nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

Vigência: 13/07/2026 até 12/07/2027.

Valor total: R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais).

Fundamentação Legal: Concorrência Eletrônica 022/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:0A22E461

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 300/2026

Processo Administrativo nº 56691/2025 – Contrato nº 300/2026, assinado em 25/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Gestão Administrativa – Ricardo Biasi de Amaral

Contratado: Locfacil Locações E Serviços Ltda CNPJ: 53.589.649/0001-56

Representante Legal, Sr(a). Leonardo Eziquiel Bolson Birrer

Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra para locação de veículos para atender demanda das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.

Vigência: 26/06/2026 até 25/06/2027.

Valor total: R\$ 863.228,64 (oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico 005/2026, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:43794B9E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 18010/2026, assinado em 01/07/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Ricardo de Biasi Amaral - SMGA

Contratado: Alexandre Kalil Nader CPF: 469.429.200-53

Objeto: O presente Termo de Indenização tem por objeto o pagamento referente a locação do prédio da Secretaria de Município de Gestão Administrativa, situado nas ruas General Osório no 463/467 e Marechal Floriano Peixoto no 464/466, Centro – Rio Grande/RS, matrículas 46.118, 60.404 e 76.474 do Registro de Imóveis. Imóvel esse locado pelo Sr. Alexandre Kalil Nader, de forma ininterrupta, conforme os padrões habituais, a fim de não comprometer o atendimento e a continuidade operacional do órgão público.

Valor total: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:C8DD3256

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Credenciamento: Nº 252/2026

Termo Rescisão Bilateral

Processo Administrativo nº. 27449/2026 – Termo Rescisão ao Contrato 252/2026, assinado em 01/07/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratado: 66.039.172 DARCYLENE PEREIRA DOMINGUES; inscrito no CNPJ sob nº 66.039.172/0001-87.

Objeto do termo: O objeto do presente contrato é o Credenciamento de pessoas jurídicas para os Serviços de instrutor da Rede Municipal de Ensino no Programa Escola de Tempo Integral, em conformidade com o Termo de Referência Anexo I a este Termo, em especial como Instrutor de Informática e/ou Robótica

Legal: Lei14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:1CAA4946

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO CONTRATUAL 583/2025

EXTRATO DE TERMO RESCISÃO CONTRATUAL 583/2025

Contrato: nº 583/2025

Termo Rescisão

Processo Administrativo nº. 22861/2026 – Termo Rescisão ao Contrato 583/2025, assinado em 22/06/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: MARTINS SOLUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA.; inscrita no CNPJ sob nº 48.287.009/0001-51. Objeto do termo aditivo: Rescisão do contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:4157557D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) JOSÉ CARLOS HUBER DE PAULA, ou seus herdeiros legais, possuidor(a) de imóvel

situado na Rua Jurajá Xavier, 224, por manter imóvel em mau estado de conservação – configurando infração ao disposto no artigo 25 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo nº 11.762/2024. O(a) Sr.(a) JOSÉ CARLOS HUBER DE PAULA fica notificado(a), também, de que foi lavrado o Auto de Infração nº 12317 em 22/3/2024 (vinte e três de março de dois mil e vinte e quatro). O valor da multa varia de 200 a 300 URMs (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 30 da Lei Municipal 3.514/1980, sendo o valor da última multa agravado em 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, conforme estabelece o artigo 8º da mesma Lei. Esta notificação editalícia não ilide o direito da Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal do Rio Grande a proceder novo auto de infração, culminando com a aplicação de multa específica na legislação vigente, prevalecendo, neste caso, o prazo concedido pelo órgão supra referido, conforme disposto em Lei (Código de Posturas do Município – Lei Municipal 3.514/1980). A Prefeitura Municipal do Rio Grande também torna público que o notificado dispõe de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de defesa administrativa, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 3.514/1980.

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança – SMMAS

Publicado por:
Jorge Pires da Silva
Código Identificador:334BD875

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 73/2025

PROCESSO Nº 503/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2025
CONTRATADA: CLINICA MEDICA IGREJINHA LTDA, CNPJ sob n.º 23.305.143/0001-07.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica na área de oftalmologia, com objetivo de realizar consultas, exames e procedimentos cirúrgicos oftalmológicos, conforme demandas da Administração Pública e valores estabelecidos na tabela SUS, com base nos procedimentos cadastrados no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do SUS (SIGTAP).

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda –Vigência e Prorrogação – prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, sendo a vigência estendida até 08/07/2027, conforme solicitação de renovação contida no Ofício Interno nº 415/2026, anexado aos autos.

ASSINATURAS:
MARCELO DE BASTIANI
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/07/2026

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:A0550E92

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 74/2025

PROCESSO Nº 3375/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
LOCADOR: ERENITO EMILIO HOMEM.

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Unidade Básica de Saúde Areia – 2.

OBJETO DO ADITIVO: Altera a Cláusula terceira – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/07/2026, conforme solicitação constante no Ofício Interno nº 413/2026 da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, contida nos autos do processo. Altera a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, restando o valor mensal corrigido pelo IPCA, totalizando R\$ 2.750,97 (dois mil e setecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos) para doze meses.

ASSINATURAS:

ERENITO EMILIO HOMEM

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/07/2026

Publicado por:

Angélica Berwanger

Código Identificador:E4C1CE88

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 76/2025

PROCESSO Nº 431/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 008/2025

CONTRATADA: DRR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ sob nº 08.537.467/0001-87.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, sem motorista.

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, sendo a vigência estendida até 14/07/2027, conforme solicitação de renovação contida no Ofício Interno nº 418/2026, anexado aos autos.

ASSINATURAS:

ANA SALETE PINHO

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/07/2026

Publicado por:

Angélica Berwanger

Código Identificador:23BE5C11

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO EDITAL DE
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 020/2026

Interessado: Diversas Secretarias

Tipo de julgamento: Menor preço por item

Modo de Disputa: ABERTO

NOVA Data e Hora da abertura da sessão: 17 de JULHO de 2026, às 8h30min

Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data.

Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Referência de tempo: Horário de Brasília.

Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS destinados à ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos estudantes da rede municipal de ensino e das instituições de ensino conveniadas atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e DEMAIS SECRETARIAS que vierem a demandar.

Através do presente instrumento, retifica-se o item 4.5 do Termo de Referência, para corrigir a relação dos itens que exigem apresentação de amostras, passando a vigorar com a seguinte redação:

As empresas participantes deverão apresentar amostras dos itens nº: 3, 5, 6, 7, 11, 12, 15, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 33, 41, 42, 43, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 64, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86 e 114.

A retificação, edital e anexos encontram-se disponíveis no site do Município de Rolante/RS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 03 de julho de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Daiana Tadler

Código Identificador:7BE804DD

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Transportes

Modalidade: Concorrência

Critério de julgamento: Menor preço global

Forma: Eletrônica / **Modo de Disputa:** Aberto

Licitação Ampla Concorrência

Data e Hora da abertura da sessão: 21 de JULHO de 2026, às 09h.

Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.

Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Referência de tempo: Horário de Brasília.

Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de restabelecimento, nivelamento e compactação do solo nos trechos das estradas vicinais Linha Mergener e Açouta Cavalo, conforme projetos, memoriais descritivos e planilha orçamentária, no município de Rolante/RS, com recursos oriundos do Termo de Convênio FPE nº 1179/2026, Processo nº 25/1500-0039048-7. A execução abrangerá área total de 34.697,50 m² (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete vírgula cinquenta metros quadrados). Sendo 20.700,00m² (vinte mil e setecentos metros quadrados) na Estrada Açouta Cavalo e 13.997,50m² (treze mil, novecentos e noventa e sete vírgula cinquenta metros quadrados) na Linha Mergener.

O Edital e anexos encontram-se disponíveis no site do Município de Rolante/RS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 02 de julho de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Daiana Tadler

Código Identificador:57459D7F

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 023/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura

Tipo de julgamento: Menor preço por item

Modo de Disputa: ABERTO

Data e Hora da abertura da sessão: 21 de JULHO de 2026, às 9 horas

Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.

Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Referência de tempo: Horário de Brasília.

Objeto da licitação: Aquisição de duas PLANTADEIRAS/ADUBADEIRAS novas, uma de três linhas e outra de quatro linhas, com recursos oriundos do Plano de Ação 09032024-2-071710/2024, Programa 09032024-2 - TransfereGov.

O Edital e anexos encontram-se disponíveis no site do Município de Rolante/RS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 02 de julho de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Daiana Tadler

Código Identificador:390CFDCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: ARI ROESCH e SELONI BREUNIG ROESCH. (2º).
Objeto: Fica prorrogado o prazo contratado por mais 12 (doze) meses.
Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com a Cláusula Quarta do **Contrato 113/PGM/2024**. Processo Administrativo nº 084/COMPRAS/2024.
Data: 17/06/2026.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:E9060F98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS DE PARCERIAS

OSC: Liga Feminina de Combate ao Câncer de Santa Cruz do Sul (1º). Objeto: prorroga vigência e altera gestor. Termo de Fomento n.º 067/PGM/2025. Processo Administrativo n.º 076/PARCERIAS/2025.
Data: 03/07/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:4D7DCB3B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE PATROCÍNIOS

Patrocínio nº 038/PGM/2026: RBS TV Santa Cruz Ltda. Objeto: patrocínio ao evento “26ª Edição da Festa das Cucas”. Fundamento: Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos nº 001/2026. Processo Administrativo nº 007/PARCERIAS/2026. Data 03/07/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:D3493964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 15/2026 – ÁREA EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 15/2026 – ÁREA EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **PROCEDE À CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS** nomeados pela **PORTARIA N.º 40.736, DE 02 DE JULHO DE 2026**, conforme classificação abaixo relacionada. Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – 2º Piso, no horário das 8h às 15h30, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação deste edital, portando os documentos exigidos no Edital de Abertura do Concurso. O prazo compreende a entrega, análise e aprovação dos documentos e a posse. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na anulação da nomeação.

Ordem	Classificação	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
1	37º	000611000210	THAIZE LUIZA PILZ	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	16º	000611007360	PAMELA LAIS DE OLIVEIRA DA ROSA	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	PRETOS PARDOS
3	63º	000611008907	MAIANNA DA FONTOURA SEVERO	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	7º	000611008913	JANAÍNA FONTES DA SILVA AZEVEDO 1	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HORAS	PRETOS PARDOS
5	4º	000611005117	ARMANDO ROSA MESQUITA	ORIENTADOR EDUCACIONAL - 40 HORAS	AMPLA CONCORRÊNCIA

Santa Cruz do Sul, 02 de julho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

1 A candidata da 7ª colocação Pretos e Pardos, NIDIA ESCOUTO BARRETO DA SILVEIRA, teve sua inscrição indeferida como cotista preto e pardo, permanecendo na Ampla Concorrência.

Publicado por:
Giovani Vilson Alles
Código Identificador:2135569D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 40.735, DE 02 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 121, da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2026,
CONSIDERANDO, o requerimento com registro de protocolo nº 2026/84, datado de 09 de junho de 2019,

RESOLVE:
Art 1º **CONCEDER**, à servidora **ANDREIA LETÍCIA MARGAREZI**, matrícula nº 12.705, Assistente Social, servidora municipal efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, para fins de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo de Deputado Estadual, no Pleito Eleitoral de 2026, no período de 04 de julho de 2026 a 05 de outubro de 2026.
§ 1º A Licença para Concorrer a Cargo Eletivo será sem remuneração durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, nos termos do artigo 121, da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019,
§ 2º A partir do registro da candidatura e até o dia seguinte ao da eleição, a servidora ocupante de cargo efetivo fará jus a licença remunerada, como se em efetivo exercício estivesse, nos termos do § 2º, do artigo 121, da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019,
§ 3º O direito à percepção de remuneração integral fica condicionado à apresentação de certidão ou comprovante do efetivo registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral, cuja data final ocorre em 15 de agosto de 2026.
§ 4º A não apresentação de certidão ou comprovante do efetivo registro da candidatura perante a Justiça Eleitoral, condicionará o imediato retorno da servidora ao exercício do cargo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 04/07/2026.

Santa Cruz do Sul, 02 de julho de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:51EA1AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.878, DE 01 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 297.120,00 (duzentos e noventa e sete mil, cento e vinte reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

09.01.04.122.0002.2469 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2395 MANUTENÇÃO DE PARCERIAS VOLUNTÁRIAS - RECURSOS LIVRES
3.3.50.43.00.00.00.00.A001
SUBVENCOES SOCIAIS 29.120,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.122.0002.2377 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 100.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE

10.03.12.361.0016.2039 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
3.3.90.39.00.00.00.00.1540
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
100.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

10.03.12.365.0018.2454 MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 30%
3.3.90.39.00.00.00.00.1540
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
50.000,00
0000031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 30%)

16.01.13.392.0002.2617 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ECONOMIA CRIATIVA
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
5.600,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.392.0020.2619 FOMENTO A CULTURA E REALIZAÇÃO DE EVENTOS
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.400,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 297.120,00

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações a seguir especificadas:

09.01.04.122.0002.2469 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.01.12.122.0002.2376 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.1.90.04.00.00.00.00.A001

CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 29.120,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.365.0018.2242 MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 100.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE

10.03.12.365.0018.2053 MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.00.00.00.1540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
150.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

16.01.13.392.0020.2619 FOMENTO A CULTURA E REALIZAÇÃO DE EVENTOS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 297.120,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 01 de julho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Marcelo Antonio Barbosa Alves

Código Identificador:73EEC42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA DECRETO Nº 12.879, DE 02 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º a 3º da Lei nº 10.450, de 30 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 122.632,44 (cento e vinte e dois mil,seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

15.01.17.511.0028.2163 MANUTENÇÃO DAS REDES HÍDRICAS
3.3.90.30.00.00.00.00.2759
MATERIAL DE CONSUMO 18.591,76
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00.00.00.00.2799
MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00
0000600 6000-RECURSOS DA AGERST - AGUA E ESGOTO

3.3.90.39.00.00.00.00.2799
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
24.040,68
0000600 6000-RECURSOS DA AGERST - AGUA E ESGOTO

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto a redução das dotações orçamentárias:

15.01.17.511.0028.2163 MANUTENÇÃO DAS REDES HÍDRICAS

3.3.90.40.00.00.00.00.2799
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO – PJ 104.040,68
0000600 6000-RECURSOS DA AGERST - AGUA E ESGOTO

15.02.18.541.0030.2664 MANUTENÇÃO DA GESTÃO
AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00.00.00.2759
MATERIAL DE CONSUMO 18.591,76
0000317 2501-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 02 de julho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão em Exercício

Publicado por:
Marcelo Antonio Barbosa Alves
Código Identificador:5DDEE778

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.880, DE 02 DE JULHO DE 2026.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º da Lei nº 10.451 de 30 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.428,39 (onze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

15.01.04.122.0003.0075 AUXÍLIO FINANCEIRO -
CONSTRUÇÃO/RECONSTRUÇÃO
4.4.50.41.00.00.00.00.1706
CONTRIBUIÇÕES 11.428,39
3110446 EMENDA PARLAMENTAR PEDRO WESTPHALEN-
Convênio nº 070760

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, o excesso de arrecadação de recurso vinculado, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes:

1706.3110446 EMENDA PARLAMENTAR PEDRO
WESTPHALEN-Convênio nº 070760 R\$ 11.428,39

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 02 de julho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Marcelo Antonio Barbosa Alves
Código Identificador:0C37440B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.881, DE 02 DE JULHO DE 2026.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º da Lei nº 10.453 de 30 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 900.006,00 (novecentos mil e seis reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

12.01.10.302.0023.2429 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA
ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00.00.00.1600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
400.000,00
3130721 E.P MAC Comis. da Saúde nº2026/50410001
P.36000813296202600

3.3.90.39.00.00.00.00.1600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
500.006,00
3130720 E.P MAC Comis.Assun.Soc. Nº2026/60060002
P.36000793986202600

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, o excesso de arrecadação de recurso vinculado, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes:

1600.3130721 E.P MAC Comis. da Saúde nº2026/50410001
P.36000813296202600 R\$ 400.000,00
1600.3130720 E.P MAC Comis.Assun.Soc. Nº2026/60060002
P.36000793986202600 R\$ 500.006,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 02 de julho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Marcelo Antonio Barbosa Alves
Código Identificador:033037E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO DE NÚMERO 144/2026/SMPOP/DCL**

Objeto: Credenciamento para a prestação de serviços médicos especializados em traumatologia para avaliação e prescrição de Órteses, Próteses e Meios auxiliares de locomoção (OPM) em equipe Multidisciplinar de pacientes vinculados ao Centro Especializado em Reabilitação Física e Auditiva Aline Olea Becker (CER II). Origem: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025. Contratada: MEDBORJA MEDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ: nº 26.391.065/0001-07. Vigência: O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses,

prorrogável na forma dos artigos 106, 107, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso. Data de assinatura: 03 de junho de 2026.

São Borja, 03 de julho de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremborg
Código Identificador:1CDE3F5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO DE NÚMERO 154/2026/SMPOP/DCL**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento dos materiais do Projeto Raízes Culturais – Uma Jornada pela Diversidade. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo, de inexigibilidade de licitação. Contratada: EDITORA EDUCACIONAL CORREA LTDA, inscrita no CNPJ: 56.170.867/0001-40. Valor total: R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais). Data de assinatura: 23 de junho de 2026.

São Borja, 03 de julho de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremborg
Código Identificador:C4DED2AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
CONTRATO DE NÚMERO 156/2026/SMPOP/DCL**

Objeto: Contratação de empresa visando acolhimento de pessoa, a fim de atender a determinação judicial do processo nº 5002667-11.2026.8.21/RS, para transferência em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI). Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 15533/2026, de dispensa de licitação nº 27/2026, formulados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Contratada: TALISON HENRICK VIANA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 61.787.241/0001-17. Valor total: R\$ 22.056,00 (vinte e dois mil e cinquenta e seis reais). Data de assinatura: 24 de junho de 2026.

São Borja, 03 de julho de 2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremborg
Código Identificador:9D5F6C2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2025**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2025**

Contratante: Município de São Domingos do Sul
Nº do contrato: 054/2025 **Aditivo:** I
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 037/2025
Objeto: Contrato de aluguel de máquina de café e aquisição de insumos

Contratado: CAFÉ ONZE COMERCIO DE MÁQUINAS PARA CAFÉ LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 11.448.667/0001-78
Data de assinatura do contrato: 30/06/2026
Data de publicação do contrato: 30/06/2026
Prazo/Vigência: 12 MESES
Valor: R\$ 577,70/MÊS

São Domingos do Sul, 30 de junho de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:505C980D

**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 4/2023**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2023**

Contratante: Município de São Domingos do Sul
Nº do contrato: 097/2023 **Aditivo:** IV
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL
Número: 016/2023
Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
Contratado: KLT TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 42.605.513/0001-76
Data de assinatura do aditivo: 03/06/2026
Data de publicação do contrato: 03/06/2026
Prazo/Vigência: -
Valor: 8,00/km

São Domingos do Sul, 03 de Julho de 2026.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:4D829ED6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E
AGRICULTURA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 047/2026**

Contratante: Município de São Vendelino/RS, CNPJ nº 91.984.492/0001-52.

Contratada: Construtiva Serviços de Apoio Administrativo Ltda., inscrita no CNPJ nº 49.894.692/0001-58.

Origem: Concorrência Eletrônica nº 009/2026.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, sob regime de empreitada por preço global, visando à execução de muro de contenção em estrutura de concreto armado e pedras grês argamassada, bem como fundações superficiais (sapatas isoladas em concreto armado) e pilares parede (em concreto armado), no Município de São Vendelino/RS, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório, com recursos oriundos do FINISA, ficando a execução condicionada à efetiva contratação/liberação dos respectivos recursos financeiros.

Valor Global: R\$ 364.400,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais), sendo:

Lote 01: R\$ 234.500,00;
Lote 02: R\$ 129.900,00.

Vigência: A contar da assinatura do contrato até o adimplemento total das obrigações assumidas. O prazo de execução será de 90 (noventa) dias para o Lote 01 e 60 (sessenta) dias para o Lote 02, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços, admitida prorrogação na forma da Lei.

Fiscal do Contrato: Everson Sergio Kerbes – Engenheiro Civil – CREA/RS nº 124.620.

Gestor do Contrato: Vanduir Spiassi.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 9 – 7 - Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Agricultura

Unidade: 1 – Manutenção da Secretaria de Obras/Trânsito

Recurso STN: 754 – Recursos de Operações de Crédito

Recurso: 1087 – FINISA

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
9330.

São Vendelino, 30 de junho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Thaíse Mayara Consorte

Código Identificador:FF38C1E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

GABINETE DO PREFEITO

ALTERA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

PORTARIA Nº 12.251, de 03 de julho de 2026.

ALTERA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 27 da Lei nº 709, de 11/12/2003, resolve ALTERAR a convocação em regime suplementar de trabalho, concedida pela Portaria nº 12.170, de 27 de abril de 2026, por tempo determinado de **03 de julho de 2026 até 31 de julho de 2026**, ao professor abaixo relacionado:

PROFESSOR(A)	ESCOLA	MATRÍCULA	HORAS
Sandro André Arruda	EMEF Nossa Senhora da Glória	1.889/9	07

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2026.

WILSON MOLZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo Henn Maas

Código Identificador:D4340427

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026; O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 05/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA POR MEIO DE GALERIAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO ARMADO EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS**

PALMEIRAS, em favor da empresa Konkreta Construtora LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.606.020/0001-25 no valor total de R\$ 1.147.538,32 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).

Data da adjudicação: 26/06/2026

SILVANO ANTONIO DIAS –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Damella Cortina

Código Identificador:65BB2ED9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026; O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 05/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA POR MEIO DE GALERIAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO ARMADO EM DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS,** em favor da empresa Konkreta Construtora LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.606.020/0001-25 no valor total de R\$ 1.147.538,32 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).

Data da homologação: 26/06/2026

SILVANO ANTONIO DIAS –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Damella Cortina

Código Identificador:07C675A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
SÚMULA DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 005/2026**

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 062/2026. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 005/2026. CONTRATADA: Konkreta Construtora LTDA, CNPJ: 40.606.020/0001-25. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de infraestrutura por meio de galerias pré-moldadas em concreto armado em diversas comunidades rurais do Município de Três Palmeiras. VALOR TOTAL: R\$ 1.147.538,32 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias corridos, podendo ser prorrogado.

Três Palmeiras - RS, 03 De julho De 2026.

ROBERTO FERREIRA DA LUZ –

Prefeito em Exercício.

Publicado por:

Damella Cortina

Código Identificador:6C57C8A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470, DE 03 DE JULHO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º NOMEAR, a candidata **ALINE SOARES ANTUNES**, classificada em 2º lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Professor de Artes aprovada no Concurso Público nº 01/2022, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Município de Unistalda.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria no site da Prefeitura.

Art. 3º É de cinco dias o prazo para a empossada entrar em exercício, contados da data da posse.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

UNISTALDA, 03 DE JULHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:BB637FA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Pregão Eletrônico nº 10/2026: objeto: Aquisição de equipamentos industriais para cozinha. Data de abertura: **16/07/2026 às 9h**

Pregão Eletrônico nº 17/2026: objeto: Prestação de serviços técnicos em aterro sanitário encerrado. Data de abertura: **21/07/2026 às 9h**

Republicação do Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300017/2026: objeto: Fornecimento de material gráfico. Nova Data de abertura: **14/07/2026 às 9h**. Demais condições permanecem inalteradas.

Sessão será realizada na plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Chamamento Público nº 08/2026: objeto: credenciamento para prestação de serviços de entregas de marmita. A partir do dia **07/07/2026**.

Comunica que foi lavrada a ata do edital de **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300014/2026**, para fornecimento de equipamentos hospitalares.

A íntegra dos editais e ata está disponível no site <https://vacaria.rs.gov.br/>.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:A8971987

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 438/2026

Súmula do Termo de Fomento nº 50/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado o Termo de Fomento nº 50/2026:

O **Município de Vacaria/RS** torna pública a celebração do **Termo de Fomento nº 50/2026**, oriundo do **Protocolo nº 3.808/2026** e **Dispensa nº 3135/2026**, firmado com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vacaria – APAE**, inscrita no CNPJ nº **87.902.888/0001-36**, com fundamento na **Lei Federal nº 13.019/2014**.

Objeto: execução do projeto “**Inclusão Criativa**”, com oficinas Socioassistenciais para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla.

Valor: R\$ 50.375,00 — cinquenta mil, trezentos e setenta e cinco reais.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 03 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:B6E197E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 06/2026

MODALIDADE	OBJETO
INEXIGIBILIDADE N.º 006/2026	Contratação de empresa especializada para a realização de palestras sobre proteção de crianças e adolescentes em situação de violência e proteção integral de crianças e adolescentes no ambiente virtual, a serem promovidas durante a Semana do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), visando atender às demandas da Câmara Municipal de Alegrete-RS, conforme condições e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos – Inexigibilidade n.º 006/2026, Processo Administrativo n.º 098/2026 -, reconhece ser inexigível, com fundamento no artigo 74, inciso III, 'f' da lei n.º 14.133/2021, a contratação da empresa: INSTITUTO RANAI LTDA, CNPJ n.º 46.757.247/0001-58, no valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
Cópia do Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, n.º 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br , ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.	
Alegrete, RS, 03 de julho de 2026	FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:6EF31ABA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

CONTRATO Nº 095/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) nas estradas de Perímetro Urbano da cidade de Alegria, com área total de 12.672,64m², conforme repasse de recursos oriundos do convênio FPE nº 2025/4997. Concorrência Eletrônica 003/2026. Vigência: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021. O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** pela execução da obra, de acordo com a cláusula terceira, o valor de R\$ 1.449.909,97 (um milhão quatrocentos e quarenta e nove mil novecentos e nove reais e noventa e sete centavos), sendo R\$ 1.304.918,97 (um milhão trezentos e quatro mil novecentos e dezoito reais e noventa e sete centavos), pelos materiais e R\$ 144.991,00 (cento e quarenta e quatro mil

noventa e nove e um reais), pelos serviços, conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: MIXSUL CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.983.261/0001-01. Data: 03.07.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eduarda Wisch

Código Identificador:38D99D8B

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2026 DE 03 DE JULHO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2026 DE 03 DE JULHO DE 2026.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO ANO DE 2026.”

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorizada pela Lei Municipal nº 2.296 de 10 de junho de 2026;

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte classificação:

14 ENCARGOS GERAIS
1401 DESPESAS COM OPERAÇÕES ESPECIAIS
14.01 28 846 0000 4- AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES
373 3350 43 00 00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 20.000,00.

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), é decorrente da redução da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 01 31 0001 1001 MANUTENÇÃO DO PRÉDIO PARA CASA LEGISLATIVA
16 4490 51 00 00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 20.000,00

Artº 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:0DF2A5A2

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2026 DE 03 DE JULHO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2026 DE 03 DE JULHO DE 2026.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DO ANO DE 2026.”

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorizada pela Lei Municipal nº 2.297 de 10 de junho de 2026;

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a seguinte classificação:

14 ENCARGOS GERAIS
1401 DESPESAS COM OPERAÇÕES ESPECIAIS
14.01 28 846 0000 4- AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES
373 3350 43 00 00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 30.000,00.

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), é decorrente da redução da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
101 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 01 31 0001 1001 MANUTENÇÃO DO PRÉDIO PARA CASA LEGISLATIVA
16 4490 51 00 00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 30.000,00.

Artº 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski

Código Identificador:68D1DECF

ADMINISTRAÇÃO DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2026

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 058/2026, referente ao Processo Administrativo nº 118/2026, datado do dia 03 de julho de 2026, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **ANGELICA VANESSA MULDER CORREA**, inscrita no CNPJ nº 25.299.042/0001-04, para fornecimento de mantas de plush destinadas às famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 17.670,00 (dezessete mil seiscentos e setenta reais).

Alegria/RS, 03 de julho de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 096/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a contratação de empresa especializada para fornecimento de mantas de plush destinadas às famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no âmbito da Política Municipal de Assistência Social. Dispensa 058/2026. Vigência: contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R\$ 17.670,00 (dezesete mil seiscentos e setenta reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: ANGELICA VANESSA MULER CORREA**, inscrita no CNPJ nº 25.299.042/0001-04. Data: 03.07.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:B8B729C8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 99/2026 EM 03 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 99/2026 EM 03 DE JULHO DE 2026

“DESTITUI A PEDIDO A FUNÇÃO GRATIFICADA DE RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CONTABILIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATRÍCIA REGINA DA MOTTA RECKTENWALD”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e conforme protocolo nº 580/2026 de 03 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Destitui a pedido a Função Gratificada de Responsável pelo Setor de Contabilidade a Servidora Pública Municipal PATRÍCIA REGINA DA MOTTA RECKTENWALD, detentora do cargo efetivo de Contador, Padrão 12.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 105 de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:CE6F2ACB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 118/2026

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS
Contratada: LUDINEI DA SILVA ZANG, inscrita sob o CNPJ nº 04.281.458/0001-17. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção e instalação de estrutura metálica sob medida destinada à sustentação de reservatório de água (caixa d'água de 15m³), contemplando estrutura com dimensões aproximadas de 3,00 metros de altura por 3,00 metros de largura, a estrutura será instalada na localidade de Linha Barichello, Distrito de Linha Vitória, contemplando a elevação da torre atualmente existente. **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a **CONTRATADA** receberá o **valor global de R\$12.700,00** (doze mil e setecentos reais, sendo o valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) da estrutura metálica e o valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) da mão de obra da instalação. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será a contar de sua assinatura pelo período de 30 dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 03 de junho de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:C3E0D1C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº82/2026 - RPO Nº. 7/2026

Objeto: adesão à ata de registro de preço de outro órgão, para contratação de solução de tecnologia de radiocomunicação digital via plataforma PoC (Push-to-Talk over Cellular), incluindo o fornecimento de terminais portáteis, licenças de software de gerenciamento, estações móveis e conectividade. Esta contratação visa atender à demanda da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana (SMSMU) do município.

Contratada: INOVAPT TECNOLOGIA LTDA

Valor Total: R\$446.921,52 (quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos)

Alvorada, 03 de julho de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:5898F65F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2386/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora JULIA SANTOS MARTINS, do cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete, matrícula funcional n.º 2024112136, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:8F406ED6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2401/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 30834/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Joseane Grundling Kilian**, Educador Social, matrícula n.º 2013106679, de 30 (trinta) dias, de **01/07/2026 a 30/07/2026**, correspondente ao período aquisitivo **21/01/2018 a 20/01/2023**, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:BCC87A26**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2402/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 21657/2026

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Wagner Campello Rohde**, psicólogo, matrícula n.º 2019109399, de 30 (trinta) dias, de **06/07/2026 a 04/08/2026**, correspondente ao período aquisitivo **11/03/2019 a 10/03/2024**, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:A5293976**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2403/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 29417/2026

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Maria Janete de Souza Pereira**, Assistente Social, matrícula n.º 2014107533, de 30 (trinta) dias, de **06/07/2026 a 04/08/2026**, correspondente ao período aquisitivo **05/08/2019 a 04/08/2024**, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:BF390ADF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2404/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 27529/2026

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Joana Martins Costa Bohmgahren**, psicólogo, matrícula n.º 2012105704, de 60 (sessenta) dias, de **06/07/2026 a 03/09/2026**, correspondente aos períodos aquisitivos **15/05/2012 a 14/05/2017 e 15/05/2017 a 14/05/2022**, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:90993FD9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2405/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 27852/2026

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Rosane Pereira de Moura**, Técnico em Enfermagem, matrícula n.º 2012106398, de 30 (trinta) dias, de **06/07/2026 a 04/08/2026**, correspondente ao período aquisitivo **10/12/2017 a 09/12/2022**, com base no artigo 134 da Lei

Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:13780F22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2406/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 28152/2026

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Lissandra Vieira Soares Sffair**, psicólogo, matrícula n.º 2013106786, de 30 (trinta) dias, de **06/07/2026 a 04/08/2026**, correspondente ao período aquisitivo 26/03/2018 a 25/03/2023, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:3F1FA00E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2407/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 29479/2026

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Sandra Regina Cezar Zitkoski**, Assistente Social, matrícula n.º 2013106663, de 30 (trinta) dias, de **06/07/2026 a 04/08/2026**, correspondente ao período aquisitivo 18/01/2013 a 17/01/2018, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:BD3CD0B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2408/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 22964/2026

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Daniela Gauger Neves**, Técnico em Enfermagem, matrícula n.º 2012106383, de 30 (trinta) dias, de **13/07/2026 a 11/08/2026**, correspondente ao período aquisitivo 03/12/2012 a 02/12/2017 com data final do período prorrogada para 02/12/2018, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:23E9BD4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2411/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Laura Tayna Holz Mateus, constante na Portaria Municipal n.º 2296/2026, aprovado(a) em 4º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 01/2023 para exercer cargo de provimento efetivo de Fiscal, desistência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:2F26A6E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA 240/2026
COMPLETO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, Alvorada/RS representado pelo Prefeito, Douglas Martello, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado, de caráter competitivo, para atendimento emergencial de necessidades de excepcional interesse público através da contratação temporária de Técnicos de Informática, conforme Lei Municipal nº 4.329/2026. O processo reger-se-á pela legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital.

• DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Cargo	Vagas	Escolaridade e outros requisitos para o provimento	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico
Técnico de Informática	01	• Ensino Médio Completo; • Diploma que comprove formação em curso Técnico em Informática em Instituição reconhecida;	40h	R\$ 3.941,97

• Ficam abertas as inscrições, de **forma digital**, para as vagas descritas no quadro abaixo, **das 00:00hs do dia 01 de Julho de 2026 até as 23:59hs do dia 15 de Julho de 2026**, através do e-mail **dgidealvorada@gmail.com**

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 1 ano, podendo ser prorrogado por uma única vez por igual período, conforme Lei Municipal nº 4.329/2026, obedecidas às normas deste Edital, e será realizado para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.3. Os contratos de natureza administrativa oriundos do presente Processo Seletivo terão assegurados todos os direitos previstos no Artigo 245 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e legislações posteriores, podendo, inclusive, ser alterado unilateralmente ou rescindido a qualquer tempo para melhor adequação ao interesse público.

1.4. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de emprego temporário nos termos das Leis Municipais, cabendo à Administração Direta, o direito de aproveitar os candidatos selecionados observados a ordem de classificação final, obedecido ao limite de vagas disponibilizadas e que forem necessárias serem supridas, durante o prazo de validade deste edital, a exclusivo critério e necessidade do serviço público municipal.

1.5. Considerando a necessidade imediata da contratação de profissionais para desempenharem tarefas exclusivamente presenciais, conforme previsto no Anexo I deste Edital, em atendimento ao interesse público, fica vedada a execução de trabalho remoto pelos contratados por meio deste processo do seletivo em questão, razão pela qual deverão cumprir os requisitos constantes no item “g”, da cláusula “3. Requisitos para a Participação”.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação das informações referentes a este processo dar-se-á através de Editais publicados no **Diário Oficial dos Municípios e site da Prefeitura municipal de Alvorada (www.alvorada.rs.gov.br)**.

2.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações divulgadas sobre este o processo seletivo simplificado.

3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

Para participar do processo seletivo simplificado de que trata este Edital, os interessados deverão preencher as seguintes condições, que serão aferidas e comprovadas por ocasião da contratação:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado de acordo com o Artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
- Possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Não ter registros de antecedentes criminais, encontrando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- Estar em situação regular com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Apresentar boa saúde física e mental, verificada através de exame admissional. No tocante às avaliações médicas, fica estabelecido que o

profissional médico poderá requerer exames, se necessário for, para a sua avaliação;

h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa;

i) Possuir RG e CPF;

j) Preencher os demais requisitos exigidos para o exercício do cargo.

4. DOS VENCIMENTOS, ATRIBUIÇÕES E CARGA HORÁRIA

4.1. Vencimento: R\$ 3.941,97 (Três mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos);

4.2. Atribuições do Cargo: constantes no **Anexo I** deste Edital;

4.3. Carga horária: 40 horas semanais.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser efetuadas de **forma digital**, **das 00:00hs do dia 01 de Julho de 2026 até as 23:59hs do dia 15 de Julho de 2026**, através do e-mail **dgidealvorada@gmail.com**.

5.2. Para inscrever-se, o candidato, ou seu procurador, deverá encaminhar e-mail ao endereço supracitado, no prazo especificado no item 5.1 deste Edital. No e-mail deverá estar anexado, **em formato PDF**, cópia dos seguintes documentos:

- Cópias (frente e verso) de certificados e/ou atestados de participação nas capacitações e cursos na área;
- Cópia (frente e verso de todas as páginas necessárias) da Carteira de Trabalho ou documento comprobatório de respectiva experiência profissional para o cargo requerido, conforme item 7.7 do Edital;
- Cópia (frente verso) Comprovante de escolaridade para o cargo requerido (Certificado de Ensino Médio e/ou Diploma de Graduação);
- Cópia (frente e verso) RG e CPF, Comprovante de Residência atualizado;
- Anexo II – “Ficha de Inscrição”. O candidato deverá copiar a “Ficha de Inscrição”. Colar a mesma em um editor de texto mantendo sua formatação. Preencher com seus dados, salvar em PDF e enviar por e-mail.

5.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou entregues presencialmente, bem como não serão aceitas inscrições realizadas fora de prazo estipulado neste Edital;

5.4. Findado esta etapa preliminar, os pedidos de inscrição, devidamente instruídos, serão homologados;

5.5. Não será admitida a inscrição condicional ou provisória;

5.6. Não se permitirá o ingresso no Serviço Público Municipal de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário, em virtude da vedação de acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do que dispõe o §10º do art. 37 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mesmo dispositivo Constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

5.7. Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença a prêmio, Licença maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos e/ ou questões particulares;

5.8. A comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que os candidatos possuem todos os requisitos aqui exigidos para a inscrição no Processo Seletivo em questão, será apresentada por ocasião da convocação, e a não apresentação de qualquer dos documentos, implicará na sua desclassificação, de forma irreversível;

6. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Para efeito de classificação dos candidatos, foi constituída Comissão de Avaliação, composta por 4 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Portaria Municipal nº 2240/2026, sendo esta responsável pela análise curricular dos candidatos;

6.2. Todos os resultados deste processo seletivo simplificado serão divulgados oficialmente no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Alvorada (www.alvorada.rs.gov.br)

6.3. A classificação final será definida pela avaliação e análise curricular dos candidatos, conforme previsto no **Item 7.7** deste Edital, a ser realizada integralmente pela Comissão de Avaliação.

6.4. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

- a)** maior tempo de experiência;
- b)** maior grau de escolaridade/titulação acadêmica;
- c)** Maior soma de carga horária em todos os cursos realizados;
- d)** idade mais avançada.

6.5. Nos casos em que ainda assim prevalecer situação de empate na classificação, o desempate será feito por sorteio em ato público.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

7.1. O critério de seleção será através de Avaliação Curricular, mediante apresentação de títulos e certificados, bem como devida comprovação de experiência profissional na área, conforme item 7.7 deste Edital;

7.2. Serão considerados somente os títulos expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que atenderem aos requisitos previstos neste Edital;

7.3. Considerar-se-á pontuação final, para efeito de classificação, o resultado da pontuação total obtida na prova de títulos e experiência profissional;

7.4. Sob nenhuma hipótese será admitida a dupla valoração dos títulos descritos no **Item 7.7** deste Edital.

7.5. Caso qualquer informação curricular prestada não seja devidamente comprovada, o candidato será excluído do certame.

7.6. A Avaliação Curricular acontecerá, conforme critérios estabelecidos no item 7.7.

7.7. Avaliação Curricular

Cargo Técnico de Informática

Especificação	Pontuação	Limite
• Superior na área	20 pontos	20 pontos
• Cursos na área com carga horária acima de 40 horas	2 pontos para cada certificado	10 pontos
• NR 10	10 pontos	10 pontos
• NR 35	10 pontos	10 pontos
• Experiência Profissional na área	10 pontos para cada 1 ano	50 pontos (= 5 anos)

7.8. O tempo de serviço deverá ser comprovado mediante apresentação de certidão emitida por órgão público, ou privado, ou cópia da CTPS.

7.9. Não serão computados cursos que tenham o objetivo de uso de softwares design gráfico (Corel Draw, Photoshop e similares) e de linha editorial de vídeos (Sony Vegas, Lightworks e similares) tendo em vista que os mesmos não são correlacionados as atividades desenvolvidas no setor.

7.10. Devido à grande evolução tecnológica, serão considerados apenas cursos realizados nos últimos 5 anos;

7.11. Devido à grande evolução tecnológica, será considerada como experiência profissional na área, apenas as atividades exercidas nos últimos 5 anos;

8. DOS RECURSOS

8.1. Da publicação do resultado preliminar de todas as etapas, caberá recurso no prazo de 2 (dois dias úteis), conforme especificado no cronograma de atividades do **item 12.** deste edital.

8.2. As razões de recursos deverão ser sucintas, para tanto o candidato deverá fazer uso do Anexo III ("Formulário de Interposição de Recurso").

8.3. Os recursos deverão ser enviados por e-mail conforme cronograma do certame. O candidato deverá utilizar o mesmo e-mail pelo qual realizou o envio da inscrição, caso isso não ocorra o recurso será automaticamente indeferido.

8.4. O candidato deverá copiar o "formulário de interposição de recurso". Colar o mesmo em um editor de texto mantendo sua formatação. Preencher com seus dados, salvar em PDF e enviar por e-mail.

8.5. O recurso será analisado pela Comissão de Avaliação referida no subitem 6.1.

9. DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

9.1. O Município procederá a divulgação do resultado final e realizará a convocação dos candidatos selecionados por meio do Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Alvorada (www.alvorada.rs.gov.br). Os candidatos convocados deverão

comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, na Diretoria de Recursos Humanos – situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2266 – para receber os encaminhamentos referentes a entrega dos documentos para contratação, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação, sendo que o não comparecimento no prazo especificado será considerado desistência do contrato.

9.2. A convocação, para admissão dos candidatos classificados, obedecerá à ordem estabelecida quando da homologação final do Edital.

9.3. Para efeito de contratação, os candidatos selecionados deverão comparecer ao endereço especificado acima para receber o encaminhamento dos documentos e exames médicos a serem apresentadas para a contratação.

9.4. A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possuía os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no processo seletivo simplificado, quando da convocação, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor.

9.5. O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público e iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

9.7. Não comparecendo o candidato chamado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão chamados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

9.8. Os selecionados que vierem a ingressar no quadro de servidores do Município de Alvorada estarão submetidos às disposições das Leis Municipais vigentes que regulam as contratações em caráter emergencial, podendo, ainda, ser extinto o contrato administrativo, a qualquer tempo, a critério da Administração Municipal.

9.9. Os contratados temporários cumprirão a carga horária semanal especificada no Contrato Administrativo de Serviço Temporário, conforme demanda da Administração e dos locais de lotação dos Servidores, podendo ser alterada conforme a necessidade do Município.

9.10. Os contratados serão vinculados à Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência. Desempenharão suas atividades em todas secretarias do município de acordo com a determinação do Departamento Geral de Informática.

9.11. No período de validade do Cadastro de Classificados, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação, pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9.12. A classificação no presente processo não assegura o direito à admissão, mas apenas sua expectativa.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. Este processo seletivo simplificado é válido por até 1 ano, a contar da data da primeira contratação, podendo ser prorrogado por igual período.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento dos termos deste Edital, e o compromisso tácito do candidato em aceitar todas as condições nele estabelecidas.

11.2. Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais, e inclusive, os seus números de telefone e e-mail pessoal, junto à Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, na Diretoria de Recursos Humanos.

11.3. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição	Data
Inscrições: através do email: dgidealvorada@gmail.com	Das 00:00hs do dia 01 de Julho de 2026 até as 23:59hs do dia 15 de Julho de 2026
Publicação do resultado preliminar das inscrições e da classificação	27 de Julho de 2026
Recurso	27 e 28 de Julho de 2026
Publicação do resultado preliminar e convocação para sorteio público, em caso de empate, conforme Itens 6.4 e 6.5	30 de Julho de 2026

• Classificação Final e Homologação

03 de Agosto de 2026 (caso não seja necessário sorteio)

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA****Descrição Sintética:**

1. Prestar suporte técnico e orientativo quanto ao devido uso dos equipamentos;
2. Dar suporte técnico aos processos operacionais e de sistemas computacionais;
3. Exercer o controle dos equipamentos com o fim de otimizar sua utilização;
4. Auxiliar no desenvolvimento de programas de computador;
5. Providenciar o controle de assistência técnica, emitido relatórios periódicos com o fim de subsidiar a gestão com a realidade dos serviços e necessidades detectadas;
6. Dar suporte em microcomputadores, placas-mãe, barramentos de sistemas, bios, ram, cash, periféricos, placas de expansão, portas de entrada e saída e pertinentes;
7. Proceder à habilitação de usuário para utilização de softwares;
8. Efetuar manutenção preventiva e corretiva de hardwares;
9. Montar, configurar e instalar micros e impressoras;
10. Diagnosticar problemas com equipamentos, bem como toda rede lógica, providenciando os reparos necessários;
11. Dominar a área de teleinformática, especialmente no que tange à configuração e instalação de telefonia ip;
12. Instalar e fazer a manutenção de servidores de impressão;
13. Instalar e configurar sistemas operacionais;
14. Dar suporte em casos de vírus, antivírus, detecção e eliminação;
15. Dar suporte em cabeamento estruturado;
16. Realizar consertos em equipamentos;
17. Configurar e fazer manutenção de redes wireless, intranet, extranet e internet;
18. Dar suporte em sistemas Microsoft Office (word, excel, powerpoint, outlook) e Libre Office;
19. Administrar dados (sql, sql server, access e oracle), planilhas eletrônicas, editores de texto, aplicativos de apresentação, aplicativos gráficos, correios eletrônicos, navegadores web e afins;
20. Executar atividades afins.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais;**PRÉ-REQUISITOS:**

- a) Ensino Médio Completo;
- b) Diploma que comprove formação em curso Técnico em Informática em Instituição reconhecida.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Identificação do candidato	
Cargo:	TÉCNICO DE INFORMÁTICA
Nome completo:	
Sexo:	
RG:	
CPF:	
Data nascimento:	
Nome da mãe:	
Nome do Pai:	
Endereço:	
Bairro:	
Município:	
CEP:	
Complemento:	
UF:	
Tel. celular:	
Tel. recado:	
E-mail:	

Documentação a ser enviada por e-mail pelo candidato:

- () Cópias (frente e verso) de certificados e/ou atestados de participação nas capacitações e cursos na área;
- () Cópia (frente e verso de todas páginas necessárias) da Carteira de Trabalho ou documento comprobatório de respectiva experiência profissional para o cargo requerido, conforme item 7.7 do Edital;

- () Cópia (frente e verso) do Comprovante de escolaridade para o cargo requerido (Certificado de Ensino Médio e/ou Diploma de Graduação)
- () Cópia (frente e verso) RG ou CNH
- () Cópia (frente e verso) CPF
- () Cópia (frente e verso) Comprovante de Residência

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**NOME DO CANDIDATO:**

RG:

Assinale o tipo de recurso:

- () Contra indeferimento de inscrição

- () Outros

Razões:**Resposta da Comissão:**

- () DEFERIDO
- () INDEFERIDO

Motivo(s):**Data e assinatura:**

Sem mais a relatar, me subscrevo.

Publicado por:

Gabrielle Texeira Monteiro

Código Identificador:10BA4B13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2025 A - PREGÃO
ELETRÔNICO 036/2025**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2025 A - Pregão Eletrônico 036/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA VIGÊNCIA

1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 121/2025 por mais 12 (doze) meses, do dia 10 de julho de 2026 a 09 de julho de 2027, conforme Cláusula Sétima, item 7.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal Geral de Governo, através do Processo 24897/2026.

Contratada: Autolocadora Linck & Mello Ltda., CNPJ sob o nº 09.146.749/0001-16

Alvorada, 03 de julho de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:349D4358

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO DE CANCELAMENTO REGISTRO DE PREÇOS Nº
207/2025**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente TERMO tem por objeto o **cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 207/2025** conforme Processo nº 33376/2026, firmada entre as partes em 01 de agosto de 2025 constando seu item na tabela abaixo, oriunda do Pregão Eletrônico nº 030/2025, processo administrativo nº 9169/2025, cujo objeto é a aquisição de crachás em plástico PVC, com foto digitalizada e impressão colorida, com cordão e presilha “jacaré” para utilização dos servidores e cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS.

Item	Produto	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário
1	CRACHÁ EM PLÁSTICO PVC Especificações: Produto em plástico PVC 0,76mm - com acabamento em verniz crystal frente e verso, furo para presilha vertical, impressão digital com foto digitalizada e impressão colorida frente e verso.	Própria	Un	5.015	R\$ 2,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1 O presente cancelamento se fundamenta no art. 9º, inciso II do decreto Municipal nº 029/2023.

Detentora: **Ultrasistech Sistemas Inteligentes Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.159.735/0001-96.

Alvorada, 02 de julho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meline Flores Dos Santos

Código Identificador:DC76C651

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES**PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 255/2026**

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 255/2026
OBJETO: Revisão programada dos 30.000 km do veículo Cronos TRA1A56.

EXECUTOR: FELICE AUTOMOVEIS LTDA 91.525.790/0024-70
VALOR: R\$ 1.525,35 (mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A75IVA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500

Recursos não Vinculados de Impostos 1600

Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Arambaré, 03 de Julho de 2026

Publicado por:

Mateus Fagundes da Silva

Código Identificador:DD4CBCEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 440/2026

Regulamenta a utilização e o controle do Diário de Bordo da frota oficial do Município de Araricá e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de ARARICÁ, localizada no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os mecanismos de controle, gestão e fiscalização da frota oficial do Município de Araricá;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade e economicidade que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos administrativos relativos ao uso, conservação e responsabilidade na condução dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a responsabilidade dos condutores quanto à correta utilização dos veículos públicos, bem como quanto às infrações de trânsito praticadas durante sua condução;

CONSIDERANDO a relevância da adoção de instrumentos de controle como o Diário de Bordo para fins de auditoria, controle interno e fiscalização pelos órgãos competentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de utilização do Diário de Bordo para todos os veículos, máquinas e equipamentos integrantes da frota oficial do Município de Araricá.

Art. 2º O Diário de Bordo tem por finalidade o controle e registro de todas as movimentações dos veículos oficiais, visando à transparência, economicidade, controle de gastos, manutenção preventiva e fiscalização do uso da frota pública.

Art. 3º O Diário de Bordo deverá conter, no mínimo:

- I – identificação do veículo (marca, modelo, placa e patrimônio);
- II – nome do condutor;
- III – data e horário de saída e retorno;
- IV – quilometragem inicial e final;
- V – itinerário e destino;
- VI – registro de abastecimentos;
- VII – ocorrências e observações;
- VIII – assinatura do condutor.

Art. 4º Compete às Secretarias Municipais a implementação, fiscalização e guarda dos Diários de Bordo, cabendo ao responsável pelo setor de transporte a conferência periódica das informações registradas.

Art. 5º É dever do condutor do veículo preencher corretamente o Diário de Bordo antes e após cada utilização, sendo responsável pela veracidade das informações prestadas.

Art. 6º É dever do condutor realizar a inspeção prévia do veículo antes de sua utilização, verificando suas condições gerais de funcionamento e segurança, devendo recusar sua utilização quando identificar irregularidades que comprometam a segurança.

Art. 7º É dever dos condutores e usuários da frota oficial zelar pela conservação, limpeza e higiene dos veículos, mantendo-os em adequado estado de uso, respondendo por danos decorrentes de uso inadequado ou negligência.

Art. 8º O condutor do veículo oficial será responsável pelas infrações de trânsito que der causa durante a condução do veículo público, incluindo a responsabilidade pelo pagamento das respectivas multas, quando comprovada sua culpa ou conduta irregular, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

Art. 9º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o responsável às sanções administrativas previstas no regime jurídico dos servidores públicos municipais, sem prejuízo de outras penalidades legais.

Art. 10 Compete ao Secretário Municipal responsável pela respectiva frota ou unidade administrativa assegurar o fiel cumprimento das disposições deste Decreto, cabendo-lhe:

- I** – Orientar, controlar e fiscalizar o correto preenchimento do Diário de Bordo pelos condutores;
- II** – Adotar medidas administrativas para garantir a regularidade dos registros e a identificação dos usuários dos veículos;
- III** – Promover a conferência periódica dos controles de uso da frota.

Art. 11 Na hipótese de autuação por infração de trânsito em veículo oficial, quando não for possível a identificação do condutor em razão da ausência, incorreção ou falha no preenchimento do Diário de Bordo, será instaurado procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.

§1º Verificada a omissão ou falha de controle imputável à gestão da unidade administrativa, poderá ser apurada a responsabilidade do Secretário Municipal responsável, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da responsabilização do servidor diretamente envolvido, quando identificado.

§2º A responsabilidade de ressarcimento ao erário observará o devido processo legal, com contraditório e ampla defesa.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração ou órgão equivalente responsável pela gestão da frota.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, ao 1º Dia do Mês de Julho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:CD273C7B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 441/2026

Regulamenta a entrega de documentação ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araricá/RS, disciplina o início de atividades de servidores, empregados terceirizados e estagiários, estabelece prazos e requisitos para apresentação de atestados médicos e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de ARARICÁ, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e fortalecimento dos procedimentos de gestão documental no âmbito da Administração Direta do Município, especialmente aqueles sob responsabilidade do Setor de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a importância da organização, controle e rastreabilidade dos documentos funcionais relativos à admissão, exercício, afastamentos e desligamentos de servidores em cargos em comissão, contratados temporários, estagiários e terceirizados;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento de prazos e procedimentos mínimos para conferência e validação documental pelo Setor de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar e formalizar os procedimentos relativos ao recebimento, registro, guarda e controle de documentos funcionais no âmbito da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Direta do Município, os procedimentos relativos à entrega, recebimento, registro, conferência, digitalização, guarda e acesso de documentos destinados ao Setor de Recursos Humanos, aplicando-se a admissão, posse, início de exercício, atestados médicos, desligamento e demais atos funcionais.

Art. 2º Para os fins deste Decreto considera-se:

I — Servidor: pessoa investida em cargo público efetivo ou em comissão;

II — Terceirizado: trabalhador contratado por empresa prestadora de serviços que presta atividades à Prefeitura;

III — Estagiário: estudante contratado mediante termo de compromisso de estágio, nos termos da legislação vigente;

I — Documento: qualquer atestado, declaração, formulário, comprovante ou peça exigida para fins de admissão, exercício, afastamento, rescisão, férias, licenças ou outro ato funcional;

II — Entrega: apresentação física ou remessa por meio eletrônico oficial;

III — Recebimento: ato formal do RH de registrar a entrada do documento no sistema de controle.

Art. 3º Consideram-se prazos obrigatórios para apresentação de:

I - Atestados médicos: apresentação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da emissão, salvo motivo justificado e comprovado;

Parágrafo único: O servidor, contratado, estagiário ou terceirizado deverá protocolar o atestado junto ao Setor de Recursos Humanos e comunicar sua chefia imediata.

II - Documentos para admissão: deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação formal pelo RH, sob pena de suspensão da nomeação ou contratação até regularização, salvo justificativa aceita pelo Setor de Recursos Humanos.

III - Início do exercício (cargos em comissão e contratos temporários): deverá ocorrer de forma imediata após a nomeação ou contratação, condicionada à conferência da documentação e à autorização expressa do Setor de Recursos Humanos, sendo vedado o início de atividades antes do cumprimento dessas exigências.

Art. 4º A admissão de servidores, contratados temporários e demais vínculos funcionais na Administração Direta do Município observará o disposto neste Decreto, especialmente no que se refere às condições e etapas necessárias para a regular formalização do ingresso no serviço público:

I — É obrigatória a apresentação integral de toda a documentação exigida no edital ou ato de convocação antes da posse;

II — É vedado o início de exercício de qualquer servidor ou contratado antes da conferência integral dos documentos e da expressa autorização formal do Setor de Recursos Humanos;

III — O Setor de Recursos Humanos deverá realizar conferência, validação e registro de toda a documentação antes da liberação do exercício funcional;

IV — A posse será formalizada mediante assinatura de termo próprio pela autoridade competente e pelo nomeado, com registro em assentamento funcional;

V — Qualquer início de atividade sem observância do disposto neste artigo será considerado irregular, sujeitando-se à apuração administrativa.

Art. 5º A admissão em cargo em comissão, contratação temporária ou exercício de função pública será precedida de exame médico admissional, destinado à verificação da aptidão física e mental do candidato.

Art. 6º A admissão somente será efetivada mediante parecer de aptidão laboral.

Parágrafo único. Poderão ser exigidos exames complementares, avaliações especializadas ou documentos adicionais, conforme a natureza das atribuições do cargo ou função.

Art. 7º O convocado que não comparecer ao exame admissional na data e horário agendados será considerado desistente, salvo justificativa comprovada por motivo de força maior.

§1º Consideram-se motivos de força maior:

I — falecimento de cônjuge, companheiro, pais, filhos ou irmãos, mediante certidão de óbito;

II — convocação judicial, mediante documento comprobatório;

III — ocorrência policial, mediante boletim de ocorrência;

IV — condição de saúde que impossibilite o comparecimento, comprovada por atestado médico, relatório médico ou sumário de alta hospitalar.

§2º A Administração poderá, mediante análise do Setor de Recursos Humanos, reagendar o exame admissional quando comprovado motivo relevante.

Art. 8º O desligamento de servidores efetivos, ocupantes de cargos em comissão, contratados temporários, estagiários e demais vínculos funcionais observará o disposto neste Decreto, especialmente no que se refere às condições e procedimentos necessários à regular formalização do encerramento do vínculo funcional:

I – O desligamento de servidor efetivo, comissionado, contratado temporário ou estagiário somente será considerado concluído após a assinatura de todos os documentos de encerramento funcional;

II – O servidor ou contratado deverá obrigatoriamente comparecer ao Setor de Recursos Humanos para assinatura do termo de exoneração, rescisão contratual ou documento equivalente, bem como para devolução de eventuais bens, documentos ou declarações pendentes;

III – O Setor de Recursos Humanos será responsável pela conferência final, orientação, digitalização e arquivamento de toda a documentação de desligamento;

IV – A ausência de assinatura ou pendências documentais não impede a formalização administrativa do ato, porém deverá ser registrada e certificada pelo RH para fins de controle e responsabilização;

V – No caso de contratos por tempo determinado, a rescisão somente será considerada finalizada após o cumprimento integral das obrigações documentais previstas neste artigo.

Art. 9º O descumprimento das disposições deste Decreto poderá acarretar responsabilização administrativa, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, ouvida, quando necessário, a Procuradoria Geral do Município.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, ao 1º Dia do Mês de Julho de 2026.

Registre-se e Publique-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:728A0068

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 444/2026

Inclui membro na Comissão Especial para elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR) visando à contratação de solução integrada de software de gestão pública no âmbito da Prefeitura Municipal de Araricá.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 914, de 06 de outubro de 2010, em especial o disposto no artigo 23, que determina que a composição dos Conselhos e Comissões municipais deve ser definida por meio de Decreto do Prefeito Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica **INCLUÍDA** na Comissão Especial responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR) para futura contratação de solução integrada de software de gestão pública no âmbito do Município de Araricá, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 404/2026, de 2 de março de 2026, e alterações posteriores, a seguinte representante:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS ORIGINÁRIOS DOS SEGUINTE ÓRGÃOS:

Secretaria Municipal de Educação

LUANA CATIELI PACHECO SEGNOT

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 404/2026 e alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 2 Dias do Mês de Julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:E9AB61D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº 095/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – Aquisição de moveis sob medida

Data de Abertura: 21 de julho de 2026 Horas: 13h30min

Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/> e no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Araricá, 06 de julho de 2026

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:2B7DBB65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 013/2025 EDITAL Nº. 015/2025 CHAMADA Nº. 012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARARICÁ, OSEAS GARCIA**, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, a pessoa abaixo relacionada pelo presente edital, para **TOMADA DE POSSE EM CARGO TEMPORÁRIO**, para que nos termos da legislação vigente, de modo especial a Lei Orgânica Municipal e suas alterações, na Lei nº 1.810, de 4 de dezembro de 2025, e no Processo Seletivo Simplificado nº. 013/2025, nos termos do Edital nº. 015/2025.

O convocado deverá comparecer **no prazo de 5 (cinco) dias**, contados a partir da publicação, à sede da Prefeitura Municipal de Araricá, localizada na Avenida José Antônio de Oliveira Neto, nº. 355, Bairro Centro, Araricá/RS, portando **OBRIGATORIAMENTE TODOS** os documentos constantes do Anexo I deste Edital para formalização da posse.

CONVOCADO – Inscrito no Processo Seletivo Simplificado 013/2025:

Convocado	Cargo	Classificação
BRUNA AZAMBUJA VAZ DAROS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	32º
PAULA TALITA BLANCO DE MIRANDA	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	46º
QUETLIN DA SILVA BERFT	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	47º
THAISSA GABRIÉLI TASSO DE MORAES	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	48º

Araricá/RS, 6 de Julho de 2026.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:4368235B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2026**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARATIBA
CONTRATO Nº: 0052/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000053/26
MODALIDADE: DISPENSA
Nº MODALIDADE: 0025/26
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A75II(Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
FORNECEDOR: JOAO MERLINI ME
CNPJ: 04.046.410/0001-24 - ENDEREÇO: Rua Angelo João Pavan
NÚMERO:14 CIDADE: ARATIBA/RS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, confecção e instalação de mobiliário planejado sob medida para as salas de Recursos Humanos e de Licitações da Sede Administrativa.
VALOR: 47.592,00
Data Início da Vigência: 03/07/2026
Data Final da Vigência: 23/07/2026

Aratiba, 03 de julho de 2026.

GELSON TARCISIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:2275B501

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PE 26/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA
AMBIENTAL PARA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE
ARROIO DOS RATOS,****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS AVISO
DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026**

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA AMBIENTAL PARA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ARROIO DOS RATOS,.O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia 17/07/2026, às 13:00 , 13:05consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 03 de julho de 2026

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Almeida Tolotti
Código Identificador:E285D9F5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1317/2026**

02/06/2026- Portaria nº1317/2026- EXONERAR, MARIELLI FLORES DO NASCIMENTO, matrícula nº 4325, do Cargo Efetivo de Atendente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação da mesma sob protocolo nº

0008124/2026, na Lei nº 2138/2002 e 3427/2011, a contar de 29 de junho de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:26B83D41

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2026 REGISTRO DE PREÇOS
PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DE SAÚDE
BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ARROIO DOS RATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS AVISO
DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026**

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO DOS RATOS.O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia 16/07/2026, às 09:00 , 09:15 consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 03 de julho de 2026

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Almeida Tolotti
Código Identificador:DC729E6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA JORDANA
RAMBO HAMMARSTRON****PORTARIA Nº 678/2026**

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA
JORDANA RAMBO HAMMARSTRON.

**SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**
no uso de suas atribuições legais, CONCEDE férias para a servidora JORDANA RAMBO HAMMARSTRON, matrícula 5026-1/1, cargo de Agente Administrativo, de 06/07/2026 a 04/08/2026, referente ao período aquisitivo de 25/04/2025 a 24/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 03 DE JULHO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JULHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:5707B212

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 08/2026 EDITAL
DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 PROFESSOR(A) DE
PORTUGUÊS**

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 08/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 08/2026**, o 1º (primeiro) colocado no Processo Seletivo Emergencial Nº 08/2026, abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Professor(a) de Português, carga horária de 22 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

**PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS
1. VALDONI PEREIRA BARTH DOS SANTOS**

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias úteis a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias úteis, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE JULHO DE 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE JULHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:FB976114

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 08/2026
PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DO RESULTADO FINAL**

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 08/2026
PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do **Processo Seletivo Emergencial Nº 08/2026**. Segue abaixo a lista da classificação final dos inscritos:

PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS:

- 1º - VALDONI PEREIRA BARTH DOS SANTOS – 50 pontos
2º - FRANCIELI ELOISA PADILHA – 0 pontos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE JULHO DE 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE JULHO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:09F8B158

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 01/2026**

SELEÇÃO DE ALUNOS

QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 01/2026
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE
QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR**

O Município de Augusto Pestana/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente **RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 01/2026**, que dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrições para o curso de **Qualificação em Assentamento de Placas Cerâmicas**, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital.

1. DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o período de inscrições previsto no item **6.1.1** do Edital nº 01/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

6.1.1 Qualificação em Assentamento de Placas Cerâmicas

• **Período de inscrições:** de **03 de julho de 2026 a 09 de julho de 2026**.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital nº 01/2026 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Augusto Pestana/RS, 03 de julho de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:848A4731

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO 55/2026

Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.

Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ORGANIZAÇÃO SOCIAL SEPE TIARAJU, inscrita no CNPJ sob nº 08.727.803/0001-54.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para a execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, conforme especificações constantes no orçamento da Contratada que integra o presente contrato para todos os fins, independentemente de transcrição.

Valor total: R\$ 3.234,13 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais e treze centavos).

Vigência do Contrato: 03/07/2026 a 31/12/2026.

Dotação Orçamentária: 10739 2029 339039.

Processo Administrativo n.º 727/2026.

Dispensa de Licitação por Limite n.º 676/2026.

Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 75, II.

Augusto Pestana/RS, 03 de julho de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:518DFBC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
SÚMULAS

SÚMULAS DE: CONTRATOS, ADITIVOS, ATAS, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES, TERMOS DE CREDENCIAMENTO, FOMENTO, PARCERIA E DEMAIS ATOS LICITATÓRIOS FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE DE: 01/07/2026/ A 03/07/2026.

CONTRATOS:

092/2026: TEACOLHER ESPAÇO MULTIDISCIPLINAR LTDA. Contrato administrativo de Contratação de empresa para realização de formação continuada em Manejo De Comportamentos Desafiadores, Crise E Contenção Segura No TEA às monitoras, professores E demais profissionais da Rede Municipal De Educação Do Município De Barão De Cotegipe/RS. R\$ 4.800,00.

ADITIVOS:

I TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO Nº 107/2025. COMPANHIA-CENTRO DE FORMAÇÃO E PESQUISA PARA EDUCADORES LTDA. Termo Aditivo para adequação de objeto contratual.

DISPENSAS:

170/2026: WS METAL MECÂNICA LTDA. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 138. R\$ 2.045,00.

171/2026: WS METAL MECÂNICA LTDA. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 92. R\$ 2.180,00.

172/2026: MECÂNICA ANZOLIN LTDA. Aquisição de peças e serviço para manutenção do veículo nº 138. R\$ 7.556,35.

INEXIGIBILIDADES:

012/2026: TEACOLHER ESPAÇO MULTIDISCIPLINAR LTDA. Contrato administrativo de Contratação de empresa para realização de formação continuada em Manejo De Comportamentos Desafiadores, Crise E Contenção Segura No TEA às monitoras, professores E demais profissionais da Rede Municipal De Educação Do Município De Barão De Cotegipe/RS. R\$ 4.800,00.

Barão de Cotegipe, 03 de julho de 2026.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erajane Cristina Opszarski Iankevicz
Código Identificador:B628B409

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 198/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe - RS

Processo Licitatório nº: 198/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 08/2026

Regime de Execução: Sistema de Registro de Preços (SRP)

Tipo: Menor Preço Global do Lote

1. DO OBJETO

Seleção de propostas visando o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços comuns de engenharia civil e hidrogeológica voltados à readequação construtiva, operacional, adequação sanitária, execução de testes de vazão e legalização documental (obtenção de outorga de direito de uso de recursos hídricos junto ao SIOUT SEMA/RS) de até 20 (vinte) poços artesianos que integram as ações do Programa Poço Legal no Município.

2. DA HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais conferidas à autoridade competente do Município de Barão de Cotegipe – RS, e considerando a regularidade dos atos procedimentais verificada no Portal de Compras Públicas, **HOMOLOGO** o resultado do procedimento licitatório supramencionado, no qual o objeto foi adjudicado à empresa vencedora conforme os dados do lote abaixo demonstrados:

- **Lote:** 0001 - Lote 1
- **Fornecedor Beneficiário:** GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA
- **CNPJ:** 22.809.508/0001-78
- **Valor Final Homologado:** R\$ 135.959,00
- **Situação:** Homologado

3. ASSINATURA

Data da Homologação: 03 de julho de 2026

Autoridade Competente: Franciel Tiago Izycki (Prefeito Municipal)

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:A72390EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
01/2026 – PNAB

O Município de Barracão/RS torna público que, no período de 03 de julho de 2026 a 13 de julho de 2026, estarão abertas as inscrições para participação no Edital de Premiação de Trajetórias Culturais, destinado a reconhecer e valorizar agentes culturais com atuação comprovada no município, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022). As informações completas, edital e anexos estão disponíveis no site <https://www.barracao.rs.gov.br/>, na aba da PNAB.

Barracão/RS, 03 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:068A191E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
02/2026 – PREMIAÇÃO A PONTOS E PONTÕES DE
CULTURA – PNAB

O Município de Barracão/RS torna público que, no período de 03 de julho de 2026 a 13 de julho de 2026, estarão abertas as inscrições de iniciativas culturais para premiação de Pontos e Pontões de Cultura, conforme diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022). As informações completas, edital e anexos estão disponíveis no site <https://www.barracao.rs.gov.br/>, na aba da PNAB.

Barracão/RS, 03 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:1BA25FAB

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2025

Aditamento do contrato administrativo nº 195/2025, primeiro ao contrato, referente ao Pregão Presencial Nº 039/2025, como objeto: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores**. Termo do aditivo: supressão parcial do objeto contratado, fica **suprimido** do valor contratual o montante de **R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, correspondente à exclusão de 01 (um) veículo do item 02, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, restando o valor contratado de R\$ 7.468,40 (sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) mensais.

Barracão – RS, 03 de julho de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helder Andrades Clamer

Código Identificador:578A6E2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133-2021, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (MATERIAL + MÃO-DE-OBRA), PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA COMUM DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM PMF DE RUA DO DISTRITO DE JABUTICABA-ETAPA III E DO DISTRITO DE CAPOEIRA GRANDE EIXO NORTE E EIXO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 22/07/2026

HORÁRIO: 08:30:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 03/07/2026.

VALCIER BALESTRIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Luis Portolan

Código Identificador:07B6A36C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 045/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, Estado do Rio Grande do Sul, comunica aos interessados que o Processo nº 045/2026 – Modalidade de Dispensa de Licitação nº 016/2026, caso não haja manifestações nos termos do § 3º, do Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, será **REVOGADO** nos termos de despacho fundamentado.

INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal pelo fone (54) 98423-1430 ou pelo e-mail licitacao@barradorioazul.rs.gov.br

Barra do Rio Azul, RS, 03 de julho de 2026.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cecília Rigo Mandú de Amorim

Código Identificador:F5F018F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 084, DE 01 DE JULHO DE 2026.

EDITAL Nº 084, DE 01 DE JULHO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de (2) motoristas de acordo com a Lei nº. 1.928/2026.

O Município de Prefeitura Municipal de Barros Cassal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Motorista de veículos automotores da frota municipal, conforme Lei nº. 1.928 de 15 de maio de 2026 vigente e as disposições deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária de Motorista de veículos automotores da frota municipal.

A seleção será realizada mediante análise de títulos, cursos e escolaridade.

O certame será coordenado por Comissão designada por Portaria Municipal.

DA FUNÇÃO

Cargo: Motorista de Carro de Passeio Número de vagas: 02 vagas

Carga horária: 40 horas semanais.

Vencimento: R\$ 1.782,00 mais vantagens adicionais previstas em Lei;

2.1 QUADRO: QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO: Motorista

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Dirigir veículos automotores, zelando pela conservação dos mesmos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Dirigir veículos automotores utilizados no transporte de passageiros e cargas; executar pequenos reparos de emergência; preencher boletins de ocorrências; recolher o veículo a garagem, quando, quando concluído o serviço, examinar diariamente as condições de segurança e de equipamentos de segurança e de equipamentos necessários exigidos pelo código de trânsito brasileiro, comunicando por escrito qualquer irregularidade; acompanhar e fiscalizar os reparos dos veículos; zelar pela limpeza e conservação do veículo executando tarefas de lavagem e lubrificação; auxiliar no manejo de carga e descarga; auxiliar no embarque e desembarque de passageiros sob sua responsabilidade; anotar diariamente, segundo orientação, abastecimentos, quilometragens e locais percorridos; respeitar as leis de trânsito; participar de comissões permanentes ou especiais; demais atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária de 40 horas semanais, sujeito a uso de equipamentos de segurança uniforme.

REQUISITOS CONTRATAÇÃO:

idade mínima de 18 anos;

instrução ensino fundamental completo.

Recrutamento: Processo Seletivo

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

– Ser brasileiro nato ou naturalizado;

– Ter idade mínima de 18 anos;

– Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria "B" ou superior, válida;

- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, quando aplicável;
- Possuir aptidão física e mental para o exercício da função.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 06 a 10 de JULHO DE 2026.

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL/RS

Horário: 08 ÀS 12 HORAS e das 13 ÀS 15:30 HORAS.

4.4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Ficha de inscrição: (ANEXO I) Documento de identidade; CPF;

CNH válida;

Comprovante de residência;

Certificados e comprovantes de Cursos para pontuação;

Comprovantes de experiência profissional.

Histórico escolar

DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo será composto por:

I – Avaliação de Títulos, Experiência Profissional, Cursos ligados ao cargo;

DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E/OU PROFISSIONALIZANTE E EXPERIÊNCIA

Experiência Profissional – Pontuação max. 40 pontos (4 pontos a cada ano)

Experiência Pontuação títulos cursos de aperfeiçoamento e/ou profissionalizante: 60 pontos (vide item 7.1).

Regras para Validação dos títulos, cursos de aperfeiçoamento e/ou profissionalizante e experiência

a experiência profissional deve ser comprovada através de Carteira de Trabalho e/ou Declaração de empresas e/ou órgãos públicos atestando o tempo que desempenhou o cargo/emprego como motorista;

Os certificados deverão conter identificação da instituição promotora, carga horária e data de realização;

Serão aceitos cursos presenciais ou online;

Não serão pontuados certificados emitidos sem carga horária definida;

Em caso de apresentação de diversos certificados emitidos na mesma data pela mesma instituição e com conteúdo semelhante, será considerada apenas a maior carga horária;

Não serão pontuados cursos com conteúdo não relacionado às atribuições do cargo.

Da comprovação da autenticidade dos certificados: Os certificados apresentados para fins de pontuação deverão ter sido emitidos por instituição regularmente constituída e conter elementos que permitam a verificação de sua autenticidade, ou alternativamente, declaração de autenticidade e regularidade do órgão que expediu o documento.

Constatada a falsidade, adulteração ou impossibilidade de comprovação da autenticidade do certificado por responsabilidade do candidato, o documento não será pontuado e o candidato será desclassificado/eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

Somente serão aceitos, para fins de pontuação, os certificados, diplomas ou demais comprovantes de títulos emitidos até a data de publicação deste Edital, desde que tenham sido expedidos há, no máximo, 5 (cinco) anos posteriores a publicação do Edital, devendo servir de base a data de emissão do documento.

Não serão pontuados títulos emitidos após a publicação deste Edital ou aqueles cuja data de emissão seja posterior à 05 (cinco) anos da data de publicação deste Edital.

6.3 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Os documentos de inscrição deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo, grudado na parte externa, a Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida de forma legível e assinada pelo candidato.

No interior do envelope deverão estar todos os documentos exigidos no item 4.4, deste edital, e uma segunda via ficha de inscrição preenchida (Anexo I).

A responsabilidade pela conferência, organização e inclusão de toda a documentação exigida é exclusiva do candidato, não sendo admitida a complementação de documentos após o encerramento do prazo de inscrições, salvo quando expressamente solicitada pela Comissão do

Processo Seletivo para esclarecimento ou confirmação da autenticidade de documentos.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final será obtida pela soma das pontuações dos títulos e demais itens citados neste edital;

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	4 ponto cada ano	40 PONTOS
CURSOS CAPACITAÇÃO	Pontuação descrita item 7.1	60 PONTOS
TOTAL		100 PONTOS

7.1 CURSOS CONSIDERADOS PARA CONTAGEM DE PONTOS

Curso de Direção Defensiva – 10 pontos. Curso de Primeiros Socorros – 10 pontos.

Curso de Transporte de Emergência – 10 pontos. Curso de Educação para o Trânsito - 10 pontos. Curso de Mecânica Básica – 10 ponto.

Curso de Motorista Executivo – 10 pontos.

Critério Pontuação Máxima

Experiência profissional 40 pontos

Cursos relacionados à função 60 pontos

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

- Possuir maior tempo de experiência profissional comprovada;
- Possuir maior idade;
- Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo de 01 (um) dia útil após sua publicação.

Os recursos deverão ser protocolados junto à Comissão do Processo Seletivo.

DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado nos meios oficiais do Município.

DA CONTRATAÇÃO

A contratação ocorrerá conforme a necessidade da Administração Municipal.

O candidato convocado deverá apresentar toda a documentação exigida para admissão.

O não comparecimento dentro de 2 dia após a publicação, perderá a vaga automaticamente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas deste Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano.

Barros Cassal/RS, 01 de Julho de 2026.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

ANEXO I

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2026

Cargo: Motorista Administrativo

Nome do Candidato: _____

Nº da Inscrição: _____

Data da Entrega: _____

Assinatura Candidato

Publicado por:

Ingrid Corte

Código Identificador:D4A3642E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165 DE 01 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 165 DE 01 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA servidores para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado Motorista – Lei nº 1.926/26 e Profissional de Educação Física – Lei nº. 1.927/2026, processos seletivos nº. 10 e 11.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores municipais para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 010 e 011/2026, regido pelos Editais nº 84 e 85 de 01 de julho de 2026 – MOTORISTAS E PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA.

Paulo Ricardo Pedrasani- Representante do SIMBAC

Vagner de Oliveira - Representante da Procuradoria da Prefeitura Municipal.

Vania Borges Jandrey- Representante da Auditoria Interna da Prefeitura Municipal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 03 de julho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte

Código Identificador:0E0679E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172 DE 03 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 172 DE 03 DE JULHO DE 2026.

EXONERA a Senhora INGRID CORTE do cargo em Comissão de Gestor do Setor Pessoal-CC4.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 02 de julho de 2026 a Senhora **INGRID CORTE** do Cargo em Comissão de **GESTOR DO SETOR PESSOAL-CC4** do Quadro Permanente de Cargos em Comissão, art. 21 da Lei Municipal nº 700/2010 e Lei nº 1.806 de 23 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 03 de julho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte

Código Identificador:D7A5CA4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 027/2026

DECRETO Nº 027/2026

“Regulamenta a Lei Municipal nº 5.654/2026, que institui os mascotes oficiais das ações de Educação Patrimonial, Cultura, Memória e Turismo do Município de Bom Retiro do Sul, e dá outras providências..”

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a utilização dos mascotes oficiais Lamba e Lili, instituídos pela Lei Municipal nº 5.654/2026.

Art. 2º Os mascotes representam institucionalmente o Município de Bom Retiro do Sul nas ações de:

I – educação patrimonial;

II – preservação da memória e do patrimônio histórico;

III – valorização da cultura local;

IV – promoção do turismo;

V – campanhas educativas;

VI – comunicação institucional;

VII – demais ações de interesse público promovidas pelo Município.

Art. 3º Compete ao Memorial Bom-Retireense, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

I – zelar pela preservação da identidade visual dos mascotes;

II – propor e coordenar ações que utilizem os personagens;

III – orientar os órgãos municipais quanto à correta utilização da identidade visual;

IV – manter arquivados os documentos relativos à autoria, cessão de direitos e registros dos personagens.

Art. 4º Os mascotes poderão ser utilizados em:

I – materiais institucionais;

II – campanhas educativas;

III – projetos pedagógicos;

IV – eventos culturais, esportivos, turísticos e comunitários;

V – materiais gráficos;

VI – publicações oficiais;

VII – redes sociais e sítios eletrônicos oficiais;

VIII – vídeos institucionais;

IX – exposições;

X – produtos institucionais;

XI – demais ações promovidas ou autorizadas pelo Município.

Art. 5º A utilização dos mascotes por órgãos da Administração Pública Municipal é livre, observadas as finalidades institucionais previstas na Lei e neste Decreto.

Parágrafo único. A utilização por terceiros dependerá de autorização prévia da Administração Municipal, ressalvadas as hipóteses expressamente autorizadas em regulamento ou instrumento próprio.

Art. 6º Fica a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento autorizada a adotar as providências administrativas necessárias para a proteção jurídica dos mascotes, especialmente:

I – instrução dos processos administrativos relacionados aos personagens;

II – acompanhamento dos procedimentos relativos aos direitos autorais;

III – encaminhamento para registro do nome, identidade visual e demais elementos distintivos perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI;

IV – adoção de outras medidas necessárias à proteção dos direitos do Município.

Art. 7º A Procuradoria Jurídica do Município prestará assessoramento jurídico nos procedimentos relacionados à proteção dos direitos autorais, propriedade intelectual, registro da marca e demais medidas legais pertinentes.

Art. 8º É vedada a utilização dos mascotes:

I – em campanhas eleitorais ou de natureza político-partidária;
II – em publicidade de caráter particular sem autorização do Município;
III – em atividades incompatíveis com os princípios da Administração Pública;
IV – de forma que comprometa sua finalidade institucional.

Art. 9º As adaptações gráficas necessárias para diferentes meios de divulgação poderão ser realizadas pelo Município, desde que preservadas as características essenciais dos personagens e sua identidade institucional.

Art. 10 O Município poderá celebrar convênios, termos de cooperação, parcerias ou instrumentos congêneres visando à divulgação, preservação e promoção dos mascotes, observada a legislação aplicável.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, mediante parecer da Procuradoria Jurídica, quando necessário.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 02 de julho de 2026.

CELSO PAZUCH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

WÉSLEN CARDOSO

Sec. Administração e Planejamento

CPF 037.778.480-00

Matrícula: 5899

Publicado por:

Weslen Cardoso

Código Identificador:7347E4AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 PORTARIA DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE
 RECONSIDERAÇÃO**

PORTARIA DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE
 RECONSIDERAÇÃO
 PORTARIA Nº 05

“Julga improcedente o pedido de reconsideração interposto pelo Conselheiro Tutelar Marciano Luis Schwengber.”

A CORREGEDORA-GERAL DA CORREGEDORIA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026, Processo Adm. nº 1.814/2026 – 1DOC, de 24 de abril de 2026, JULGA IMPROCEDENTE o pedido de reconsideração interposto pelo Senhor Marciano Luis Schwengber, mantendo integralmente a penalidade de suspensão do exercício da função pelo período de 30 (trinta) dias, com perda de remuneração, aplicada em razão do descumprimento dos deveres funcionais capitulados nos incisos I, II, VI e X, do art. 49, bem como por haver incorrido nas faltas constantes nos incisos V e X, do art. 57, ambos da Lei Municipal nº 5.570, de 19 de novembro de 2025, que estabelece a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente. PUBLIQUE-SE.

Bom Retiro do Sul, 03 de julho de 2026.

TAMARA ECKARDT

Corregedora-Geral

WÉSLEN CARDOSO

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Weslen Cardoso

Código Identificador:5243A5DC

**SETOR DE LICITAÇÕES
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026**

Edital de Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de acolhimento residencial e cuidado integral em saúde, sob a modalidade de acolhimento em Residencial Terapêutico, em regime de atenção psicossocial, observadas as disposições constantes no Edital e seus anexos. Edital disponível em www.bomretirodosul.rs.gov.br.

CELSO PAZUCH -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edson da Silva Heidt

Código Identificador:9889B509

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº. 064/2026**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 064/2026 - **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. **Objeto:** Registro de Preços para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de assistência médica na área de Clínica Geral, mediante a disponibilização de escalas técnicas ambulatoriais e cobertura assistencial finalística em regime de horas de serviço, incluindo a execução de consultas, atendimentos preventivos e procedimentos de baixa complexidade, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde. **Nova data para Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **23/07/2026**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. Informações: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 03 de julho de 2026.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Julia Gai

Código Identificador:844E5D0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**ADMINISTRAÇÃO
 LEI Nº 4.172/2026**

LEI Nº 4.172/2026

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2457/2010, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA FUMSA.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei Municipal Nº 2457/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O valor do vale-alimentação será de R\$ 600,00 (seiscentos reais), correspondente a 22 dias trabalhados e a participação dos servidores, mediante desconto em folha devidamente autorizado, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total dos vales.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de janeiro de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8E5DE90C

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.168/2026

LEI Nº 4.168/2026

CONCEDE REVISÃO GERAL DE SALARIO DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no
uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a
todos os Servidores Municipais do Poder Executivo Municipal, da
Administração Direta e Fundacional, ativos, inativos, pensionistas,
Cargos em Comissão (CCs e CCEs), Função Gratificada (FGs e
FGEs), Bonificação (BONs e BONEs) e Fundacional, revisão geral
salarial de 3,90% (Três virgula noventa por cento).

§ 1º - A revisão salarial prevista no “caput” deste artigo será
concedida a contar de 01 de janeiro de 2026.

§ 2º - O salário base não será inferior a R\$ 1.621,00 (Hum mil,
seiscentos e vinte e um reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação
orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos
retroativos a 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de janeiro de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3DA83D15

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.170/2026

LEI Nº 4.170/2026

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº
2300/2007.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no
uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei Municipal nº 2300/2007 passa a vigorar com
a seguinte redação:

“Art. 3º - O valor do vale-alimentação será de R\$ 600,00 (seiscentos
reais), correspondente a 22 dias trabalhados e a participação dos
servidores, mediante desconto em folha devidamente autorizado, no
percentual de 5% (cinco por cento) do valor total dos vales.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de janeiro de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:88F4D03B

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.171/2026

LEI Nº 4.171/2026

ALTERA O ARTIGO 79 DA LEI MUNICIPAL Nº
2.566/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no
uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 79 da Lei Municipal 2.566/2010, que passará a
ter a seguinte redação:

“Art. 79. O valor do vale-alimentação será de R\$ 600,00 (seiscentos
reais), correspondente a 22 dias trabalhados e a participação dos
servidores. Mediante desconto em folha devidamente autorizado, no
percentual de 5% (cinco por cento) do valor total dos vales.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação com efeitos
retroativos a 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de janeiro de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DC8FB96B

**SETOR DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BUTIÁ - AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

OBJETO: Prestação de serviços telefônicos - Serviço móvel pessoal (SMP) nas modalidades local e de longa distância nacional (LDN).

Recebimento de propostas até o dia 20/07/2026, às 13:59h e abertura/disputa: 20/07/2026 às 14:00h.

Maiores informações: (51) 995902953 ou no email: cplbutia@yahoo.com.br.

Download do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br;

Butiá, 06 de julho de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:82AA259B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ**

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2026**

Objeto; **PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA BASÁLTICA IRREGULAR, DRENAGEM E TERRAPLANAGEM RINCÃO DOS BASTOS INTERIOR DE CAIBATÉ 7.963,00 M². RECEBIMENTO. ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 09h00min** dia 17/07/2026 **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF); **LOCAL:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital no site www.caibaté.rs.gov.br. E-mail compras@caibate.rs.gov.br. Informações pelo fone 55 3355 1300 Ramal 221.

Caibaté, 01 de julho de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:DD973B79

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 221/2026**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a PORTARIA nº 221/2026 que Concede APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora LISANE KOLLING A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 02 de JULHO de 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:BFBD64B9

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 28/2026**

Objeto; constitui objeto do presente Registro de Preços modalidade Pregão Eletrônico. Contratação de empresa para aquisição de EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE visando atender a PREFEITURA MUNICIPAL Fim do Recebimento (Propostas e Documentos); 20/07/2026 AS 08h45min Início da Análise das Propostas; 20/07/2026 às 08h46m, SESSÃO PÚBLICA; DIA 20/07/2026 HORARIO DE INICIO DA DISPUTA; 09H00MIN, REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital no site www.caibaté.rs.gov.br. E-mail compras@caibate.rs.gov.br. Informações pelo fone:(55)3355-1300 Ramal 211.

Caibaté, 06 de Julho de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:1EF8367B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EDITAL Nº 024/2026**

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeado, a partir de 06 de julho de 2026, o concursado abaixo relacionado, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2023, de 21/07/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
80/2026	LEONARDO GUTERRES ROSA	DA Assistente Administrativo	21ª

Fica o nomeado ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias após a nomeação para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom IPASEM/CB, 03 de julho de 2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral

Publicado por:
Karen Vanessa Ferreira
Código Identificador:929FCE6D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 80/2026, DE 03 DE JULHO DE
2026**

PORTARIA Nº 80/2026, de 03 de julho de 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de

Campo Bom - IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LEONARDO GUTERRES DA ROSA**, portador do CPF nº 047.XXX.XXX-02, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 21/07/2023, no qual obteve a 21ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Autarquia Municipal, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 06 de julho de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18/03/2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom IPASEM/CB, 03 de julho de 2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral.

Registre-se e publique-se.

DORALICE MARTINS BLOS,
Diretora de Previdência.

Publicado por:
Karen Vanessa Ferreira
Código Identificador:84CBC3A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº : 75/2026.

Nome/ Razão social: ESPOLIO DE ALFREDO SCHOLL

CPF/CNPJ: 025.xxx.xxx-72

Endereço: RUA Guarany esquina com padre landel de moura

Inscrição Municipal: 19607

Com fundamento no **Art. 110 da Lei Municipal nº 1.606/1994**, notificamos Vossa Senhoria da **obrigatoriedade de executar a pavimentação do passeio público (calçada)** fronteiro ao imóvel acima identificado, **dentro dos padrões técnicos definidos pelo Município**, no prazo de **60 (sessenta) dias a contar do recebimento desta notificação**.

O não atendimento no prazo estabelecido implicará nas seguintes providências, conforme previsto no **parágrafo único do mesmo artigo**:

- Aplicação de **multa administrativa**;
- **Execução dos serviços pela municipalidade**, com posterior **lançamento do custo na inscrição do imóvel** e cobrança do proprietário responsável, nos termos do artigo subsequente da mesma Lei.

Requisitos para regularização da calçada:

- Execução conforme normas e padrão urbanístico do Município;
- Nível, tipo de revestimento (antiderrapante), acessibilidade e alinhamento conforme normas técnicas;
- Liberação da calçada para pedestres sem obstruções.

Campo Bom, 3 de julho de 2026.

MARCOS EDUARDO GEISER
Fiscal Responsável
Mat: 4781

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4ECCF08B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 43/2026 DE 02/07/2026.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, Lei Complementar nº 210/2024 Parágrafo Único do Artigo 8º e Resolução nº 1216 do TCE-RS, notifica a

comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do (s) seguinte (s) recurso (s) do Governo Federal e Estadual, depositado (s) no Banrisul Agência 0163, Banco do Brasil S/A Agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R\$
02/07/2026	FNAS	60827-0	Bloco Proteção Social Especial	20.556,05
02/07/2026	FNAS	58427-4	Bloco Proteção Social Básica	13.804,78
03/07/2026	FMS	60718-5	Programa Agora Tem Especialista - Cirúrgico	36.960,00
03/07/2026	FMS	69848-3	Piso Enfermagem	112.123,01

NILSON PARNOW,
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:04D7185A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Lei Municipal nº 5.619, 25 de novembro de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2026.
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, por este edital, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de Auxiliar Administrativo Escolar, Serviços de Cozinha, Serviços de Limpeza, Professores para atividade do Ensino Fundamental - Geografia, Professores de Anos Iniciais e Fonoaudiólogo para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de contrato administrativo de prestação de serviços em caráter temporário e com as normas contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente processo seletivo simplificado será regido por este edital e pela legislação vigente.
- 1.2. O processo seletivo destina-se ao provimento de cargos públicos, conforme item 3 do edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2. DA DIVULGAÇÃO

- 2.1. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo será feita através de editais ou avisos, que estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:
 - a) na Internet, no site www.campobom.rs.gov.br;
 - b) no Diário Oficial dos Municípios, da Famurs.

3. DOS CARGOS E VAGAS

3.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas para os cargos de:

- a) Auxiliar Administrativo Escolar
- b) Serviços de Cozinha
- c) Serviços de Limpeza
- d) Professores para atividade de Ensino Fundamental - Geografia
- e) Professores para atividade de Ensino Fundamental - Anos Iniciais
- f) Fonoaudiólogo

3.2. O quantitativo de vagas e informações gerais com exigências mínimas, rendimentos, benefícios e local de labor encontram-se descritos no Anexo II do presente Edital.

3.3. As atribuições específicas para os cargos estão descritas no Anexo III do presente Edital.

3.4. A seleção para os cargos se dará por prova de títulos e comprovação de experiência (os quais devem ser entregues impressos na SMEC pelo candidato, após inscrição no site).

3.5. A prova de títulos e a comprovação de experiência descritas no item 3.4 deste Edital serão pontuadas, conforme quadro abaixo:

TIPO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Prova de títulos	60 pontos
Experiência	40 pontos

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato poderá se inscrever somente para um cargo;

4.2. As inscrições terão início em 06/07/2026, às 12h30min e serão encerradas no dia 10/07/2026, às 13 horas.

4.3. As inscrições deverão ser realizadas no LINK abaixo, e a documentação deverá ser impressa, assinada e entregue em envelope identificado (anexo I) na Secretaria de Educação e Cultura de Campo Bom, dentro do prazo previsto para inscrição.

4.3.1. Documentos necessários para inscrição:

I - Cópia do Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação);

II - Cópia de Comprovante de Escolaridade, conforme exigência do cargo;

III - Cópia dos Títulos;

IV - Cópia da Comprovação de Experiência (atestado, carteira de trabalho).

<https://forms.gle/5zuQ9CUE9EuWd97h7>

4.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento, inclusive consequências administrativas, civis e penais;

4.5. O candidato, ao preencher o requerimento de inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste edital, e estar de acordo com as mesmas;

4.6. O candidato que não dispõe de acesso à internet poderá realizar a sua inscrição em um dos telecentros do município: Espaço Cultural Dr. Liberato e Biblioteca Pública.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	06/07/2026
Período de Inscrições	06/07/2026 até 10/07/2026 (horários descritos no item 4.2 deste Edital)
Lista preliminar de inscritos	22/07/2026
Período de Recursos	23/07/2026 a 24/07/2026
Divulgação do resultado final	31/07/2026
Chamamento dos aprovados a partir de	04/08/2026

6. DOS RECURSOS

6.1 Os pedidos de recurso devem ser encaminhados ao e-mail processoseletivo@smec.campobom.rs.gov.br, instruídos com as razões e contendo os dados completos de identificação do candidato, quais sejam: nome completo, número do CPF e RG e cargo pretendido.

6.2 Nessa fase não será permitido informar ou incluir documentos diferentes dos que foram entregues no período de inscrição.

7. DA PROVA DE TÍTULOS E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA – Cargo de Auxiliar Administrativo Escolar.

7.1. A prova de títulos para os cargos de **Auxiliar Administrativo Escolar**, que considerará o grau de escolaridade do candidato, a respectiva especialização na área de atuação, os cursos de qualificação que possuir, valorizará os seguintes títulos:

TÍTULO / GRAU DE ESCOLARIDADE	Nº DE TÍTULOS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS (cada)	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Ensino Superior em andamento na área de atuação – 1º ao 3º Semestre	01	10 pontos	45 pontos
Ensino Superior em andamento na área de atuação - 4º ao 6º Semestre	01	15 pontos	
Ensino Superior em andamento na área de atuação - a partir do 7º Semestre	01	30 pontos	
Ensino Superior Completo na área de atuação	01	40 pontos	
Pós-Graduação/Mestrado/ Doutorado na área de atuação	01	05 pontos	

CURSOS COMPLEMENTARES	Nº DE TÍTULOS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS (cada)	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Curso na área de atuação 81 horas ou mais realizado nos últimos 5 anos	01	05 pontos	15 pontos
Curso na área de atuação de 41 horas a 80 horas realizado nos últimos 5 anos	01	03 pontos	
Curso na área de atuação até 40 horas realizado nos últimos 5 anos	01	02 pontos	
Seminários, Simpósios, Congressos, Conferências, Fóruns, Palestras, Jornadas, Encontros, Oficinas e afins na área de atuação realizado nos últimos 5 anos	Até 5	01 ponto	

7.2. A comprovação de experiência para os cargos de **Auxiliar Administrativo Escolar** dar-se-á através de documento comprobatório (atestado, carteira de trabalho), valorizando a seguinte pontuação:

EXPERIÊNCIA	ANOS	PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA (cada)	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Experiência na área do cargo pretendido	Até 02	15 pontos	40 pontos
	Até 04	20 pontos	
	Até 05	25 pontos	
	Até 06	30 pontos	
	07 ou mais	40 pontos	

7.3. Os títulos devem ser impressos, assinados e entregues em envelope identificado (anexo I) na Secretaria de Educação e Cultura de Campo Bom dentro do prazo previsto para inscrição, junto aos demais documentos da inscrição.

8.0 DA PROVA DE TÍTULOS – Cargo de Professor para atividade de Ensino Fundamental de Geografia, Anos Iniciais e Fonoaudiólogo.

8.1.1 A prova de títulos para o cargo de Professor para atividade de Ensino Fundamental de **Geografia e Anos Iniciais**, que considerará o grau de escolaridade do candidato, a respectiva especialização na área de atuação, os cursos de qualificação que possuir, valorizará os seguintes títulos:

TÍTULO / GRAU DE ESCOLARIDADE	Nº DE TÍTULOS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS (cada)	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Curso em nível de pós graduação na área de Educação devidamente reconhecido pelo MEC.	02	10,0	60 pontos
Curso em nível de pós graduação <i>stricto sensu</i> I - Mestrado na área de Educação devidamente reconhecido pelo MEC.	01	10,0	
Curso em nível de pós graduação <i>stricto sensu</i> II - Doutorado na área de Educação devidamente reconhecido pelo MEC.	01	20,0	
Participação em cursos de capacitação na área de Educação, realizados nos últimos 05 anos, com carga horária mínima de 40 horas.	-	1,00 ponto para cada curso até o limite de 10,0 pontos	

8.1.2 A prova de títulos para os cargo FONOAUDIÓLOGO, que considerará o grau de escolaridade do candidato, a respectiva especialização na área de atuação, os cursos de qualificação que possuir, valorizará os seguintes títulos:

TÍTULO / GRAU DE ESCOLARIDADE	Nº DE TÍTULOS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS (cada)	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Curso em nível de pós-graduação na área de atuação devidamente reconhecido pelo MEC.	02	10 pontos	45 pontos
Pós-Graduação/Mestrado/ Doutorado na área de Fonoaudiologia	01	10 pontos	
Curso em nível de pós graduação <i>stricto sensu</i> II - Doutorado na área de atuação devidamente reconhecido pelo MEC.	01	15 pontos	

CURSOS COMPLEMENTARES	Nº DE TÍTULOS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS (cada)	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Curso na área de Fonoaudiologia de 81 horas ou mais realizado nos últimos 5 anos	01	05 pontos	15 pontos
Curso na área de Fonoaudiologia de 41 horas a 80 horas realizado nos últimos 5 anos	01	03 pontos	
Curso na área de Fonoaudiologia até 40 horas realizado nos últimos 5 anos	01	02 pontos	
Seminários, Simpósios, Congressos, Conferências, Fóruns, Palestras, Jornadas, Encontros, Oficinas e afins na área da	Até 5	01 pontos	

Fonoaudiologia realizados nos últimos 5 anos

8.2. Os títulos devem ser entregues impressos, assinados e em envelope identificado (anexo I) na Secretaria de Educação e Cultura de Campo Bom dentro do prazo previsto para inscrição, junto aos demais documentos da inscrição.

8.3. A comprovação de experiência para o **Cargo de Professor para atividade de Ensino Fundamental Geografia, Anos Iniciais e Fonoaudiólogo** dar-se-á através de documento comprobatório (atestado, carteira de trabalho), valorizando a seguinte pontuação:

EXPERIÊNCIA	ANOS	PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA (cada)	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Experiência na área do cargo pretendido	Até 02	15 pontos	40 pontos
	Até 04	20 pontos	
	Até 05	25 pontos	
	Até 06	30 pontos	
	07 ou mais	40 pontos	

8.4. Os títulos devem ser impressos, assinados e entregues em envelope identificado (anexo I) na Secretaria de Educação e Cultura de Campo Bom dentro do prazo previsto para inscrição, junto aos demais documentos da inscrição.

9. DA PROVA DE TÍTULOS E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA – Cargo de Serviços de Cozinha e Serviços de Limpeza.

9.1 A prova de títulos para o cargo de Serviços de Cozinha e Serviços de Limpeza, que considerará o grau de escolaridade do candidato, os cursos de qualificação e experiência que possuir:

TÍTULO / GRAU DE ESCOLARIDADE	Nº DE TÍTULOS PONTUÁVEIS	PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS (cada)	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Ensino Médio	01	20,0	60 pontos
Curso de Graduação	01	10,0	
Curso em nível de pós-graduação devidamente reconhecido pelo MEC.	01	10,0	
Participação em cursos de capacitação e complementar na área de atuação nos últimos 5 anos.	04	5,00 pontos para cada curso até o limite de 20,0 pontos	

9.2 A comprovação de experiência para o cargo de Serviços de Cozinha e Serviços de Limpeza dar-se-á através de documento comprobatório (atestado, carteira de trabalho), valorizando a seguinte pontuação:

EXPERIÊNCIA	ANOS	PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA (cada)	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
Experiência na área do cargo pretendido	Até 02	15 pontos	40 pontos
	Até 04	20 pontos	
	Até 05	25 pontos	
	Até 06	30 pontos	
	07 ou mais	40 pontos	

9.3 Os títulos devem ser entregues impressos, assinados em envelope identificado (anexo I) na Secretaria de Educação e Cultura de Campo Bom dentro do prazo previsto para inscrição, junto aos demais documentos da inscrição.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Os resultados do processo seletivo simplificado serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Campo Bom (www.campobom.rs.gov.br), conforme item 2 do presente edital.

11. DO INGRESSO NO CARGO

11.1. O Município de Campo Bom reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no processo seletivo, de acordo com a respectiva ordem de classificação e pela necessidade da função até o limite de vagas informadas;

11.2. O processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vagas temporárias, mediante contrato por prazo determinado, conforme lei;

11.3. Em caso de rescisão de contrato de trabalho, as partes ficam desobrigadas de indenizar a parte contrária pelo período restante do contrato;

11.4. O candidato chamado para ocupar a vaga temporária, quando não comparecer no prazo estipulado no chamamento, passará automaticamente para o final da fila e poderá ser chamado mais uma única vez.

12. DA ADMISSÃO

12.1. A admissão do candidato convocado fica condicionada a apresentação dos seguintes documentos, no prazo máximo de 48 horas, contados da data à convocação:

- Declaração de não exercício de outro emprego, cargo ou função pública, constitucionalmente incompatível com o emprego almejado, objeto deste processo seletivo;
- Declaração atualizada dos respectivos bens;
- Atestado médico de aptidão para o exercício do emprego objeto deste processo seletivo, fornecido pelo serviço médico do Município de Campo Bom;
- Prova documental do status de ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com licença para trabalhar no país;
- Prova documental que possui a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Prova documental de estar quites, ou em situação regular para com as respectivas obrigações eleitorais;
- Prova documental de estar quites, ou em situação regular, para com as respectivas obrigações militares, quando do sexo masculino;
- Prova documental que possui a escolaridade mínima completa para o exercício do emprego no qual se inscreveu;
- Prova documental de residência;
- Carteira do Trabalho;
- Número de inscrição no Programa de Integração Social – PIS;
- Cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 02 (duas) fotografias tamanho 3 x 4;

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As inscrições de que trata o Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso de aceitar as condições da sua realização.

13.2 É responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizado o endereço e os dados para contato.

13.3 Sendo constatada, a qualquer tempo, inexistência nas informações, falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado ou terá rescindido seu contrato, conforme o caso.

13.4 Em caso de empate na classificação dos candidatos, o critério de desempate será o candidato que tiver mais idade.

13.5 Todas as comunicações relativas a esta seleção serão consideradas como regularmente feitas se realizadas no site da Prefeitura Municipal.

13.6 De acordo com o art. 1º da LM 5619/2025 a contratação temporária de servidores terá o prazo de validade para o ano de 2026, e pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual ou inferior período.

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

Campo Bom, 02 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2026.
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026.

ANEXO I
IDENTIFICAÇÃO – ENVELOPE

NOME COMPLETO CANDIDATO(A)	
CARGO PRETENDIDO	
E-MAIL E TELEFONE	E-mail: Telefone:
DATA E ASSINATURA	Campo Bom, _____ de julho de 2026 Assinatura _____

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2026.
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026.

ANEXO II

CARGO, VAGAS, LOCAL DE ATUAÇÃO, EXIGÊNCIAS MÍNIMAS, RENDIMENTOS E BENEFÍCIOS.

Nº	Cargo	Vagas	Local Trabalho/Lotação	Requisitos	Rendimentos estimados
01	Auxiliar Administrativo Escolar	Até 04 vagas	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escolas Infantis e Fundamentais	Ensino Médio Completo	44 h/s R\$ 2.372,47 (salário base) + benefícios*
02	Professores para atividade de Ensino Fundamental Geografia	Até 02 vagas	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escolas Fundamentais	Ensino Superior Completo – Licenciatura Plena e específica na área do componente curricular.	20h/s R\$ 2.603,43 (salário base) + benefícios**
03	Professores para atividade de Ensino Fundamental Anos Iniciais	Até 05 vagas	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escolas Infantis e Fundamentais	Ensino Superior Completo – Licenciatura em Pedagogia	20h/s R\$ 2.603,43 (salário base) + benefícios**
04	Fonoaudiólogo	Até 05 vagas	SMCE - CEMADE - Centro Municipal de Apoio a diversidade escolar Albano Ivo Schuck.	Curso de Nível Superior em Fonoaudiologia, habilitação legal para o exercício da profissão, e registro no Conselho Profissional.	20h/s R\$ 3.048,10 (salário base) + benefícios**
05	Serviços de Cozinha	Até 10 vagas	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escolas Infantis e Fundamentais	Ensino Fundamental Incompleto. (50% concluído)	44 h/s R\$ 1.682,76 (salário base) + benefícios*
06	Serviços de Limpeza	Até 10 vagas	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escolas Infantis e Fundamentais	Ensino Fundamental Incompleto. (50% concluído)	44 h/s R\$ 1.682,76 (salário base) + benefícios*

* **Benefícios:** Para o cargo de Serviços de Limpeza e Serviços de Cozinha - Auxílio alimentação mensal: R\$ 622,86 (seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), proporcional aos dias trabalhados.

Adicional de Insalubridade do cargo de Serviços de Limpeza: R\$ 403,86 (quatrocentos e três reais e oitenta e seis centavos), proporcional aos dias trabalhados.

Adicional de Insalubridade do cargo de Serviços de Cozinha: R\$ 201,93 (duzentos e um reais e noventa e três centavos), proporcional aos dias trabalhados.

** **Benefícios:** Para os cargos de Auxiliar Administrativo Escolar, Professor para atividade do Ensino Fundamental de Geografia e Anos Iniciais, Fonoaudiólogo – Auxílio alimentação mensal: R\$ 516,97 (quinhentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos), proporcional aos dias trabalhados.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2026.
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026.

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CARGOS

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR

NÍVEL: Médio

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO: Ensino Médio completo e noções de informática.

REGIME DE TRABALHO: 44 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Proceder ao registro de documentos e matrículas de alunos; registrar atas e redigir documentos oficiais; prestar atendimento à comunidade escolar, e demais tarefas administrativas burocráticas atinentes à escola e tudo mais que lhe for determinado.

CARGO: SERVIÇOS DE COZINHA

NÍVEL: BÁSICO

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público

REGIME DE TRABALHO: carga horária semanal de 44 horas

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO: 50% do Ensino Fundamental concluído.

ATRIBUIÇÕES: Preparar e cozer alimentos utilizando processos diversos; interpretar receitas, determinar as proporções de alimentos reivindicadas, e medir quantidades de alimentos; controlar equipamentos e aparelhos de preparo e de cozimento de alimentos; adicionar temperos aos alimentos; controlar temperaturas, tempo e pressão para a cocção de alimentos; preparar carnes conforme o tipo de corte; realizar a seleção dos alimentos, excluindo os inaproveitáveis para o fim destinado, e realizar a higienização dos alimentos, evitando riscos de contaminação; observar os cardápios estabelecidos pelos nutricionistas; informar o respectivo superior quanto aos estoques de alimentos e a respectiva situação; cumprir as rotinas do trabalho; sugerir novas receitas e medidas de qualificação do trabalho; servir os alimentos preparados, e executar todas as demais tarefas inerentes ao respectivo cargo, assim como as que lhe forem solicitadas/atribuídas pelos respectivos superiores; exercer com zelo as atividades inerentes a função.

CARGO: SERVIÇOS DE LIMPEZA

NÍVEL: Básico

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO: 50% (cinquenta por cento) do Ensino Fundamental concluído.

REGIME DE TRABALHO: Carga horária de 44 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: - realizar serviços de limpeza em geral, remover pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar e higienizar banheiros; lavar e encerrar assoalhos; coletar lixo colocando-o em recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; realizar a limpeza de pátios, jardins e calçadas; empreender todas as atividades afetas a respectiva função; executar todas as tarefas que lhe forem solicitadas/atribuídas pelos respectivos superiores; exercer com zelo as atividades inerentes a função; cumprir as rotinas do trabalho; sugerir novas medidas de qualificação do trabalho.

CARGO: PROFESSOR PARA ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS (GEOGRAFIA)

NÍVEL: Superior

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público de provas e títulos.

REGIME DE TRABALHO – carga horária semanal de 20 horas

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO: Formação em nível superior, em curso de Licenciatura de Graduação Plena e específica nas áreas dos componentes curriculares dos anos finais do Ensino Fundamental,

ATRIBUIÇÕES: Planejar, executar, avaliar e registrar as atividades do processo educativo, a partir do Plano Político - Pedagógico da Escola; discutir com educandos, funcionários, pais ou responsáveis os procedimentos para o desenvolvimento da proposta Político - Pedagógica da Escola; ministrar os dias letivos e horas - aula definidos pela mantenedora; participar dos momentos de formação que propiciem aprimoramento de seu desempenho profissional; elaborar e desenvolver plano de trabalho adequado aos seus alunos, em consonância com a Proposta Pedagógica da Escola; identificar, em conjunto com os demais envolvidos na ação pedagógica, educandos que apresentem dificuldades e a partir disso, planejar e executar novas formas de intervenção pedagógica; responsabilizar-se pelas demais tarefas e ações indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da Escola. Responsabilizar-se pela conservação de todos os espaços físicos e de materiais existentes na Escola e que são patrimônio de uso coletivo ou individual; cumprir as demais atribuições estabelecidas pelo Poder Público Municipal. Executar tarefas semelhantes.

CARGO: PROFESSOR PARA ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

NÍVEL: Superior

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público.

REQUISITOS: Formação em nível superior, em curso de Pedagogia

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas

ATRIBUIÇÕES: Planejar, executar, avaliar e registrar as atividades do processo educativo, a partir do Plano Político - Pedagógico da Escola; discutir com educandos, funcionários, pais ou responsáveis os procedimentos para o desenvolvimento da proposta Político - Pedagógica da Escola; ministrar os dias letivos e horas - aula definidos pela mantenedora; participar dos momentos de formação que propiciem aprimoramento de seu desempenho profissional; elaborar e desenvolver plano de trabalho adequado aos seus alunos, em consonância com a Proposta Pedagógica da Escola; identificar, em conjunto com os demais envolvidos na ação pedagógica, educandos que apresentem dificuldades e a partir disso, planejar e executar novas formas de intervenção pedagógica; responsabilizar-se pelas demais tarefas e ações indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da Escola. Responsabilizar-se pela conservação de todos os espaços físicos e de materiais existentes na Escola e que são patrimônio de uso coletivo ou individual; cumprir as demais atribuições estabelecidas pelo Poder Público Municipal. Executar tarefas semelhantes.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

NÍVEL: Curso de Nível Superior em Fonoaudiologia, habilitação legal para o exercício da profissão, e registro no Conselho Profissional

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público

REGIME DE TRABALHO: Mínimo de 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Elaborar programas de prevenção em nível de saúde auditiva; avaliar as deficiências de comunicação do paciente, tanto verbal como não verbal, tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita; realizar exames fonéticos da linguagem audiométrica e outras técnicas próprias, para o diagnóstico de limiares auditivos, bem como, visando estabelecer o plano de treinamento ou fonoterapia; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, compreensão do pensamento verbalizado e outros; demonstrar técnicas de respiração e importação da voz, orientando o treinamento fonético, auditivo de dicção e organização do pensamento em palavras, visando a reeducação ou reabilitação do paciente; auxiliar no diagnóstico de lesões auditivas do ouvido externo, ouvido médio e interno, fornecendo dados para indicação de aparelhos auditivos; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; preparar informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de fornecer subsídios para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros, bem como, orientações para pais e professores; colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando um atendimento humanizado; promover educação em saúde, individual e coletiva, visando à melhora de saúde da população; interagir com equipe multiprofissionais e interdisciplinares, colaborando na construção de projetos terapêuticos, conservando, desenvolvendo e restaurando a capacidade dos indivíduos e grupos garantir a qualidade dos registros das atividades nos sistemas de informação do SUS; participar das atividades de educação permanente na área da saúde realizar outras atribuições conforme regulamentação do exercício profissional.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:5A935E24**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.**

Contrato 215/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 105/2026 . Contratação da empresa Gabriel de Souza Augustin para apresentação do Show Baião de Cordel no evento Arraial de Campo Bom - 2026, a

ser realizado na Rua Coberta, em Campo Bom, no dia 11/07/2026 . Vigência: 30 dias a contar de 17/06/2026. Valor: R\$ 5.000,00 Em favor de 42.273.502 GABRIEL DE SOUZA AUGUSTIN

Contrato 216/2026, Dispensa de Licitação nº 077/2026 . Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração do Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI) para o evento Arraial de Campo Bom – 2026. Vigência: 30 dias a contar de 16/06/2026. Valor: R\$ 2.950,00. Em favor de SAP COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

Contrato 219/2026, Dispensa de Licitação nº 076/2026 . Qualificação e capacitação profissional, com base no convênio FPE nº 2753/2025, firmado entre a Secretaria Estadual de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP e o município de Campo Bom, com vistas a atender os objetivos do Programa RS Qualificação Recomeçar. . Vigência: 12 meses a contar de 16/06/2026. Valor: R\$ 106.394,40. Em favor de SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI.

Contrato 220/2026, Pregão Eletrônico nº 022/2025 . Aquisição de cargas de gás GLP 45kg para abastecimento de espaços públicos diversos do Município. Vigência: 90 dias a contar de 10/06/2026. Valor: R\$ 92.185,00. Em favor de SANDRA CRISTINA DE MATTOS - GAS LIDER POA LTDA

Contrato 222/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 110/2026. Contratação do Grupo Musical San Marino, para apresentação no Arraial de Campo Bom – 2026, a ser realizado na Rua Coberta, no dia 12/07/2026 . Vigência: 01 mês a contar de 16/06/2026. Valor: R\$ 25.000,00 Em favor de GRUPO MUSICAL SAN MARINO LTDA

Contrato 223/2026, Pregão Eletrônico nº 030/2026 . Aquisição de instrumentos musicais para a Escola Cívico-Cidadã no Município de Campo Bom . Vigência: 90 dias a contar de 19/06/2026. Valor: R\$ 19.380,00. Em favor de AMORIM COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA LTDA.

Contrato 226/2026, Pregão Eletrônico nº 030/2026 . Aquisição de instrumentos musicais para a Escola Cívico-Cidadã no Município de Campo Bom . Vigência: 90 dias a contar de 19/06/2026. Valor: R\$ 3.122,20. Em favor de ESTACÃO DA MUSICA LTDA.

Contrato 229/2026, Pregão Eletrônico nº 030/2026 . Aquisição de instrumentos musicais para a Escola Cívico-Cidadã no Município de Campo Bom. Vigência: 90 dias a contar de 19/06/2026. Valor: R\$ 879,90. Em favor de TWM SOLUÇÕES EM SUPRIMENTOS LTDA

Contrato 231/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 112/2026. Prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde, sendo 500 (quinhentas) consultas com profissional médico especialista em traumatologia e ortopedia, em consonância com o Credenciamento 002/2026 do CPSINOS, por meio de adesão ao Termo de Credenciamento nº 02.2025.17. Vigência: 12 meses a contar de 19/06/2026. Valor: R\$ 27.500,00. Em favor de SIONMED SOLUCOES MEDICAS LTDA

Contrato 232/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 114/2026 . Aquisição de Assinatura da Plataforma Digital Elefante Letrado no formato digital, totalizando 4.423 acessos, direcionado aos estudantes do Pré 2 ao 5º ano, atendendo alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Vigência: 12 meses a contar de 23/06/2026. Valor: R\$ 220.265,40 Em favor de ELEFANTE LETRADO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA

Contrato 233/2026, Pregão Eletrônico nº 038/2026 . Contratação de empresa para solução tecnológica destinada à organização e ao controle do atendimento ao público, compreendendo o fornecimento de 5 (cinco) totens emissores de senha e 1 (uma) licença perpétua de sistema de gerenciamento eletrônico de filas, com instalação, configuração, integração funcional entre os componentes e treinamento . Vigência: 120 dias a contar de 30/06/2026. Valor: R\$ 49.660,00 Em favor de I4I INTELLIGENCE FOR INNOVATION LTDA.

Contrato 235/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 119/2026 . Contratação da empresa RBS ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A. para a aquisição de assinatura do Jornal Zero Hora em formato impresso e digital, para o período de 12 (doze) meses . Vigência: 12 meses a contar de 01/07/2026. Valor: R\$ 2869,90. Em favor de RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A

Contrato 238/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 121/2026. Aquisição de 01 (uma) vaga no residencial terapêutico Morada da Liberdade – tipo I para o paciente O. A. conforme previsto no Termo de Credenciamento nº 010/2025, referente ao Chamamento Público nº 004/2024. Vigência: 12 meses a contar de 22/06/2026. Valor: R\$ 49.581,60. Em favor de ASSOCIACAO COMUNITARIA MORADA DA LIBERDADE

Contrato 239/2026, Pregão Eletrônico nº 028/2026 . Aquisição de veículos automotores tipo minibus com acessibilidade. Vigência: 90 dias a contar de 25/06/2026. Valor: R\$ 1.487.700,00. Em favor de SAVAR VEICULOS LTDA.

Contrato 245/2026, Dispensa de Licitação nº 084/2026 . Aquisição de troféus e medalhas para o Campeonato Municipal de Campo Bom, de forma emergencial. Vigência: 01 mês a contar de 29/06/2026. Valor: R\$ 115.453,70. Em favor de MILLENIUM TROFEUS E MEDALHAS LTDA

Contrato 247/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 120/2026. Serviços técnicos especializados para a elaboração de projetos executivos destinados à construção da nova edificação da Secretaria Municipal de Obras de Campo Bom/RS, através do credenciamento 013/2025. Vigência: 90 dias a contar de 30/06/2026. Valor: R\$ 161.495,01. Em favor de ENGEPROSUL ENGENHARIA LTDA

Contrato 248/2026, Dispensa de Licitação nº 085/2026 . Contratação de empresa especializada para execução de serviço de reposição estrutural de brinquedos infantis no Parque Sady Arnildo Schmidt, no Município de Campo Bom, em caráter emergencial. Vigência: 02 meses a contar de 29/06/2026. Valor: R\$ 15.980,00. Em favor de T.S.K. LTDA.

Contrato 250/2026, Pregão Eletrônico nº 042/2026 . Aquisição de perfuradores ósseos destinados ao atendimento hospitalar Vigência: 90 dias a contar de 29/06/2026. Valor: R\$ 189.998,00. Em favor de CIRÚRGICA IBIPORA LTDA

Contrato 254/2026, Dispensa de Licitação nº 087/2026. Aquisição dos elementos cenográficos de flores gigantes para decoração do evento Festival da Primavera de Campo Bom de 2026. Vigência: 90 dias a contar de 30/06/2026. Valor: R\$ 37.400,00. Em favor de ROTTA INFLAVEIS LTDA

Contrato 262/2026, Concorrência nº 002/2026. Contratação de empresa com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica na obra de construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), a serem executados em regime de empreitada por preço unitário. Valor: R\$ 2.695.990,00. Vigência: 12 meses a contar de 02/07/2026. Em favor de ANIMO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:D71BAC98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, INCISO VIII, a Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 091/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos em decorrência de problemas em ARPs vigentes, por falta de estoque do fornecedor, bem com problemas de entrega.

FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12.889.035/0001-02.

VALOR : R\$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais)

FORNECEDOR: MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.411.441/0001-86.

VALOR :R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)

FORNECEDOR: BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, CNPJ 01.470.743/0001-98.

VALOR : R\$ 1.995,00 (mil e novecentos e noventa e cinco reais)

FORNECEDOR: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.520.829/0001-40.

VALOR : R\$ 2.440,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais)

FORNECEDOR: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.516.671/0001-53

VALOR : R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 9.850,00 (nove mil e oitocentos e cinquenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 02 de julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:32E3EE7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 133/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, IV combinado com Artigo 79, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 133/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Inclusão da paciente M.D.S.M em vaga disponível no Residencial Terapêutico Morada da Liberdade – Tipo I, conforme previsto no Termo de Credenciamento nº 010/2025, decorrente do Chamamento Público nº 004/2024, para o período de 12(doze) meses.

FORNECEDOR: ASSOCIACAO COMUNITARIA MORADA DA LIBERDADE, CNPJ 21.511.452/0003-70.

VALOR TOTAL: R\$ 49.581,60 (quarenta e nove mil e quinhentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom 02, julho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:70432F42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE RUA

AVISO DE LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Presencial nº12/2026. Tipo: Menor preço por lote
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de divulgação de rua, contados da data da publicação do contrato no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).EDITAL: disponível a partir do dia 06/07/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 20/07/2026, às 08:30hs, Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080.

Campo Novo/RS, 03 de Julho de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:16DB3DDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2026 CONTRATAÇÃO DE
AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA GERENCIAMENTO E
ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIOS**

AVISO DE LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Presencial nº13/2026. Tipo: Menor preço por lote
Objeto: Contratação de Agente de Integração para gerenciamento e acompanhamento de estágios não-obrigatórios do Programa de Estágio e realização de Processo Seletivo Público de Estagiários por meio de provas objetivas, contados da data da publicação do contrato no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).EDITAL: disponível a partir do dia 06/07/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. Sessão de Abertura: dia 21/07/2026, às 9:00hs, Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080.

Campo Novo/RS, 03 de Julho de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:E6B2E9D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2025**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2025

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS,
GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **CAROLINE FIEDLER**, 18ª colocada no Processo Seletivo Simplificado, para uma contratação temporária na vaga de **MONITOR ESCOLAR**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.166/2026.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de

classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado 04/2025, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 01 dia útil a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 03 de julho de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:5F1D3A97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO - ITEM 141 - LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026, ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 01/2026.**

DESPACHO

Objeto: Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro do item 141 - LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG, referente ao Pregão Eletrônico nº 36/2026, Ata de Registro de Preços nº 01/2026.

Empresa: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA., CNPJ: 07.752.236/0001-23

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DEFERE** a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro do item 141 - LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG, de acordo Parecer Jurídico e Parecer Contábil emitidos no protocolo nº 1.242/2026.

Item	Descrição/Especificação	Marca	Valor Contratado	Valor Re composto
141	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	Neo Quimica Genérico	R\$ 0,0349	R\$ 0,0407

Cândido Godói, RS, 06 de julho de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:2F7AFEB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026.**

PORTARIA Nº 388/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA JANETE WEISS BRESCH.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob nº 1.191/2026, **RESOLVE:**

CONCEDER, a servidora **JANETE WEISS BRESCH**, de Matrícula Funcional nº 544-4, Cargo Professor III, Nível II, Classe E - Coeficiente 1,75, a averbação do tempo de contribuição de 919 (novecentos e dezenove) dias da Certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, CTCProtocolo 19001010100980262 e NIT2716843068-3, para fins de Aposentadoria.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de julho de 2026.

Registre-se e Publique-se,

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:037A4B9C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026.****PORTARIA Nº 389/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026.**

CONCEDE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR ARNILDO HANATZKI.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob nº 1.310/2026, RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **ARNILDO HANATZKI**, de Matrícula Funcional nº 22-1, Cargo Operário Especializado, Padrão 5, Classe F, a averbação do tempo de contribuição de 282 (duzentos e oitenta e dois) dias da Certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, CTCProtocolo 20021080100447262 e NIT2684172518-0, para fins de Aposentadoria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de julho de 2026.

Registre-se e Publique-se,

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:71043479**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026****PORTARIA Nº 390/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 1.165/2026, RESOLVE:

CONCEDER 60 (sessenta) dias de gozo de Licença-Prêmio a servidora **JANETE WEISS BRESCH**, de 30 de junho de 2026 até 28 de agosto de 2026, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao **quinquênio do período** relacionado abaixo, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1.120/95:

- período aquisitivo do quinquênio de 25/02/2019 a 25/02/2024;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de julho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Sara Isabel Ostapiuk

Código Identificador:D5189BC0**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA****CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES****DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2026**

A Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa-RS torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2026**, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação no fornecimento de PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, com serviços de reserva, emissão de bilhetes, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso e demais atividades pertinentes** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O recebimento das propostas comerciais dar-se-á das **00h00 do dia 07/07/2026 até às 12h59 do dia 10/07/2026**.

Abertura das propostas: **15h00 do dia 10/07/2026**.

Meio para entrega das propostas: exclusivamente pelo email **compras@cmcc.rs.gov.br** ou pelo serviço de protocolo da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do sítio: **www.capaodacanoa.rs.leg.br**

Capão da Canoa, 03 de julho de 2026.

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Álvaro Toniolo Gonzalez

Código Identificador:F119D006**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 002 AO CONTRATO 655/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: SEGURA – COOPERATIVA DE TRABALHO DE PORTARIA LIMPEZA E SERVIÇOS.

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 06 (seis) meses, até a data de 05 de janeiro de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.
Fica adicionado o valor anual de R\$ 1.635.825,00 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais), tendo em vista a prorrogação de vigência contratual de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA.

VIGÊNCIA: 05/01/2027;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 03 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:ABF0BDC3**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.511/2026**

Número do contrato: 389/2026.

Objeto: locação de 02 (dois) veículos tipo monovolumes de 07 lugares, sem limite de quilometragem, com seguro total e manutenção, para uso do PIM (Primeira Infância Melhor), da Secretaria Municipal da Saúde.

Contratada: **AUTOLOCADORA LINCK & MELLO LTDA.**

CNPJ: 09.146.749/0001-16.

Valor: R\$ 112.008,00 (cento e doze mil e oito reais).

Capão da Canoa, 03 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:2D48E88F

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.613/2026**

Número do contrato: 385/2026.

Objeto: Locação de sonorização, palco, para o evento Tchê Capão e Capão da Torcida, na praça José Agostinelle no centro de Capão da Canoa, nos dias 04 e 05 de julho de 2026, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Contratada: **LUIZ ANTONIO OSORIO LTDA.**

CNPJ: 90.326.489/0001-89.

Valor: R\$ 24.999,98 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Capão da Canoa, 02 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:09F34D27

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.613/2026**

Número do contrato: 386/2026.

Objeto: Locação de sonorização, palco, para o evento Tchê Capão e Capão da Torcida, na praça José Agostinelle no centro de Capão da Canoa, nos dias 04 e 05 de julho de 2026, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Contratada: **LUIZ ANTONIO OSORIO LTDA.**

CNPJ: 90.326.489/0001-89.

Valor: R\$ 6.105,30 (seis mil, cento e cinco reais e trinta centavos).

Capão da Canoa, 02 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:652398A3

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.677/2026**

Número do contrato: 387/2026.

Objeto: Contratação da Banda Clovis Fortes Pereira, para a apresentação artística no evento Tchê Capão, na praça José Agostinelle no centro de Capão da Canoa, no dia 04 de julho de 2026, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Contratada: **15.371.447 CLOVIS FORTES PEREIRA.**

CNPJ: 15.371.447/0001-44.

Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Capão da Canoa, 03 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:CB0D363F

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.678/2026**

Número do contrato: 388/2026.

Objeto: Contratação do artista Joca Martins, para o evento Tchê Capão, na praça José Agostinelle no centro de Capão da Canoa, no dia 04 de julho de 2026, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Contratada: **JOCA MARTINS SERVICOS LTDA.**

CNPJ: 11.233.844/0001-07.

Valor: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Capão da Canoa, 03 de julho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:08594D5A

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 162/2026**

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **Contratação da Banda Clóvis Fortes para apresentação artística no evento Tchê Capão, a ser realizada no dia 04 de julho de 2026, na Praça José Agostinelli, no Município de Capão da Canoa/RS.**

Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 574/2026.

CREDOR: 15.371.447 CLOVIS FORTES PEREIRA.

CNPJ Nº: 15.371.447/0001-44.

VALOR: R\$ 6.500,00

Capão da Canoa, 03 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:65BF11B1

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 163/2026**

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **Contratação do artista Joca Martins para apresentação artística no evento Tchê Capão, a ser realizada no dia 04 de julho de 2026, na Praça José Agostinelli, no Município de Capão da Canoa/RS.**

Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 575/2026.

CREDOR: JOCA MARTINS SERVICOS LTDA - ME.

CNPJ Nº: 11.233.844/0001-07.

VALOR: R\$ 17.000,00

Capão da Canoa, 03 de julho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:665E8D42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÕES**

Pregão Eletrônico nº 14/2026 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Aquisição de 01 (um) Tanque de 6.000 Litros Rebocável, com Recursos da Emenda Parlamentar nº 202528580005, Plano de Ação nº 09032025-082214**, às **08h15min** do dia **17 de julho de 2.026**.

Concorrência Eletrônica nº 06/2026 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Execução de Obra de Reformas na EMEI Bem Querer, situada na Rua Balduino Blatt, nº 551, Centro, Capitão/RS**, às **08h15min** do dia **20 de julho de 2.026**.

Editais em www.capitao.rs.gov.br, informações pelo WhatsApp (51) 3758-1120.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:04DD6097

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS****SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2026****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2026**

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, VIII da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 054/2026, que consiste na contratação da empresa **A VICTORIA CENTRO TERAPÊUTICO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 66.720.919/0001-68, com sede na Ent São Jose dos Tonal, S/N, Interior do Município de Marau/RS, CEP: 99.150-000. O objeto do presente Dispensa de Licitação, consiste Contratação emergencial de clínica especializada para tratamentos de saúde mental e internação para o paciente J.X. conforme determinação judicial, processo nº 5003325-51.2026.8.21.0057/RS.=. Contrato válido pelo período de 06 meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021. O valor total a ser pago é de R\$ 23.191,80 (Vinte e três mil cento e noventa e um reais com oitenta centavos).

Caseiros, 03 de julho de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:060B123E

**SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2026****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2026**

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, II da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 055/2026, que consiste na contratação da empresa

DENTAL GORGES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.078.165/0001-98, com sede na Av. General Neto, 383, Centro da cidade de Passo Fundo/RS, CEP: 99.010-023. objeto do presente Dispensa de Licitação, consiste Aquisição de materiais de consumo odontológicos destinados ao abastecimento e à manutenção dos atendimentos clínicos e procedimentos realizados no consultório odontológico da Unidade Básica de Saúde do Município de Caseiros/RS. Contrato válido pelo período de 12 meses. O valor total a ser pago é de R\$ 7.122,60 (Sete mil cento e vinte e dois reais com sessenta centavos).

Caseiros, 03 de julho de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:0350F1EC

**SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2026****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2026**

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, I da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 056/2026, que consiste na contratação da empresa ANGELO MORAES GRADIN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 55.287.588/0001-06, com sede na Rua Saldanha Marinho, 736, Centro da Cidade de Passo Fundo/RS, CEP: 99.010-150. objeto do presente Dispensa de Licitação, consiste Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais na área de Engenharia e Arquitetura, com disponibilização de responsável técnico habilitado, para atuação junto ao Setor de Engenharia e Arquitetura, pelo período de 16 horas semanais, de forma presencial. Contrato válido pelo período de 12 meses, podendo ser renovado na forma da Lei 14.133/2021. O valor total a ser pago é de R\$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Caseiros, 03 de julho de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:25DDBC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE****MUNICIPIO DE CERRO GRANDE
DECRETO Nº 2392/2026 DE 02 DE JULHO DE 2026.**

Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 MDR

O Senhor Alvaro Decarli Prefeito Municipal de Cerro Grande, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I que na data de 28 de Junho de 2026 intensas chuvas, com acumulados de aproximadamente 190 milímetros e na data de 01 de julho de 2026 intensas chuvas acumularam aproximadamente 130 milímetros, e um curto espaço de tempo atingiram o Município e que na causando múltiplos desastres como áreas de

alagamentos, inundações, enxurradas e danos estruturais em pontes, pontilhões, bueiros e obstrução de estradas rurais;
 II que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;
 III que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;
 IV Que tivemos aproximadamente 604 famílias, 2417 pessoas impactadas em toda a área do município, tanto rural como urbana, pois áreas ficaram isoladas devido a bloqueio de estradas, falta de água e cancelamento de aulas nas redes municipais e estaduais;
 V que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;
 VI que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade, atribuindo intensidade Nível II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre FIDE e demais documentos anexos a este Decreto Municipal, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS, COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da Situação de Emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 02 dias do mês de Julho de 2026.

ALVARO DECARLI

Prefeito Municipal de Cerro Largo

Publicado por:

Patche Helena Michel

Código Identificador:83744267

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2026

Extrato da Dispensa de Licitação nº 53/2026, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE PASSEIO COLETIVO INFANTIL PARA USO NA E.M.E.I. BEM ME QUER, tendo como contratada a empresa EDUCARE MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA, pelo valor total de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

Cerro Largo, 03 de Julho de 2026.

Município de Cerro Largo,
PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Diego de Lira Roedel
Código Identificador:7A496F0E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2026

Extrato da Dispensa de Licitação nº 54/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO AO VEÍCULO SPIN, PLACA JAJ6H53, tendo como contratada a empresa GENTE SEGURADORA SA, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Cerro Largo, 03 de Julho de 2026.

Município de Cerro Largo,
PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Diego de Lira Roedel
Código Identificador:1C6A0922

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 391/2026 – Art. 75, I

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: BENTO INSPEÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.518.416/0003-70

Objeto: Necessário a contratação da empresa para prestação de serviços técnicos especializados de inspeção veicular nos veículos de transporte de passageiros da secretaria da saúde, de placas JCS2I85, IYT2315, JBG9H66 e JAG9A73.

Valor total estimado: R\$ 1.760,00 (mil, setecentos e sessenta reais).

Dotação orçamentária:
 2026.6.1.10.301.601.1013.4500.3.3.90.39.00.00.00.000 (5959) –

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data: 26 de junho de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021

Dispensa de licitação nº 392/2026 – Art. 75, III, A

Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46

Empresas contratadas: ZANANDREA, ZANANDREA & CIA LTDA, CNPJ nº 87.435.921/0002-46

Objeto: Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção da escavadeira XCMG da SMICAMA.

Valor total estimado: R\$ 7.933,98 (sete mil, novecentos e trinta e três reais com noventa e oito centavos).

Dotação 2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.90.30.00.00.00.000 –
MATERIAL DE CONSUMO
orçamentária: (324) –
2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.90.39.00.00.00.00.000 (325) – OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Data: 29 de junho de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**Dispensa de licitação nº 393/2026 – Art. 75, III, A****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46**Empresas contratadas:** MECANICA AGRICOLA SPAGNOL LTDA, CNPJ nº 89.319.065/0001-08**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de materiais para manutenção da Toyota bandeirante de placa ABN1923 e dos caminhões de placas IYL0503, IMZ7479 da SMOV.**Valor total estimado:** R\$ 2.352,89 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais com oitenta e nove centavos).

Dotação 2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.00.000 –
MATERIAL DE CONSUMO
orçamentária: (226) –

Data: 29 de junho de 2026.**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 394/2026 – Art. 75, III, A****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46**Empresas contratadas:** NOVO TORQUE PECAS E SERV. PESADOS LTDA, CNPJ nº 09.012.494/0001-07**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção do trator de esteira 700J da SMICAMA.**Valor total estimado:** R\$ 16.953,20 (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta e três reais com vinte centavos).

Dotação 2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.90.30.00.00.00.00.000 –
MATERIAL DE CONSUMO
orçamentária: (324) –

2026.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.90.39.00.00.00.00.000 (325) – OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data: 30 de junho de 2026.**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 395/2026 – Art. 75, III, A****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46**Empresas contratadas:** FABIO JUNIOR LASKOSKI E CIA LTDA, CNPJ nº 21.800.901/0001-38**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para manutenção do rolo muller vap 55 da SMOV.**Valor total estimado:** R\$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

Dotação 2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.30.00.00.00.00.000 –
MATERIAL DE CONSUMO
orçamentária: (226) –

Data: 30 de junho de 2026.**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 396/2026 – Art. 75, III, A****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46**Empresas contratadas:** EDER GYSI, CNPJ nº 08.666.528/0001-06**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de serviço para manutenção do caminhão de placa ISM7153 da SMOV.**Valor total estimado:** R\$ 1.480,00 (mil, quatrocentos e oitenta reais).

Dotação 2026.7.1.26.782.701.2033.1.3.3.90.39.00.00.00.00.000 (227) –
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
orçamentária:

Data: 1º de julho de 2026.**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 397/2026 – Art. 75, III, A****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46**Empresas contratadas:** COMERCIO DE AUTOPECAS RECH LTDA - ME, CNPJ nº 07.896.120/0001-68 e ELETRICA RECH LTDA, CNPJ nº 51.335.215/0001-02**Objeto:** Necessário a contratação das empresas para aquisição de material e serviço para manutenção do veículo escolar de placa IUO8394.**Valor total estimado:** R\$ 3.041,49 (três mil e quarenta e um reais com quarenta e nove centavos).

Dotação 2026.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.90.30.00.00.00.00.000 –
MATERIAL DE CONSUMO
orçamentária: (95) –

2026.5.1.12.361.503.2020.20.3.3.90.39.00.00.00.00.000 (96) – OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data: 1º de julho de 2026.**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 398/2026 – Art. 75, II****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46**Empresas contratadas:** 65.683.801 LEANDRO SERGIO FRANCESCHI, CNPJ nº 65.683.801/0001-44 e MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 47.484.691/0001-00**Objeto:** Necessário a contratação das empresas para aquisição de materiais destinados às premiações e ao desenvolvimento dos campeonatos municipais.**Valor total estimado:** R\$ 21.701,90 (vinte e um mil, setecentos e um reais com noventa centavos).

Dotação 2026.5.3.27.812.507.2009.1014.3.3.90.32.00.00.00.00.000 (126) –
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
orçamentária:

Data: 1º de julho de 2026.**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 399/2026 – Art. 75, III, A****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46**Empresas contratadas:** ROVANI MECANICA E AUTO PECAS LTDA, CNPJ nº 16.813.830/0001-78**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de material e serviço para manutenção dos veículos pulse de placa JDH7J90, sprinter de placa IMW7912 e spin de placa JBA9H16 da SMS.**Valor total estimado:** R\$ 4.475,68 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais com sessenta e oito centavos).

Dotação 2026.6.1.10.301.601.1013.4500.3.3.90.30.00.00.00.00.000 (5958) –
MATERIAL DE CONSUMO
orçamentária:

2026.6.1.10.301.601.1013.4500.3.3.90.39.00.00.00.00.000 (5959) –

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data: 02 de julho de 2026.**Publicado por:**

Valéria Smialoski

Código Identificador:7DB55944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2026

Município de Charrua**Aviso de Licitação**

Pregão Eletrônico nº 17/2026 Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa para futuras aquisições de medicamentos – Registro de Preço. Abertura da disputa às 9h do dia 17/07/2026. Sessão Virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://bll.org.br>. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065.

Charrua/RS, em 03 de julho de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO –

Prefeito.

Publicado por:

Valéria Smialoski

Código Identificador:8EF3D5AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA
DE MONITORAMENTO**

SÚMULA DE CONTRATO

PROCESSO TIPO: Dispensa por Limite

Nº 51/2026

CONTRATO Nº 42/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS,
CNPJ Nº 01.606.399/0001-11

CONTRATADA: KATIA ROSI MENDES

FERNANDEZ 40055981020

OBJETO: Serviços Técnicos Profissionais.

34.223.986/0001-80

VALOR: R\$ 1.360,95 (mil trezentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos)

PAGAMENTO: Parceladamente, após a conclusão de cada etapa.

VIGÊNCIA: 30/06/26 31/12/26

Publicado por:

Achelen Garcia Sena

Código Identificador:68F2CB8E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TF CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
SISTEMA DE MONITORAMENTO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL
DO CHUÍ

Processo nº 51/2026 Dispensa por Limite nº 34

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
POR LIMITE

PROCESSO Nº: 51/2026 DISPENSA Nº: 34/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHUÍ-RS. CNPJ:
01.606.399/0001-11 CONTRATADO: KATIA ROSI MENDES
FERNANDEZ

40055981020 CNPJ/CPF: 34.223.986/0001-80

Lote 1

Item 1

Qtde 6,3

OBJETO:

Un UND

Descrição dos serviços/produtos: SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE SISTEMA DE ALARME
24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07(SETE) DIAS POR
SEMANA, INCLUINDO ATENDIMENTO TÁTICO EM CASO
DE DISPARO, PARA O PRÉDIO PÚBLICO DO CONSELHO
TUTELAR, LOCALIZADO À RUA COLOMBIA Nº 37.

Valor Unitário 215,00

Valor Total do Item 1.360,95

DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:

LOCAL: SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRazo: Deverá ser executado em 21 DE JUNHO DE 2026 A 31 DE
DEZEMBRO DE 2026 da assinatura do contrato.

VALOR: O valor total para realização dos serviços será de 1.360,95
(mil trezentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Parceladamente, após a conclusão de
cada etapa ..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos
para os pagamentos resultantes deste processo correrão por conta da
seguinte dotação:

Órgão12

Nome do Órgão SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade1201

Função 4

Sub-Função 122

Projeto/Atividade 11

Despesa 2096

Categoria Econômica 3390390500

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Chuí-RS, Terça-Feira, 30 de junho de 2026

Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria
Jurídica

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Achelen Garcia Sena

Código Identificador:59BFFB94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 083/2026**

Decreto nº 083/2026, de 03 de julho de 2026.

Declara Situação de Anormalidade nas áreas do
município, afetadas pelo evento adverso CHUVAS
INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme
Portaria nº 260/2022 – MDR

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do
Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:

I – que na data de 28 de Junho de 2026 intensas chuvas, com
acumulados de mais de 200 milímetros e um curto espaço de tempo
atingiram o Município, causando múltiplos desastres como áreas de
alagamentos, inundações, enxurradas e danos estruturais em pontes,
pontilhões, bueiros e obstrução de estradas rurais;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para
minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro
aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos
humanos, ambientais e materiais e os prejuízos econômicos e sociais
descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em
anexo;

IV – Que tivemos aproximadamente 40 famílias e 135 pessoas
impactadas em toda a área do município, tanto rurais como urbana,
com casos de 20 pessoas desabrigadas recolhidas a abrigo público e
30 desalojados devido aos alagamentos de suas residências, ainda,
áreas ficaram isoladas devido a bloqueio de estradas, falta de água e
cancelamento de aulas nas redes municipais e estadual e ainda
aproximadamente metade da população atingida indiretamente;

V – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o
grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que
com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais,
resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais
constantes no Requerimento/relatório em anexo;

VI – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil,
relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de
situação de anormalidade, atribuindo intensidade **Nível II** nos termos
do Decreto Estadual nº 58.486/2025 e da Portaria MDR nº 260/2022;

VII – que os laudos técnicos anexos emitidos pela Coordenadoria
Municipal de Proteção e Defesa Civil, Secretaria Municipal de
Assistência Social, EMATER/RS e o Laudo de Engenharia
comprovam a ocorrência de danos humanos, materiais, ambientais e
econômicos, com registro de aproximadamente 40 famílias afetadas,
pessoas desabrigadas e desalojadas, prejuízos à infraestrutura pública,
interrupção de serviços essenciais e perdas significativas no setor
agropecuário, evidenciando a gravidade da situação e a necessidade da
decretação da Situação de Emergência.

VIII - O Relatório de Mídias que comprova a repercussão pública da
crise, com matérias em veículos locais, regionais e a nível estadual e
nacional reforçando o caráter notório do evento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do
município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE
e demais documentos anexos a este Decreto Municipal, em virtude do
desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS,
COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para
atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e
Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do
cenário e reconstrução

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da Situação de Emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Bicaco/RS, 03 de julho de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:99193353

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: BIANOR LUIZ NGNOATTO ME

CNPJ: 23.668.818/0001-82

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de mudas de flores, arbustos, gramas, folhagens, insumos, e demais materiais paisagísticos e de jardinagem, para atender as demandas das Secretarias Municipais.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 018/2026

PRAZO/VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ R\$ 874.907,50 (oitocentos e setenta e quatro mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos)

Cotiporã, 03 julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:01757FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: APEX NEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 64.346.355/0001-10

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de mudas de flores, arbustos, gramas, folhagens, insumos, e demais materiais paisagísticos e de jardinagem, para atender as demandas das Secretarias Municipais.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 018/2026

PRAZO/VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 632.265,00 (seiscentos e trinta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais)

Cotiporã, 03 julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:90AC378F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: ADEJOR DO BRASIL LTDA

CNPJ: 04.061.219/0001-51

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual (epi's), para atender as demandas de todas as secretarias municipais.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 019/2026

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 31.822,60 (trinta e um mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)

Cotiporã, 03 julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:DAE0D8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 36.047.635/0001-91

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual (epi's), para atender as demandas de todas as secretarias municipais.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 019/2026

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 26.237,00 (vinte e seis mil duzentos e trinta e sete reais)

Cotiporã, 03 julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0BA97D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã**CONTRATADA:** BARAOSEG LTDA**CNPJ:** 53.763.552/0001-18**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual (epi's), para atender as demandas de todas as secretarias municipais.**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 019/2026**PRAZO/VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 21.208,00 (vinte e um mil duzentos e oito reais)**

Cotiporã, 03 julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:835397EA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051, DE 22
DE JUNHO DE 2026.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** ADEJOR DO BRASIL LTDA**CNPJ Nº** 04.061.219/0001-51**OBJETO:** Registro de Preços de materiais de higiene e limpeza, que serão utilizados nas atividades de diversos setores da administração municipal.**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 015/2026**PRAZO/VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**VALOR DE ATÉ: R\$ 14.574,90 (quatorze mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)**

Cotiporã, 03 julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:AC80E871**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052, DE 22
DE JUNHO DE 2026.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**CNPJ Nº** 36.047.635/0001-91**OBJETO:** Registro de Preços de materiais de higiene e limpeza, que serão utilizados nas atividades de diversos setores da administração municipal.**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 015/2026**PRAZO/VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**VALOR DE ATÉ: R\$ 38.228,40 (trinta e oito mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)**

Cotiporã, 03 julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:A1CB217F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053, DE 22
DE JUNHO DE 2026.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** IMPAR INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA**CNPJ Nº** 32.294.504/0001-58**OBJETO:** Registro de Preços de materiais de higiene e limpeza, que serão utilizados nas atividades de diversos setores da administração municipal.**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 015/2026**PRAZO/VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**VALOR DE ATÉ: R\$ 62.875,60 (sessenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**

Cotiporã, 03 julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:684F521A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054, DE 22
DE JUNHO DE 2026.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** JONATHAN AFONSO DO PRADO**CNPJ Nº** 32.040.295/0001-16**OBJETO:** Registro de Preços de materiais de higiene e limpeza, que serão utilizados nas atividades de diversos setores da administração municipal.**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 015/2026**PRAZO/VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**VALOR DE ATÉ: R\$ 10.942,00 (dez mil novecentos e quarenta e dois reais)**

Cotiporã, 03 julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:90569CC5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055, DE 22
DE JUNHO DE 2026.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS**CNPJ Nº** 19.885.795/0001-90**OBJETO:** Registro de Preços de materiais de higiene e limpeza, que serão utilizados nas atividades de diversos setores da administração municipal.**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 015/2026**PRAZO/VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**VALOR DE ATÉ: R\$ 13.187,75 (treze mil cento e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**

Cotiporã, 03 julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:C652E31B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056, DE 22
DE JUNHO DE 2026.****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** N. J. L. NEUBARTH & CIA LTDA**CNPJ Nº** 03.145.819/0001-35**OBJETO:** Registro de Preços de materiais de higiene e limpeza, que serão utilizados nas atividades de diversos setores da administração municipal.**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 015/2026**PRAZO/VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

VALOR DE ATÉ: R\$ 9.441,00 (nove mil quatrocentos e quarenta e um reais)

Cotiporã, 03 julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:342F54BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057, DE 22
DE JUNHO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: ODIMED COMÉRCIO VAREJISTA DE
PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ Nº 42.188.256/0001-14

OBJETO: Registro de Preços de materiais de higiene e limpeza, que
serão utilizados nas atividades de diversos setores da administração
municipal.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 015/2026

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

**VALOR DE ATÉ: R\$ 117.788,00 (cento e dezessete mil setecentos
e oitenta e oito reais)**

Cotiporã, 03 julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:B7EA69D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058, DE 22
DE JUNHO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: THAIS MOREIRA CASTILLO ESCHER

CNPJ Nº 37.698.148/0001-51

OBJETO: Registro de Preços de materiais de higiene e limpeza, que
serão utilizados nas atividades de diversos setores da administração
municipal.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 015/2026

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR DE ATÉ: R\$ 10.067,00 (dez mil e sessenta e sete reais)

Cotiporã, 03 julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:79F11465

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059, DE 22
DE JUNHO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: VIDEQUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

CNPJ Nº 00.112.092/0003-63

OBJETO: Registro de Preços de materiais de higiene e limpeza, que
serão utilizados nas atividades de diversos setores da administração
municipal.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 015/2026

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

**VALOR DE ATÉ: R\$ 70.469,30 (setenta mil quatrocentos e
sessenta e nove reais e trinta centavos)**

Cotiporã, 03 julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:A5002B16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 174, DE
01 DE JUNHO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: SHAILAN INDÚSTRIA COMÉRCIO DE
CONFECÇÕES LTDA

CNPJ Nº 93.978.153/0001-99

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais para
distribuição gratuita, para atender as demandas da Secretaria
Municipal de Saúde e Assistência Social.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 112/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº
14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias

VALOR: R\$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais)

Cotiporã, 03 julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:45872835

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 176, DE
09 DE JUNHO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: ANDERSON TADEUS ZAMIN LTDA

CNPJ Nº 30.293.981/0001-73

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e
serviços para conserto de veículos pertencentes às frotas da Secretaria
Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento e da Secretaria Municipal
de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 114/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº
14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias

VALOR: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)

Cotiporã, 03 julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:D359C590

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 177, DE
10 DE JUNHO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: MECASUL AUTO MECÂNICA S.A.

CNPJ: 88.616.776/0002-62

OBJETO: aquisição de um veículo automotor minibus teto alto 15 +
1 lugar com acessibilidade, marca Mercedes Benz Sprinter para
atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social,
através da adesão a ata de registro de preços nº 06/2024, Pregão
Eletrônico nº 006/2024, do CISA- CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL

VALOR: R\$392.430,00(trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos
e trinta reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Adesão a ata de Registro de Preços nº
06/2024 do CISA- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO

NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Edital de Pregão Eletrônico Registro de Preços 04/2026, Processo Administrativo nº 10/2024 e Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2026, Protocolo Administrativo nº 442/2026 do Município de Cotiporã

Cotiporã, 03 julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:C7FF3211

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 178, DE
12 DE JUNHO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ Nº 88.097.969/0001-73

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços para conserto da Carregadeira FR10B, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 115/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias

VALOR: R\$ 8.453,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais)

Cotiporã, 03 julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:5FB44C15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 179, DE
15 DE JUNHO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: LUFERMAQ EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ Nº 93.685.709/0001-59

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação serviços de manutenção da Retroescavadeira Muller, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 116/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias

VALOR: R\$ 6.974,49 (seis mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)

Cotiporã, 03 julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:DD3B0A33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 180, DE
15 DE JUNHO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: LUFERMAQ EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

CNPJ Nº 93.685.709/0001-59

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação serviços de manutenção da Carregadeira Hyundai HL 757, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 117/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias

VALOR: R\$ 5.000,68 (cinco mil reais e sessenta e oito centavos)

Cotiporã, 03 julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:F0126EB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 181, DE
16 DE JUNHO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: LP COMÉRCIO E SERVIÇO DE PEÇAS LTDA

CNPJ Nº 60.590.945/0001-32

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação serviços de manutenção no Caminhão de placas IYO6227, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 118/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias

VALOR: R\$ 8.822,46 (oito mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos)

Cotiporã, 03 julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:73A6385F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 185, DE
22 DE JUNHO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: FELIPE PITOL FRIZON

CNPJ Nº 23.079.631/0001-43

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção do caminhão com caçamba, marca/modelo VW 18.210, de placas JDA-2J01, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 120/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7º, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias

VALOR: R\$ 3.088,00 (três mil e oitenta e oito reais)

Cotiporã, 03 julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:EDA87AC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 187, DE
25 DE JUNHO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GEOMINE ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 35.958.181/0001-48

OBJETO: contratação de empresa especializada com Engenheiro de Minas, para prestação de serviços de monitoramento e responsabilidade técnica para extração de basalto com beneficiamento e desmonte de rocha com explosivos, emissão de relatório anual de lavra junto a ANM, na área de mineração localizada na Estrada Dois Lajeados, no município de Cotiporã

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 122/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, I, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRazo/VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$1.621,00(um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensais, totalizando a importância de R\$19.452,00(dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) anuais.

Cotiporã, 03 julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:E998243F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 190, DE
26 DE JUNHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: JOAO VITOR FANTON LTDA

CNPJ Nº 46.793.332/0001-71

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição emergencial de materiais de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com justificativa acostada ao processo administrativo.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 125/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRazo/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias

VALOR: R\$ 3.396,00 (três mil trezentos e noventa e seis reais)

Cotiporã, 03 julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:3DBDAFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 193, DE
30 DE JUNHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: MARCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ Nº 07.793.081/0001-73

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para desempenhar função de operacionalização e assessoria na execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) – Ciclo 02, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 128/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRazo/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

VALOR: R\$ 2.281,26 (dois mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos)

Cotiporã, 03 julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:05AE4D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 064/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: JULIANA LEMOS TEIXEIRA

CPF: 011.538.920-22

OBJETO: prestação de serviços profissionais na função de Secretário de Escola, na Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VINCULAÇÃO: PSS 011/2026 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 066/2026 – Prot. Adm. 439/2026.

VALOR MENSAL: R\$ 2.511,69 (dois mil quinhentos e onze reais e sessenta e nove centavos).

Cotiporã, 03 de julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Giovana Marcon Moreira

Código Identificador:A7D674C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 175, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: MECANICA DOMENEGHINI LTDA

CNPJ Nº 03.491.465/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços para conserto do veículo Ka de placas IZH-0E33, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 113/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: § 7º, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.

PRazo/VIGÊNCIA: 07 (sete) dias

VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais)

Cotiporã, 03 julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:5AC10E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 182, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: MS CURSOS E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 62.360.943/0001-82

OBJETO: Contratação de empresa para realização de capacitação destinada aos membros do Conselho Tutelar deste município, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 119/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Cotiporã, 03 julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:57DE4DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 183, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

CONTRATADA: PATRIMAR CONSTRUTORA E PINTURAS LTDA

CNPJ Nº 17.398.784/0001-50

OBJETO: Execução de obra de reforma do prédio do antigo Posto de Saúde, localizado na Comunidade Nossa Senhora do Rosário, neste município

VINCULAÇÃO: Concorrência Pública Eletrônica nº 002/2026

PRAZO/VALIDADE: 150 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço

VALOR TOTAL GLOBAL: de **R\$219.862,01** (duzentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e um centavos) pela prestação dos serviços especificados na cláusula anterior, sendo R\$53.828,86 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos) para a mão de obra e de R\$166.033,15 (cento e sessenta e seis mil, trinta e três reais e quinze centavos) para os materiais, sendo R\$119.150,00 (cento e dezenove mil, cento e cinquenta reais) provenientes de Recursos Próprios do Município e R\$100.712,01 (cem mil, setecentos e doze reais e um centavos) de Recursos de Emendas Parlamentares

Cotiporã, 03 julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B0215F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 186, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: MECANICA DOMENEGHINI LTDA

CNPJ Nº 03.491.465/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços para conserto do veículo Fiat Palio de placas IVN6H66, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 121/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: § 7º, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.

PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias

VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 03 julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:873E7E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 188, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA

CNPJ Nº 00.977.787/0001-46

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do caminhão VW15.180 de placas IMX-9686, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 123/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: § 7º, Art. 75, Lei Federal nº 14.133/21.

PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias

VALOR: R\$ 9.852,00 (nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais)

Cotiporã, 03 julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:01DC7A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 191, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

CONTRATANTE: Município De Cotiporã

CONTRATADA: TRÊS G DO BRASIL EXTINTORES LTDA ME

CNPJ Nº 73.769.093/0001-97

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar recargas dos extintores de incêndio dos prédios públicos.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 126/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II.

PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias

VALOR: R\$ 7.643,00 (sete mil seiscentos e quarenta e três reais)

Cotiporã, 03 julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E225C316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 007/2026, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISTRATANTE: Município de Cotiporã

DISTRATADA: JANETE MARIA SIVIERO LEMOS

CPF: 400.712.000-53

OBJETO: prestação de serviços na função de Auxiliar de Educação Infantil – 20 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

DATA DO DISTRATO: A partir de 22 de junho de 2026.

VINCULAÇÃO: PSS 009/2025 e Edital de Homologação de Resultado Final nº 083/2025 – Prot. Adm. 972/2025.

VALOR MENSAL: R\$ 1.725,86 (um mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Cotiporã, 03 de julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Giovana Marcon Moreira
Código Identificador:A8B2B3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 045/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

DISTRATANTE: Município de Cotiporã

DISTRATADO: DECIO MOACIR LUNARDI

CPF: 372.515.620-49

OBJETO: prestação de serviços na função de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

DATA DO DISTRATO: A partir de 19 de junho de 2026.

VINCULAÇÃO: PSS 006/2025 e Edital de Homologação de Resultado Final nº 049/2025 – Prot. Adm. 353/2025.

VALOR MENSAL: R\$ 2.511,69 (dois mil quinhentos e onze reais e sessenta e nove centavos).

Cotiporã, 03 de julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Giovana Marcon Moreira

Código Identificador:FB7B2D95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 046/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.**

DISTRATANTE: Município de Cotiporã

DISTRATADO: DANIEL SANTOS DA SILVA

CPF: 029.540.304-70

OBJETO: prestação de serviços na função de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

DATA DO DISTRATO: A partir de 19 de junho de 2026.

VINCULAÇÃO: PSS 006/2025 e Edital de Homologação de Resultado Final nº 049/2025 – Prot. Adm. 353/2025.

VALOR MENSAL: R\$ 2.511,69 (dois mil quinhentos e onze reais e sessenta e nove centavos).

Cotiporã, 03 de julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Giovana Marcon Moreira

Código Identificador:47EB1103

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 053/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

DISTRATANTE: Município de Cotiporã

DISTRATADA: CAMILA DE MATOS DE SOUSA

CPF: 042.446.295-80

OBJETO: prestação de serviços na função de Psicopedagoga, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

DATA DO DISTRATO: A partir de 08 de junho de 2026.

VINCULAÇÃO: PSS 003/2026 e Edital de Homologação de Resultado Final nº 023/2026 – Prot. Adm. 089/2026.

VALOR MENSAL: R\$ 3.013,46 (três mil e treze reais e quarenta e seis centavos).

Cotiporã, 03 de julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Giovana Marcon Moreira

Código Identificador:980708AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 054/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

DISTRATANTE: Município de Cotiporã

DISTRATADA: TÁRLIS PERUZZO

CPF: 003.774.090-30

OBJETO: prestação de serviços na função de Monitor Escolar II – 20 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

DATA DO DISTRATO: A partir de 12 de junho de 2026.

VINCULAÇÃO: PSS 005/2026 e Edital de Homologação de Resultado Final nº 046/2026 – Prot. Adm. 185/2026.

VALOR MENSAL: R\$ 1.725,86 (um mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Cotiporã, 03 de julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Giovana Marcon Moreira

Código Identificador:84372115

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 055/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

DISTRATANTE: Município de Cotiporã

DISTRATADA: ANDRÉIA PERUZZO DOS SANTOS

CPF: 992.680.940-53

OBJETO: prestação de serviços na função de Monitor Escolar II – 20 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

DATA DO DISTRATO: A partir de 23 de junho de 2026.

VINCULAÇÃO: PSS 005/2026 e Edital de Homologação de Resultado Final nº 046/2026 – Prot. Adm. 185/2026.

VALOR MENSAL: R\$ 1.725,86 (um mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Cotiporã, 03 de julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Giovana Marcon Moreira

Código Identificador:80347EAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 056/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

DISTRATANTE: Município de Cotiporã

DISTRATADA: IASMIN CENDRON SOCCOL

CPF: 035.090.030-20

OBJETO: prestação de serviços na função de Secretário de Escola, na Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

DATA DO DISTRATO: A partir de 05 de junho de 2026.

VINCULAÇÃO: PSS 009/2025 e Edital de Homologação de Resultado Final nº 083/2025 – Prot. Adm. 972/2025.

VALOR MENSAL: R\$ 2.511,69 (dois mil quinhentos e onze reais e sessenta e nove centavos).

Cotiporã, 03 de julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Giovana Marcon Moreira

Código Identificador:1360C8D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 061/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

DISTRATANTE: Município de Cotiporã

DISTRATADO: HÉRCULES MOREIRA

CPF: 898.896.220-68

OBJETO: prestação de serviços na função de Fiscal Tributário, junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

DATA DO DISTRATO: A partir de 12 de junho de 2026.

VINCULAÇÃO: PSS 001/2026 e Edital de Homologação de Resultado Final nº 031/2026 – Prot. Adm. 020/2026.

VALOR MENSAL: R\$ 3.923,44 (três mil e novecentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).

Cotiporã, 03 de julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Giovana Marcon Moreira
Código Identificador:1AF67D6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 063/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.**

DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: JULIANA LEMOS TEIXEIRA
CPF: 011.538.920-22
OBJETO: prestação de serviços na função de Monitor Escolar II – 20 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 05 de junho de 2026.
VINCULAÇÃO: PSS 008/2026 e Edital de Homologação de Resultado Final nº 056/2026 – Prot. Adm. 357/2026.
VALOR MENSAL: R\$ 1.725,86 (um mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Cotiporã, 03 de julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Giovana Marcon Moreira
Código Identificador:2F866A99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 184, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MAPA HDS S/A
CNPJ nº 17.439.615/0001-11
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria voltados à identificação, avaliação, monitoramento e gestão de riscos psicossociais no ambiente de trabalho dos servidores das Secretarias Municipais de Administração; Obras, Trânsito e Saneamento; Fazenda; Turismo e Cultura; e Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, Caput, da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: R\$ 5.850,36 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos)
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 032/2026.
VALIDADE: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

Cotiporã, 03 julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:12BA123B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 189, DE 25 DE JUNHO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA
CNPJ nº 14.767.899/0001-87
OBJETO: Contratação de empresa para a revisão exclusiva obrigatória de 100 horas da pá carregadeira, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 124/2026.
VALIDADE: 15 (quinze) dias
VALOR: R\$ 10.275,70 (dez mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)

Cotiporã, 03 julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D573CC98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 068, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 25 DE
FEVEREIRO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADO: CONSTRUTORA IDB LTDA
CNPJ Nº: 21.961.275/0001-61
OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato
PRAZO: 30(trinta) dias, a contar de 15/06/2026 a 14/07/2026
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 039/2026

Cotiporã, 03 julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:AF9B172D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 159/2026, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM
21 DE MAIO 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADO: PATRIMAR CONSTRUTORA E PINTURAS LTDA
CNPJ Nº: 17.398.784/0001-50
OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato
PRAZO: 10(dez) dias, a contar de 21/06/2026 a 30/06/2026
VINCULAÇÃO: Concorrência Pública Eletrônica nº 005/2026

Cotiporã, 03 julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0C83B7B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 183, DE 22 DE JUNHO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADO: PATRIMAR CONSTRUTORA E PINTURAS LTDA
CNPJ Nº: 17.398.784/0001-50
OBJETO: efetuar a alteração da dotação orçamentária.
VINCULAÇÃO: Concorrência Pública Eletrônica nº 002/2026

Cotiporã, 03 julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:2BADCED1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025, FIRMADA ENTRE AS
PARTES EM 16 DE JUNHO DE 2025.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADO: SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA ME
CNPJ Nº: 04.365.216/0001-01

OBJETO: prorrogação da Ata de Registro de Preços acima mencionada, pelo período 12 (doze) meses, a contar de 17 de junho de 2026 à 16 de junho de 2027 e reajustar valores conforme o acumulado do INPC

VALOR: de R\$363,93 para R\$380,01, sendo até 50 cestas básicas.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 024/2025

Cotiporã, 03 julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:B0C41A55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº 429/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 15 DE
DEZEMBRO DE 2025.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADO: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 06.224.121/0002-84

OBJETO: alterar o modelo do equipamento a ser entregue, passando do modelo New Holland B80C, para o modelo New Holland B95C

VINCULAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2025 do Município de Cotiporã, Protocolo Administrativo nº 1168/2025 do Município de Cotiporã, Pregão Eletrônico nº 007/2025- Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPEs

Cotiporã, 03 julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:E1466AB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 108, DE 29 DE JUNHO DE 2023.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S/A.,

CNPJ Nº: 02.558.157/0001-62

OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato

PRAZO: 12(doze) meses a contar de 03 de julho de 2026 a 02 de julho de 2027

VALOR: R\$673,93(seiscentos e setenta e três reais e noventa e três centavos). totalizando o valor global anual de R\$8.087,16(oito mil, oitenta e sete centavos e dezesseis centavos). O valor das taxas excedentes permanecem inalteradas.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 062/2023.

Cotiporã, 03 julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:44F04B4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº 030/2026, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 28 DE
JANEIRO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADO: FARE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA

CNPJ Nº: 41.264.012/0001-00

OBJETO: inclusão de serviços junto ao espaço físico do Conselho Tutelar do município

VALOR: R\$279,30(duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos), sendo R\$172,90 para a desinsetização(01 aplicação) e R\$106,40 para a desratização(02 aplicações).

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 020/2026

Cotiporã, 03 julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:B767AE0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº 174/2026, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 01 DE
JUNHO DE 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADO: SHAILAN INDÚSTRIA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 93.978.153/0001-99,

OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 22/06/2026 a 21/07/2026.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 112/2026

Cotiporã, 03 julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:17E91299

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 159/2026, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM
21 DE MAIO 2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADO: PATRIMAR CONSTRUTORA E PINTURAS LTDA

CNPJ Nº: 17.398.784/0001-50

OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato

PRAZO: 15(quinze) dias, a contar de 01/07/2026 a 15/07/2026

VINCULAÇÃO: Concorrência Pública Eletrônica nº 005/2026

Cotiporã, 03 julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:4969CE76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 205/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM
12 DE JUNHO DE 2024.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADO: DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA ME

CNPJ Nº: 19.576.309/0001-52

OBJETO: prorrogação de prazo do Contrato

PRAZO: 12(doze) meses a contar de 15/06/2026 à 14/06/2027

VALOR: R\$520,55(quinhetos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando a importância de R\$6.246,60(seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 138/2024

Cotiporã, 03 julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:824ECA2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã**CONTRATADO:** MARIN ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**CNPJ Nº:** 88.676.093/0002-09**OBJETO:** alterar os preços unitários referentes aos itens 01, 02 e 03**VALOR:** Gasolina de R\$6,38 para R\$6,36; Diesel S500 de R\$6,56 para R\$6,34; Diesel S-10 de R\$6,70 para R\$6,53**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 007/2026

Cotiporã, 03 julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:1A647D97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025, FIRMADO ENTRE AS
PARTES EM 13 DE JUNHO DE 2025.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã**CONTRATADO:** TAFFAREL – TRANSPORTES, SERVIÇOS E ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**CNPJ Nº:** 14.526.680/0001-96**OBJETO:** prorrogação da Ata de Registro de Preços acima mencionada, pelo período 12 (doze) meses, a contar de **14 de junho de 2026 à 13 de junho de 2027****VALOR:** Os valores permanecem inalterados, de comum acordo entre as partes**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 023/2025

Cotiporã, 03 julho de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Andrielle Zonta

Código Identificador:3C5CE8F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 04/2026 AO CONTRATO Nº 23/2023**

ESPÉCIE:ADITIVO 04/2026 AO CONTRATO Nº 23/2023**CONTRATADA:** FV QUIMICA AMBIENTAL LTDA**OBJETIVO:** REAJUSTE DE VALOR E AUMENTO DE QUANTITATIVO**OBJETO:** EMPRESA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA DOS 19 RESERVATÓRIOS E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO D'ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO POR MEIO DE CLORAÇÃO DOS 19 SISTEMAS ALTERNATIVOS COLETIVOS DE ÁGUA, ORIUNDOS DE POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE COXILHA/RS.**VALOR** R\$ 399,00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) POR RESERVATÓRIO, TOTALIZANDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 7.980,00 (SETE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS) MENSAL**ADITIVO:** 03/07/2026**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: FILIPE RITTER**Publicado por:**

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:68918820

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 06/2026 AO CONTRATO Nº 123/2022**

ESPÉCIE:ADITIVO 06/2026 AO CONTRATO Nº 123/2022**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA**CONTRATADA:** XMAX TELECOM LTDA - ME**OBJETIVO:** ACRÉSCIMO DE VALOR POR AUMENTO DE QUANTITATIVO**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFRAESTRUTURA DE REDE ÓPTICA/CABEAMENTO PARA INTERCONEXÃO DE CÂMERAS COM O PONTO CENTRAL E A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NA REDE DA CONTRATADA PARA ATENDER A FASE 1 E 2 DO PROJETO DE MONITORAMENTO**VALOR** R\$ 1.866,73 (UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS COM SETENTA E TRÊS CENTAVOS) MENSAL**ADITIVO:** 03/07/2026**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** JAIMIR MALAGUTTI**Publicado por:**

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:8058E2BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 72/2026**

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 72/2026**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA**CONTRATADA:** ANDRE LUIS BRAGA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE DANÇAS TRADICIONAIS GAÚCHAS, PARA ATUAÇÃO JUNTO À INVERNADA ARTÍSTICA MUNICIPAL DE COXILHA, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**VALOR** R\$ 44.400,00**INICIO:** 02/07/2026 **VIGÊNCIA:** 02/07/2027**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL, PELA EMPRESA: ANDRE LUIS BRAGA**Publicado por:**

Claudio Sander da Rocha da Silva

Código Identificador:5F71D131

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EMPENHO Nº 05/2026.**

ESPÉCIE:NOTA EMPENHO Nº 05/2026.**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA.**CONTRATADA:** MEDI WORK MEDICINA DO TRABALHO LTDA**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL, MEDIANTE JUNTA MÉDICA, DESTINADA À AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE LABORATIVA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO CONCLUSIVO..**VALOR:**R\$ 3.000,00**INICIO:**02/07/2026**VIGÊNCIA:**31/12/2026**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL. **PELA EMPRESA:**JOAO ANTONIO MESQUITA

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:C92090C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA N 113/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2024**

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA N 113/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO
MÉDIO (CIPLAM)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES
VALOR DO PROCESSO: R\$ 15.458,88 (QUINZE MIL
QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E
OITO CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA
ATENDIMENTO DA DEMANDA DA UNIDADE BÁSICA DE
SAÚDE, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA
REGIÃO DO PLANALTO MEDIO - CIPLAM - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2024, LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº
113/2026 – no valor de R\$ 15.458,88 (QUINZE MIL
QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E
OITO CENTAVOS).

COXILHA/RS, 03 DE JUNHO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Amarante
Código Identificador:23887D46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório modalidade Concorrência Eletrônica nº 08/2026, tipo menor preço global, em regime de empreitada global, objetivando a contratação de empresa para a construção de duas quadras de areia, localizadas nas ruas Santa Maria e Santa Rosa. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 21 de julho de 2026, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 03 de julho de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:F3447A0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;

Contratada: Leandro da Gama Moura, CNPJ nº 51.193.212/0001-73.
Objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem automotiva (interna e externa) para o veículo da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano, Crevrolet Spin (ano 2024/2025, placa JDF-7F35), com previsão de 15 (quinze) lavagens até dezembro de 2026.
Valor: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Dom Feliciano - RS, 03 de julho de 2026.

JANETE INÊS BALCZAREK
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:23A6F0A9

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Dull Viagens e Turismo, CNPJ sob o nº 36.269.415/0002-93.
Objeto: Aquisição de cinco passagens aéreas (ida e volta), de Porto Alegre-RS à Brasília-DF para vereadores. A viagem ocorrerá no dia 25 de agosto com retorno no dia 28 de agosto de 2026.
Valor: R\$ 6.770,00 (seis mil e setecentos e setenta reais).

Dom Feliciano - RS, 03 de julho de 2026.

JANETE INÊS BALCZAREK
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:558292D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL**

– MORAIS TRANSPORTE E TURISMO LTDA CNPJ nº 04.878.365/0001-74 Termo Aditivo 008/2026 - Contrato Administrativo nº 048/2023 – Pregão Presencial 005/2023 – Reajuste de Valores, passando de R\$12,15 para R\$12,98. Assinatura: 02/07/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:F79BA07A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 11.089, DE 02 DE JULHO DE 2026.**

DECRETO Nº 11.089, DE 02 DE JULHO DE 2026.

“REVOGA O DECRETO Nº 10.357/25, E DESIGNA ELEMENTOS DA MUNICIPALIDADE PARA PARTICIPAR DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município e de acordo com o Memorando 1Doc nº 10.536/26:

DECRETA:

Art. 1º - Designa elementos da municipalidade para participar da Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI, a partir de 1º de julho de 2026.

Presidente: RODRIGO BORGES, Agente Fiscalizador de Trânsito e Transportes, matrícula 4530-6

Suplente: Artur da Costa Brum, Agente Fiscalizador de Trânsito e Transportes, matrícula 6453-0

1º Membro: RODRIGO POLICENA, Policial Militar

Suplente: Mario Jonas de Souza Gozdzik, Motorista, matrícula 6208-1

2º Membro: ANDREA OLIVEIRA, Bombeira Voluntária

Suplente: Paula Renata Prestes Ehlers, Motorista, matrícula 6999-0

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 10.357/25.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 02 DE JULHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador: AE6FCD2B

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI MUNICIPAL Nº 6.318, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 6.318, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 6.170, de 02 de dezembro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual 2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescido à Lei Municipal nº 6.170 de 02 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, que deverá ser aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 289.365,00 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais), como segue:

Órgão: 14 – Secretaria de Agricultura

Unidade: 01 – Secretaria de Agricultura

Função: 20 – Agricultura

Subfunção: 608 – Promoção e Produção Agropecuária

Programa de Governo: 0110 – Incentivando o Setor Agrícola

Ação: 1.294 – Aquisição de Trator

Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Recurso: 1.700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Detalhamento: 0721 – trator convênio 982671/2025

Valor: R\$ 286.500,00

Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 2.865,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial acima, o excesso de arrecadação do recurso 1.700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos no valor de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) e a redução do seguinte crédito orçamentário no valor de R\$ 2.865,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), como segue:

Órgão: 14 – Secretaria de Agricultura

Unidade: 01 – Secretaria de Agricultura

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração – Geral

Programa de Governo: 0004 – Gestão Administrativa do Patrimônio Público

Ação: 1.058 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente – SMAG

Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 2.865,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eldorado do Sul, 26 de junho de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária da Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador: 1219892E

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI MUNICIPAL Nº 6.319, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 6.319, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Institui diretrizes para a proteção, preservação e segurança dos cemitérios públicos municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam instituídas diretrizes para a proteção, preservação, conservação e segurança dos cemitérios públicos localizados no Município de Eldorado do Sul.

Art. 2º São objetivos desta Lei:

I – Promover a preservação do patrimônio público existente nos cemitérios municipais;

II – Prevenir atos de vandalismo, depredação, furtos e demais condutas que atentem contra a integridade dos cemitérios;

III – garantir maior segurança aos visitantes e servidores que frequentam os locais;

IV – Assegurar o respeito à memória dos falecidos e aos sentimentos de seus familiares;

V – Contribuir para a conservação dos túmulos, capelas, monumentos e demais estruturas existentes.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, o Poder Executivo poderá adotar medidas de proteção e segurança que considerar adequadas, observadas a conveniência administrativa, a disponibilidade orçamentária e a legislação vigente.

Parágrafo único. As medidas referidas no caput poderão incluir, dentre outras:

- I – Sistemas de videomonitoramento;
- II – Melhorias na iluminação pública;
- III – Cercamento e controle de acesso;
- IV – Ações de vigilância patrimonial;
- V – Campanhas educativas de conscientização e preservação do patrimônio público;
- VI – Cooperação com órgãos de segurança pública e entidades da sociedade civil.

Art. 4º Na implementação das ações previstas nesta Lei deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como as demais normas aplicáveis à proteção da privacidade e ao tratamento de dados.

Art. 5º O Poder Executivo poderá celebrar convênios, termos de cooperação, parcerias e outros instrumentos congêneres com órgãos públicos e entidades privadas para o desenvolvimento de ações voltadas à proteção e preservação dos cemitérios municipais, observada a legislação vigente.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observada a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 29 de junho de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:287888BD

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 6.320, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 6.320, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a criação da Carteira de Identificação das mães atípicas de Eldorado do Sul.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituída a carteira de identificação para as mães atípicas.

Art. 2º Para os efeitos desta lei são consideradas mães atípicas as que exercem o poder de cuidadoras principais de filhos com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento, ou doenças raras.

Art. 3º O poder executivo municipal, por meio de suas secretarias responsáveis, ficará encarregado de confeccionar e distribuir as carteiras de identificação.

Art. 4º A carteira deverá ter o logotipo da prefeitura, foto e nome da mãe atípica.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 02 de julho de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária da Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:F79BA0DF

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 643, DE 1º DE JULHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 643, DE 1º DE JULHO DE 2026.

“REVOGA A PORTARIA Nº 603/26 QUE DESIGNA SERVIDORES MUNICIPALIDADE PARA ATUAREM COMO MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES DESTA MUNICIPALIDADE”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 1.493/2002, Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Decreto Municipal nº 9.339/2022, **REVOGA** a Portaria nº 603/26 que **DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES** na condução dos processos de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, a partir de 1º de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 1º DE JULHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:C2A0C7B0

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 646, DE 1º DE JULHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 646, DE 1º DE JULHO DE 2026.

“REVOGA A PORTARIA Nº 1.463/25 QUE NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.493/2002 e suas alterações, **REVOGA** a Portaria nº 1.463/25 que nomeia **COMISSÃO ESPECIAL DE**

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, a partir de 1º de julho de 2026.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 1º DE JULHO DE 2026.****JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI**

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:2034A087**PROCURADORIA JURÍDICA****PORTARIA Nº 647, DE 1º DE JULHO DE 2026.****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 647, DE 1º DE JULHO DE 2026.**

“REVOGA A PORTARIA Nº 611/26 QUE DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE ÁREAS”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que determina a legislação pertinente, **REVOGA** a Portaria nº 611/26 que designa **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE ÁREAS**, a partir de 1º de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 1º DE JULHO DE 2026.**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI**

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:07E2FDC7**PROCURADORIA JURÍDICA****PORTARIA Nº 648, DE 1º DE JULHO DE 2026.****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 648, DE 1º DE JULHO DE 2026.**

“REVOGA A PORTARIA Nº 602/26 QUE NOMEIA REPRESENTANTES PARA PARTICIPAREM DA COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO – CCURB”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.493/2002 e suas alterações, **REVOGA** a Portaria nº 602/26 que **NOMEIA REPRESENTANTES PARA PARTICIPAREM DA COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO – CCURB**, a partir de 1º de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 1º DE JULHO DE 2026.**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI**

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:E7DB1C7A**PROCURADORIA JURÍDICA****PORTARIA Nº 649, DE 1º DE JULHO DE 2026.****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 649, DE 1º DE JULHO DE 2026.**

“REVOGA A PORTARIA Nº 1.225/22 QUE NOMEIA SERVIDORES PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO DO ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL)”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.356, de 22 de outubro de 2010 e de acordo com a Lei Municipal nº 4.645, de 19 de janeiro de 2018, **REVOGA** a Portaria nº 1.225/22 que nomeia servidores para integrarem a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO DO ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL)**, a partir de 1º de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 1º DE JULHO DE 2026.**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI**

Secretária de Administração

Publicado por:

Glauco Luciano Soares

Código Identificador:2A8E0056**PROCURADORIA JURÍDICA****PORTARIA Nº 650, DE 1º DE JULHO DE 2026.****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 650, DE 1º DE JULHO DE 2026.**

“REVOGA A PORTARIA Nº 604/26 QUE DESIGNA SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE PARA PARTICIPAR DA COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 1.493/2002 e suas alterações, **REVOGA** a Portaria nº 604/26 que designa servidores da municipalidade para participar da

COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, a partir de 1º de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 1º DE JULHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:77952CC3

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 651, DE 1º DE JULHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 651, DE 1º DE JULHO DE 2026.

“REVOGA A PORTARIA Nº 608/26 QUE DESIGNA SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE PARA PARTICIPAREM DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO E INVENTÁRIO DE BENS DE CONSUMO E DE VALORES E LEILÃO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **REVOGA** a Portaria nº 608/26 que designa servidores da municipalidade para participarem da **COMISSÃO DE PATRIMÔNIO E INVENTÁRIO DE BENS DE CONSUMO E DE VALORES E LEILÃO, a partir de 1º de julho de 2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 1º DE JULHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:A38A6AD9

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 652, DE 1º DE JULHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 652, DE 1º DE JULHO DE 2026.

“REVOGA A PORTARIA Nº 610/26 QUE DESIGNA SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE PARA PARTICIPAREM DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nº 7677/19, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.493/02, **REVOGA** a Portaria nº 610/26 que designa servidores da

municipalidade para participarem da **COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, a partir de 1º de julho de 2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 1º DE JULHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:F804A4EE

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 653, DE 1º DE JULHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 653, DE 1º DE JULHO DE 2026.

“REVOGA A PORTARIA Nº 607/26 QUE DESIGNA SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE PARA COMPOR A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL E PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO MUNICIPAL - PAE/PALM”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **REVOGA** a Portaria nº 607/26 que designa servidores da municipalidade para **COMPOR A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL E PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO MUNICIPAL - PAE/PALM, a partir de 1º de julho de 2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 1º DE JULHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:2BA01894

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 654, DE 1º DE JULHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 654, DE 1º DE JULHO DE 2026.

“REVOGA A PORTARIA Nº 609/26 QUE DESIGNA COMISSÃO DE PREVENÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO DE UTILIZAÇÃO E OCUPAÇÕES DE ÁREAS PÚBLICAS”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **REVOGA** a

Portaria nº 609/26 que designa **COMISSÃO DE PREVENÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO DE UTILIZAÇÃO E OCUPAÇÕES DE ÁREAS PÚBLICAS**, a partir de 1º de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 1º DE JULHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:09687638

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 655, DE 1º DE JULHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 655, de 1º DE JULHO DE 2026.

“REVOGA A PORTARIA Nº 105/26 QUE DESIGNA SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE PARA PARTICIPAREM DA COMISSÃO DE GUARDA DE VEÍCULOS”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, que **REVOGA** a Portaria nº 105/26 que designa servidores da municipalidade para participarem da **COMISSÃO DE GUARDA DE VEÍCULOS**, a partir de 1º de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 1º DE JULHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:D38D01AC

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 656, DE 1º DE JULHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 656, DE 1º DE JULHO DE 2026.

“REVOGA A PORTARIA Nº 606/26 QUE DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA PARTICIPAREM DA COMISSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **REVOGA** a Portaria nº 606/26 que designa os servidores abaixo relacionados para participarem da **COMISSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, a partir de 1º de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 1º DE JULHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:7FE9D34D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 658, DE 02 DE JULHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 658, DE 02 DE JULHO DE 2026.

“RETIFICA A Nº 613/26 QUE REVOGA A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA REPRESENTAREM O MUNICÍPIO JUNTO A FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL (FGTAS)”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Memorando 1Doc nº 10.349/26, **RETIFICA** a Portaria nº 613/26, conforme abaixo descrito:

Onde lê-se:

“REVOGA a Portaria nº 359/22 que **DESIGNA SERVIDORES PARA REPRESENTAREM O MUNICÍPIO JUNTO A FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL (FGTAS).**”

Passa a ler-se:

“REVOGA a Portaria nº 817/25 que **DESIGNA SERVIDORES PARA REPRESENTAREM O MUNICÍPIO JUNTO A FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL (FGTAS).**”

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 02 DE JULHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:FA244D20

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 659, DE 02 DE JULHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 659, DE 02 DE JULHO DE 2026.

“DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/26”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 1.108/99 (Estatuto do Servidor Público Municipal), determina o **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/26**, instaurado pela Portaria nº 205/26, acolhendo a conclusão da Comissão Permanente de Processo Administrativo.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 02 DE JULHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:2CDD03E6

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 660, DE 02 DE JULHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 660, DE 02 DE JULHO DE 2026.

“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA THAIS FERNANDES RIBEIRO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul do Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 2.342/26, na forma do art. 111 da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, **CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **THAIS FERNANDES RIBEIRO**, Farmacêutica, matrícula 7082-3, no período de 18 de junho a 22 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 02 DE JULHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:41FDDABF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 78/2026 Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, através de Diversas Secretarias com Recursos não Vinculados de Impostos, Transf do Fundo Nacional de Assistência

Social - FNAS e Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual. **Abertura: 24/07/2026 às 8h30min**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 3 de julho de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Chana Silverston Baron Santolin
Código Identificador:6973B979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 88/2026 Objeto: Aquisição de material elétrico e decorativo para o Natal 2026, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, Com Recursos Não Vinculados de Impostos. **Abertura: 20/07/2026 13h:30min**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 3 de Julho de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Chana Silverston Baron Santolin
Código Identificador:D669F261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 59/2026 Objeto: Locação de estrutura por lote, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, por Sistema de Registro de Preços -SRP, com Recursos não Vinculados de Impostos. **Abertura: 22/07/2026 13h:30min**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 3 de Julho de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Chana Silverston Baron Santolin
Código Identificador:507CA685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 055, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Processo Administrativo n.º 16940/2026. Chamamento Público Dispensado n.º 535/2026. Termo de Fomento n.º 055, de 26 de junho de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ, visando à execução do projeto “PROTAGONISTAS DO AMANHÃ”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais), por meio da dotação orçamentária: 10.03.08.243.0010.2067.3.3.50.43.06.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 11 (onze) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 055/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 26 de junho de 2026.

LEANDRO AUGUSTO BASSO –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:4936EBCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E ECONOMIA CRIATIVA
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2026

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, através de seu Secretário, Sr. Wallace Augusto Soares, no uso de suas atribuições legais e com base no recebimento das inscrições da Chamada Pública nº 011/2026 para o credenciamento de pessoas jurídicas, regularmente constituídas como cervejarias e distribuidoras ou outras pertinentes ao ramo, interessadas em participar do evento “Torcida na Praça”, conforme segue:

Selecionados:

- Distribuidora de Chopp LTDA;
- Bota Amarela Cervejaria Artesanal LTDA;
- Indústria de Bebidas Artesanais Missioneira LTDA.

Erechim, 03 de julho de 2026

WALLACE AUGUSTO SOARES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa

Publicado por:
Manuella Tabaczinski Portela
Código Identificador:0F6FD55A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 57/2026

EXTRATO DE DISSPENSA Nº 57/2026
Processo licitatório nº 95/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada: Contratação da empresa ALEXANDRO HUF LTDA
CNPJ: 19.434.082/0001-00
Valor da proposta: R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais).

JUSTIFICATIVA

Em decorrência da queda de uma árvore sobre o prédio da Brigada Militar, ocorreram danos significativos na cobertura da edificação, comprometendo sua estanqueidade, ocasionando risco de infiltrações e colocando em risco a conservação do patrimônio público. Durante a vistoria realizada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos verificou-se também a necessidade de reforço estrutural das portas, grades de segurança e porta-algemas, objetivando proporcionar maior segurança às instalações utilizadas pela Brigada Militar.

Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 1 de Julho 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:BC20ADC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 50006/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2025 – PROCESSO-ADMINISTRATIVO Nº 929/2025 - 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
PARÁGRAFO ÚNICO:

As partes, **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, CNPJ: 13.016.717/0001-73 representada pelo seu Diretor Geral Interino, Sr. Jonatã Carvalho da Silva, nos autos denominado Contratante, e **MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 31.172.314/0001-03, denominada Contratada, em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente Termo Aditivo tem é a Prorrogação do Prazo de Execução.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de execução do serviço por mais 60(sessenta) dias, mediante as cláusulas e condições do instrumento contratual a partir da data da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Com fulcro no art. 7.1 do instrumento e amparo legal no art. 124 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA : DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual, não modificadas por este Termo.

5.2. E assim, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Giovana Marcelino Jesus
Código Identificador:EE266E15

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE SUPRESSÃO

CONTRATO Nº 50012/2026-DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 22 /2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2026-2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE SUPRESSÃO

As partes, **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, CNPJ Nº 13.016.717/0001-73 representada por seu Diretor Geral, Sr. Jonatã Carvalho da Silva, nos autos denominada Contratante, e **3S SOLUÇÕES MÉDICAS S.A**, CNPJ Nº40.084.157/0001/67 denominada Contratada de comum acordo resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a SUPRESSÃO do serviço prestado de Serviços de Assistência Médica em Cirurgia Geral Rotina do contrato nº 50012/2026 que tem como objeto a : **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA EM: ASSISTÊNCIA MÉDICA EM OBSTETRÍCIA PLANTÃO,ASSISTÊNCIA MÉDICA EM PEDIATRIA PLANTÃO,ASSISTÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL PLANTÃO,ASSISTÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL ROTINA, ASSISTÊNCIA MÉDICA EM ROTINA CLÍNICA,ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVISTA ADULTO PLANTÃO,ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVISTA ADULTO ROTINA, ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVISTA NEONATAL PLANTÃO, ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVISTA NEONATAL ROTINA** conforme justificativa acostado nos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA SUPRESSÃO

2.1. Fica suprimido o serviço de Assistência Médica em Cirurgia Geral Rotina do contrato nº 50012/2026 aproximadamente 1,7 % do contrato.

2.2. O aditivo vigorará a partir de 01/07/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. arts.124 e seguintes da Lei nº 14.133/21 e Cláusula Sexta , 6.1 do Contrato nº 50012/2026.

CLÁUSULA QUARTA : DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas , em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do instrumento , não modificadas por este Termo .

4.2. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

CPF: 003.552.390-51

Diretor Geral

ROBERTA APARECIDA BATISTA OLIVEIRA

CPF: 016.235.876-33

Representante Legal

Publicado por:

Giovana Marcelino Jesus

Código Identificador:7E13BB73

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO 9º ADENDO AO CONTRATO 039/2020

ADENDO AO CONTRATO Nº 039/2020

9º Adendo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2019

ORDEM DE COMPRA Nº 3322/2026

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio

Credenciada: DGT TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 08.482.495/0001-44

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO DE ESTEIO – SMSMU.

Valor: R\$ 221.409,18 (duzentos e vinte e um mil e quatrocentos e nove reais e dezoito centavos)

Vigência: 6 (seis) meses, contados a partir de 2 de julho de 2026 até 1º de janeiro de 2027.

Assinatura: 01 de julho de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ildemar Fagundes Alves

Código Identificador:B5165EA4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90023/2026

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90023/2026. Processo Administrativo nº **3036/2026**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PASTAS PERSONALIZADAS - SME**. Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Tipo de Objeto: **BEM COMUM**. Horário da Fase de Lances: **DAS 10:00 ÀS 16:00 HORAS**. Data de Início da Etapa de Lances: **NO DIA 14 DE JULHO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e Certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fernandes Rodrigues

Código Identificador:2AA854D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PE 88/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2026. Processo Administrativo: Nº **2991/2026**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA PLÁSTICA SEM INSTALAÇÃO - SMOSU**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO**. Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**. Forma de adjudicação: **ITEM**. Tipo de Objeto: **BENS COMUNS**. Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 23 DE JULHO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (**Portal de Compras Públicas**).

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fernandes Rodrigues

Código Identificador:0FC43129

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PE 90/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2026. Processo Administrativo: Nº **3025/2026**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC (75MM, 100MM E 200MM) - SMOSU**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **SIM**. Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**. Forma de adjudicação: **ITEM**. Tipo de Objeto: **BENS COMUNS**. Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 20 DE JULHO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (**Portal de Compras Públicas**).

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fernandes Rodrigues

Código Identificador:5BB4B75E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ERRATA I – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90020/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita alteração quanto à **Dispensa Eletrônica Nº 90020/2026**, referente à **“AQUISIÇÃO DE LIDOCAÍNA - SMS”**:

1. Nos termos da Lei Federal 14.133/21, fica **PRORROGADA** a data de início da Etapa de Lances para **13 de Julho de 2026. Horário da Fase de Lances: 10:00 às 16:00**, através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lafaiete Costa Pereira

Código Identificador:8A222829

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4355/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, **RESOLVE**, **CONCEDER** para Camila da Cruz Munhoz, Professor de Inglês Estatutário, matrícula nº 47192, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/07/2026 até 03/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 .

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:DE756B53**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4356/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandro Silva Fernandes, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30110 licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/05/2026 até 20/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:2D5CADC4**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4357/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sabrina Almeida Carbonell Seiter, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 47350/49056, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/07/2026 até 03/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:831EEB3D**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4358/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mari Ines Slongo, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40033, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:D2604EE4**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4359/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandre Frydrich, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 3986, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/06/2026 até 01/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:63EE8BEF**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4360/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sara Maria Gallina, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 31167, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/06/2026 até 01/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:A97E478B**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4361/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernando de Souza Siqueira, Odontólogo, Estatutário, matrícula nº 3511, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:5245B8E9**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4362/2026**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, HOMOLOGAR, em 01 de julho de 2026, a conclusão do estágio probatório do(s) seguinte(s) servidores(s) com base na Lei Complementar nº 5222/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7870/2021:

- ADRIANI MARTINS - Matrícula nº 47115 - PROFESSOR DE ANOS INICIAIS - Período 13/11/2019 a 01/10/2023 - Aprovado.

- ANA PAULA DOMINGUES RIJO - Matrícula nº 31665 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Período 17/01/2022 a 23/04/2026 - Aprovado.

- ANGELO MAURICIO DE ANDRADE PAZ - Matrícula nº 47685 - PROFESSOR DE ESPANHOL - Período 03/08/2022 a 08/03/2026 - Aprovado.

- CARINE COIMBRA SOBE - Matrícula nº 47769 - PROFESSOR DE ANOS INICIAIS - Período 06/09/2022 a 29/03/2026 - Aprovado.

- CARLA SANDRELI FRITSCH SOUSA - Matrícula nº 47742 - GESTOR PEDAGÓGICO - Período 17/08/2022 a 22/09/2025 - Aprovado.

- CINTIA CRUZ DA COSTA - Matrícula nº 47697 - GESTOR PEDAGÓGICO - Período 03/08/2022 a 04/09/2025 - Aprovado.

- FERNANDA BORGES LEAL - Matrícula nº 47743 - GESTOR PEDAGÓGICO - Período 17/08/2022 a 28/01/2026 - Aprovado.

- FRANCIELE ZIEL - Matrícula nº 47665 - PROFESSOR DE MÚSICA - Período 29/10/2022 a 23/02/2026 - Aprovado.

- GLAZIELE ONGARATTO - Matrícula nº 47753 - GESTOR PEDAGÓGICO - Período 06/09/2022 a 18/03/2026 - Aprovado.

- HERNAN DARIO SANCHEZ - Matrícula nº 47709 - PROFESSOR DE ESPANHOL - Período 10/08/2022 a 09/03/2026 - Aprovado.

- JEFERSON SOUZA DE ABREU - Matrícula nº 31746 - PSICÓLOGO - Período 22/02/2023 a 21/02/2026 - Aprovado.

- KATIUSSILILIAN CAMARA DA SILVA - Matrícula nº 47730 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Período 17/08/2022 a 12/03/2026 - Aprovado.

- KELY CRISTINI CAVALLERI - Matrícula nº 31752 - PSICÓLOGO - Período 22/03/2023 a 23/03/2026 - Aprovado.

- LAYLA SILVANA ARAUJO DA CRUZ - Matrícula nº 47693 - PROFESSOR DE INGLÊS - Período 03/08/2022 a 04/03/2026 - Aprovado.

- MARLENE DE FATIMA MACEDO PADILHA - Matrícula nº 47705 - PROFESSOR DE ANOS INICIAIS - Período 10/08/2022 a 10/03/2026 - Aprovado.

- MONIQUE VALGAS FERREIRA - Matrícula nº 47779 - GESTOR PEDAGÓGICO - Período 05/10/2022 a 03/11/2025 - Aprovado.

- RAFAEL SCHUMACHER - Matrícula nº 47749 - PROFESSOR ED.FÍSICA - Período 10/08/2022 a 11/03/2026 - Aprovado.

- RAFAELE DE MEDEIROS DORNELES OLIVEIRA - Matrícula nº 47763 - PROFESSOR DE ESPANHOL - Período 06/09/2022 a 29/03/2026 - Aprovado.

- RAQUEL KUMMER MASCHMANN - Matrícula nº 47725 - PROFESSOR DE ESPANHOL - Período 17/08/2022 a 16/03/2026 - Aprovado.

- RENAN FURTADO DE CAMPOS - Matrícula nº 47694 - PROFESSOR DE INGLÊS - Período 03/08/2022 a 09/03/2026 - Aprovado.

- ROSALIA HILLESHEIM - Matrícula nº 47734 - PROFESSOR DE ANOS INICIAIS - Período 17/08/2022 a 17/03/2026 - Aprovado.

- TATIANA MENDES SANTORO - Matrícula nº 47758 - PROFESSOR ED.FÍSICA - Período 06/09/2022 a 09/04/2026 - Aprovado.

- VALERIA VIEGAS DA COSTA POLONIO - Matrícula nº 40223 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS - Período 26/01/2011 a 01/12/2024 - Aprovado.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:4891A5AA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4363/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luanne Yukari Takeda, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 49040, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/06/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei

Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:7BDD8B23

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4364/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Ordinário para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria nº 3081/2026), as situações constantes no GRP Protocolo nº 2026-23, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:5765D751

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4365/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Ordinário para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria nº 3081/2026), as situações constantes no GRP Protocolo nº 2026-28, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:82A502EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4366/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Clarissa Rosa Rodrigues, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31666, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Fabricio Salvagni de Freitas
Código Identificador:72682D00

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4367/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Rodrigo Adam - Matrícula nº 8679, como Fiscal Titular, Ademilson Zerwes - matrícula 50621, como Fiscal Substituto e Gabriel Brasil Barbosa - Matrícula nº 31881, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU) - abaixo relacionado:

- Contrato nº 070/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A, que tem por objeto a contratação da Companhia Riograndense de Valorização de Resíduos - CRVR -, para serviço de recebimento e destinação final adequada de resíduos sólidos urbanos coletados pelo Município de Esteio/RS - SMOSU, vinculado a Inexigibilidade 005/2026, oriunda do Processo administrativo nº 2950/2026.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:418277FF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4368/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 3903/2026, que nomeou Italo Noan dos Santos, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Ciências, 24 horas, Estatutário, classificação 7º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 14.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:7AE479EA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4369/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 3825/2026, que nomeou Aline Cardoso Amarante, através do Concurso Público nº 01/2024, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação 53º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 15.3 do Edital de Abertura nº 01/2024.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:BD1468CA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4370/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Silva Klein, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31755, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei

Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:21BC6446

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4371/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rodrigo da Silva Pereira, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30681, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/07/2026 até 03/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:DF9B28CC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4372/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Zanchettin, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 46769, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/07/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:661C8EFE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4373/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafaela Micaela Ritter Riccardi, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula 31815, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/07/2026 até 03/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:337BA731

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4374/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanessa Lopes de Oliveira, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 31246, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia

02/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:2DA76246

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4375/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carla Soares Roque, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41172, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 18/05/2026 até 17/08/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:56F90384

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4376/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eliane de Oliveira Kiefer, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41267, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:5F2ABF47

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4377/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilei dos Santos Tresoldi, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40331, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/07/2026 até 03/07/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:E7FB7E5F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4378/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcos Roberto Nasario, Servente, Estatutário, matrícula nº 50459, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 03/07/2026, com

remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:CD31F639

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4379/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Yasmim Caroline de Mello Danigno, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41285, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/05/2026 até 21/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:87EC9961

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4380/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliane Mokwa Guindani, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 45834, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 04/06/2026 até 02/08/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:AA230323

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4381/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Audrei Lehdermann Silveira, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40382, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/05/2026 até 18/05/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Fabricio Salvagni de Freitas

Código Identificador:62BC4F1A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO**

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 118/2026
PROCESSO Nº 118/2026

Respalado no Art. 30, Inciso VI, Lei 13.019/14, AUTORIZO o TERMO DE COLABORAÇÃO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a para parceria por meio de Termo de Colaboração com uma Organização da Sociedade Civil – OSC para execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora (SFA) pelo período de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente a data de assinatura do contrato. - No valor total de R\$ 513.186,70 (quinhentos e treze mil cento e oitenta e seis reais e setenta centavos), conforme Ordem de Compra nº 3355/2026, emitida em favor de ABEFI – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO, inscrita no CNPJ nº 91.695.577/0001-10.

Publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ildemar Fagundes Alves

Código Identificador:B4090D73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA/RS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Fagundes Varela/RS torna público que realizará licitações na modalidade **Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2.417/2023 e demais legislações aplicáveis:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros, com remuneração por quilômetro rodado, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados, para atendimento das diversas Secretarias Municipais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2026 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais pétreos (brita de basalto nº 1 e nº 2, pedrisco, pó de brita, base misturada e macadame), destinados ao atendimento das Secretarias Municipais.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

- 28/07/2026 às 09h00min (Processo 416/2026)
- 03/08/2026 às 09h00min (Processo 403/2026)

LOCAL DAS SESSÕES: Centro Administrativo Municipal, Avenida Alfredo Reali, nº 300, Centro, Sala de Licitações, Fagundes Varela/RS.

Os editais completos estão disponíveis no Setor de Licitações, em horário de expediente, e no site oficial do Município: Prefeitura de Fagundes Varela. Informações pelo telefone (54) 3445-1066.

Fagundes Varela/RS, 03 de julho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Município de Fagundes Varela/RS

Publicado por:

Rosecleia Zatt

Código Identificador:F887D8D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 220/26 DE 02 DE JULHO DE 2026**

PORTARIA Nº 220/26 DE 02 DE JULHO DE 2026

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** à servidora abaixo relacionada **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, Grau Mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o menor padrão de vencimento do Quadro dos Servidores do Município, de acordo com o Artigo 1º, Inciso III, da Lei Municipal nº 187, de 03 de julho de 1991 e artigos 88 a 92 da Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, e conforme laudo técnico pericial emitido por Engenheiro do Trabalho, enquadrando ao Grupo Homogêneo de Atividades.

SERVIDORA: Aldineia Loreian de Lima Boschetti

CARGO: Monitor de Escola

A PARTIR DE: 02.07.2026

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, aos 02 de julho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:58905189

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 313/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **EVANDRO JOSE BAGGIO CRIARE ARTES VISUAIS** CNPJ 07.656.068/0001-72 **Objeto:** Aquisição de 01 (uma) placa em ACM, com gravação a laser e impressão UV, destinada à identificação e inauguração da nova pavimentação asfáltica na Comunidade de Nossa Senhora do Caravaggio, travessão que liga Fagundes Varela a Vila Flores e Nova Prata. **Valor:** R\$ 120,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 312/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **INSTITUTO SONDA SERVICOS DE PESQUISA E PUBLICIDADE LTDA** CNPJ 36.938.497/0001-30 **Objeto:** Contratação de empresa especializada na realização de coleta de informações junto a população do Município de Fagundes Varela/RS, sobre a gestão atual da administração municipal. **Valor:** R\$ 1.700,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 3 de julho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Cortelini Benetti

Código Identificador:99D41F2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Dispensa de Licitação nº 886/2026 – Processo nº 1036/2026.

Contratada: NARESSI DE AZEREDO INFORMATICA E ASSISTENCIA LTDA. CNPJ: 07.093.622/0001-50. Objeto: O objeto do presente termo tem por objetivo atender às necessidades para a modernização e ampliação dos equipamentos de informática e

periféricos da Secretaria Municipal da Saúde, os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de remanufatura ou recondicionamento, a fim de assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores e melhorar a prestação dos serviços públicos à população. **R\$ 52.187,50 (cinquenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).** Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 03 de julho de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Bock Cardoso

Código Identificador:B7A6CB64

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA AVISO DE LICITAÇÃO

RP - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 18/2026

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços, destinado à futura e eventual aquisição de material odontológico para os consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde. A data de abertura das propostas será no dia 16/07/2026, às 08h31min.

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 19/2026

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é aquisição de livros literários de Educação Infantil destinados às crianças de 0 a 3 anos, Pré I e II para as Escolas EMEI Beija Flor, Paulo Freire e Santa Rita de Cássia, do município de Faxinal do Soturno/RS. A data de abertura das propostas será no dia 21/07/2026, às 08h31min.

CONCORRÊNCIA – Nº 09/2026

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade concorrência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para a construção de uma sala multiuso de 88,00 m² no CRAS, localizado na Rua Amir Trevisan, Vila Verde Teto. A data de abertura das propostas será no dia 20/07/2026, às 08h31min.

CONCORRÊNCIA – Nº 10/2026

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade concorrência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão de obra para substituição de parte da cobertura e telhado da Unidade Básica de Saúde, 719,55m² de área, localizada na Rua 30 de Novembro, centro de Faxinal do Soturno/RS. A data de abertura das propostas será no dia 23/07/2026, às 08h31min.

Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 03 de julho 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Cerezer

Código Identificador:8316B754

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 080/2026

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para fornecimento, montagem e instalação de mobiliários diversos, para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 17/07/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 17/07/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 17/07/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Caroline Zeiser Kovaleski

Código Identificador:18347D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 081/2026

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços de Renovação do licenciamento de software Autocad instalados em computadores do Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 16/07/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 16/07/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 16/07/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Caroline Zeiser Kovaleski

Código Identificador:C1EFF7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 082/2026

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de Cimento Pozolâmico CP IV – 32. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 17/07/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 17/07/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 17/07/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Caroline Zeiser Kovaleski

Código Identificador:CC607618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação em destaque, com base no art. 74, I da Lei nº 14.133/21. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador instalado na Escola Municipal São José no município de Flores da Cunha – RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:3DDA9104

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.107/2026

dispõe sobre o pagamento do décimo terceiro salário dos servidores municipais no exercício de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O décimo terceiro salário, previsto no art. 39, § 3º, combinado com o art. 7º, inciso VIII, da Constituição Federal, será pago aos servidores públicos municipais, no exercício de 2026, da seguinte forma:

I – No dia 10 do mês de julho, no percentual de 50% (cinquenta por cento) da remuneração percebida no mês imediatamente anterior, a título de antecipação, respeitando-se a proporcionalidade prevista no art. 85 da Lei Municipal nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha.

II – No dia 11 do mês de dezembro, será paga a diferença apurada entre o valor total devido a título de décimo terceiro salário e o valor antecipado conforme o inciso I deste artigo, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Na hipótese de exoneração ou dispensa de servidor que tiver recebido a antecipação do décimo terceiro salário, será efetuada compensação, com base no valor do mês em que ocorrer o evento, entre o que foi antecipado e a remuneração à qual o servidor fazer jus.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 02 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B541EF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 005/2026 -
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2025

CONTRATO TEMPORÁRIO CONFORME LEI MUNICIPAL
Nº 2.466/2026

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da publicação no Diário Oficial o presente edital ou do recebimento do aviso de convocação, a fim de tratar da contratação temporária, para a função de **Merendeiro escolar** conforme autorização na Lei Municipal nº 2.466/2026, com resultado homologado pelo Edital nº 005/2025 do Processo seletivo 007/2025, conforme segue:

Merendeiro escolar		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
06	ELIANE CRISTINO DA SILVA DOS SANTOS	2º

Glorinha, 06 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D06746CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.504/2026

autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 5.635,00 (cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais), junto à secretaria municipal de turismo, cultura, esporte e lazer.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 5.635,00 (cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais), junto à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, na seguinte rubrica:

09.00- Secretaria Municipal De Turismo, Cultura, Esportes e Lazer
09.03 - Fundo Municipal de Cultura
2.153 - Manutenção da Biblioteca Pública Municipal
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 5.635,00

Art. 2º Servirá para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior a seguinte rubrica orçamentária:

01.00 - Câmara Municipal de Vereadores de Glorinha
01.01 - Câmara Municipal de Vereadores e Órgãos Subordinados
2.002 – Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (27).....R\$ 5.635,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

prefeitura municipal de glorinha/rs, em 02 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:EC88D959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 567/2026

autoriza a contratação administrativa temporária de professor de ensino fundamental – língua inglesa.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 005, do Processo seletivo 004/2026, Edital de Convocação nº 008/2026, e a Lei Municipal nº 2.462/2026,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, de **ELIAS ALTINO DA ROCHA**, para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental – Língua Inglesa**, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 29 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4FB951A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 568/2026

autoriza a contratação administrativa temporária de auxiliar de saúde bucal.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital nº 004, do Processo seletivo 005/2026, Edital de Convocação nº 001/2026, e a Lei Municipal nº 2.501/2026,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e pelo prazo de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, de **JUSELAINE PEREIRA DOS SANTOS**, para o cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 29 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:427F65A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 570/2026

torna sem efeito a portaria nº 557/2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, nesta data, O ATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA TEMPORÁRIA EFETUADO PELA PORTARIA Nº 557/2026, por não haver o interesse do candidato, dentro do prazo estipulado em edital, para a vaga de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos – Edital nº 005/2025, do Processo seletivo 007/2025, Edital de Convocação nº 006/2026, e a Lei Municipal nº 2.484/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 30 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:16C32793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 571/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor **RODRIGO BECK SALDANHA – Engenheiro Ambiental**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Meio Ambiente, **18 (dezoito)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 02 de maio de 2024 a 01 de maio de 2025, no período de **07 a 24 de julho de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 30 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:8F83DC33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 572/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **MARÍLIA LOURENÇO – Técnico em Enfermeiro**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **10 (dez)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2025 a 20 de fevereiro de 2026, no período de **13 a 22 de julho de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 30 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:FB270B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 573/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **KARINA DA SILVA – Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 08 de maio de 2024 a 07 de maio de 2025, no período de **27 de julho a 10 de agosto de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 30 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A6EC1CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 574/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Municipal 1.504/2013 – Plano de Carreira do Magistério do Município de Glorinha, **CONCEDE**, a partir de 19 de abril de 2026, à servidora **MARIA FÁTIMA SANTOS CARVALHO** – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, **a PROMOÇÃO DA CLASSE A PARA A CLASSE B**, conforme requerido no Protocolo nº 697/2026.

A vigência da Mudança de Classe passará a contar de **01 de maio de 2026**, conforme a Lei 1.504/2013, em seu § 2º do Art. 16: “a promoção terá vigência a partir do mês subsequente ao requerimento do profissional da educação, desde que devidamente aprovado pela Comissão de Avaliação de Desempenho.”.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 30 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:CF94D85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 575/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 11 da Lei Municipal nº 1.504/2013 e alterações posteriores, **CONCEDE**, a contar de **01 de junho de 2026**, à servidora **CLÁUDIA ADRIANE BARBOSA MORAES** – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, a mudança do Nível 1 para o Nível 2, conforme requerido no Protocolo nº 16589/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 30 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:070E9BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 576/2026

substitui membros do conselho municipal de política cultural.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 2002/2018,

resolve:

Art. 1º Substituir os membros **FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS** (titular) e **TAICIR MIRANDA FIRMO** (suplente), por **LUCIMARA DE JESUS GONÇALVES** (titular) e **ANA PAULA DA SILVA DOS SANTOS** (suplente), no segmento **Poder Público - Secretaria Municipal da Turismo, Cultura e Esporte e Lazer**;

Art. 2º Substituir **LEDI RIBEIRO DA SILVEIRA** (titular), por **ZILÁ SOARES CORNELLY** (titular), no segmento **Sociedade Civil - Patrimônio Cultural**.

Art. 3º Permanecem como membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL**, junto à Secretaria Municipal da Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Representantes da Secretaria Municipal da Turismo, Cultura e Esporte e Lazer:

- Titular: **EDSON DE JESUS BERNARDO**;
- Suplente: **NELSON FRANCISCO CASTRO VARGAS**.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: **MÁRCIA VIVIANE DOS SANTOS ADAM**;
- Suplente: **CARINE RAMOS SOUZA**.

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

- Titular: TAÍS ENÊ CARDOSO DA SILVA;
- Suplente: MARIANE DA SILVA BOEIRA.

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente:

- Titular: JÉSSICA VIEIRA HARTMANN;
- Suplente: FRANCIELE TERESINHA DE SOUZA OURIQUE.

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural:

- Titular: ELIONÉTI DOS SANTOS SILVA;
- Suplente: RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS.

Representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social:

- Titular: NÚBIA HELENA DE ANTONI;
- Suplente: HELOÍSA HELENA DE ARAÚJO.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representante do Tradicionalismo:

- Titular: LEANDRO SILVEIRA DA SILVA;
- Suplente: ALTAIR ROSA DE OLIVEIRA.

Representante do Artesanato:

- Titular: CÁTIA ROSÂNGELA DE OLIVEIRA NETO;
- Suplente: ARIANE DA SILVA FISCHER.

Representante da Música:

- Titular: EVANDIR GAMA DA SILVA;
- Suplente: WILLIAM ALEXSANDER LIMA FERRUGEM.

Representante dos Produtores Culturais e Empresas:

- Titular: ROBERTA SUZÉLI MULLER;
- Suplente: MARIA ROSANE SILVEIRA MARTINS.

Representante do Patrimônio Cultural:

- Suplente: NEIVA WASHBURGER KIELING.

Representante do Esporte Radical e Off Road:

- Titular: JORGE FAGUNDES DA SILVA;
- Suplente: RAFAEL STUMPF.

Representante da Biblioteca, Livro, Leitura e Literatura:

- Titular: GIOVANA RIBEIRO PEREIRA;
- Suplente: TIAGO COUTINHO RAMAZZINI.

Art. 4º O mandato dos conselheiros é por prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por iguais períodos, sendo considerado serviço público relevante.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 01 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:E994F922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 577/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 11 da Lei Municipal nº 1.504/2013 e alterações posteriores, **CONCEDE, a contar de 01 de julho de 2026**, à servidora **DAIANE SAMPAIO PINHEIRO STENERT** – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e

Adultos, a mudança do Nível 1 para o Nível 2, conforme requerido no Protocolo nº 1.743/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 01 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:EF2AE795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 578/2026

autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de merendeiro escolar.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Autorizar a **RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA TEMPORÁRIA**, a partir de 30 de junho 2026, de **ROSÁRIA DA SILVA NUNES VARGAS**, para o cargo de Merendeiro Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, contratada pela Portaria nº 428/2026, conforme requerido no Protocolo nº 1.922/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 02 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:32681C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 579/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo nº 110 da Lei nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha –, oficializa a concessão de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **ROSÁRIA NUNES VARGAS**, Merendeira Escolar, no período de 26 a 30 de junho de 2026, conforme requerido no Memorando nº 2.791/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 02 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1FADF31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 580/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo nº 110 da Lei nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha –, oficializa a concessão de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **AMANDA PEREIRA DE FRAGA**, Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, no período de 24 a 27 de junho de 2026, conforme requerido no Protocolo nº 1.920/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 02 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:8DF3FA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 038/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026. Objeto: Registro de Preços para Futuro e Eventual fornecimento de oxigênio gasoso medicinal, acompanhado da disponibilização de cilindros sob o regime de comodato, afim de suprir as demandas assistenciais reguladas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência - Anexo I, deste Edital. Abertura das propostas dia 16/07/2026 às 08h30min, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 02 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:55FE2BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2026 EDITAL
Nº 006

HOMOLOGAÇÃO FINAL

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, o edital de **HOMOLOGAÇÃO FINAL** para o Processo Seletivo Simplificado nº 006/2026, para provimento de cadastro reserva para o cargo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO ESPECIAL**, nos termos da cláusula 10.01 do Edital, conforme segue abaixo:

Cargo: Especialista em Educação – Educação Especial

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
03	JÉFERSON GARZLAFF OLIVEIRA	28 PONTOS	1º LUGAR
02	CARLOS ALBERTO VICENSI SIQUEIRA	23 PONTOS	2º LUGAR
05	LARISSA SILVEIRA DE SOUZA	21 PONTOS	3º LUGAR
04	LINDINALVA AGUIAR SANTOS	01 PONTO	4º LUGAR

Mais informações pelo telefone (51) 99915-7677 Ramal 318.

Glorinha, 02 de Julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E3DD0E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO 143

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 143/2026

PROCESSO Nº 924/2026

OBJETO:

O objeto do presente CREDENCIAMENTO consiste na Contratação de empresa especializada para elaboração de Estudo Ambiental Simplificado (EAS) e documentos técnicos necessários ao Licenciamento Ambiental Prévio (LP) de Parque de Eventos Municipal.

MODALIDADE:

Inexigibilidade de licitação nº 145/2026

VALOR:

R\$ 5.500,00

FIRMADO EM:

03/07/2026

Glorinha, 03 de julho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:83FD8E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO 147

SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 147/2026

PROCESSO Nº 980/2026

OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de MOTONIVELADORA TIPO 2 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MARCA XCMG, MODELO GR1905BR. NOVO (ZERO HORA); NA COR PREDOMINANTE AMARELA; ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR; PESO OPERACIONAL 16.250 KG; MOTOR A DIESEL, 6 CILINDROS; DE POTÊNCIA BRUTA 168 HP; ASPIRAÇÃO: TURBOALIMENTADO, NÍVEL DE EMISSÃO DE POLUENTES CONFORME A NORMA VIGENTE, CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 380 LITROS; TRANSMISSÃO COM 6 MARCHAS À FRENTE E 3 MARCHAS À RÉ, LÂMINA COM CONTROLE HIDRÁULICO DE DESLOCAMENTO ANGULAR E LATERAL, PNEUS NOVOS CONDIZENTES COM AS DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO E ESPECIFICAÇÕES/CATÁLOGO DO MODELO, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO A RÉ, CABINE FECHADA DE FÁBRICA COM AR-CONDICIONADO ORIGINAL E PROTEÇÕES DE TIPO ROPS/FOPS, ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, COM ESCARIFICADOR TRASEIRO E CONTRAPESO DIANTEIRO, COMPRIMENTO TOTAL 10.360MM, LARGURA, MEDIDA EXTERNAMENTE AO PNEU, 2.625 MM, ALTURA, ATÉ O TOPO DA CABINE, 3.470 MM, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE, CONFORME CATÁLOGO COMERCIAL DO PRODUTO E COM TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E ITENS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO, pela CONTRATADA.

MODALIDADE:

edital de licitação nº 002/2025

VALOR:

R\$ 768.500,00

FIRMADO EM:

03/07/2026

Glorinha, 03 de julho de 2026.

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:C3977C5C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****TERMO ADITIVO 01 071/2026****TERMO ADITIVO Nº 01****AO CONTRATO Nº 071/2026**

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 071/2026, de prestação de serviço para construção de construção de monumento em homenagem a bíblia, localizado na área verde do loteamento higienópolis, glorinha/rs, incluindo material e mão-de-obra, na forma de empreitada por preço global, que fazem o município de glorinha e a empresa costa cardozo edificações e serviços Ltda.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente “CONTRATANTE”, e a empresa **COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, com sede e domicílio Av. DR. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23.373, sala 01; Bairro centro, Cidade Glorinha/RS, CEP: 94380-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.833.161/0001-17, representada neste ato pela sua sócio gerente Sra. MILENA CARDOZO, a partir de agora denominada simplesmente “CONTRATADA”, ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo nº 1.494/2025, a prorrogação do mesmo, da seguinte forma:

1 – “O presente contrato fica prorrogado por até 30 (trinta) dias, a partir do dia 01 de julho de 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes”.

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam digitalmente o presente Termo de Aditamento.

Glorinha, 17 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

MILENA CARDOZO

Costa Cardozo Edificações e Serviços LTDA

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:74FCC956**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE DISPENSA 177****TERMO DE DISPENSA****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 964/2026

Dispensa por Limite nº 177

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é SMS - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO PARA O SETOR DE NUTRIÇÃO, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME: F.G. Indústria Gráfica Ltda

CNPJ: 04.859.783/0001-14

ENDEREÇO: Rua Cel. Victor Villa Verde, 1077, Santo Antonio da Patrulha/RS

VALOR R\$ R\$ 110,00

NOME: 33.713.431 LISIANE SOARES DE CARVALHO

CNPJ: 33.713.431/0001-54

ENDEREÇO: 10 R RUA DINARTE CARDOSO, FUNDOS NUMERO 79, SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS

VALOR: R\$850,00

Glorinha, 03 de julho de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:BE5BC9B2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE DISPENSA 178****TERMO DE DISPENSA****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 965/2026**Dispensa por Limite nº 178**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é SMS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O SETOR DE NUTRIÇÃO - CC 11628, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOME: BIOGENESE COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 26.424.380/0001-85

ENDEREÇO: R JULIO EDUARDO GINESTE, 1206, CURITIBA/PR

VALOR R\$ R\$ 219,00

Glorinha, 03 de julho de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:BF1CFC54**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****TERMO DE DISPENSA 179****TERMO DE DISPENSA****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 960/2026**Dispensa por Limite nº 179**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DE TENDA 10M X 10M, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, UTILIZADA EM EVENTOS DA SECRETARIA., para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER.

NOME: 60.325.074 FELIPE CARVALHO DE OLIVEIRA

CNPJ: 60.325.074/0001-20

ENDEREÇO: R VEREADOR PEDRO MOACIR SOARES, 210, GLORINHA/RS

VALOR R\$ R\$ 2.600,00

Glorinha, 03 de julho de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:FFD73206**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
MUDANÇA DE NÍVEL**

P O R T A R I A Nº 4447/2026

MUDANÇA DE NÍVEL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público, Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder a mudança de nível da professora municipal ELIZABETE PATRÍCIO DA SILVA, matrícula 292569-01, enquadrando-a no Nível II – Graduação, de acordo com o que preveem os arts. 20 e 21 da Lei Municipal nº 2.734/2011, conforme determinação do Processo Judicial nº 5012197-07.2025.8.21.0052, a partir de 01 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 02 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:1E3443BE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
MUDANÇA DE NÍVEL**

P O R T A R I A Nº 4448/2026

MUDANÇA DE NÍVEL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público, Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder a mudança de nível da professora municipal GABRIELA LESSA TOLOTTI USUI DA SILVA, matrícula 292531-04, enquadrando-a no Nível II – Graduação, de acordo com o que preveem os arts. 20 e 21 da Lei Municipal nº 2.734/2011, conforme determinação do Processo Judicial nº 5012145-11.2025.8.21.0052, a partir de 01 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 02 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:63847278**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
MUDANÇA DE NÍVEL**

P O R T A R I A Nº 4451/2026

MUDANÇA DE NÍVEL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público, Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder a mudança de nível da professora municipal MARIA CAROLINA FORTES DE MOURA, matrícula 287890-02, enquadrando-a no Nível II – Graduação, de acordo com o que preveem os arts. 20 e 21 da Lei Municipal nº 2.734/2011, conforme determinação do Processo Judicial nº 5002678-71.2026.8.21.0052, a partir de 01 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 02 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Melisa do Prado Amaral

Código Identificador:F8927358**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
MUDANÇA DE NÍVEL**

P O R T A R I A Nº 4446/2026

MUDANÇA DE NÍVEL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público, Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder a mudança de nível da professora municipal CARLA ELISIANE DA SILVA PEDROSO, matrícula 292570-01, enquadrando-a no Nível II – Graduação, de acordo com o que preveem os arts. 20 e 21 da Lei Municipal nº 2.734/2011, conforme determinação do Processo Judicial nº 5001337-10.2026.8.21.0052, a partir de 01 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 02 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:E9193027

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
MUDANÇA DE NÍVEL**

P O R T A R I A Nº 4453/2026

MUDANÇA DE NÍVEL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público, Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder a mudança de nível da professora municipal FERNANDA DA SILVEIRA ARAUJO, matrícula 291915-02, enquadrando-a no Nível II – Graduação, de acordo com o que preveem os arts. 20 e 21 da Lei Municipal nº 2.734/2011, conforme determinação do Processo Judicial nº 5001494-80.2026.8.21.0052, a partir de 01 de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 02 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:4061D58F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
MUDANÇA DE NÍVEL**

P O R T A R I A Nº 4452/2026

MUDANÇA DE NÍVEL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público, Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder a mudança de nível da professora municipal TATIANA DOS SANTOS LOPES, matrícula 292708-03, enquadrando-a no Nível II – Graduação, de acordo com o que preveem os arts. 20 e 21 da Lei Municipal nº 2.734/2011, conforme determinação do Processo Judicial nº 5012198-89.2025.8.21.0052, a partir de 01 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 02 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:F068A41F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
MUDANÇA DE NÍVEL**

P O R T A R I A Nº 4450/2026

MUDANÇA DE NÍVEL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público, Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder a mudança de nível da professora municipal MARCELA BECKER CORREA, matrícula 292548-04, enquadrando-a no Nível II – Graduação, de acordo com o que preveem os arts. 20 e 21 da Lei Municipal nº 2.734/2011, conforme determinação do Processo Judicial nº 5012196-22.2025.8.21.0052, a partir de 01 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 02 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:0AD68B02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
MUDANÇA DE NÍVEL**

P O R T A R I A Nº 4449/2026

MUDANÇA DE NÍVEL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público, Lei Municipal nº 2.734/2011,

R E S O L V E:

Conceder a mudança de nível da professora municipal JULIANE BONEBERG DE SOUZA, matrícula 292738-01, enquadrando-a no Nível II – Graduação, de acordo com o que preveem os arts. 20 e 21 da Lei Municipal nº 2.734/2011, conforme determinação do Processo Judicial nº 5000645-11.2026.8.21.0052, a partir de 01 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 02 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Melisa do Prado Amaral
Código Identificador:6FF302C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - DISPENSA DE
LICITAÇÃO 039/2026**

A Prefeita Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **SPG PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA** para prestação de serviço técnico especializado de disponibilização, parametrização, operação e suporte técnico de sistema informatizado de avaliação artística destinado à realização do 2º FEARGG – Festival de Arte Gaúcha de Guaíba e Regional do ENART, compreendendo módulo de inscrições, tratamento, armazenamento e processamento de dados, configuração de planilhas de avaliação, suporte presencial durante os dias 11 e 12 de julho de 2026, logística e deslocamento técnico, consolidação dos resultados e emissão de relatórios finais dos concursos realizados durante o evento, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, conforme processo administrativo nº 42169/2026 e contrato nº 325/2026, sendo a contratada – **SPG PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA** – Valor total de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:AA7CF6F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 325/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42169/2026

DATA CONTRATO: 1 de julho de 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍBA - Estado do Rio Grande do Sul, com endereço na AVENIDA NESTOR DE MOURA JARDIM, nº 111, inscrito no CNPJ/MF nº 88.811.922/0001-20, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA.

CONTRATADO: **SPG PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.955.773/0001-70, com sede na Rua Curitiba, nº 99, CEP 93.800-010, Bairro Santa Fé, Sapiranga/RS, neste ato representado pela Sr. Sidinei Pereira Gonchoroski.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado de disponibilização, parametrização, operação e suporte técnico de sistema informatizado de avaliação artística destinado à realização do 2º FEARGG – Festival de Arte Gaúcha de Guaíba e Regional do ENART, compreendendo módulo de inscrições, tratamento, armazenamento e processamento de dados, configuração de planilhas de avaliação, suporte presencial durante os dias 11 e 12 de julho de 2026, logística e deslocamento técnico, consolidação dos resultados e emissão de relatórios finais dos concursos realizados durante o evento, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, conforme Processo Administrativo nº 42169/2026, Contrato nº 325/2026 e Dispensa de nº 039/2026.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:EAE85FAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EDITAL DE ENCERRAMENTO DE PAS

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, do Município de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):

Processo nº 07/26

Autuado: COMUNIDADE TERAPÊUTICA DESAFIO JOVEM GIDEÕES

CNPJ: 02.457.215/0010-52

Data da Autuação: 30/03/2026

Localidade: Guaíba-RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 5º da RDC nº29 de 30 de junho de 2011; art. 333 e art. 444 do Decreto Estadual nº 23430 de 24 de outubro de 1974; Item 4.8.1 do Anexo da RDC da ANVISA Nº 216 de 15 de setembro de 2004; Item 9.9 do Anexo I da Portaria SES-RS nº 799 de 04 de setembro de 2023.

Decisão Final: Julgado procedente o auto de infração nº 07/26

Data da decisão final: 21/05/2026

Penalidade Imposta: MULTA

FÁBIO DA COSTA

Coordenador da Vigilância em Saúde

Matrícula – 291513

Publicado por:

Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:DD3E8B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS SEMAFÓRICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado o **Edital de Licitação nº 029/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos semafóricos, com fornecimento de material e mão de obra de instalação**, com abertura da sessão pública às **10:00 horas do dia 20/07/2026**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://guaiba.atende.net>. Maiores informações pelo e-mail: compras@guaiba.rs.gov.br.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:7BEC56F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 044/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi publicado o **Edital de Licitação nº 044/2026**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando **Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas de lavar roupa, em unidades da Prefeitura Municipal de Guaíba**, com abertura da sessão pública às **10:00 horas do dia 17/07/2026**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://guaiba.atende.net>. Maiores informações pelo e-mail: compras@guaiba.rs.gov.br.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:1829C878

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 396/2025

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo do Contrato 396/2025
 LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica 030/2024

CONTRATADO:
OLGUINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,
 CNPJ sob o nº 58.382.534/0001-00

OBJETO: A alteração quantitativa do objeto contratado para fins de **ACRÉSCIMO**, de **R\$ 110.900,00** (cento e dez mil e novecentos reais), correspondente **14,47 %** (quatorze vírgula quarenta e sete por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO DIGITAL: 19122/2026
 DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026

Publicado por:
 Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:7B54AB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 397/2023

INSTRUMENTO: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 397/2023
 LICITAÇÃO: Concorrência nº 1/2023

CONTRATADO:
LENCINA, MARQUES & JOHANN PUBLICIDADE E CONSULTORIA LTDA
 CNPJ: nº 29.325.342/0001-63

OBJETO: **Rescisão unilateral** do Contrato 397/2023.
 DATA DA ASSINATURA: 02/07/2026
 PROCESSO: 39962 / 2026

Publicado por:
 Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:A2A9686E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2026
MEMORANDO: Nº 2.117/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.

Objeto: Aquisição de materiais esportivos destinados à realização dos campeonatos municipais promovidos pelo CMD (Conselho Municipal de Desportos), visando proporcionar infraestrutura adequada para a organização e execução das competições, incentivar a prática esportiva, promover a integração entre os participantes e fortalecer as ações de esporte e lazer desenvolvidas no município

Contratado: **COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CACA E PESCA MIQUIM LTDA** – inscrita no CNPJ sob nº 87.762.076/0001-32.

VALOR TOTAL: R\$ 5.104,60 (cinco mil cento e quatro reais e sessenta centavos).

Contratado: **64.387.196 BRUNA MELRO FRANCO** – inscrita no CNPJ sob nº 64.387.196/0001-00.

VALOR TOTAL: R\$ 1.485,68 (mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Contratado: **MERCADO SANTA TEREZA** - inscrita no CNPJ sob nº 48.484.933/0001-28.

VALOR TOTAL: R\$ 1.399,00 (mil trezentos e noventa e nove).

Contratado: **BILHARES E BOCHAS RIO LTDA** – inscrita no CNPJ sob nº 02.581.119/0001-20.

VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL DE TODOS OS ITENS: R\$ 14.439,28 (Quatorze mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).

Amparo Legal: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 03/07/2026.

Publicado por:
 Roger Mallmann Ramos
Código Identificador:C3D0E9DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 086/2026

CONTRATADO: 1DOC TECNOLOGIA S.A

CNPJ: 19.625.833/0001-76

OBJETO: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SISTEMA PARA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB -ZM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL.

VALOR TOTAL: R\$ 45.360,00

DATA DE EMISSÃO: 01/07/2026

VIGÊNCIA: 01/07/2026 A 31/06/2027

PROCESSO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025.

Harmonia/RS, 06 de Julho de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leonardo Fink
Código Identificador:335D8D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2026

CONTRATADA: ASSOCIACAO LACOS - MORADA E ACOLHIMENTO

CNPJ: 66.057.457/0001-40

OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ABRIGAMENTO, PARA O MENOR L.H.O.W., CONFORME DECISÃO JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 50031493920268210068.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 50.000,00

DATA DE EMISSÃO: 02/07/2026

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO VIII.

Harmonia/RS, 06 de julho de 2026.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leonardo Fink
Código Identificador:6AFB9C73

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DE CONTRATO****CONTRATO Nº 087/2026**

CONTRATADA: ASSOCIACAO LACOS - MORADA E ACOLHIMENTO

CNPJ: 66.057.457/0001-40

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ESPECIALIZADO, PARA ATENDIMENTO DE UMA ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 05 MESES A CONTAR DO DIA 02 DE JULHO DE 2026 ATÉ O DIA 1 DE DEZEMBRO DE 2026. CONFORME DECISÃO JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 50031493920268210068.

VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00

DATA DE EMISSÃO: 02/07/2026

VIGÊNCIA: 02/07/2026 A 01/12/2026

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº062/2026.

Harmonia/RS, 06 de Julho de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Fink

Código Identificador:4B55F9A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E
DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****TERMO ADITIVO Nº 02/2026****CONTRATO 131/2025**

CONTRATADO: BASTOS CONSTRUTORA LTDA,

CNPJ: 60.115.638/0001-08

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2026

VIGÊNCIA T.A.: 03/08/2026

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025

Harmonia/RS, 06 de julho de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica Fernanda Jacobi Chassot

Código Identificador:779FB72A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA****TERMO ADITIVO Nº 09/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

CONTRATADA: KIELING, LAUERMANN E CIA LTDA

CNPJ: 05.807.499/0001-67

OBJETO: ALTERA O VALOR DO LITRO DO DIESEL S500 DE R\$ 6,04 PARA R\$ 5,77.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026

VIGÊNCIA: 01/07/2026

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025.

HARMONIA/RS, 06 DE JULHO DE 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica Fernanda Jacobi Chassot

Código Identificador:1D6B7145

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****TERMO ADITIVO Nº 04/2026****CONTRATO 76/2024**

CONTRATADO: ANTENOR MIGUEL BUENO

CNPJ: 54.513.307/0001-15

OBJETO: RENOVAÇÃO COM REAJUSTE

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2026

VIGÊNCIA T.A.: 04/07/2026 A 03/07/2027

LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

Harmonia/RS, 06 de julho de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mônica Fernanda Jacobi Chassot

Código Identificador:07F319E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS****AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 002/2023**

A AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.666.020/0001-84, com sede física na Rua Frei Aleixo, n.º 290, Centro, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Responsável legal, informa a celebração do distrato, por término de contrato, do contrato administrativo nº 002/2023, tendo como contratado o Sr. **Michel da Costa**, cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 05 de julho de 2026.

Ibiraiaras/RS, em 03 de julho de 2026.

JOSÉ CAVAGNOLLO

Representante Legal

Publicado por:

Josevani Tocchetto

Código Identificador:DD5CFD62

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 008/2023.**

A AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.666.020/0001-84, com sede física na Rua Frei Aleixo, n.º 290, Centro, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Responsável legal, informa a celebração do distrato, por término de contrato, do contrato administrativo nº 008/2023, tendo como contratada a Sra. **Josiane Cappellaro**, cargo de Enfermeiro, a partir de 05 de julho de 2026.

Ibiraiaras/RS, em 03 de julho de 2026.

JOSÉ CAVAGNOLLO

Responsável Legal

Publicado por:

Josevani Tocchetto

Código Identificador:45F29801

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 045/2026 DE 03 DE JULHO DE 2026.**

Concede Adicional de Insalubridade a Servidora Municipal

JOSE CAVAGNOLLO -na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 001/2025, de 02 de janeiro de 2026, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade sobre o valor correspondente a 1,3 (um vírgula três) do Padrão de referência fixado pela Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações; conforme previsto no Art. 87 da Lei Municipal nº 1.492/2002, definido pelas Leis nº 1.901/2009, 1.879/2009 e respectivo laudo de insalubridade, para a servidora a seguir:

Matri.	Nome	Cargo	Lotação	Grau de Insalubridade	Início
667-0	Eliane Conceição Paludo dos Santos	Enfermeiro	Hospital São José – Setor de Serviços	40% (Quarenta por Cento)	03/07/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 03 DE JULHO DE 2026.

JOSE CAVAGNOLLO

Representante Legal

Hospital Municipal São José

Publicado por:

Josevani Tocchetto

Código Identificador:A090BD00

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º
113/2026**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de julho de 2026:

Contrato de Credenciamento n.º 113/2026; Processo Licitatório n.º 15/2026; Chamamento Público n.º 01/2026;

Credenciada: **LAURO MANSARDO -CNPJ:95.034.203/0001-05**

Objeto: Execução de serviços mecânicos, de veículos e máquinas, estipulados nos itens 1,2 e 3 do lote 02.

Ibiraiaras/RS, em 03 de julho de 2026.

JHONES VUELMA,

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:FA330334

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º
114/2026**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal em exercício, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de julho de 2026:

Contrato de Credenciamento n.º 114/2026; Processo Licitatório n.º 37/2026; Chamamento Público n.º 05/2026; Credenciada:

GABRIELLE TONIN SERVICOS MEDICOS LTDA -CNPJ: 53.173.956/0001-51.

Objeto: Prestação de Serviços Médicos de acompanhamento, através de um profissional médico, à pacientes que necessitem de transferências inter-hospitalares em ambulância. Valor por hora R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses;

Ibiraiaras/RS, em 03 de julho de 2026.

JHONES VUELMA,

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:87F77F30

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO IV AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 17/2026**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal em exercício, informa a celebração do seguinte aditivo contratual no mês de julho de 2026:

Aditivo IV/2026; Contrato Administrativo n.º 17/2026; Concorrência Eletrônica n.º 01/2026;

Contratada: **CONSTRUTORA E METALÚRGICA METALPASSOS LTDA -CNPJ: 31.947.415/0001-09**

objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 60 dias, ou seja, até 03 de setembro de 2026, com a manutenção dos valores originalmente contratados.

Ibiraiaras/RS, em 03 de julho de 2026.

JHONES VUELMA,

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:64762D75

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 393/2026 DE 03 DE JULHO DE 2026**

Convoca Secretária Municipal no período de férias.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Secretária Municipal **Ivete Beatriz Zamarchi Luchezi**, matrícula nº 4125-4, que se encontra em gozo de férias, conforme Portaria nº 392/2026, para retornar as suas atividades na data de 06/07/2026, tendo em vista a necessidade dos serviços por ela prestados.

Parágrafo Único. Os dias de férias convocados serão gozados em período a ser marcado, de acordo com a disponibilidade da Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 03 DE JULHO DE 2026.**

JHONES VUELMA

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de julho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:67CE650C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 394/2026 DE 03 DE JULHO DE 2026**

Nomeia a Sra. Denise Luciane Menegaz para o cargo de Médico Pediatra e dá outras providencias.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 01/2026, homologado pelo Edital nº 010/2026:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo a senhora **Denise Luciane Menegaz**, para exercer o cargo de **Médico Pediatra**, carga horária de 20 horas semanais, turno da tarde, lotação junto a Secretaria Municipal da Saúde/ESF 2, a partir desta data.

§ 1º - A candidata ora nomeada deverá tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.

§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.

§ 3º - O horário de trabalho poderá ser alterado, a qualquer momento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 03 DE JULHO DE 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 03 de julho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:C29D2C96

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 395/2026 DE 03 DE JULHO DE 2026

Nomeia a Sra. Kauani Roso para o cargo de Auxiliar em Saude Bucal e dá outras providencias.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 01/2026, homologado pelo Edital nº 010/2026:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo a senhora **Kauani Roso**, para exercer o cargo de **Auxiliar em Saúde Bucal**, carga horária de 40 horas semanais, lotação junto a Secretaria Municipal da Saúde/ESF 2, a partir desta data.

§ 1º - A candidata ora nomeada deverá tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.

§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 03 DE JULHO DE 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 03 de julho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:FC042E80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 396/2026 DE 03 DE JULHO DE 2026

Concede férias a Servidor Municipal.

O VICE-PREFEITO NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3711-7	Volmir Puerari	10	-	25/04/2023 a 24/04/2024	06/07/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 03 DE JULHO DE 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de julho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:ABE6853F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 397/2026 DE 03 DE JULHO DE 2026

Concede férias a Servidores Municipais.

O VICE-PREFEITO NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3472-0	Beloni Volpatto	20	-	05/04/2024 a 04/04/2025	13/07/2026
3458-4	Deise Guidolin	20	-	01/09/2024 a 31/08/2025	20/07/2026
3476-2	Nelci Teresinha Lazzarotto da Silva	10	-	01/11/2024 a 31/10/2025	20/07/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 03 DE JULHO DE 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 03 de julho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:F0998591**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 399/2026 DE 03 DE JULHO DE 2026**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
4094-0	Iliane dos Passos	02/07/2026	01	Vaniza B. Pacheco CREMERS 43571

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 03 DE JULHO DE 2026.**JHONES VUELMA**

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de julho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:DDDDFE04**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 15/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO
N.º 01/2026**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21 **HOMOLOGA** o credenciamento da empresa constante abaixo para prestação dos serviços estipulados no edital do chamamento público em epígrafe:

LAURO MANSARDO – CNPJ: 95.334.203/0001-05 para execução dos serviços estipulados nos itens 1,2,3 e do lote 02.

Município de Ibiraiaras/RS, 03 de julho de 2026.

JHONES VUELMA,

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:

Ezequiel Dal Molin Bonatto

Código Identificador:F11203E0**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 73/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO
N.º 01/2025**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21 **HOMOLOGA** o credenciamento da empresa constante abaixo para prestação dos serviços estipulados no edital do chamamento público em epígrafe:

GABRIELLE TONIN SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 53.173.956/0001-51, para execução dos serviços estipulados no item 01 do lote 01.

Município de Ibiraiaras/RS, 03 de julho de 2026.

JHONES VUELMA,

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:

Ezequiel Dal Molin Bonatto

Código Identificador:47EF89E1**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ****GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da Concorrência Eletrônica 13-2026 – Processo 166-2026, Processo APROVA 2995-26-IBR-CLI, referente à Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinada a execução de implantação de infraestrutura esportiva com área total de 1.050,00 m², no bairro Hermany, Município de Ibirubá/RS, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital – Emenda Parlamentar 202628580001. Lote: 1 – Empresa: PREPAVER CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 29.725.837/0001-80, pelo valor global de R\$ 415.499,98 (quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 03 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:A0155AE0**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado parcial do Pregão Eletrônico PMI 24-2026 – Processo 113-2026 – Processo APROVA 1424-26-IBR-CLI, referente ao Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais destinados à manutenção, substituição e execução de novas ligações na rede de iluminação pública do Município de Ibirubá, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação – Itens: 22 e 23 - Empresa: **FERREIRA & KOHLER ILUMINAÇÃO LTDA** – CNPJ: 53.111.090/0001-54, pelo valor total de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 03 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:977B7C56

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas para atuarem como psicólogos, devidamente habilitados e regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia – CRP, para a prestação de serviços especializados destinados ao desenvolvimento de ações de prevenção à violência sexual infantil junto às instituições de ensino das redes municipal, estadual e privada do Município de Ibirubá, abrangendo as turmas do Jardim ao 3º ano do Ensino Fundamental, conforme demanda e mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público nº 06-2026 e seus anexos, habilitando a empresa: **JULIANA SCHNEIDER SERVICOS DE PSICOLOGIA LTDA – CNPJ: 45.671.148/0001-96**, para o item 1 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 03 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Daniel Rodrigues da Silva

Código Identificador:3EB6FDF6

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 39-2026 – Processo 229-2026, Processo APROVA 3772-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa 49.173.365 ADRIANE LIPERT BITTENCOURT - CNPJ 49.173.365/0001-07, para realização de palestra presencial com duração de 3 (três) horas, sobre o tema “Neurociência e Aprendizagem: o que os professores precisam saber para ensinar”, pelo valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme documentos da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 250-2026.

Ibirubá - RS, 03 de julho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:6E7F2A74

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 219/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026**, **Processo APROVA 3820-26-IBR-CLI**, para o Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e as demais Secretarias Municipais, com entrega parcelada. **Início das Propostas: 14:00h do dia 06/07/2026 até às 07:59h do dia 17/07/2026. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 17/07/2026**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.Ibirubá.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas

(PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 06 de julho de 2026.

DANIEL RODRIGUES DA SILVA

ADILSON DE OLIVEIRA

ALEXANDRE BOHRZ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Daniel Rodrigues da Silva

Código Identificador:14692AC2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27-2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, aduelas, materiais de construção e ferragens destinados à execução de serviços de drenagem pluvial, manutenção, recuperação e ampliação da infraestrutura urbana e rural do Município de Ibirubá/RS – Secretaria de Obras e Viação e Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 45/2026.

Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 45-2026

Contratada: **EDENER V PIEREZAN LTDA**

CNPJ: 07.699.852/0001-68

Itens: 1,2,3,4,5 e 7

Valor: R\$ 449.250,00

Contratada: **TCM CONCRETOS LTDA**

CNPJ: 20.907.193/0001-76

Item: 6

Valor: R\$ 172.000,00

Contratada: **INDUTAR TECNO METAL LTDA - FILIAL**

CNPJ: 02.666.200/0004-56

Itens: 8,13,19,20,21 e 22

Valor: R\$ 950.539,00

Contratada: **DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA**

CNPJ: 79.847.687/0001-55

Item: 9

Valor: R\$ 310.000,00

Contratada: **CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA**

CNPJ: 05.480.466/0001-55

Itens: 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17 e 18

Valor: R\$ 270.894,00

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius

Código Identificador:D03892AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 91-2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23-2025 – IBILIMPO SERVIÇOS URBANOS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de serviço de recolhimento de entulhos em contêineres, com destinação final adequada em área licenciada ambientalmente, conforme cronograma e necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Saúde de Ibirubá/RS, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo até 06/07/2027, passando a ser pago por container,

o valor unitário de R\$ 211,39 (duzentos e onze reais e trinta e nove centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses de 4,42%.

Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 23-2025

Contratada: IBILIMPO SERVIÇOS URBANOS LTDA

CNPJ: 17.680.088/0001-32

Valor mensal estimado até: 27.480,70

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius

Código Identificador:36E07B09

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 107-2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 84-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de aquisição e fornecimento de oxigênio medicinal e comodato de cilindros para uso em atendimentos de urgência/emergência em pacientes que estão em atendimentos nas unidades de saúde da Secretaria da Saúde e nas ambulâncias da Secretaria na Saúde, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 11 de julho de 2027, bem como altera a cláusula primeira e quinta do contrato, concedendo reajuste do INPC de 4,42% (variação do INPC acumulado dos últimos 12 meses), a contar de 12 de julho de 2026, passando o valor do Contrato estimado para R\$ 15.884,00.

Vinculado a Dispensa de Licitação 84-2024

Contratada: AREND & CIA LTDA

CNPJ 00.781.758/0001-04

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius

Código Identificador:D7729994

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 114-2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 11-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinada a execução de pavimentação com pedra basalto irregular tipo polidédrica (1.000,00 metros lineares e largura de 6,00 metros = 6.000,00 m²) na Estrada Municipal da Linha 8, interior do Município de Ibirubá/RS, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital – Emenda Parlamentar 202690.

Vinculado a Concorrência Eletrônica 11-2026

Contratada: DUTRA E NICOLLODI LTDA

CNPJ 02.144.031/0001-71

Valor: R\$ 422.999,99

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius

Código Identificador:A4A7E1A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 114-2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 12-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinada a execução de recapeamento asfáltico da Rua Dr. Vasconcelos Pinto (área total aproximada de 6.354,00 m² - 706,00 metros lineares e largura média de pista de 9,00 metros), nos Bairros Planalto e Centro - Ibirubá/RS, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital – Emenda Parlamentar 202640730001.

Vinculado a Concorrência Eletrônica 12-2026

Contratada: CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 95.257.945/0001-08

Valor: R\$ 544.882,26

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius

Código Identificador:CC86BB69

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001-2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 91-2026.

Edital de Credenciamento nº 001-26.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: E.DOS SANTOS

CNPJ55.613.783/0001-70

Objeto: prestação de serviços de **lavagem e limpeza de veículos pertencentes à frota da Administração Municipal de Ibirubá**, de acordo com a demanda gerada.

Prazo: 03/07/2026 a 02/07/2027.

Itens: 1 ao 13

Valor: conforme serviços prestados.

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius

Código Identificador:1D3648A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 006-2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 92-2026.

Edital de Credenciamento nº 006-26.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: BRUNO SCORTEGAGNA LTDA

CNPJ: 66.630.243/0001-11

Objeto: prestação de serviços de psicólogo, devidamente habilitado e regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia – CRP, para a prestação de serviços especializados destinados ao desenvolvimento de ações de prevenção à violência sexual infantil junto às instituições de ensino das redes municipal, estadual e privada do Município de Ibirubá, abrangendo as turmas do Jardim ao 3º ano do Ensino Fundamental, de acordo com a necessidade e demanda gerada.

Prazo: 03/07/2026 a 02/07/2027.

Itens: 1

Valor: 105,00 o valor da hora (carga horária de 14 horas por profissional).

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius

Código Identificador:F9CCBCDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0060/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0060/2026 – Abertura

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em hospedagens, com sede no município de Imbé/RS, com duração de três (03) meses, durante o período de inverno, para pessoas vivendo em situação de rua em Imbé, a fim de ofertar proteção social integral com a disponibilização de hospedagem e alimentação.

Abertura: 17/07/2026, às 08:31 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 03 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:3D6387B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO
CONTRATO Nº039/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo Nº 039/2026

Contratado: RCL INSTALACOES ELETRICAS EIRELI ME
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada para a execução da obra de deslocamento da rede de distribuição de energia elétrica da CEEE-D Equatorial Energia (SS 202546561921137) com fornecimento de materiais e mão de obra, no Município de Imbé/RS, a intervenção correrá a Av. Santa Rosa, no trecho compreendido entre a Av. Paraguassu e a Av. Beira-Mar, bairro centro, conforme exigências e especificações estabelecidas em Memorial Descritivo, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Concorrência nº 003/2026, pedido de compra nº258/2026 e demais documentações constantes no Processo Administrativo nº2713/2026.
Valor: R\$ 746.156,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 03 de Julho de 2026

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:5E2B94C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 256/2026.

“PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.253, de 11 de setembro de 2017, **TORNA PÚBLICA** a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025, conforme segue:

I – Fica prorrogado por 1 (um) ano, a contar de 30 de julho de 2026, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 006/2025 para a função de Biólogo.

II – Fica prorrogado por 6 (seis) meses, a contar de 30 de julho de 2026, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 006/2025 para a função de Servente.

Imbé, 2 de julho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:5EFEA034

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026
PROCESSO Nº 596/2026 EDITAL Nº 52/2026

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA, sendo a empresa vencedora SIRLEI MIQUELON TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.596.534/0001-14, no valor estimado de R\$ 104.650,00 (cento e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

Independência, 3 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:6FF7FDFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 59, DE 03 DE JULHO DE 2026. DESIGNA
SERVIDORA PARA EXERCER A COORDENAÇÃO DO
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CRAS.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.494, de 18 de junho de 2026, Art. 4º, DESIGNA servidora para exercer a coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com gratificação de função, conforme segue:

DANIELE MARIANE GIOVELLI - matrícula n.º 1849.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA,
EM 03 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

DILSON JOSE WELTER
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:4C18C48E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO PROCESSO Nº 581/2026, EDITAL Nº 50/2026,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026 – SRP Nº 29/2026

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, por motivos de conveniência e oportunidade e CONSIDERANDO o art. 71 da Lei 14.133/21, **RESOLVE ANULAR**, por interesse da administração, para a garantia dos

princípios legais, o processo licitatório tombado sob nº 581/2026, e consequente a licitação por Pregão Eletrônico nº 35/2026, cujo objeto é a contratação de empresas para fornecimento de filtros e óleos.

Independência, 3 de julho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Felipe Vogt

Código Identificador:84FA60AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM
PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº167/2026**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº167/2026
PROCESSO Nº210/2026**

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG, CHASSI XUG01502TNPA00350 PERTENCENTE A FROTA DA SMOTU, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 07:00 horas do dia 09/07/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.

Requisitos da proposta:

Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;

Datada e assinada pelo representante legal;

Indicação da marca do produto ofertado;

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR MONTANTE GLOBAL**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, laudo mecânico, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.

Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 03 de julho de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:D3EADE05

**SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM
PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº168/2026**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº168/2026
PROCESSO Nº211/2026**

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE CAMISETAS ALUSIVAS AO DIA MUNDIAL DA

ESCLERODERMIA, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 08:00 horas do dia 09/07/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.

Requisitos da proposta:

Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;

Datada e assinada pelo representante legal;

Indicação da marca do produto ofertado;

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, laudo mecânico, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.

Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 03 de julho de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:FFFD77F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2026**

O Município de Itaquí/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM18303/2026;

OBJETO: Serviço de Manutenção Elétrica;

CONTRATADA: Geivanni Duarte Lopes – ME;

CNPJ: 53.186.206/0001-14;

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 145.800,00;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Global;

DATA: 03/07/2026;

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.

Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:E7CAD37B

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 053/2026**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 053/2026

O MUNICÍPIO DE ITAQUI, através da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural, comunica que tem interesse na contratação para Serviço de manutenção de Lança Traseira da Retroscavadeira RANDON, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	UN
01	Serviço de conserto de embuchamento de lança traseira completa de retroscavadeira – RANDON, com ajuste de estabilizador lateral esquerdo Modelo: Randon RK406– ano fabricação/modelo: 2013/2013.	01	SV

- 2 – A entrega dos itens deverá ser em até **07 (sete) dias úteis** após o recebimento da ordem de compra;
- 3 – Os itens deverão ser entregues na sede do parque de máquinas localizado na rua Mariano Pinto nº120, bairro da chácara, Itaqui RS;
- 4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
- 5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 09 DE JULHO DE 2026**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro, ou pelos e-mails dispensas@itaqui.rs.gov.br / fabiane.mainardi@itaqui.rs.gov.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 03 de julho de 2026.

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:9FE2FBB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE IL 10-2026.**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 202/2026, reconhece ser **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026**, para contratação da empresa **BERTINATTO MÁQUINAS LTDA CNPJ Nº 11.920.102/0001-41**, visando a aquisição de peças para manutenção do ROLO COMPACTADOR LIUGONG 6612E, ano 2021, no valor total de **R\$ 39.643,44 (trinta e nove mil e seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, com fundamento no **art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021**.

Jari, 03 de julho de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:CD7BB91E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026.**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026**

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES**, abertura prevista para o dia **20 de julho de 2026 às 08h30min**. Disponibilização do edital, nos endereços eletrônicos www.jari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações complementares junto ao Departamento Compras, Licitações e Contratos pelo telefone/WhatsApp 55 3272-9127 ou 55 93300-3106.

Jari, 03 de julho de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:40FC34E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO EDITAL PSS 03/2026.**

EDITAL 01 DE 03 DE JULHO DE 2026
Processo Seletivo Simplificado 03/2026

O Prefeito Municipal de Jari em exercício, OSNEI DOS SANTOS AZEREDO, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, e Cadastro Reserva, para os cargos de **PROFESSOR ÁREA 2 – ENSINO FUNDAMENTAL 22 HORAS – ANOS FINAIS – HISTÓRIA** por prazo determinado para desempenhar suas funções junto a Prefeitura Municipal de Jari, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, Torna publica a realização do Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Decreto nº 4.876 de 11 de julho de 2023, de acordo com as normas e condições seguintes:

DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

1.1 – Os cargos/funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMJ para cadastro de reserva e futura contratação temporária, a escolaridade/requisitos, os vencimentos e a jornada de trabalho são as seguintes:

PROFESSOR ÁREA 2 – ENSINO FUNDAMENTAL 22 HORAS – ANOS FINAIS – HISTÓRIA. Ensino Fundamental de área específica, do sexto ao nono ano: exigência mínima de habilitação em curso superior de licenciatura plena, com habilitação específica para a área de atuação (para disciplina específica). **R\$: 2.589,13**

DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições poderão **serem realizadas pelo candidato ou por procurador designado especificamente**, são inteiramente gratuitas e serão realizadas de forma **PRESENCIAL**, no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo nº. 193 Centro do Município de Jari CEP: 98175-000, das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 16 horas **no período de 08, 09 e 10 de julho de 2026**.

– Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

2.3 – A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PSS/PMJ, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.4 – A documentação exigida para a inscrição é o original (ou cópia autenticada) e a cópia dos seguintes documentos:

- CPF
- Carteira de Identidade
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovantes dos cursos citados no item 5.1
- Ficha de Inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

2.5 – O edital na íntegra encontra-se no site <https://www.jari.rs.gov.br/2026/editais/processos-seletivos>

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

CARLA ROBERTA KRETZMAN,

GISLAINE LEIDA VIDOR POSSOBOM,

MAICON CHAVES RIBAS,

NAIANE ANDRESSA DOS SANTOS OLIVEIRA,

ROSALIA MACHADO OLIVEIRA SILVEIRA

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicado por:

Cristian André Wagner

Código Identificador:6B941EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

SÚMULAS DOS CONTRATOS E ADITIVOS JUNHO DE 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
EXTRATO CONTRATUAL MÊS JUNHO 2026.**

Tipo de Contrato (termo inicial) Nº 44/2026 Seq. ContratadoLEONARDO TRINDADE CAMPARA LTDA CNPJ/CPF: 59.207.469/0001-49 Nº 6/2026 Nº 89/2026 ModalidadeConcorrência eletrônica Fundamento 14133 Objeto O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CONVIVÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JARI/RS, Data da 01/06/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 460.000,00 Vigência: 01/06/2026 a 01/06/2027 Despesa(s): 265 - 10.001.08.122.0002.1016.4.4.90.51.00 323 - 10.001.08.244.0004.1026.4.4.90.51.00

Tipo de Contrato (termo inicial) Nº 45/2026 Seq. ContratadoCONVICTO ENGENHARIA LTDA CNPJ/CPF: 44.984.808/0001-26 Nº 80/2026 Nº 113/2026 ModalidadeDispensa de licitação Fundamento 14133 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI/PSPCI) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JARI, INCLUINDO LEVANTAMENTO TÉCNICO DAS EDIFICAÇÕES, ELABORAÇÃO DE PLANTAS, MEMÓRIAS, LAUDOS, EMISSÃO DE ART/RRT, PROTOCOLO, ACOMPANHAMENTO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS JUNTO AO CORPO DE Data da 10/06/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 9.300,00 Vigência: 10/06/2026 a 10/12/2026 Despesa(s): 176 - 07.001.12.361.0010.2030.3.3.90.39.00

Tipo de Contrato (termo inicial) Nº 46/2026 Seq. ContratadoFM PECAS E MAQUINAS LTDA CNPJ/CPF: 14.233.242/0001-30 Nº 10/2026 Nº 101/2026 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 14133 Objeto REFERENTE AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR 764 CM3, 2 CILINDROS, POTÊNCIA 26,3 HP, TRANSMISSÃO HIDROSTATICA, VELOCIDADE MIN 8,4-8,9 KM H, VELOCIDADE MIN A RÉ 4KM/H, LARGURA DE CORTE MIN 100 CM, TANQUE DE COMBUSTIVEL MIN 13 L, PESO MIN 263 KG, RAIO DE GIRO MIN 45,7 CM, PNEUS DIANTEIRO 15X6-6"/TRASEIRAS 20X10-8", COM GARANTIA MÍNIMA 06 Data da 10/06/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 26.000,00 Vigência: 10/06/2026 a 10/06/2027 Despesa(s): 112 - 05.001.04.122.0003.1050.4.4.90.52.00

Tipo de Contrato (termo inicial) Nº 48/2026 Seq. ContratadoSESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRA CNPJ/CPF: 03.575.238/0001-33 Nº 83/2026 Nº 117/2026 ModalidadeDispensa de licitação Fundamento 14133 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAR O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DO MUNICÍPIO DE JARI-RS, FICANDO RESPONSÁVEL POR TODA ORGANIZAÇÃO (JOGOS, EQUIPES, RODADAS, PREMIAÇÃO, ARBITRAGEM, QUESTÕES TÉCNICAS, CONGRESSO TÉCNICO, CONFECÇÃO DE CARNÊ, TABELAS DE GRUPOS, SORTEIOS, CONFECÇÃO DE INFORMATIVOS, PÓS-RODADAS, JULGAMENTOS EM 1ª INSTÂNCIA, EMISSÃO DE

DOCUMENTOS OFICIAIS) DAS CATEGORIAS LIVRE (MASCULINO E FEMININO) E VETERANO. SERÃO 20 EQUIPES E 42 JOGOS. A PREMIAÇÃO SERÁ 06 TROFÉUS, TAMANHOS 100 CM E 55 CM (1º E 2º COLOCADOS), 09 TROFÉUS DE PREMIAÇÃO INDIVIDUAL, (GOLEIRO MENOS VAZADO, ARTILHEIRO E DISCIPLINA, TAMANHO 20 CM), 126 (CENTO E VINTE SEIS) MEDALHAS (1º, 2º, 3º COLOCADOS) NAS CATEGORIAS LIVRE FEMININO, MASCULINO E VETERANOS, 14 (QUATORZE) MEDALHAS POR EQUIPE. Data da 17/06/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 35.000,00 Vigência: 17/06/2026 a 31/12/2026 Despesa(s): 242 - 07.002.27.812.0019.2039.3.3.90.39.00

Tipo de Contrato (termo inicial) Nº 49/2026 Seq. ContratadoECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A CNPJ/CPF: 09.397.355/0001-30 Nº 92/2026 Nº 127/2026 ModalidadeDispensa de licitação Fundamento 14133 Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DIGITAL COMO Data da 29/06/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,01 Vigência: 29/06/2026 a 29/06/2027 Despesa(s): 37 - 03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39.00

Tipo de Contrato (termo inicial) Nº 50/2026 Seq. ContratadoASSESSORIA EM GESTAO E INOVACAO EM SAUDE PUBLICA CNPJ/CPF: 59.431.653/0001-78 Nº 93/2026 Nº 129/2026 ModalidadeDispensa de licitação Fundamento 14133 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO PÚBLICA NA ÁREA DA SAÚDE, VISANDO O APOIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARI/RS NO PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COMPREENDENDO O ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS E POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, MONITORAMENTO DE INDICADORES, APOIO TÉCNICO NA UTILIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS OFICIAIS DE INFORMAÇÃO, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUS, ORIENTAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS, CONVÊNIOS E PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM Data da 30/06/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 36.000,00 Vigência: 01/07/2026 a 01/07/2027 Despesa(s): 60 - 04.001.10.301.0007.2007.3.3.90.39.00

Tipo de Contrato (termo inicial) Nº 51/2026 Seq. ContratadoCONSIGNET SISTEMAS LTDA CNPJ/CPF: 23.112.748/0001-81 Nº 94/2026 Nº 130/2026 ModalidadeDispensa de licitação Fundamento 14133 Objeto CONTRATAÇÃO DE LICENÇA NÃO ONEROSA DE SOFTWARE TENDO POR OBJETO A LICENÇA DO DIREITO DE USO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DIGITAL DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL E GESTÃO DE CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO. A PRESENTE CONTRATAÇÃO VISA ATENDER À NECESSIDADE DE MODERNIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO DA GESTÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO, PROPORCIONANDO MAIOR CONTROLE DA MARGEM CONSIGNÁVEL DOS SERVIDORES, REDUÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS OPERACIONAIS, SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES E Data da 30/06/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,01 Vigência: 30/06/2026 a 29/06/2031 Despesa(s): 37 - 03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39.00

Tipo de Prorrogação Prazo Contratual - Termo de Contrato Nº 38/2024 Aditivo:3 Seq. ContratadoLUIZ CELSO CEZAR CNPJ/CPF: 219.212.530-53 Nº 3/2024 Nº 36/2024 ModalidadeInexigibilidade de licitação Fundamento 14133 Objeto CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARI,

CONTRATAÇÃO POR DOZE MESES, A CONTAR Data do 01/06/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,00 Vigência: 01/06/2024 a 31/05/2025 Despesa(s):

Tipo de Prorrogação Prazo Contratual - Termo de Contrato Nº 19/2022 Aditivo:7 Seq. ContratadoRESIDENCIAL TERAPEUTICO BEM-ESTAR CNPJ/CPF: 39.643.149/0001-24 Nº 13/2022 Nº 39/2022 ModalidadeDispensa de licitação Fundamento 8666 Objeto REFERENTE A INTERNAÇÃO EM CENTRO TERAPEUTICO PARA A PACIENTE ANA LUISA CARVALHO REFERENTE A MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE LIMINAR Nº 10019384967. COM PREVISÃO DE ALTA MEDIANTE ATESTADO Data do 01/06/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,00 Vigência: 01/06/2022 a 31/05/2023 Despesa(s): - 04.001.10.301.7000.2007.3.3.90.39.00

Tipo de Prorrogação Prazo Contratual - Termo de Contrato Nº 22/2022 Aditivo:7 Seq. ContratadoGESTOR UM CNPJ/CPF: 27.298.119/0001-49 Nº 14/2022 Nº 42/2022 ModalidadeDispensa de licitação Fundamento 8666 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR ASSESSORIA EM INVESTIMENTOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DE REGIME PRÓPRIO DE Data do 01/06/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,00 Vigência: 07/06/2022 a 31/05/2023 Despesa(s): Tipo de Prorrogação Prazo Contratual - Contrato (termo inicial) Nº 28/2026 Aditivo:1 Seq. ContratadoECOPLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 19.867.870/0001-90 Nº 2/2026 Nº 62/2026 ModalidadeOutras Modalidades Fundamento 14133 Objeto SOLICITA-SE A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A PADRONIZAÇÃO DA VESTIMENTA ESCOLAR, FORTALECER O SENTIMENTO DE Data do 01/06/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,00 Vigência: 01/04/2026 a 31/05/2026 Despesa(s): 192 - 07.001.12.365.0010.2049.3.3.90.32.00 175 - 07.001.12.361.0010.2030.3.3.90.32.00

Tipo de Prorrogação Prazo Contratual - Termo de Contrato Nº 40/2024 Aditivo:3 Seq. ContratadoLIVIA THOMAS CNPJ/CPF: 15.455.342/0001-73 Nº 20/2024 Nº 34/2024 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 10520 Objeto SOLICITO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS NA ZONA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JARI/RS. Data do 10/06/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,00 Vigência: 10/06/2024 a 09/06/2025 Despesa(s): Tipo de Prorrogação Prazo Contratual - Termo de Contrato Nº 41/2024 Aditivo:3 Seq. ContratadoANTONIA CORREIA DA SILVA 03891695365 CNPJ/CPF: 45.301.882/0001-63 Nº 20/2024 Nº 34/2024 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 10520 Objeto SOLICITO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS NA ZONA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JARI/RS. Data do 10/06/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,00 Vigência: 10/06/2024 a 09/06/2025 Despesa(s):

Tipo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro - Contrato (termo inicial) Nº 1/2026 Aditivo:7 Seq. ContratadoCATIUZA TOME DE LIMA - ME CNPJ/CPF: 18.409.233/0001-08 Nº 2/2026 Nº 4/2026 ModalidadeInexigibilidade de licitação Fundamento 14133 Objeto REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E DEMAIS EQUIPAMENTOS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE JARI/RS Data do 11/06/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,00 Vigência: 15/01/2026 a 15/01/2027 Despesa(s):

Tipo de Renovação Contratual - Termo de Contrato Nº 53/2023 Aditivo:4 Seq. ContratadoMAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. CNPJ/CPF: 61.074.175/0001-38 Nº 12/2023 Nº 46/2023 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 10520 Objeto REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEICULO CRONOS DRIVE 1.0 - PLACA JBV5I84; SEGURO

PARA O VEICULO SPIN ACTIV AT 1.8 PLACA JBW2I95; SEGURO PARA O VEICULO SPIN ACTIV AT 1.8 PLACA JBW2I93; Data do 13/06/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 9.896,10 Vigência: 13/06/2023 a 13/06/2024 Despesa(s): Tipo de Acréscimo de Valor por Aumento de Quantitativo - Contrato Nº 30/2026 Aditivo:1 Seq. ContratadoEDILNA KARINA X. DE OLIVEIRA FERREIRA LTDA CNPJ/CPF: 50.489.092/0001-93 Nº 3/2026 Nº 43/2026 ModalidadeConcorrência eletrônica Fundamento 14133 Objeto O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL EM MADEIRA E ALVENARIA, SENDO UMA PARA A SENHORA AMÉLIA MORAES DOS SANTOS, SITO A RUA OLMIRO DINIZ DA SILVEIRA, CENTRO, JARI/RS (LATITUDE: -29.291887 E LONGITUDE: -54.215863) E UMA PARA O SENHOR Data do 10/06/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 2.219,38 Vigência: 23/04/2026 a 23/04/2027 Despesa(s): 317 - 10.002.16.481.0012.1046.4.4.90.51.00 Tipo de Prorrogação Prazo Contratual - Contrato (termo inicial) Nº 48/2025 Aditivo:1 Seq. ContratadoAGENCIA GZ SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET LTDA. CNPJ/CPF: 12.228.829/0001-25 Nº 75/2025 Nº 100/2025 ModalidadeDispensa de licitação Fundamento 14133 Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE MARKETING E COMUNICAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO CRIAÇÃO, PLANEJAMENTO, PRODUÇÃO E GESTÃO DE CONTEÚDO DIGITAL PARA REDES SOCIAIS OFICIAIS DA PREFEITURA DE JARI/RS (FACEBOOK E INSTAGRAM), COM FOCO INFORMATIVO, EDUCATIVO E DE UTILIDADE PÚBLICA, OS SERVIÇOS INCLUEM CRIAÇÃO DE ATÉ 150 PEÇAS MENSAIS, ENTRE CARDS PARA FEED E STORY, PLANEJAMENTO EDITORIAL ESTRATÉGICO, REDAÇÃO DE LEGENDAS E SUGESTÕES DE HASHTAGS, APLICAÇÃO Data do 17/06/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,00 Vigência: 16/06/2025 a 16/06/2026 Despesa(s): 37 - 03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.40.00

Tipo de Acréscimo de Valor por Aumento de Quantitativo - Termo de Nº 38/2024 Aditivo:4 Seq. ContratadoLUIZ CELSO CEZAR CNPJ/CPF: 219.212.530-53 Nº 3/2024 Nº 36/2024 ModalidadeInexigibilidade de licitação Fundamento 14133 Objeto CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARI, CONTRATAÇÃO POR DOZE MESES, A CONTAR Data do 16/06/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 21.175,80 Vigência: 01/06/2024 a 31/05/2025 Despesa(s): Tipo de Acréscimo de Valor por Aumento de Quantitativo - Termo de Nº 32/2024 Aditivo:5 Seq. ContratadoANGELA RAUBER ME CNPJ/CPF: 23.854.504/0001-74 Nº 12/2024 Nº 19/2024 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 10520 Objeto PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO Data do 16/06/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 140.752,08 Vigência: 22/05/2024 a 21/05/2025 Despesa(s):

Tipo de Acréscimo de Valor por Aumento de Quantitativo - Termo de Nº 37/2024 Aditivo:4 Seq. ContratadoMINDO PRONOB DA SILVA CNPJ/CPF: 09.265.825/0001-02 Nº 12/2024 Nº 19/2024 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 10520 Objeto PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE JARI-RS, SENDO AS SEGUINTE LINHAS: LINHA A3- RINCÃO DA GLÓRIA- Data do 16/06/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 116.474,40 Vigência: 22/05/2024 a 21/05/2025 Despesa(s): Tipo de Acréscimo de Valor por Aumento de Quantitativo - Contrato Nº 40/2025 Aditivo:3 Seq. ContratadoMINDO PRONOB DA SILVA CNPJ/CPF: 09.265.825/0001-02 Nº 10/2025 Nº 58/2025 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 14133 Objeto LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA AS LINHAS A6. Data do

16/06/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 130.833,36 Vigência: 28/05/2025 a 28/05/2026 Despesa(s): 187 - 07.001.12.361.0010.2031.3.3.90.39.00 187 - 07.001.12.361.0010.2031.3.3.90.39.00 187 - 07.001.12.361.0010.2031.3.3.90.39.00 187 - 07.001.12.361.0010.2031.3.3.90.39.00

Tipo de Acréscimo de Valor por Aumento de Quantitativo - Termo de Nº 33/2024 Aditivo:4 Seq. ContratadoANGELA RAUBER ME CNPJ/CPF: 23.854.504/0001-74 Nº 12/2024 Nº 19/2024 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 10520 Objeto PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO Data do 16/06/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 153.508,32 Vigência: 22/05/2024 a 21/05/2025 Despesa(s): Tipo de Acréscimo de Valor por Aumento de Quantitativo - Termo de Nº 34/2024 Aditivo:4 Seq. ContratadoANGELA RAUBER ME CNPJ/CPF: 23.854.504/0001-74 Nº 12/2024 Nº 19/2024 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 10520 Objeto PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO Data do 16/06/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 129.192,84 Vigência: 22/05/2024 a 21/05/2025 Despesa(s):

Tipo de Acréscimo de Valor por Aumento de Quantitativo - Contrato Nº 38/2025 Aditivo:3 Seq. ContratadoANGELA RAUBER ME CNPJ/CPF: 23.854.504/0001-74 Nº 10/2025 Nº 58/2025 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 14133 Objeto LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA AS LINHAS A1, D3. Data do 16/06/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 325.274,04 Vigência: 28/05/2025 a 28/05/2026 Despesa(s): 187 - 07.001.12.361.0010.2031.3.3.90.39.00 187 - 07.001.12.361.0010.2031.3.3.90.39.00 187 - 07.001.12.361.0010.2031.3.3.90.39.00 187 - 07.001.12.361.0010.2031.3.3.90.39.00

Tipo de Acréscimo de Valor por Aumento de Quantitativo - Termo de Nº 19/2022 Aditivo:8 Seq. ContratadoRESIDENCIAL TERAPEUTICO BEM-ESTAR CNPJ/CPF: 39.643.149/0001-24 Nº 13/2022 Nº 39/2022 ModalidadeDispensa de licitação Fundamento 8666 Objeto REFERENTE A INTERNAÇÃO EM CENTRO TERAPEUTICO PARA A PACIENTE ANA LUISA CARVALHO REFERENTE A MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE LIMINAR Nº 10019384967. COM PREVISÃO DE ALTA MEDIANTE ATESTADO Data do 17/06/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 40.031,52 Vigência: 01/06/2022 a 31/05/2023 Despesa(s): - 04.001.10.301.7000.2007.3.3.90.39.00

Tipo de Acréscimo de Valor por Aumento de Quantitativo - Termo de Nº 22/2022 Aditivo:8 Seq. ContratadoGESTOR UM CNPJ/CPF: 27.298.119/0001-49 Nº 14/2022 Nº 42/2022 ModalidadeDispensa de licitação Fundamento 8666 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR ASSESSORIA EM INVESTIMENTOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DE REGIME PRÓPRIO DE Data do 17/06/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 11.897,28 Vigência: 07/06/2022 a 31/05/2023 Despesa(s): Tipo de Acréscimo de Valor por Aumento de Quantitativo - Termo de Nº 36/2024 Aditivo:4 Seq. ContratadoIVAN VANDERLEI KAISER - KAISER TUR CNPJ/CPF: 07.818.525/0001-88 Nº 12/2024 Nº 19/2024 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 10520 Objeto PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO Data do 17/06/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 122.991,12 Vigência: 22/05/2024 a 21/05/2025 Despesa(s):

Tipo de Acréscimo de Valor por Aumento de Quantitativo - Termo de Nº 35/2024 Aditivo:4 Seq. ContratadoE.A.E. TRANSPORTE LTDA. CNPJ/CPF: 53.078.346/0001-79 Nº 12/2024 Nº 19/2024

ModalidadePregão eletrônico Fundamento 10520 Objeto PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE JARI-RS, SENDO AS SEGUINTE LINHAS: LINHA A3- RINCÃO DA GLÓRIA- Data do 17/06/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 177.938,64 Vigência: 22/05/2024 a 21/05/2025 Despesa(s): Tipo de Acréscimo de Valor por Aumento de Quantitativo - Contrato Nº 39/2025 Aditivo:4 Seq. ContratadoLIDIA GUTTLER RIBAS ME CNPJ/CPF: 19.650.060/0001-88 Nº 10/2025 Nº 58/2025 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 14133 Objeto LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA AS LINHAS A9 e D5. Data do 17/06/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 288.070,92 Vigência: 28/05/2025 a 28/05/2026 Despesa(s): 187 - 07.001.12.361.0010.2031.3.3.90.39.00 187 - 07.001.12.361.0010.2031.3.3.90.39.00 187 - 07.001.12.361.0010.2031.3.3.90.39.00 187 - 07.001.12.361.0010.2031.3.3.90.39.00

Tipo de Acréscimo de Valor por Aumento de Quantitativo - Contrato Nº 37/2025 Aditivo:4 Seq. ContratadoDAIANE RESCH RIGHI CNPJ/CPF: 59.858.005/0001-00 Nº 10/2025 Nº 58/2025 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 14133 Objeto LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA AS LINHAS A2, F1. Data do 17/06/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 264.795,24 Vigência: 28/05/2025 a 28/05/2026 Despesa(s): 187 - 07.001.12.361.0010.2031.3.3.90.39.00 187 - 07.001.12.361.0010.2031.3.3.90.39.00 187 - 07.001.12.361.0010.2031.3.3.90.39.00 187 - 07.001.12.361.0010.2031.3.3.90.39.00

Prefeitura de Jari

CRISTIAN ANDRÉ WAGNER

Licitações e Contratos

Publicado por:

Cristian André Wagner

Código Identificador:FE996B6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

**SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **21 de julho de 2026** às 09 horas, no www.portaldecompraspublicas.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico de Registro de Preços para **aquisição Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para servidores municipais**.

Maiores informações pelo telefone 0800 000 4199 ramal 203 Setor de Licitações, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas**.

Manoel Viana-RS, 30 de junho de 2026.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ana Paula Horn Silva

Código Identificador:7C5E98C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 292 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

EDITAL Nº 292/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO09100/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 020/2026, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 2086 de 24 de Fevereiro de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Atendente de Educação Infantil	Susana Primon	4651	4º lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE JULHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO09100/2026, **CONVOCA** a candidata **SUSANA PRIMON** aprovada em 4º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 020/2026, inscrição nº 4651 para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 2086 de 24 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE JULHO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:C5042657

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ SUMULA CONT 043/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO 043/2026

Processo Administrativo PRO05703/2026

FORNECEDOR: SAN MARINO VEÍCULOS LTDA - CNPJ sob n.º 90.446.618/0001-72, com sede na AVENIDA IPIRANGA, 7110 – JARDIM BOTÂNICO – PORTO ALEGRE - RS

OBJETO: Aquisição de um veículo Pick-Up cabine dupla 4x4 (diesel) para transporte de equipe e pacientes, especialmente em áreas rurais e de difícil acesso, conforme a Emenda Parlamentar 11997674000125001.

Valor de R\$ 212.665,00

3.4.4.9.0.52.00.00-00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2601-

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Reduzido: 5621

Vigência: 03/07/2026 a 01/07/2027

Pregão Eletrônico 027/2026

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:7A279B0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS EDITAL 081/2026

EDITAL Nº 081/2026

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PSICÓLOGO

SECRETARIA DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **Psicólogo**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1.899/2026** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	PSICÓLOGO	Idade mínima: 18 anos; Nível Superior Completo; habilitação legal para o exercício da profissão (CRP)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO E DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Anexos da Lei Municipal nº 569/2009.

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.357,92 (quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) mensais, acrescido de vale alimentação e vale transporte.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

DURAÇÃO DO CONTRATO: 1(um) ano, a partir da data da sua contratação, prorrogável por igual período.

OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO: Fotocópias do RG e CPF, do(s) Diploma(s) e Certificado(s), (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública) e habilitação legal para o exercício da profissão (CRP).

LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre dos Campos.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO: Fotocópias da cédula de identidade civil, CPF, PIS, comprovante de escolaridade, comprovante de endereço (preferencialmente no nome do candidato), título de eleitor, certidão de quitação eleitoral, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, certificado de reservista ou dispensa de incorporação (se for o caso), auto declaração de etnia, alvará de folha corrida, declaração de bens e rendas, atestado médico admissional, declaração de não exercício da função pública e certidão negativa de Processos Administrativos Disciplinar, Advertência ou Sindicância, com prazo de cinco anos anteriores (no caso de ter exercido função pública).

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 06, 07 e 08 de julho de 2026, das 08h às 17:00h.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 10 de julho de 2026.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 13 de julho de 2026.

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 15 de julho de 2026.

DOS RECURSOS: O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e análise da documentação no dia **16/07/2026**, das 08h às 16:00h.

CONTRATAÇÃO: a partir do dia 20 de julho de 2026.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO: Documentação exigida para o cargo, conforme Lei Nº 569/2009.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Em caso de igualdade na habilitação apresentada como pré-requisito, terá preferência, o candidato que obtiver maior pontuação, apurada pelo somatório dos pontos, atribuídos nos seguintes critérios:

1 - Certificado ou diploma de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado: Totalizando 40 pontos (**cumulativos**). Conforme tabela:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado, para cada título apresentado corresponderá a 20 pontos (Máximo de 02).	40

2 - Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento. Totalizando 50 pontos (**cumulativos**). Conforme tabela:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Saúde até 20 h; para cada curso apresentado corresponderá a 02 ponto. (Máximo de 5).	10
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Saúde, de 21 a 50 horas; para cada curso corresponderá apresentado 03 pontos (Máximo de 5).	15
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Saúde, de 51 horas acima; para cada curso corresponderá apresentado 05 pontos (Máximo de 5).	25
	50

3 - Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar, **NÃO cumulativos** totalizando no máximo 10 pontos. Conforme tabela:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Até 1 ano	05 pontos
De 1 a 2 Anos	10 pontos

4 - Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.

Monte Alegre dos Campos – RS, 06 de Julho de 2026.

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO

Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOAO CAPELINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisiane Pertile de Camargo

Código Identificador:0B6317BB

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS EDITAL 082/2026

EDITAL Nº 082/2026

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ENFERMEIRO

SECRETARIA DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **Enfermeiro**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1.899/2026** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	ENFERMEIRO	Idade mínima: 18 anos; Nível Superior Completo; habilitação legal para o exercício da profissão (COREN)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO E DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Anexos da Lei Municipal nº 569/2009.

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.357,92 (quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) mensais, acrescido de vale alimentação e insalubridade de grau médio (20%) sobre o Piso Básico Salarial e vale transporte.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

DURAÇÃO DO CONTRATO: 1(um) ano, a partir da data da sua contratação, prorrogável por igual período.

OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo

Simplificado de 1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO: Fotocópias do RG e CPF, do(s) Diploma(s) e Certificado(s), (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública) e habilitação legal para o exercício da profissão (COREN).

LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Saúde de Monte Alegre dos Campos. **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO:** Fotocópias da cédula de identidade civil, CPF, PIS, comprovante de escolaridade, comprovante de endereço (preferencialmente no nome do candidato), título de eleitor, certidão de quitação eleitoral, certidão de nascimento ou casamento, certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, certificado de reservista ou dispensa de incorporação (se for o caso), auto declaração de etnia, alvará de folha corrida, declaração de bens e rendas, atestado médico admissional, declaração de não exercício da função pública e certidão negativa de Processos Administrativos Disciplinar, Advertência ou Sindicância, com prazo de cinco anos anteriores (no caso de ter exercido função pública).

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 06, 07 e 08 de julho de 2026, das 08h às 17:00h.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 10 de julho de 2026.

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 13 de julho de 2026.

PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 15 de julho de 2026.

DOS RECURSOS: O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e análise da documentação no dia **16/07/2026**, das 08h às 16:00h.

CONTRATAÇÃO: a partir do dia 20 de julho de 2026.

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO: Documentação exigida para o cargo, conforme Lei Nº 569/2009.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Em caso de igualdade na habilitação apresentada como pré-requisito, terá preferência, o candidato que obtiver maior pontuação, apurada pelo somatório dos pontos, atribuídos nos seguintes critérios:

1 - Certificado ou diploma de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado: Totalizando 40 pontos (**cumulativos**). Conforme tabela:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado, para cada título apresentado corresponderá a 20 pontos (Máximo de 02).	40

2 - Certificado ou diploma de cursos de aperfeiçoamento. Totalizando 50 pontos (**cumulativos**). Conforme tabela:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Saúde até 20 h; para cada curso apresentado corresponderá a 02 ponto. (Máximo de 5).	10
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Saúde, de 21 a 50 horas; para cada curso corresponderá apresentado 03 pontos (Máximo de 5).	15
Cursos, Seminários, Jornadas na área da Saúde, de 51 horas acima; para cada curso corresponderá apresentado 05 pontos (Máximo de 5).	25
	50

3 - Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar, **NÃO cumulativos** totalizando no máximo 10 pontos. Conforme tabela:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
Até 1 ano	05 pontos
De 1 a 2 Anos	10 pontos

4 - Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.

Monte Alegre dos Campos – RS, 06 de Julho de 2026.

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO

Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOAO CAPELINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisiane Pertile de Camargo

Código Identificador:4F81C26C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 - SERVIÇOS DE
BORRACHARIA LEVES E PESADOS,

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade – Chamamento Público/Credenciamento nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que a partir de **07 de Julho de 2026**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Rua Anita Garibaldi, Nº219 - Centro**, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Documentação relativa ao Chamamento Público/Credenciamento nº 004/2026, tendo por finalidade a **contratação de empresas prestadoras de serviços de borracharia, que envolvem, essencialmente, consertos, montagens e desmontagem de pneus veículos Leves**. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 03 de Julho de 2026

AIRTON BOHN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jose Ariel Deimling
Código Identificador:541B0BB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº93/2026

Contratante: Município de Mostardas.
 Contratada: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA
 CNPJ nº 00.809.489/0001-47
 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de outsourcing de locação de impressoras, incluindo o fornecimento de equipamentos novos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo (exceto papel) necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

Valor Contratual: R\$232.560,00 (duzentos e trinta e dois mil quinhentos e sessenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de julho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:61A7FA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº95/2026

Contratante: Município de Mostardas.
 Contratada: SATI - SOC. DE AMPARO A TERCEIRA IDADE
 CNPJ nº 00.817.968/0001-05
 Objeto: Compra de vaga de acolhimento na sociedade de amparo à terceira idade.

Valor Contratual: R\$ 8.105,00 (oito mil cento e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de julho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:AE2025F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA
PATROLA JOHN DEERE ANO 2019 PLACA IZN2G45

Contratante: Município de Mostardas.
 Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA PATROLA JOHN DEERE ANO 2019 PLACA IZN2G45. OUTRAS INFORMAÇÕES TERMO DE REFERÊNCIA.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Aberto para recebimento de proposta no período de até o dia 08/07/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
 Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 03 de julho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jordano Pires Lopes
Código Identificador:CB08B5ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE
DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E
MANEJO/EXPURGO DE MORCEGOS DOS PRÉDIOS DAS
ESCOLAS MUNICIPAIS, PROIN E SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO.

Contratante: Município de Mostardas.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DETETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E MANEJO/EXPURGO DE MORCEGOS DOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, PROIN E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

*Aberto para recebimento de proposta no período de até o dia 08/07/2026.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
 Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 03 de julho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:4449374D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 114/2026**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: SATI - SOC. DE AMPARO A TERCEIRA IDADE
CNPJ nº 00.817.968/0001-05
Objeto: Compra de vaga de acolhimento na sociedade de amparo à terceira idade.

Valor Contratual: R\$ 8.105,00 (oito mil cento e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de junho de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:A4E40ACA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERMO DE CONTRATO Nº094/2026**

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA
CNPJ nº 00.809.489/0001-47
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de outsourcing de locação de impressoras, incluindo o fornecimento de equipamentos novos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo (exceto papel) necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

Valor contratual: R\$7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de julho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:6A7AF409

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 23/2026**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhe parecer exarado no processo nº 2748/2026 e no parecer jurídico nº 296/2026, reconhece ser inexigível a licitação com fundamento no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a contratação da empresa **ODARLAN MAPELLI** para apresentação do espetáculo teatral “Fuga – O submundo das Drogas”, visando contemplar os alunos do 6º ao 9º ano de ensino fundamental do município.
O valor total da contratação é de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Nova Hartz, 3 de julho de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:15F05FBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL Nº 96/2026**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 2636/2026 e no parecer jurídico nº 304/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, para a contratação de consultoria especializada para atualização do Plano Municipal de Turismo de Nova Hartz/RS, contemplando diagnóstico, planejamento estratégico, construção participativa, sistematização dos resultados e entrega do documento técnico final.
O valor total da contratação é de R\$10.360,00 (dez mil, trezentos e sessenta reais).

Nova Hartz, 3 de julho de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:B3684874

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 65/26**

De 30 de junho de 2026.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1680, DE 30 DE JULHO DE 2021, ESTABELECENDO NORMAS COMPLEMENTARES PARA O CONTROLE, MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO, RASTREABILIDADE, TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PULVERIZAÇÃO AÉREA DE AGROTÓXICOS, INSUMOS AGRÍCOLAS E CORRELATOS NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA, INCLUINDO OPERAÇÕES REALIZADAS POR AERONAVES TRIPULADAS E NÃO TRIPULADAS (DRONES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.680/2021; que Institui a Política Estratégica de Proteção de Territórios Produtivos Sensíveis e Agroecológicos para Mitigar o Impacto de Agrotóxicos no Município de Nova Santa Rita.

CONSIDERANDO a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, suplementar a legislação federal e estadual no que couber e exercer o poder de polícia administrativa visando à proteção da saúde, do meio ambiente, da ordem urbanística e do bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir a deriva de produtos fitossanitários para áreas urbanas, mananciais, escolas, unidades de saúde, propriedades vizinhas, áreas de preservação permanente e demais locais sensíveis, resguardando a saúde da população e a integridade ambiental;

DECRETA:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 1.680, de 30 de julho de 2021, estabelecendo normas complementares destinadas a assegurar a efetividade do controle, monitoramento, fiscalização, rastreabilidade e transparência das atividades de pulverização aérea no território do Município.

Art. 2º As aeronaves não tripuladas (drones agrícolas) submetem-se às mesmas exigências legais e regulamentares aplicáveis às aeronaves tripuladas, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1.680, de 30 de julho de 2021.

CAPÍTULO II – DAS OBRIGAÇÕES TÉCNICAS

Art. 3º As operações de pulverização aérea deverão observar, de forma cumulativa e obrigatória:

- I – as instruções constantes na bula do produto;
- II – o receituário agrônômico específico, válido e emitido por profissional legalmente habilitado;
- III – as condicionantes da licença ambiental vigente.

Parágrafo único. O descumprimento das disposições previstas neste artigo sujeita o infrator às medidas administrativas previstas na Lei Municipal nº 1.680/2021 e demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO III – DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA E TRANSPARÊNCIA

Art. 4º O operador aeroagrícola deverá comunicar previamente ao Município a realização da pulverização aérea, exclusivamente para fins de monitoramento ambiental, transparência administrativa e planejamento das ações de fiscalização.

§ 1º A comunicação não constitui licença, autorização ou condição de validade para a realização da atividade regularmente autorizada pelos órgãos competentes.

§ 2º A comunicação prévia deverá ser encaminhada com antecedência mínima de vinte e quatro horas.

Art. 5º A comunicação prévia expressa no artigo 5º da Lei Municipal 1.680/2021 poderá ser realizada em uma das seguintes formas:

- a) Através do protocolo dos documentos exigidos pela Lei Municipal 1.680/2021 diretamente na Secretaria Municipal de Agricultura.
- b) Através do aplicativo WhatsApp, enviando os documentos exigidos pela Lei Municipal 1.680/2021 para o número 51-97400.8461.
- c) Através do envio de e-mail para agricultura@novasantarita.rs.gov.br, enviando os documentos exigidos pela Lei Municipal 1.680/2021.

Art. 6º O Servidor ao tomar conhecimento da comunicação prévia de realização de atividade aéroagrícola deverá conferir se a licença de operação enviada pelo comunicante contém alguma vedação a realização de pulverização aérea, e caso contenha deverá informar de imediato ao comunicante pelo mesmo meio de comunicação a qual o Município foi comunicado.

Art. 7º Nos termos do artigo 13 da Lei Municipal 1.680/2021 fica Secretaria Municipal de Meio Ambiente responsável pela fiscalização e aplicação das penalidades e multas previstas na referida Lei, podendo ser utilizada a Lei Municipal 1.526/2019 nos casos de omissão da Lei 1.680/2021.

Art. 8º A comunicação conterà, obrigatoriamente as informações previstas no anexo 02 da Lei Municipal nº 1.680, de 30 de julho de 2021.

Art. 9º O Município poderá promover a divulgação das operações aeroagrícolas por meio de canais oficiais, garantindo transparência e acesso à informação à população potencialmente afetada, observada a legislação relativa ao acesso à informação e à proteção de dados.

CAPÍTULO IV – DO MONITORAMENTO E RASTREABILIDADE

Art. 10º O Município poderá solicitar ao operador, quando necessário à instrução de procedimento administrativo de fiscalização ambiental,

documentos e informações estritamente necessários ao exercício do poder de polícia administrativa ambiental.

Parágrafo único. Poderão ser solicitados, conforme o caso:

- I – receituário agrônômico;
- II – identificação da aeronave;
- III – identificação do responsável técnico;
- IV – mapa ou croqui da área aplicada;
- V – demais documentos necessários ao esclarecimento dos fatos.

Art. 11 Quando necessário para apuração de eventual infração administrativa ou dano ambiental, o Município poderá requisitar o relatório operacional de voo, conforme previsto no Decreto Federal nº 86.765/1981 e na Instrução Normativa GM/MAPA 2/2008.

Parágrafo único. O relatório deverá conter no mínimo as informações previstas no anexo I da Instrução Normativa GM/MAPA 2/2008.

CAPÍTULO V – DA FISCALIZAÇÃO

Art. 12 Compete ao Município, por meio das Secretarias Municipais de Agricultura e de Meio Ambiente, exercer a fiscalização preventiva e corretiva das atividades aeroagrícolas, podendo adotar todas as medidas necessárias à verificação do cumprimento da legislação vigente.

§ 1º A fiscalização preventiva compreenderá, entre outras ações:

- I – inspeções em áreas de lavouras, galpões, pistas de pouso, locais de armazenamento e veículos utilizados nas atividades aeroagrícolas, especialmente durante os períodos de aplicação previstos no calendário agrícola;
- II – verificação documental, incluindo receituários agrônômicos, bulas, licenças ambientais, comunicações prévias, relatórios operacionais e demais registros obrigatórios;
- III – cooperação institucional com os órgãos federais e estaduais competentes, mediante compartilhamento de informações relacionadas aos impactos ambientais decorrentes da pulverização aérea;
- IV – levantamento georreferenciado das áreas objeto da fiscalização, quando tecnicamente necessário;
- V – verificação das condições operacionais de equipamentos, aeronaves, drones e estruturas de apoio;
- VI – entrevistas e coleta de informações junto a moradores, trabalhadores e responsáveis pelas áreas envolvidas.

§ 2º O Município poderá instalar, manter e utilizar estação meteorológica própria, bem como outros instrumentos de monitoramento ambiental, para subsidiar as ações de fiscalização, análise técnica e apuração de irregularidades.

§ 3º Os fiscais poderão, sempre que necessário, contar com o apoio de órgãos de segurança pública para a realização das ações de fiscalização.

CAPÍTULO VI – DA APURAÇÃO DE DERIVA E COLETA DE AMOSTRAS

Art. 13. Em caso de notícia ou indícios de deriva de agrotóxicos, insumos agrícolas ou correlatos, o Município, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura, poderá instaurar procedimento administrativo para apuração dos fatos, realizar vistoria técnica e determinar a coleta de amostras, observados os protocolos técnicos aplicáveis.

§ 1º As coletas poderão abranger:

- I – plantas e água nas áreas diretamente afetadas;
- II – áreas circunvizinhas que possam ser a origem da deriva;
- III – cursos d'água, Áreas de Preservação Permanente – APPs e demais áreas ambientalmente protegidas;
- IV – materiais biológicos, quando houver indícios de contaminação de animais.

§ 2º A área objeto de investigação será delimitada conforme critérios técnicos definidos pela equipe responsável, consideradas as condições

meteorológicas, topográficas, ambientais e demais elementos constantes do caso concreto.

§ 3º A definição dos pontos de coleta deverá considerar critérios técnicos, incluindo, entre outros:

- I – direção e velocidade do vento;
- II – condições meteorológicas no momento da aplicação;
- III – histórico recente de pulverizações na região;
- IV – características da área afetada.

§ 4º As amostras coletadas deverão:

- I – seguir procedimentos técnicos adequados de coleta, acondicionamento e transporte;
- II – garantir a rastreabilidade e a cadeia de custódia;
- III – ser encaminhadas para análise em laboratório competente.

§ 5º Sempre que possível, a coleta deverá ser realizada em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas após o registro da ocorrência.

§ 6º Os resultados das análises poderão ser utilizados para instrução de procedimentos administrativos, civis e penais, bem como para aplicação de sanções.

CAPÍTULO VII – DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO, INFORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Art. 14. Compete ao Poder Executivo Municipal promover ações contínuas de educação, informação e capacitação relacionadas às atividades de pulverização aérea de agrotóxicos, insumos agrícolas e correlatos.

§ 1º As ações de que trata o *caput* compreenderão, entre outras:

- I – campanhas educativas voltadas aos produtores rurais e à população em geral, acerca dos riscos, impactos e boas práticas no uso de agrotóxicos;
- II – orientações sobre medidas de prevenção de deriva e proteção de áreas sensíveis, territórios agroecológicos e produções orgânicas;
- III – divulgação de direitos e deveres relacionados à legislação vigente.

§ 2º O Município promoverá, de forma periódica, a capacitação técnica dos fiscais das Secretarias Municipais de Agricultura e de Meio Ambiente, com o objetivo de assegurar a atuação padronizada, eficiente e juridicamente adequada na fiscalização das atividades.

§ 3º No início de cada ciclo agrícola, o Município poderá realizar ações específicas de orientação aos produtores rurais quanto às obrigações legais e às boas práticas relacionadas às atividades aeroagrícolas.

CAPÍTULO VIII – DA RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 15. A responsabilização decorrente das atividades disciplinadas neste Decreto observará os regimes jurídicos previstos na legislação federal, estadual e municipal.

§1º A responsabilidade do operador aeroagrícola, do responsável técnico e do contratante será apurada na forma da legislação ambiental aplicável, observado, quando cabível, o regime jurídico de responsabilidade solidária previsto no ordenamento jurídico:

- I – pelo cumprimento das normas;
- II – pela veracidade das informações;
- III – pela execução da operação;
- IV – pelos danos causados ao meio ambiente, à saúde pública e a terceiros.

§2º A apuração da responsabilidade administrativa municipal não afasta a atuação dos demais órgãos competentes nem substitui os regimes de responsabilização previstos na legislação federal.

CAPÍTULO IX – DAS SANÇÕES

Art. 16. O descumprimento das disposições da Lei Municipal nº 1.680/2021 e deste Decreto sujeita o infrator às sanções administrativas previstas na legislação municipal, observado o âmbito

da competência do Município e sem prejuízo das medidas civis, penais e administrativas cabíveis pelos órgãos competentes.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O Poder Executivo poderá expedir normas complementares destinadas à execução deste Decreto, desde que não impliquem inovação na ordem jurídica.

Art. 18. Os casos omissos serão decididos pela autoridade administrativa competente, observada a legislação federal, estadual e municipal aplicável.

Art. 19. A interpretação e aplicação deste Decreto observarão os limites da competência suplementar do Município previstos nos arts. 23, VI e VII, e 30, I e II, da Constituição Federal, bem como a Lei Federal nº 14.785/2023, não podendo suas disposições ser interpretadas como substitutivas das competências atribuídas aos órgãos federais e estaduais.

Art. 20. Fica revogado o Decreto Municipal nº 109, de 2021.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (30.06.2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

ANEXO 01 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DA OPERAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e registro profissional/operacional nº _____, na qualidade de operador(a) responsável pela operação de aplicação aérea,

() em nome próprio;

() representando a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____;

DECLARO que, segundo as informações disponíveis no momento da operação, foram observadas as exigências constantes da legislação aplicável e das normas técnicas vigentes.

Declaro, ainda, que:

I – foram observadas todas as exigências relativas à segurança operacional, ambiental e sanitária aplicáveis à atividade;

II – a operação observou as distâncias mínimas de segurança e demais restrições operacionais previstas na legislação federal, estadual e municipal aplicável, especialmente em relação a áreas habitadas, escolas, unidades de saúde, mananciais, cursos d'água, áreas urbanas, produções orgânicas, cultivos sensíveis, locais de circulação de pessoas e demais áreas legalmente protegidas;

III – as condições meteorológicas no momento da operação eram compatíveis com a realização segura da atividade;

IV – os produtos utilizados encontravam-se devidamente registrados e autorizados pelos órgãos competentes, quando aplicável;

V – não foram identificados, durante a operação, indícios de deriva ou de ocorrência passível de comunicação imediata aos órgãos competentes.

VI – todas as informações apresentadas ao Município são verdadeiras e passíveis de comprovação documental.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os fins legais e administrativos cabíveis.

Local e data

Nome do responsável pela operação

CPF

Registro profissional/operacional

Assinatura

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:21A67E72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 66/26

De 02 de julho de 2026.

ESTABELECE DIRETRIZES E REGULAMENTA OS PROCESSOS DE EDUCAÇÃO CONTINUADA E TREINAMENTOS PARA SERVIDORES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso IV e IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando as novas metodologias educacionais, mediadas pelo uso da tecnologia e a necessidade de modernização e adequação a manter uma educação continuada no âmbito da Prefeitura de Nova Santa Rita;

Considerando a necessidade de alinhamento dos projetos de educação corporativa, especialmente no que se refere as diretrizes e orientações técnico-pedagógicas para o atendimento das necessidades treinamento e desenvolvimento de competências funcionais de todos os servidores, bem como de projetos educacionais promovidos pelos órgãos/entidades do município,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Compete à Secretaria Municipal de Administração (SMAD), por meio da sua Escola de Gestão e Governança (EGG), e em parceria com diversos órgãos e entidades do Município, desenvolver e implementar as políticas de Educação Continuada para os servidores públicos municipais, bem como prestar assessoria técnica no âmbito da Administração Direta e Indireta nas atividades de capacitação voltadas à qualificação dos servidores dos seus quadros.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, entende-se por:

I - Educação Continuada e Treinamento: processo permanente e deliberado de ensino-aprendizagem, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências individuais e coletivas, sejam elas institucionais, funcionais ou gerenciais;
II - Processos de Ensino-Aprendizagem: interações planejadas e estruturadas que promovam a aprendizagem ou desenvolvimento de competências relacionadas ao trabalho, que contemplam, dentre eles, a formação institucional, o treinamento, a capacitação, o desenvolvimento, a qualificação, a atualização, o aperfeiçoamento e a educação continuada;

III - Eventos: nas modalidades presencial, a distância ou híbrido, podem ser: cursos, seminários, congressos, palestras, oficinas, fóruns, simpósios, workshops, bem como outros modelos tais como grupos de estudo, aprendizado no ambiente de trabalho, tutoria, mentoria e coaching, que contribuam para o desenvolvimento do servidor e que atendam aos interesses da Administração Pública Municipal ou da população do Município de Nova Santa Rita;

IV - Educação a Distância (EAD): a modalidade educacional que compreende atividades de educação realizadas através de tecnologias da informação e comunicação, com educadores/professores e servidores/alunos em lugares e tempos diversos, das seguintes formas:

a) Síncronas - quando se dá a participação simultânea de educadores/professores e servidores/alunos no mesmo tempo e espaço virtual de aprendizagem (chat/videoconferência/etc).
b) Assíncronas - quando a realização das atividades educativas ocorre em tempos diferentes para os atores envolvidos: educador/professor e servidor/aluno, sendo que aos envolvidos no processo cabe a escolha do tempo que melhor lhe convier para a realização da proposta e/ou atividade educativa;

V - Modalidade de ensino híbrido ou blended learning: são as atividades educativas propostas que mesclam atividades presenciais e atividades na modalidade a distância, nos termos deste Decreto;

VI - Modalidade presencial: atividades educativas que se realizam no mesmo tempo e espaço (físico) para educadores/professores e servidores/alunos;

VII - Competências Funcionais: são os conhecimentos, habilidades e atitudes necessários para o exercício das atribuições dos cargos ou funções:

a) Competências Funcionais Gerais: possuem caráter transversal, sendo aplicáveis aos servidores de qualquer órgão ou entidade;

b) Competências Funcionais Específicas: possuem caráter específico das atribuições exclusivas dos órgãos ou entidades;

Art. 3º As diretrizes dos eventos de Educação e Treinamento para os servidores municipais que regem a Administração Direta e, no que couber, orientam a Administração Indireta, são as seguintes:

I - desenvolver as competências institucionais, funcionais e gerenciais dos servidores, visando potencializar a gestão pública municipal;

II - promover a construção e a disseminação de conhecimentos ligados a questões estratégicas, táticas e operacionais da gestão pública municipal;

III - desenvolver seus processos baseados nos princípios da Andragogia e Heutagogia;

Parágrafo único. Os eventos serão promovidos pela EGG/SMAD ou pelos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, desde que sob a supervisão da coordenadoria responsável pelo desenvolvimento e implementação da EGG.

Art. 4º São atribuições da EGG/SMAD como agente responsável pelos eventos de Educação Continuada do Município:

I - articular redes institucionais para o intercâmbio com os órgãos e entidades que oportunizem o desenvolvimento de competências dos servidores, contribuindo para um serviço público inovador e sustentável;

II - estabelecer e orientar as diretrizes da educação corporativa e realizar o acompanhamento técnico dos projetos dos órgãos/entidades do município, quando necessário;

III - orientar e capacitar outras Secretarias, órgãos e entidades do Município, para o desenvolvimento de diagnósticos de necessidades de educação e treinamento;

IV - assessorar as secretarias, os órgãos ou entidades, sempre que demandada, quanto às diretrizes e orientações técnico-pedagógicas para o atendimento das necessidades de desenvolvimento de competências funcionais de seus servidores;

V - avaliar, permanentemente, os resultados das ações da EGG.

§ 1º Os eventos voltados para o desenvolvimento de competências funcionais gerais serão promovidos pela EGG/SMAD ou, quando desenvolvidos por outras secretarias, órgãos ou entidades, poderão ter a participação da EGG/SMAD nos processos de planejamento, aprovação, execução e avaliação, se necessário.

CAPÍTULO II
DA PROMOÇÃO DOS EVENTOS

Art. 5º Todo evento promovido deve:

I - estar embasado nos resultados de uma análise prévia de necessidades e prioridades, realizada pela EGG/SMAD ou áreas afins;

II - ser aprovado pelo gestor e pelo titular da pasta do órgão promotor;

III - ter divulgação prévia, em meios de comunicação oficiais, de acordo com a sua especificidade;

IV - conter avaliação baseada nos moldes estabelecidos pela EGG/SMAD;

V - apresentar um projeto que, dentro do possível e respeitando as peculiaridades de cada órgão, deverá conter:

a) órgão promotor;

b) título;

c) número do evento, onde será disponibilizado um índice geral do Município (para os casos de servidores);

d) modalidade;

e) ementa;

- f) justificativa;
- g) objetivo geral;
- h) objetivos específicos;
- i) público-alvo;
- j) previsão de turmas;
- k) previsão de vagas por turma;
- l) conteúdo programático;
- m) carga horária do evento;
- n) metodologia, procedimentos, recursos materiais e tecnológicos;
- o) tipos de avaliação;
- p) frequência mínima e/ou critério para aprovação;
- q) período e local de realização;
- r) relação dos Educadores e/ou Tutores;
- s) descrição resumida da qualificação e experiência dos Educadores e/ou Tutores;
- t) previsão de custo total, se houver;
- u) requisitos básicos;
- v) referências bibliográficas (opcional).

Art. 6º A carga horária dos eventos é expressa em hora-aula equivalente a 50 (cinquenta) minutos, não podendo ser fracionada.

CAPÍTULO III DA PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS

Art. 7º Poderão participar dos eventos de Educação e Treinamento os servidores:

- I - detentores de cargos de provimento efetivo e em comissão;
- II - admitidos temporariamente na forma da Lei;
- III - cedidos de outra esfera ou ente governamental para este Município.

§ 1º Os estagiários poderão participar em eventos específicos para as suas funções.

§ 2º Os eventos poderão, excepcionalmente, receber participantes de outras esferas de governo ou sociedade, desde que seja de interesse da Administração Direta e Indireta e que a participação esteja prevista no projeto específico do evento ou formalizada através de acordo de cooperação.

Art. 8º Na seleção dos participantes deverá ser observada a relação dos conteúdos dos eventos com as atribuições dos cargos ou funções exercidas pelos servidores.

§ 1º A participação deverá ser acordada previamente entre o servidor e seu gestor imediato.

§ 2º Compete ao participante solicitar autorização para executar as atividades no horário de trabalho.

§ 3º As vagas serão ocupadas por participantes inscritos pelas respectivas Secretarias ou áreas afins.

§ 4º Quando se tratar de demanda específica de competência de um órgão ou entidade o processo de seleção atenderá aos critérios estabelecidos pela unidade de origem do projeto.

Art. 9º Compete aos participantes dos eventos:

- I - ser assíduo e pontual;
- II - obedecer às normas estabelecidas, relativamente aos eventos desenvolvidos;
- III - realizar as tarefas e trabalhos programados para o desenvolvimento dos eventos;
- IV - comprovar a frequência nos eventos, ao gestor imediato e à Coordenadoria da EGG, através de atestado de presença, fornecido pelo órgão promotor.
- V - justificar, quando couber, o não comparecimento ao evento, conforme estabelecidos nos arts. do Decreto Municipal nº 162/2022.

Art. 10. Os certificados de participação nos eventos serão emitidos pelo órgão/entidade promotor do evento, conforme modelo anexo ao decreto, e serão assinados pelo gestor e pelo titular da pasta do órgão/entidade promotor.

§ 1º Somente serão fornecidos certificados aos participantes que realizarem as atividades avaliativas propostas, bem como atingirem a frequência e a nota mínima estipulada no projeto do evento.

§ 2º Os certificados de participação deverão conter minimamente as seguintes informações:

- I - título;
- II - nome do órgão promotor;
- III - nome do titular;
- IV - nome do(s) Educador(es);
- V - período de realização;
- VI - carga horária;
- VII - conteúdo programático;
- VIII - cidade e data de emissão;
- IX - assinatura do titular da pasta do órgão promotor;
- X - número de registro do certificado.

Art. 11. A desistência prévia da participação deverá ser comunicada ao gestor imediato e à Coordenadora da EGG ou entidade promotora, a qual providenciará o cancelamento da inscrição, no prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores ao início do evento.

Art. 12. Terá vedada sua participação em qualquer evento promovido pela Administração Direta ou Indireta, durante o período de 6 (seis) meses a contar da data de término do evento, com exceção de cursos obrigatórios determinados pelo órgão, aquele que não atingir a frequência mínima estipulada no projeto, em evento realizado na modalidade presencial e a distância síncrona, ou que não realize as atividades propostas no período de realização do evento, na modalidade a distância assíncrona.

§ 1º O disposto no caput deste artigo não será aplicado se o servidor apresentar justificativa da ausência com fundamento no Decreto Municipal nº 162/2022, ou justificativa fundamentada na necessidade de serviço alegada por escrito pelo gestor imediato, junto à Coordenadoria da EGG.

§ 2º O prazo para apresentação da justificativa prevista no §1º deste artigo é de 05 (cinco) dias úteis, contados do término do evento.

Art. 13. Caberá ao gestor imediato verificar a frequência dos servidores, mediante comprovação por certificado, atestado de frequência ou cópia da lista de presença para fins de justificativa em registro de ponto eletrônico.

§ 1º Verificada a ausência do servidor, sem ter havido a respectiva justificativa, deverá o gestor imediato tomar as providências cabíveis, ficando a ausência caracterizada como não comparecimento ao serviço sem causa justificável, gerando uma falta injustificada, caso o evento seja de turno integral ou atraso/saída antecipada se meio turno.

§ 2º Quando o servidor for designado pela Administração para participar de evento fora do horário de expediente, que seja relacionado com as atividades de seu cargo efetivo ou posto de confiança, e, também, com as competências do setor ao qual está vinculado, a carga horária utilizada no evento será considerada como hora trabalhada, ficando o servidor sujeito à compensação de horário, a qual deverá estar previamente acordada com o respectivo gestor imediato.

§ 3º O acesso à plataforma virtual, nos eventos realizados pela modalidade EAD, durante o horário de trabalho, será previamente acordado entre o servidor e o gestor imediato.

§ 4º O servidor que participar de eventos, nos termos deste artigo deverá disseminar o conhecimento obtido, devendo acordar formalmente com o seu gestor imediato a data, o público-alvo e a forma de disseminação.

CAPÍTULO IV DOS EDUCADORES E TUTORES

Art. 14. Entende-se como Educador, o instrutor, o palestrante, o professor, o painelista, o multiplicador e, como Tutor, o facilitador

dos processos de educação a distância, relacionadas com os eventos promovidos pela administração direta e indireta.

§ 1º São denominados de Educadores internos e Tutores os servidores municipais, detentores de cargos de provimento efetivo e ocupantes de cargo em comissão.

§ 2º Consideram-se Educadores externos aqueles sem vínculo funcional ativo com o Poder Executivo Municipal.

§ 3º Os pré-requisitos para atuação como Educador e Tutor são, preferencialmente: ter formação ou experiência compatível com o tema e conhecimento sobre o assunto, devidamente validados pela EGG/SMAD, ou pela Secretaria solicitante, ou da unidade de origem.

Parágrafo único. Visando aproveitar o conhecimento e a experiência de pessoas formadas pela PMNSR ao longo do tempo, os servidores municipais aposentados poderão ser selecionados como Educadores, desde que atendam aos requisitos inseridos em Instrução Normativa a ser elaborada pela EGG/SMAD.

Seção I Da Seleção

Art. 17.

Art. 15. Os Educadores internos da Escola de Gestão Pública serão cadastrados e selecionados de acordo com Instrução Normativa a ser elaborada pela EGG/SMAD, bem como por editais respectivos, cujo teor tratará de avaliação de competências funcionais e de currículo profissional, considerando-se diversos aspectos, tais como formação escolar, acadêmica e complementar; experiência profissional relativa ao conteúdo a ser desenvolvido; experiência como educador, publicações sobre o tema, dentre outros.

§ 1º A comprovação dos títulos exigidos se dará por meio de consulta da formação do Educador devidamente anexada a pasta funcional do servidor ou, na falta destes, pela apresentação do diploma de conclusão do curso que posteriormente serão anexados a pasta funcional.

§ 2º As entidades componentes da Administração Indireta poderão utilizar, no que couber, a Instrução Normativa da EGG para organização dos processos de seleção de educadores.

Art. 16. A seleção e a contratação de Educadores externos devem ocorrer em conformidade com a Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021 e/ou leis que vierem a subsidiá-la ou substituí-la.

Seção II Das Atribuições

Art. 24

Art. 17. Compete ao Educador e ao Tutor:

- I - respeitar a legislação, as políticas e os processos vigentes sobre a matéria;
- II - apresentar currículo, comprovantes de formação e preencher a atualização cadastral, quando solicitado;
- III - obter autorização do seu gestor imediato, a fim de afastar-se de seu local de trabalho para atuação em evento e/ou dispor de tempo para monitoramento e acompanhamento de atividades on-line;
- IV - comparecer às reuniões de planejamento e de avaliação dos eventos, quando convocados pelo órgão promotor;
- V - ser assíduo e pontual;
- VI - ser ético e profissional no desenvolvimento dos eventos;
- VII - controlar a frequência dos participantes;
- VIII - participar de eventos oferecidos para sua capacitação como Educador.

Art. 18. São atribuições específicas do Educador:

- I - assinar Termo de Compromisso que formaliza a participação e estabelece regimento para cessão de direitos autorais;

- II - assinar Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz, caso necessário;

- III - participar na elaboração do Projeto, conforme especificado no art. 5º deste Decreto;

- IV - elaborar o Plano de Aula abrangendo o conteúdo a ser desenvolvido, sua distribuição na carga horária e metodologias de ensino-aprendizagem a serem adotadas;

- V - elaborar o material didático;

- VI - elaborar as avaliações que forem necessárias para o evento conforme estabelecido no Projeto de Educação e ou Treinamento;

Art. 19. São atribuições específicas do Tutor:

- I - estimular a motivação e interação entre os participantes/alunos;

- II - fomentar o acesso aos conteúdos, bem como esclarecer as atividades previstas;

- III - esclarecer dúvidas ou encaminhar questionamentos dos alunos;

- IV - mediar a participação nos chats e fóruns com os participantes;

- V - corrigir as avaliações de conhecimento quando estabelecidas;

- VI - elaborar relatórios sobre as aulas e emitir relatórios estatísticos, quando necessários.

Art. 20. Fica permitida a participação, em eventos, de servidores da Administração Direta do Município de Nova Santa Rita como Educadores internos e Tutores, promovidos por entidades da Administração Indireta municipal e vice-versa, através de convênio expresso, nas seguintes condições:

- I - a liberação de servidores da Administração Direta para atuarem como Educadores e Tutores em eventos, quando promovidos pela administração indireta, dependerá da autorização prévia do titular da pasta de origem do servidor.

- II - a liberação de servidores da Administração Indireta para atuarem como Educadores e Tutores em eventos, quando promovidos pela administração direta, dependerá da autorização prévia do titular da pasta de origem do servidor.

Parágrafo único. Nas liberações de servidores para atuarem como Educadores e Tutores na Administração Direta ou Indireta, é de responsabilidade do órgão de origem do servidor a compensação pelas horas-aula realizadas, caso houver, e deverá respeitar a legislação própria, vigente em cada órgão.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 22. Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber, aos órgãos da Administração Indireta do município.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (02.07.2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Responsável P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:19803CAF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 920 DE 23 DE JUNHO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 11.921/2026, resolve:

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da Servidora, Sra. VANESSA GEREMIAS LEAL, Mat. 16.663-2, cargo de Arquiteto, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, o Tempo de Serviço prestado à Iniciativa Privada e ao Serviço Público, constante da Certidão nº 1902307010003268, emitida pelo INSS em 22/06/2026, num total de 299 (duzentos e noventa e nove) dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, destinando-as ao INSS, conforme segue:

Tempo de Serviço prestado à Iniciativa Privada e ao Serviço Público		
Ente	Período	Tempo
MAC SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS LTDA	01/04/2008 A 16/09/2008	00 ano, 05 meses, 16 dias
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA	03/11/2021 A 15/03/2022	00 ano, 04 meses, 13 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data**, revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (23/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:77F01C9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 910, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o início dos trabalhos de revisão do Plano Diretor Municipal, decorrentes da execução do Contrato Administrativo nº 080/2024; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada articulação, a integração e o fluxo eficiente de informações entre as Secretarias Municipais e a equipe técnica responsável pela condução do processo de revisão; CONSIDERANDO a instituição do Conselho do Plano Diretor por meio da Lei Municipal nº 2.168/2026, que reforça a necessidade de organização administrativa e de definição de interlocutores oficiais em cada setor da Administração; CONSIDERANDO as justificativas e a solicitação formal constantes no Memorando nº 051/2025/SMDU, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, bem como as informações registradas no Processo nº 10.988/2026, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como representantes e pontos focais de suas respectivas Secretarias e órgãos da Administração Municipal, no âmbito do processo de revisão do Plano Diretor Municipal:

JULIO CESAR BRAGA – Secretaria Municipal de Serviços Públicos

ARLEI ANTÔNIO CASTRO – Secretaria Municipal de Segurança Pública

LUIZ FERNANDO ROSA SALES – representando a Secretaria Municipal de Cultura

MARCELA DA SILVA SOARES – Secretaria Municipal de Administração

CLEI MARÇAL DA ROSA VARGAS – Secretaria Municipal de Finanças Públicas

JAQUELINE BELMUDES ABREU – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CLÁNDIO COSTA DOS SANTOS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

TIAGO GABRIEL PIRES TRILHA – Secretaria Municipal de Saúde

EDUARDO DUTRA FAGUNDES – Secretaria Municipal de Educação

DANIELA DA COSTA HOFFMANN DOS ANJOS – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SILVIO BERTI – Secretaria Municipal de Agricultura

JULIANA DE SOUZA SILVA – Secretaria Municipal de Compras Públicas

JARDEL DE OLIVEIRA – Gabinete do Prefeito

ANGELA MARIA PIEDADE – Procuradoria-Geral do Município

Art. 2º Os servidores designados no Art. 1º desta Portaria serão responsáveis pelo recebimento, organização e encaminhamento das demandas relacionadas à revisão do Plano Diretor, especialmente no fornecimento de informações técnicas, documentos, levantamentos setoriais e manifestações necessárias à elaboração dos estudos e propostas.

Parágrafo único. Tendo em vista a relevância estratégica do processo e os cronogramas contratuais vigentes, as demandas e solicitações deverão ser atendidas com estrita observância à prioridade e aos prazos estabelecidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (18/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:8B9568C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 921, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei nº 81/1993 e considerando o Processo Nº 11.995/2026 resolve:

Art. 1º Designar o servidor **BRAYAN WILLIAM DE FREITAS**, matrícula nº 5009079-2, ocupante do cargo de Secretário Municipal da Saúde, para atuar como **Gestor do Fundo Municipal de Saúde** do Município de Nova Santa Rita/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (23/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:4CA7B640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 922, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 11.848/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidor MANOELA DORNELLES SPINDLER DOS SANTOS, matrícula 10979-1, cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 dias de Licença Prêmio em Gozo (20/07/2026 a 18/06/2026), considerando o período aquisitivo de 2017 a 2022, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis (24/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:B47B90C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 923, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Artigo nº 140 da Lei Municipal nº 88/1993 e o Processo nº 11571/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER RETORNO de Licença para Tratar de Interesses Particulares, a contar do dia 01 de julho de 2026, para o servidor FRANCISCO RUAS LEMKE, matrícula 1379-1, cargo de Operador de Maquinas, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (24/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:CFBCEFE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 924, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 11.908/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER 2 (duas) diárias, sem pernoite, para fora do Estado, no valor de R\$ 278,14(duzentos e setenta e oito reais e quatorze centavos), ao Sr. CLEOMAR JOSÉ PIETROSKI, Matrícula nº 5009119-1, Secretário Municipal, para cobrir suas despesas entre os dias 14 E 15/07/2026, para participar do “33º SEMINÁRIO DOS

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA DO RIO GRANDE DO SUL” em Porto Alegre/RS.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (24/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:327351F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 925, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 11.974/2026 e o Memorando 100/GP/2026 resolve:

Art. 1º REMOVER a servidora **ROBERTA DE OLIVEIRA CASTRO**, Mat. 16635-2, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação (SME), para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 23/06/2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (24/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares

Código Identificador:07F9C635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 926, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município, conforme Processo nº 9445/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Prorrogação da Licença Maternidade (60 dias), a partir do dia 16 de setembro de 2026, para a servidora STELA MARIS RODRIGUES BORBA, matrículas 11819-1/2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (25/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:94AC5EFD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 927, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município, conforme Processo nº 8791/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Prorrogação da Licença Maternidade (60 dias), a partir do dia 04 de setembro de 2026, para a servidora ALEXANDRA PALOMA MELLO, matrículas 17443-1, cargo de Assessor Nível II – CC/12, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (25/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:F36428D9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 928, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11.363/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **ALINE GRAZIELA LUTZ**, matrícula nº 3794-1, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com início em 12 de junho de 2026 e término em 16 de junho de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 12 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, vigésimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (25/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:B961AD61**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 929, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11.369/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **ANA MARIZA VIEGAS AMORIM**, matrícula nº 8761-1, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 12 de junho de 2026 e término em 18 de junho de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 12 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, vigésimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (25/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:0B8AC840**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 930, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal 1.865/2023, considerando o Processo 11.882/2026 e o Memorando nº 99/2026/GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora LILIANE ZACHER, Matrícula 16337-2, do Cargo em Comissão de Assessor de Nível II (CC-12), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º NOMEAR a servidora LILIANE ZACHER, Matrícula 16337-2, para o Cargo em comissão Assessor de Gestão (CC-10), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 1º/07/2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (25/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:F6FCF849**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 931, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11.414/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **JEFERSON PEREIRA TANGER**, matrícula nº 8168-1, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,

com início em 15 de junho de 2026 e término em 19 de junho de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, vigésimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (25/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:ACD65F3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 932, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 11.977/2026, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora ALCENI ALVES FERREIRA, matrícula nº 17285-1, ocupante do cargo de Cozinheiro, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 23 de junho de 2026 (23/06/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (25/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:E08C05D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 933, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 12.023/2026, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a servidora MAÍRA OYARZABAL DORNELLES, matrícula nº 17562-1, ocupante do cargo de Assessor Nível I – CC/11, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 23 de junho de 2026 (23/06/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (25/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:C76898D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 934, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11.447/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **FABIANE SAÚDE FINATTO**, matrícula nº 14427-1, ocupante do cargo de Cozinheiro, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com início em 09 de junho de 2026 e término em 16 de junho de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 09 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, vigésimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (25/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:612E8341

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 935, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 12.042/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 8 (oito) dias, a partir do dia 18 de junho de 2026, a servidora LILIANI REGINA DOS SANTOS FERRO, matrícula nº 17541-1, cargo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME), pelo falecimento de seu pai, Sr. ADELMO DOS SANTOS FERRO, de acordo com a certidão de óbito nº 100198 01 55 2026 4 00122 016 0039442 55.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 18 de junho de 2026 (18/06/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (25/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:3A5A9E32

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 936, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11.769/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **ROSANGELA CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 8982-1, ocupante do cargo de Enfermeira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 15 de junho de 2026 e término em 04 de julho de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, vigésimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (25/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9F09108B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 937, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11.916/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **ANGELA NETO DA SILVA**, matrícula nº 11.100-1/2, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com início em 24 de junho de 2026 e término em 16 de dezembro de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 24 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, vigésimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (25/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CB87A7C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 938, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11.959/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **RENATO FOGAÇA E SILVA**, matrícula nº 16376-1, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com início em 08 de junho de 2026 e término em 29 de junho de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 08 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, vigésimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (25/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:915EA6BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 939, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11.770/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **MARLOVA PRISCILA MAZETTI NUNES**, matrícula nº 9768-1, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com início em 26 de junho de 2026 e término em 23 de julho de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 26 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, vigésimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (25/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A600F4EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 940, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Processo 11.961/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde Familiar, a servidora **AURIENE RIBEIRO PINTO**, matrícula 17000-1, cargo de Fiscal de Obras, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, de 18 de junho de 2026 a 25 de junho de 2026, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, vigésimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (25/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:FDCCAFC3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 941, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10.160/2026, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Apuração dos fatos ocorridos na Escola Municipal de Educação Fundamental – EMEF Hélio Fraga, conforme segue:

- ANDREA INAJA LAZARO, Matric. 10103-1
- MARCELO JARDIM CONSTANT, Matric. 16583-1/2
- ROBERTA KELLI BLOEDOW DE CASTRO, Matric. 15270-2/3

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (25/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:D9EDE2B3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 942, DE 26 DE JUNHO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme Processo nº 11.763/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença-Maternidade (120 dias) à servidora **THAIS BLOSS DUTRA**, matrícula nº 17640-1, ocupante do cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 10 de junho de 2026 a 07 de outubro de 2026, conforme disposto na certidão de nascimento sob o Nº 097626 01 55 2026 1 00570 195 0165715 60.

Art. 2º CONCEDER Prorrogação de Licença-Maternidade (60 dias), para o período de 08 de outubro de 2026 a 06 de dezembro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:E1AB10BC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 943, DE 26 DE JUNHO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 11.751/2026, resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor **VAGNER SILVA DA SILVA**, Mat. 8012714-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Finanças Públicas (SMFP), para a Subprefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 22/06/2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (26/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:D1A52F00**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 944, DE 26 DE JUNHO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal 1.865/2023, considerando o Processo 12.123/2026 e o Memorando nº 103/2026/GP, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora SILVANA DETTONI, Matrícula nº 5007585-2, do Cargo em Comissão de Assessor Nível I (CC-11), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Art. 2º NOMEAR a servidora SILVANA DETTONI, Matrícula nº 5007585-2, para o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão (CC-10), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Art. 3º MANTER a Representação de Gabinete (RG), de percentual de 80% (oitenta por cento).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de julho de 2026 (01/07/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (26/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:15159C05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 945 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso II do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 10.146/2026 resolve:

Art. 1º **PROMOVER** por Antiguidade o servidora **MARLENE LOPES DA SILVEIRA**, Matrícula 736-6, Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 088/2026, expedida pela SME, da Classe "C" para a Classe "D", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 2º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2007/2026 considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 25/10/2023 data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (26/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F69B8B6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 946, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme o disposto no §1º do Art. 41 da Lei Municipal 88/1993, e considerando o Processo nº 9707/2026, resolve:

Art. 1º **CESSAR A READAPTAÇÃO** da servidora **SILVANIA TAVARES**, matrícula nº 13820-1, readaptada ao cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, determinando o seu **RETORNO AO CARGO DE ORIGEM** de **Agente de Combate a Endemias**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da aptidão plena constatada pela Junta Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 1º de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia de junho do ano de dois mil e vinte e seis (26/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8832B02B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 947, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12.083/2026 resolve:

Art. 1º **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde a servidora **SALETE VARGAS PERINI**, matrícula nº 7072-1, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com início em 17 de junho de 2026 e término em 30 de junho de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 17 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, vigésimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (26/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7C95EE75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 949, DE 29 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 11.047/26, resolve:

Art. 1º **NOMEAR** o candidato abaixo indicado para o cargo de Professor de História, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

GILBERTO FRANCISCO MAGALHAES CAPELETTO, 5º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (29/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3428F3AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 950, DE 29 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11.703/2026 resolve:

Art. 1º **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde a servidora **DANIELA DA COSTA HOFFMANN DOS ANJOS**, matrícula nº 11150-2, ocupante do cargo de Diretor de área, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com início em 18 de junho de 2026 e término em 01 de julho de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 18 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (29/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:88C149DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 951, DE 29 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11.554/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **ANGELITA ELISEU DE CAMARGO**, matrícula nº 16677-1, ocupante do cargo de Assistente de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com início em 15 de junho de 2026 e término em 19 de junho de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 15 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, vigésimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (29/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:A566DEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PORTARIA Nº 948, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11.914/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **ALINE LUZ DA SILVA**, matrícula nº 17507-1, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com início em 22 de junho de 2026 e término em 25 de junho de 2026, em conformidade com o laudo médico pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 22 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, vigésimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (26/06/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:A2BF7706

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO 47/2026

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MODERNIZAÇÃO CADASTRAL, TERRITORIAL E TRIBUTÁRIA, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA – SIGWEB, EM AMBIENTE WEB E INTEGRADO ÀS BASES MUNICIPAIS, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE AEROLEVANTAMENTO, AEROFOTOGRAMETRIA, IMAGEAMENTO TERRESTRE, ATUALIZAÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA URBANA E RURAL, GEORREFERENCIAMENTO, REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV, INTEGRAÇÃO DE BASES DE DADOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO, DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TERRITORIAL, TRIBUTÁRIA E FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA/RS.** A data de abertura da presente será dia **21/07/2026 a partir das 09:01hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 06 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Publicado por:

Luciana Pizzolotto Gasperini

Código Identificador:49821E56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

Processo Adm: Nº 3031/2025

Objeto:Contratação visa a construção de uma Ponte Rodoviária do tipo Ponte Mista de Concreto (PMC) Classe 30, com vigamento metálico, atendendo às necessidades de tráfego do município de Novo Cabrais/RS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 619.000,00(seiscentos e dezenove mil reais):**CONSTRUSUL OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA EPP**(57058517000159) com o lote: 1 no valor total de R\$ 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil reais).

NOVO CABRAIS - RS, 03 de julho de 2026

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:7B307B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATA PROFESSOR DE MATEMÁTICA

PORTARIA N.º 402/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026.

CONTRATA PROFESSOR DE MATEMÁTICA, CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 2.890/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Proc. Administrativo nº 1.032/2026 (1Doc),

Resolve:

Art. 1º - Contrata-se, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e o teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.890/2026, de 28 de abril de 2026, para exercer a função de Professor de Matemática, o Sr. **Antonio Cesar Noronha da Cruz** - classificado em 3º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 20/2026, de 11 de junho de 2026, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 23/2026, de 29 de junho de 2026 – até o término do presente ano letivo, previsto para 18/12/2026, com carga horária de 21h20m (vinte e uma horas e vinte minutos) semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado, pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.890/2026, de 28 de abril de 2026, tendo sido designado para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 03 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:F160E177

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N.º 24/2026.**

A Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado visando à formação de cadastro de reserva, para a função de Professor de Matemática, Português, História, Ciências, Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Fonoaudiólogo para a Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República.

Inscrições: das 8:00hs do dia 06/07/2026 as 23:59hs do dia 15/06/2026, em conformidade com o disposto no item 3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado.

Maiores informações sobre o edital na Secretaria Municipal de Administração de Novo Cabrais ou pelo telefone n.º (51) 999708061 - ramal 203. O Edital na íntegra estará disponível no site oficial do Município, em (www.novocabrais.rs.gov.br/).

Novo Cabrais, 03 de julho de 2026

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:6CCD0935

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR**

PORTARIA N.º 401/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Andreia Tatiana Ziemann Moretti**, contratada pela Portaria n.º 400/2026, de 02 de julho de 2026, para a função de Professor de Matemática, em virtude da desistência expressa de assumir a função, constante na Tramitação 1, do Ofício n.º 741/2026 (1Doc), manifestada em 02 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 03 de julho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:5A417B8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
22/2026**

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi nº 111, Centro, comunica a **RETIFICAÇÃO e ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O RECEBIMENTO E A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, RECICLÁVEIS E NÃO RECICLÁVEIS COLETADOS NO MUNICÍPIO**. A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 20 de JULHO de 2026**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone 55-2211-0042, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 04 de julho de 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Anderson Kittlaus

Código Identificador:BE402EEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 043/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 043/2026

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação vigente, torna público a **CONVOCAÇÃO** do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) e aprovado(a) no Concurso Público, instituído pelo Edital nº 001/2025 de 01.10.2025, com homologação dos Resultados Finais e Classificação Final pelo Edital nº 018/2026, de 6.02.2026, para fins de nomeação e tomada de posse no cargo.

NOME/CANDIDATO(A)	CONCURSO/CARGO	CLASSIFICAÇÃO
HECTOR GRUNEWALD ALVES DE CARVALHO	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	4º LUGAR

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá tomar posse no respectivo cargo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da Publicação deste

(inciso 1º, do artigo 14 da Lei Municipal 536/02, Regime Jurídico), sob pena de renúncia tácita da nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, EM 29 DE JUNHO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal

De 29/06/2026 a 28/07/2026

Novo Machado – RS

Ass. Servidor: _____

Publicado por:

Cláudia Denise Lieder

Código Identificador:290D7227

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 044/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 044/2026

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação vigente, torna público a **CONVOCAÇÃO** do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) e aprovado(a) no Concurso Público, instituído pelo Edital nº 001/2025 de 01.10.2025, com homologação dos Resultados Finais e Classificação Final pelo Edital nº 018/2026, de 06.02.2026, para fins de nomeação e tomada de posse no cargo.

NOME/CANDIDATO(A)	CONCURSO/CARGO	CLASSIFICAÇÃO
DOUGLAS DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	5º LUGAR

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá tomar posse no respectivo cargo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da Publicação deste (inciso 1º, do artigo 14 da Lei Municipal 536/02, Regime Jurídico), sob pena de renúncia tácita da nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, EM 29 DE JUNHO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal

De 29/06/2026 a 28/07/2026

Novo Machado – RS

Ass. Servidor: _____

Publicado por:

Cláudia Denise Lieder

Código Identificador:F9272CC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 045/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 045/2026

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação vigente, torna público a **CONVOCAÇÃO** do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) e aprovado(a) no Concurso Público, instituído pelo Edital nº 001/2025 de 01.10.2025, com homologação dos Resultados Finais e Classificação Final pelo Edital nº 018/2026, de 06.02.2026, para fins de nomeação e tomada de posse no cargo.

NOME/CANDIDATO(A)	CONCURSO/CARGO	CLASSIFICAÇÃO
IZACK ERSTLING POLONIO	VIGIA	2º LUGAR

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá tomar posse no respectivo cargo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da Publicação deste (inciso 1º, do artigo 14 da Lei Municipal 536/02, Regime Jurídico), sob pena de renúncia tácita da nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, EM 29 DE JUNHO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal

De 29/06/2026 a 28/07/2026

Novo Machado – RS

Ass. Servidor: _____

Publicado por:

Cláudia Denise Lieder

Código Identificador:8A8B4EF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 046/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 046/2026

VALDECI NATALINO DALLENOGARE, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação vigente, torna público a **CONVOCAÇÃO** do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) e aprovado(a) no Concurso Público, instituído pelo Edital nº 001/2025 de 01.10.2025, com homologação dos Resultados Finais e Classificação Final pelo Edital nº 018/2026, de 06.02.2026, para fins de nomeação e tomada de posse no cargo.

NOME/CANDIDATO(A)	CONCURSO/CARGO	CLASSIFICAÇÃO
HELOISA HELENA ANDRIGHETTI KONZEN	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS	5º LUGAR

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá tomar posse no respectivo cargo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da Publicação deste (inciso 1º, do artigo 14 da Lei Municipal 536/02, Regime Jurídico), sob pena de renúncia tácita da nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, EM 29 DE JUNHO DE 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal

De 29/06/2026 a 28/07/2026

Novo Machado – RS

Ass. Servidor: _____

Publicado por:

Cláudia Denise Lieder

Código Identificador:A8ABF750

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO N.º 032/2026

CONTRATADO: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS

CNPJ: 13.348.127/0004-90

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de substituição do controlador (drive) e do dispositivo de proteção contra surto das luminárias, para manutenção da iluminação pública do município de Osório/RS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste instrumento, improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 7.461,72 (sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e dois centavos)

EXPEDIENTE: 14896/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:BA5029AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2024

OBJETO: Prestação de serviços de transporte, para realização do transporte escolar entre a Sede do Município de Osório e Palmital durante o período letivo (200 dias), incluindo veículo, condutor habilitado e monitor, conforme a demanda da Secretaria de Educação do município de Osório/RS aferida por km rodado.

CONTRATADA: SANDRA REGINA ARCE NOZARI

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover alterações quantitativas ao Contrato n.º 019/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte, para realização do transporte escolar entre a Sede do Município de Osório e Palmital durante o período letivo (200 dias), incluindo veículo, condutor habilitado e monitor, conforme a demanda da Secretaria de Educação do município de Osório/RS aferida por km rodado.

DO ADITIVO: Fica pactuado o acréscimo de quantitativos referentes aos dias extras de serviço devido à diferença entre os calendários escolares estadual e municipal, aditando ao contrato o valor de R\$ 9.078,00 (nove mil e setenta e oito reais), o que representa um aumento de 1,5% (um vírgula cinco por cento) em relação ao valor total da contratação.

Em decorrência das alterações, que geram acréscimo do valor total da contratação, o valor do Contrato n.º 019/2024 passa a perfazer R\$ 614.278,00 (seiscentos e quatorze mil, duzentos e setenta e oito reais).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

EXPEDIENTE: 12895/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keilah Pinto Gularte

Código Identificador:0F39A7EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 095/2024

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal.

CREDENCIADA: RETIFICA DE MOTORES AMC LTDA

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 095/2024, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota municipal.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de maio de 2026, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência da CREDENCIADA, por iguais períodos até o limite legal.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento Original.

EXPEDIENTE: 11813/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keilah Pinto Gularte

Código Identificador:856399DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO

9º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 109/2024

OBJETO: Contratação de serviços comuns de monitoramento eletrônico a distância de alarmes através de centrais de alarmes, sensores de movimento, sirenes, infravermelhos, além de ponto de apoio e viaturas, a serem executados sem regime de dedicação não exclusiva de mão de obra.

CONTRATADO: NUNES & GUATIMUZIM LTDA – EPP

DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 109/2024

DA DOTAÇÃO: Fica incluída a seguinte dotação orçamentária: 05.004.0012.0361.0194.2013.3339039000000000000.15000020

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, as quais ficam ratificadas em todos os seus termos.

EXPEDIENTE: 21205/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:B4315F9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1236/2026

PORTARIA Nº 1236/2026

Retifica a Portaria nº 325/2026 a fim de incluir um avanço trienal de 5% (cinco por cento) e 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, conforme processo nº 19205/2026 e do Decreto 35/2026, em decorrência da Lei Complementar nº 226/2026, **RETIFICA, a partir de 13 de janeiro de 2026** a Portaria nº 325/2026 que **CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de **09 de março de 2026**, à servidora **ELIANA ALVES DA ROSA SILVA**, matrícula 3895-01, cargo de Professora, nível 03, classe E, regime jurídico estatutário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a fim de incluir mais 5% (cinco por cento) de avanço trienal e 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço. Em decorrência da revisão, os proventos mensais integrais passam a corresponder ao valor atualizado de R\$ 8641,73 (oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), composto das seguintes vantagens: 100% (cem por cento) de Incorporação de Regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais, conforme artigo 31 da Lei Municipal nº 3839 de 2006; 25% (vinte e cinco por cento) relativo a 05 (cinco) avanços trienais de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 15% (quinze por cento) referente ao adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991. A ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade. Torna sem efeito a Portaria nº 1155/2026, de 24 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 01 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:49531553

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1237/2026****PORTARIA Nº 1237/2026**

Designa servidores para exercerem a fiscalização dos termos de credenciamento oriundos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 04/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais dos termos de CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE PSICÓLOGOS para atuar nos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no Serviço de Atenção Especializada e Centro de Testagem e Aconselhamento – SAE/CTA Osório e no serviço do Centro de Atendimento Integrado a Saúde do Educando – CAISE, a serem executados de acordo com a demanda da Secretaria solicitante, oriundos do processo licitatório do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 04/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 1483/2025:

Representantes dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS:

Titular: **KEICIANE VALDUGA**, matrícula 6582-01

Suplente: **TIAGO CARDOSO FLORIANO**, matrícula 3264-01

Representantes do Centro de Atendimento Integrado à Saúde do Educando –CAISE:

Titular: **ELIZABETE MENEZES PANNE GOULARTE**, matrícula 5026-05

Suplente: **YASMIM DO AMARAL ZACCA FISCHER**, matrícula 7183-01

Representantes do Serviço de Atenção Especializada – SAE:

Titular: **RAQUEL DE SOUZA CORREA**, matrícula 3150-01

Suplente: **VINICIUS TREVISAN SCHMIDT**, matrícula 5948-01

Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:

Titular: **SILVANA BENTZ DE OLIVEIRA**, matrícula 3593-01

Suplente: **RODRIGO GUATIMOSIM DOS REIS**, matrícula 5208-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 01 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:ABFFFFDE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1238/2026****PORTARIA Nº 1238/2026**

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 39 e 40 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, designa a servidora **EDILIANA MAGGI MARQUES**, matrícula 3020-01, do cargo de Auxiliar de Administração, para responder como Dirigente de Equipe de Cadastro, no período de férias do titular do cargo **ELITAMAR MARTINS DA SILVA JUNIOR**, matrícula 6985-01, a contar de 22 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC3/FG3, conforme processo nº 18227/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 01 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:F8126896

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1239/2026****PORTARIA Nº 1239/2026**

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **MARTA DA SILVA ALVES**, do cargo de Servente, matrícula 5058-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 10 de novembro de 2019 a 09 de novembro de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 9431/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 01 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:8AA7C396

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1240/2026****PORTARIA Nº 1240/2026**

Designa servidores para exercerem a fiscalização dos termos de credenciamento oriundos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 14/2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais dos termos de CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS COM CAMINHÃO TIPO PRANCHA E CAMINHÃO MUNCK CAP. MÍNIMA DE 10 TON. PARA IÇAMENTO DE CARGAS, oriundos do processo licitatório do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 14/2026**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 15608/2026:

Representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial:

Titular: **GUSTAVO FREITAS HELDT**, matrícula 7528-01

Suplente: **VOLNEI DE MELO**, matrícula 7495-01

Representantes da Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito:

GILBERTO MIGUEL FERRAZZO DA SILVA, matrícula 1885-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:98A4FD25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1241/2026

PORTARIA Nº 1241/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **NAURIENE DANIELA SILVA SILVEIRA**, do cargo de Merendeira, matrícula 5313-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 16 de abril de 2020 a 15 de abril de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 9516/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:37572725

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1242/2026

PORTARIA Nº 1242/2026

Retifica a portaria nº 2222/2024 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 9351/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 2222/2024**, passando a vigorar com a seguinte redação:
“O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **LISIANE SILVA BITENCOURT**, do cargo de professora área II – disciplina de ciências, matrícula 3171-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 18 de abril de 2018 a 17 de abril de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 128957/2024”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:5C92790E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1243/2026

PORTARIA Nº 1243/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **ALINE DA SILVA GOMES**, do cargo de Merendeira, matrícula 4944-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 10 de junho de 2018 a 09 de junho de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 9513/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F2BA791C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1244/2026

PORTARIA Nº 1244/2026

Retifica a portaria nº 062/2026 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 9677/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 062/2026**, passando a vigorar com a seguinte redação:
“O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **GUILHERME HAMMARSTROM DOBLER**, do cargo de Médico Veterinário, matrícula 6206-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 22 de fevereiro de 2022 a 04 de junho de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 502/2026”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3E065C7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1245/2026

PORTARIA Nº 1245/2026

Concede Licença Prêmio a um servidor.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime

Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **ALEXANDRE COUTO DE SOUZA**, do cargo de Merendeira, matrícula 4919-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 15 de julho de 2019 a 14 de julho de 2024, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 9717/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
 Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Kelen Cristian Silva
Código Identificador:CBB49D63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1246/2026

PORTARIA Nº 1246/2026

Retifica a portaria nº 1401/2022 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 9515/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1401/2022**, passando a vigorar com a seguinte redação:
 “O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **BIBIANA COELHO EDOVIGES**, do cargo de merendeira, matrícula 5962-02, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 01 de março de 2018 a 12 de julho de 2020, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 13356/2022”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
 Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B31E60FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1247/2026

PORTARIA Nº 1247/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **BIBIANA COELHO EDOVIGES**, do cargo de Merendeira, matrícula 5962-02, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 13 de julho de 2020 a 12 de julho de 2025, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 9515/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
 Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Kelen Cristian Silva
Código Identificador:EBB09CF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1248/2026

PORTARIA Nº 1248/2026

Autoriza o gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 e artigo 114 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **RODRIGO DE OLIVEIRA SALAZAR**, do cargo de Operário, matrícula 4978-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 18 de agosto de 2014 a 17 de agosto de 2019, concedido pela portaria nº 1171/2019, de acordo com o processo nº 19699/2026, a contar de 13 de julho de 2026 a 11 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
 Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Kelen Cristian Silva
Código Identificador:6722F47C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1249/2026

PORTARIA Nº 1249/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **MURIEL ANGELICA DE SOUSA**, do cargo de Atendente, matrícula 1103-01, correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido entre 02 de abril de 2011 a 01 de abril de 2016, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 20377/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
 Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E3BAA450

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1250/2026

PORTARIA Nº 1250/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **MURIEL ANGELICA DE SOUSA**, do cargo de Atendente, matrícula 1103-01, correspondente ao 5º período de efetividade, compreendido entre 02 de abril de 2016 a 01 de abril de 2021, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 20377/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E99DE57B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 1251/2026**

PORTARIA Nº 1251/2026

Concede Licença Prêmio a uma servidora.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** à servidora **MURIEL ANGELICA DE SOUSA**, do cargo de Atendente, matrícula 1103-01, correspondente ao 6º período de efetividade, compreendido entre 02 de abril de 2021 a 01 de abril de 2026, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 20377/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:F9EC9F9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 1252/2026**

PORTARIA Nº 1252/2026

Autoriza a indenização em pagamento antecipado, de 01 (um) mês de Licença Prêmio à servidora **MURIEL ANGELICA DE SOUSA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 20377/2026, autoriza a indenização, em pagamento antecipado, de 01 (um) mês de licença prêmio não gozada, correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido entre 02 de abril de 2011 a 01 de abril de 2016, concedido pela Portaria nº 1249/2026, à servidora **MURIEL ANGELICA DE SOUSA**, do cargo de Atendente, matrícula 1103-01, padrão 02, nos termos do Artigo 115, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E8A0EEA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 1253/2026**

PORTARIA Nº 1253/2026

Retifica a portaria nº 1657/2025 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 14047/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1657/2025**, passando a vigorar com a seguinte redação:
“O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **LUIZ HENRIQUE DA SILVA GOMES**, do cargo de Vigilante, matrícula 46-01, correspondente ao 6º período de efetividade, compreendido entre 04 de setembro de 2017 a 05 de junho de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 28765/2025”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:09B36B1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 1254/2026**

PORTARIA Nº 1254/2026

Autoriza a indenização em pagamento antecipado, de 01 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor **LUIZ HENRIQUE DA SILVA GOMES**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 14047/2026, autoriza a indenização, em pagamento antecipado, de 01 (um) mês de licença prêmio não gozada, correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido entre 04 de setembro de 2007 a 03 de setembro de 2012, concedido pela Portaria nº 1718/2012, ao servidor **LUIZ HENRIQUE DA SILVA GOMES**, do cargo de Vigilante, matrícula 46-01, padrão 02, nos termos do Artigo 115, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:1A9EDBBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1255/2026PORTARIA Nº 1255/2026

Retifica a portaria nº 1929/2024 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 39663/2025, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1929/2024**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **CESAR DOS SANTOS CAMARGO**, do cargo de agente administrativo, matrícula 3135-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 25 de fevereiro de 2018 a 24 de fevereiro de 2023, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 122712/2024”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:BEB49752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1256/2026PORTARIA Nº 1256/2026

Retifica a portaria nº 2051/2024 a fim de corrigir o período aquisitivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 39663/2025, **RETIFICA A PORTARIA Nº 2051/2024**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **CESAR DOS SANTOS CAMARGO**, do cargo de agente administrativo, matrícula 3135-01, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 25 de fevereiro de 2018 a 24 de fevereiro de 2023, concedido pela portaria nº 1929/2024, retificada pela portaria nº 1255/2026, de acordo com o processo nº 122937/2024, a contar de 29 de outubro de 2024 a 27 de novembro de 2024”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E349C25D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1257/2026PORTARIA Nº 1257/2026

Autoriza a indenização em pagamento antecipado, de 01 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor **CESAR DOS SANTOS CAMARGO**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº 39663/2025, autoriza a indenização, em pagamento antecipado, de 01 (um) mês de licença prêmio não gozada, correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido entre 25 de fevereiro de 2018 a 24 de fevereiro de 2023, concedido pela Portaria nº 1929/2024, retificada pela portaria nº 1255/2026, ao servidor **CESAR DOS SANTOS CAMARGO**, do cargo de Agente Administrativo, matrícula 3135-01, padrão 06, nos termos do Artigo 115, da Lei nº. 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9BA7B40D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1258/2026PORTARIA Nº 1258/2026

Torna sem efeito a portaria nº 530/2026 que “Determina o cumprimento de decisão judicial”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 9501/2026, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 530/2026** que “**IMPLEMENTA A DIFERENÇA SALARIAL DE 11,06% DO VENCIMENTO BÁSICO, REFERENTE A URV (UNIDADE REAL DE VALOR)** da servidora **JULIANE DIAS GAJKO**, matrícula 4927-02, a contar de 30 de março de 2026, de acordo com o processo nº 9501/2026, devendo os valores pretéritos serem pagos nos autos do processo judicial”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 03 de julho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:92F1191C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026: Constitui objeto da presente licitação a prestação dos serviços de terraplenagem em terreno destinado ao futuro loteamento Jardim Primavera, bairro Medianeira, a serem executados em regime de empreitada por preço unitário, conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência/Memorial Descritivo e demais

peças técnicas. Abertura das propostas no dia 21/07/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail pregaosorio@gmail.com

Osório, 06 de Julho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kamila Beloli Filippetto

Código Identificador:A5602F6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 144/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 20807/2026

Valor: 29.905,00

Credor: VIAÇÃO OURO E PRATA S/A

Protocolo: Aquisição de vales transportes para servidores da Secretaria de Educação, conforme artigo 74, I, lei 14.133/21. Informações pelo e-mail compras2022@gmail.com.

Osório/RS, 06 de julho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Izabela Cristina Pisoni Braga

Código Identificador:AF47F41C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIAS

Nº 24.699, DE 02 DE JULHO DE 2026 Objeto: **DESIGNA** servidora **DAIANE DA COSTA VIEIRA SOARES** a substituir a titular do cargo de Secretária de Educação do Município. Fund. Legal: Art. 38 e Parágrafo Único do Art. 39 da Lei Complementar nº 046, de 1º de novembro de 1999 e Memorando nº 4.302/2026.

RÉGIS BAUERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane da Silva Schmidt de Freitas

Código Identificador:DA539206

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Administrativo nº. 150/2026. Objeto: *Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita à população e para cumprimento de ordens judiciais.* Contratada: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Valor total: R\$ 20.123,00 (vinte mil, cento e vinte e três reais). Vigência: 180 dias. Processo Licitatório nº 80/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº. 0016/2026.

Contrato Administrativo nº. 151/2026. Objeto: *Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita à população e para cumprimento de ordens judiciais.* Contratada: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. Valor total: R\$ 19.048,19 (dezenove mil, quarenta e oito reais e dezenove centavos). Vigência: 180 dias. Processo Licitatório nº 80/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº. 0016/2026.

Contrato Administrativo nº. 152/2026. Objeto: *Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita à população e para cumprimento de ordens judiciais.* Contratada: Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares S/A. Valor total: R\$ 7.653,99 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos). Vigência: 180 dias. Processo Licitatório nº 80/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº. 0016/2026.

Contrato Administrativo nº. 153/2026. Objeto: *Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita à população e para cumprimento de ordens judiciais.* Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda. Valor total: R\$ 3.536,00 (três mil, quinhentos e trinta e seis reais). Vigência: 180 dias. Processo Licitatório nº 80/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº. 0016/2026.

Contrato Administrativo nº. 154/2026. Objeto: *Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita à população e para cumprimento de ordens judiciais.* Contratada: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda. Valor total: R\$ 500,40 (quinhentos reais e quarenta centavos). Vigência: 180 dias. Processo Licitatório nº 80/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº. 0016/2026.

Contrato Administrativo nº. 155/2026. Objeto: *Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita à população e para cumprimento de ordens judiciais.* Contratada: Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda. Valor total: R\$ 49.675,50 (quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: 180 dias. Processo Licitatório nº 80/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº. 0016/2026.

Contrato Administrativo nº. 156/2026. Objeto: *Aquisição de medicamentos para dispensação gratuita à população e para cumprimento de ordens judiciais.* Contratada: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda. Valor total: R\$ 26.536,80 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). Vigência: 180 dias. Processo Licitatório nº 80/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº. 0016/2026.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 113/2026. Objeto: *Retificação da Cláusula 4ª.* Contratada: Banda Cosmo Express Ltda. Processo nº. 61/2026 - Inexigibilidade nº. 0009/2026.

Publicado por:

Venicius José Fochesatto

Código Identificador:D8AE23C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO DE ADITIVO

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022

Processo nº: 4299/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 100/2022.

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Assunto: Manutenção preventiva de câmeras do cercamento eletrônico existente no município de Parobé/RS.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR**, matrícula nº 12.945-1, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MB SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ/MF nº 44.422.703/0001-83, com sede na cidade de Parobé/RS, na Av. das Nações, nº 416, bairro Guarujá, CEP nº 95.630-000, neste ato representada pelo **SÓCIO, Sr. MARCIO MARCELO DALATHEA**, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA – prorrogando o prazo da contratação por 6 (seis) meses, a contar do dia 08 de julho de 2026, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Segurança, Cidadania e Mobilidade Urbana através do memorando nº 021/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 03 de julho de 2026.

ASSINATURAS:

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
MARCIO MARCELO DALATHEA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:E65274DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2022

Processo nº: 1540/2022.

Modalidade: Inexigibilidade nº 036/2022.

Interessado: Gabinete do Prefeito.

Assunto: Serviços Técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR**, matrícula nº 12.945-1, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S**, CNPJ/MF nº 92.885.888/0001-05, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Pernambuco, nº 1001, bairro Navegantes, CEP nº 90.240-004, neste ato representada pelos **SÓCIOS, Sr. ARMANDO MOUTINHO PERIN e Sr. JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE**, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Nona – Do Prazo – prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar do dia 02 (dois) de julho de 2026, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Administração através do memorando nº 131/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 02 de julho de 2026.

ASSINATURAS:

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
ARMANDO MOUTINHO PERIN
JULIO CESAR FUCILINI PAUSA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:F44BCDED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 96-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Assoc. Gaucha de Instituição de Previd. Pública

Objeto: Capacitação e atualização dos integrantes do prevpas. o evento acontecerá nos dias 21 e 22 de julho de 2026, no auditório da Dpm Educação,
Valor: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
Modalidade: Inexigibilidade 96/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Pedras Altas, 03 de julho de 2026

VERA REGINA GOMES DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente PREVPAS

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:62158EA6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 96-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Assoc. Gaucha de Instituição de Previd. Pública
Objeto: Capacitação e atualização dos integrantes do prevpas. o evento acontecerá nos dias 21 e 22 de julho de 2026, no auditório da Dpm Educação
Valor: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
Modalidade: Inexigibilidade 96/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Pedras Altas, 03 de julho de 2026

VERA REGINA GOMES DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente PREVPAS

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:F7EAA8CB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 217-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Claudia Huttner Bork
Objeto: Aquisição de faixas para soberanas
Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 217/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 03 de julho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:624D6CFB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 218-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Adriana Nunes de Vasconcellos
Objeto: Aquisição de coroas para premiação das soberanas
Valor: R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 218/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 03 de julho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:12FF6E38

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 330

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico SRP- nº 15/2026

A **PREFEITURA DE PEDRAS ALTAS** torna público, **Pregão Eletrônico- SRP nº 15/2026**, tipo Menor Preço por item, **para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ALAMBRADOS**. Abertura da licitação às **10h00min** do dia **21 de julho de 2026**, às **10h00min**. O Edital disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: **compras@pedrasaltas.rs.gov.br**

Pedras Altas, 03 de julho de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:6B64D00C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
CANCELAMENTO DO AVISO DE INTENÇÃO DE
CONTRATAÇÃO Nº 59/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, no uso de suas atribuições, **cancela** o Aviso de Intenção de Contratação nº 59/2026, o qual tinha por objeto contratação de empresa para confecção de 15.000 (quinze mil) flyers A6, papel couchê, gramatura 90 g, colorido, frente e verso e 500(quinhetas) revistas tamanho A4, papel couchê, gramatura 160 g, fosco, colorido, frente e verso, conforme artes anexas.

O cancelamento decorre de necessidade de revisão do objeto da contratação.

Pelotas, 03 de julho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:6313074C

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
CANCELAMENTO DOS AVISOS DE INTENÇÃO DE
CONTRATAÇÃO Nº 54/2026 E 60/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, no uso de suas atribuições, **cancela** os Avisos de Intenção de Contratação nº 54/2026 e nº 60/2026, os quais tinham por objeto aquisição de unidade de armazenamento externo do tipo SSD portátil, com capacidade nominal de 4TB, interface USB 3.2 GEN 2, dotada de conector USB Tipo-C, com desempenho mínimo de leitura sequencial de 1.050MB/s, e gravação sequencial de 1.000MB/s. O cancelamento decorre de necessidade de revisão do objeto da contratação.

Pelotas, 03 de julho de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:67162738

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.208, DE 2 DE JULHO DE 2026

Institui a obrigatoriedade e regulamenta o uso exclusivo da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e no padrão nacional (emissor nacional), disponibilizada pela Receita Federal do Brasil, no âmbito do Município de Pelotas, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a imperiosa necessidade de modernização da gestão tributária e a simplificação do cumprimento das obrigações acessórias pelos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) estabelecidos no Município;

Considerando a adesão do Município de Pelotas ao Padrão Nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), visando a uniformização e a interoperabilidade de sistemas em consonância com as diretrizes federais e o Comitê Gestor da NFS-e;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de utilização exclusiva do sistema nacional de emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, doravante denominada NFS-e Nacional, nos termos definidos pelo Comitê Gestor da NFS-e e disponibilizada pela Receita Federal do Brasil – RFB por meio do ambiente nacional (Portal NFS-e/Web ou Aplicativo Gov.br).

Art. 2º Ficam obrigados a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e Nacional todos os prestadores de serviços estabelecidos ou que venham a se estabelecer no Município de Pelotas.

Art. 3º O Sistema Nacional da NFS-e é composto pelos seguintes módulos para emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e Nacional:

I – emissor Público Nacional NFS-e- WEB;

II – emissor Público Nacional NFS-e- MÓVEL;

III – emissor Público Nacional NFS-e-API (Interface de Programação de Aplicações).

Art. 4º A situação padrão será habilitada para emissão dos contribuintes, com endereço no município, do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da Receita Federal do Brasil – RFB.

Art. 5º Os procedimentos e prazos para cancelamento e substituição da NFS-e expedida por meio do Sistema Nacional da NFS-e serão regulamentados por ato do Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 6º A partir da data de início da obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e fica vedada a emissão de Notas Fiscais de Serviços Avulsas.

Art. 7º As informações constantes na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e Nacional constituem declaração espontânea e instrumento hábil e suficiente para a exigência do imposto que não tenha sido recolhido.

Art. 8º Permanecem em vigor os dispositivos dos decretos que tratam das obrigações acessórias relativas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, aplicando-se de forma complementar as disposições contidas neste Decreto, exceto naquilo que conflitar com as regras e padrões definidos pelo Comitê Gestor da Nota Fiscal de

Serviço. Eletrônica – CGNFS-e e normas supervenientes de caráter obrigatório.

Art. 9º Os documentos necessários ao recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN permanecem sendo disponibilizados por meio do sistema próprio do Município de Pelotas.

Art. 10. Fica revogada toda e qualquer disposição infralegal que discipline a obrigatoriedade ou que regulamente o sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica em contrariedade ao disposto neste Decreto, especialmente aquelas que autorizam ou regulamentam o uso de emissores municipais ou de terceiros em substituição à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e Nacional em fase de obrigatoriedade.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2026.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 2 de julho de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Bianca Cibeles Klug Padilha
Código Identificador:E9EE0B7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.209, DE 3 DE JULHO DE 2026.

Decreta Luto Oficial no Município de Pelotas em virtude do falecimento do ex-vereador, ex-presidente do legislativo e ex-prefeito em exercício, Otávio Soares, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a lamentável perda em virtude do falecimento do ex-vereador, ex-presidente do legislativo e ex-prefeito em exercício do Município de Pelotas, Otávio Soares;

Considerando as significativas contribuições à comunidade pelotense através do seu trabalho junto aos poderes constituídos, bem como sua reconhecida atuação na área da comunicação radiofônica local;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado Luto Oficial no Município de Pelotas por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento de Otávio Soares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 3 de julho de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR
Secretário de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:07CC2C72

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2026 - SESC

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2026

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), e o Serviço Social do Comércio - SESC, vem celebrar o Termo de Cooperação nº 001/2026, por meio de dispensa de chamamento público, consoante o regimento trazido pelas Leis Federais 13.019 e 13.204, bem como o Processo Administrativo Memorando nº Mem/007289/2026, a fim de destinar recursos com o objetivo da participação conjunta das partes na realização de atividades alusivas à Semana do Aniversário de Pelotas com atividades ações da Reabertura do Theatro Sete de Abril de acordo com o que fora estabelecido no Plano de Trabalho.

O montante do recurso público a ser repassado e empregado na execução do objeto do presente Termo de Cooperação é de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), que será pago conforme cronograma de desembolso do Município e estabelecido no Termo de Cooperação, vinculado à Dotação Orçamentária abaixo:

Orçamento 2026
Projeto/atividade: 13.392.0107.2212.00
Fonte de Recursos: 3.3.50.43.00.00
Fonte: 1500
Valor: R\$ 140.000,00

Pelotas, 03 de julho de 2026

CARMEM VERA ROIG
Secretária de Cultura

Publicado por:
Lizandra Marcia Cardoso
Código Identificador:149BB9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O N.º 558, DE 03 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **ALTERA O CARGO**, a contar de 08 de maio de 2026, do servidor

JADER RODRIGUES PRESTES,

matrícula n.º 45365, sob o regime jurídico cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, de Diretor Executivo - Nível II para Secretário Municipal, devendo perceber subsídio....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:04DAB859

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O N.º 559, DE 03 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **ALTERA O CARGO**, a contar de 17 de janeiro de 2025, da servidora

CAMILA FARIAS FERREIRA PEREIRA,

matrícula n.º 32126, sob o regime jurídico cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, de Diretor para Diretor Executivo – Nível II, devendo perceber DAS02.-....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:9B8AC39F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 346/2026

DFD 09/2026 – DAG

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- DISCAL COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA : (CNPJ: 12.707.005/0001-38). No valor total de R\$ 1.128,10 (Mil e cento e vinte e oito reais e dez centavos), através do Empenho N S001323/2026.

- IRMÃOS JOUGLARD LTDA.: (CNPJ: 87.378.428/0001-50). No valor total de R\$ 353,00 (Trezentos e cinquenta e três reais), através do Empenho N S001464/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 346/2026.

Pelotas, 03 de julho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:2509E7A1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 347/2026

DFD 11/2026 – DETR

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- NETZSCH do Brasil: (CNPJ: 82.749.987/0001-06). No valor total de R\$ 3.769,09 (Três mil e setecentos e sessenta e nove reais e nove centavos), através do Empenho N S001324/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 347/2026.

Pelotas, 03 de julho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:ACD4EF34

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 348/2026

DFD 03/2026 – DETR

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- NETZSCH do Brasil: (CNPJ: 82.749.987/0001-06). No valor total de R\$ 2.678,71 (Dois mil e seiscentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), através do Empenho N S001325/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 348/2026.

Pelotas, 03 de julho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:F7212085

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 349/2026

DFD 02/2026 – DETR

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- NETZSCH do Brasil: (CNPJ: 82.749.987/0001-06). No valor total de R\$ 2.958,76 (Dois mil e novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), através do Empenho N S001335/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 349/2026.

Pelotas, 03 de julho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:CAFB153D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 350/2026

DFD 183/2026 – DEMENT

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- COROPECAS COMERCIAL DE ROLAMENTOS E PECAS LTDA: (CNPJ: 94.452.414/0001-03). No valor total de R\$ 205,00 (Duzentos e cinco reais), através do Empenho N S001342/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 350/2026.

Pelotas, 03 de julho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:3B0C24F7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 351/2026

DFD 03/2026 – DEDU

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMENT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material Permanente, em favor da seguinte empresa:

- LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS: (CNPJ: 89.848.543/0171-42). No valor total de R\$

759,00 (Setecentos e cinquenta e nove reais), através do Empenho N S002265/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 351/2026.

Pelotas, 03 de junho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:E05AE1D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL**

O Município de Pinhal pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 15 de julho de 2026, as; 9:00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 53/2026, aquisição de equipamento de informática e outros. Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail compras@pinhal.rs.gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS 03 de julho de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:B1CF10B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 045/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2026

Processo Seletivo: 002/2026

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionados para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, situada na Rua Comendador Freitas nº 255, a fim de assumir contrato temporário, conforme Lei nº 2.608/2025.

O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, será entendido como desistência da vaga.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA
08º- MARCOS VINICIUS GARCIA D'AVILA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRATINI, EM 03 DE JULHO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tâmazi Hellwig Voss
Código Identificador:639426C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 046/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2026

Processo Seletivo: 001/2026

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionados para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, situada na Rua Comendador Freitas nº 255, a fim de assumir contrato temporário, conforme Lei nº 2.608/2025.

O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, será entendido como desistência da vaga.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
06º- DÉBORA RAQUEL WENDLER WILLE WEEGE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRATINI, EM 03 DE JULHO DE 2026.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tâmazi Hellwig Voss
Código Identificador:B5632E51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
113/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: PRIMOR COMÉRCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA.
OBJETO: Prorrogação a vigência da Ata .
VIGÊNCIA: 04/07/2027
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 03 de julho de 2026.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:B1C17C9A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
131/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: COPADIESEL COM. PEÇAS E ACESSORIOS DIESEL LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valores na prestação de serviços de manutenção veicular da frota municipal de Porto Mauá.
VIGÊNCIA: 08/07/2027
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 03 de julho de 2026.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:5F9E6558

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
132/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: EDINEI ADRIAN LIEDTKE
OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valores na prestação de serviços de manutenção veicular da frota municipal de Porto Mauá.
VIGÊNCIA: 08/07/2027
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 03 de julho de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:0095AB7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SUMULAS DE CONTRATO E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS

SÚMULA DO CONTRATO Nº 77/2026

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Kfmed Distribuidora de Medicamentos
OBJETO: Aquisição dos medicamentos Desogestrel 75 mcg, Pregabalina 75 mg e Rosuvastatina 20 mg, destinados ao abastecimento da Farmácia Básica Municipal e a manutenção da assistência farmacêutica prestada aos usuários do Sistema único de Saúde (SUS) no Município de pouso Novo/RS.
VALOR: R\$: 3.000,00
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 35/2026
CONTRATO: nº 77/2026
VIGÊNCIA: 60 dias;

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2026

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: LE Negócios, Licitações e Afins Ltda
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), visando atender as demandas operacionais e de segurança dos servidores públicos das Secretarias do Município de Pouso Novo/RS.
VALOR: R\$ 8.439,00
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 36/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 27/2026
VIGÊNCIA: 365 dias;

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Boaz Saúde e Segurança Ltda
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), visando atender as demandas operacionais e de segurança dos servidores públicos das Secretarias do Município de Pouso Novo/RS.
VALOR: R\$: 3.502,33
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação Eletrônica nº 36/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 28/2026
VIGÊNCIA: 365 dias;

Pouso Novo, 03 de julho de 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:2AD68A25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº 011/2024. **Data do Aditivo:** 29/06/2026. **Objeto:** Aditivo 05, para recomposição de valores, da licitação cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de 6.895,00m² de Pavimentação Asfáltica com CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, das Ruas Ernesto Arriall, Severino Monteiro e Ascânio Tubino, no município de Quaraí - fonte de recursos – Convênio 2023/5048 – Proa 23/2600-0000936-0. **Empresa Contratada:** CONSTRUTORA ALEGRETENSE EIRELI | CNPJ nº 07.807.120/0001-44. **Valor original do contrato:** R\$ 2.353.520,00 (dois milhões e trezentos e cinquenta e três mil e quinhentos e vinte reais). **Valor do aditivo:** R\$ 121.598,37 (cento e vinte e um mil e quinhentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos). **Valor total do contrato com o aditivo:** R\$ 2.493.794,00 (dois milhões e quatrocentos e noventa e três mil e setecentos e noventa e quatro reais). As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Quaraí, 03 de julho de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:34381724

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026

O Município de Sagrada Família/RS, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a realização de processo de contratação direta por dispensa de licitação para o seguinte objeto:

Objeto: Aquisição de **Guincho para Pacientes Acamados até 180 kg – Elevador Individual Hidráulico Mecânico**, com capacidade de até 180 kg, cesto para colocação do paciente confeccionado em fibra especial em nylon de secagem rápida, regulagem do cesto, regulagem de altura, mínimo de 04 alças para maior estabilidade do paciente, freio nas duas rodas traseiras, trava de dupla ação e rodas com giro de 360º, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Quantidade: 01 (uma) unidade.

Valor estimado: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. As demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município.

Sagrada Família/RS, 03 de julho de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:BCAE2359

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2025

Processo Administrativo nº517/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025.

Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA., de CNPJ 12.889.035/0001-02.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal Dr Aderbal Schneider, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social de Salto do Jacuí/RS. O termo aditivo estabelece o equilíbrio econômico-financeiro conforme solicitado pela empresa, em razão da comprovada elevação dos custos dos seguintes medicamentos:

Item 10 - Epinefrina 1Mg/ML Sol/Inj/IM/IV/SC/IC 1ML Amp caixa com 100 AMP - R\$0,9286; Item 144 - Hemitartrato de Norepinefrina 2Mg/ML Sol/Inj IV 4ML Amp caixa com 50 AMP – R\$1,0447 e Item 150 – Cloridrato de Ondansetrona 2 Mg/ML Sol/Inj IM/IV 2 ML Amp caixa com 50 AMP – R\$1,2674.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:12794228

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 410/2025

Processo Administrativo nº1818/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 006/2025.

Contratado: OSIEL SOUZA COSTA ME., de CNPJ 30.940.890/0001-82.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de instalação de barreiras de contenção em concreto armado e guarda corpo metálico, a serem implantados na extensão da nova ponte do distrito de Tabajara sobre o rio Jacuizinho. O termo prorroga o contrato, por mais 90 dias, ou seja, **até a data de 01 de outubro de 2026**, garantindo a continuidade da execução contratual e a finalização integral dos serviços remanescentes.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:E2FBBF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DA FASE DE DISPUTA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

O Município de Salto do Jacuí/RS torna público aos interessados que a fase de disputa da Concorrência Eletrônica nº 008/2026, cujo objeto é a **contratação de empresa para execução de serviços de reforma e ampliação da UBS Navegantes, em regime de empreitada global, conforme projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo e demais anexos**, anteriormente suspensa em razão da necessidade de correção de equívoco administrativo/técnico na configuração da disputa junto à plataforma BLL Compras, será retomada.

Esclarece-se que o equívoco restringiu-se exclusivamente à configuração da sessão pública, na qual o sistema foi parametrizado indevidamente com divisão em múltiplos lotes, quando o julgamento previsto no edital é por **empreitada global (lote único)**. Permanecem

inalterados o edital, seus anexos e todos os demais atos do processo licitatório.

A nova sessão pública da fase de disputa fica designada para o dia **10 de julho de 2026, às 09h00min** envio das propostas até as **08h00min** por meio da plataforma **BLL Compras**. Maiores informações através dos telefones 553327-1400 (ramal 203), 55 3327-1085 ou e-mail comprasjacui@hotmail.com,

Salto do Jacuí/RS, 03 de julho de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:FAE25F31

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
014/2026

Licitação Modalidade Pregão Eletrônico 014/2026.

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares e de informática para equipar a Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social de Salto do Jacuí/RS.

Tendo encerrado o procedimento licitatório em referência, depois de cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/21 e suas aplicações subsidiárias e demais alterações posteriores, adjudica-se o objeto da seguinte forma:

Valor total: R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Vencedor: 3S VISION HOSPITALAR COMÉRCIO HOSPITALAR ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA, de CNPJ 37.581.390/0001-40.

Valor total: R\$14.265,00 (Quatorze mil e duzentos e sessenta e cinco reais).

Vencedor: CASTMED INOVAÇÃO EM SAÚDE LTDA, de CNPJ 40.431.707/0001-77.

Valor total: R\$17.940,00 (Dezessete mil e novecentos e quarenta reais).

Vencedor: H2T TECNOLOGIA LTDA, de CNPJ 58.971.574/0001-97.

Valor total: R\$5.512,00 (Cinco mil e quinhentos e doze reais).

Vencedor: RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA, de CNPJ 53.600.991/0001-00.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

03 de julho de 2026

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:F1FBDBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2026

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 040/2026, com fulcro no art. 75,º II”, da Lei 14.133/21, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados para regularização ambiental de 04(quatro) poços tubulares e obtenção das respectivas outorgas de uso da água subterrânea, em favor de GLOBALKEY ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL LTDA de CNPJ 26.080.968/0001-69 no valor total de R\$24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Salto do Jacuí, 02 de julho de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:6E9C6EF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2026**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação de nº 015/2026, com fulcro no Art.74, V, da Lei 14.133/21, que tem por objeto a locação por 01(um) ano de imóvel localizado na Avenida Pio XII, nº 1260, Bairro Centro, Salto do Jacuí/RS, destinado ao funcionamento do Centro de Atendimento em Saúde – CAS teacolhe, em favor de EDEVANIO DE PARIS, de CPF nº 351.401.000-53, no valor total de R\$192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais).

Salto do Jacuí. 02 de julho de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:1A84C6EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
014/2026**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2026**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares e de informática destinados à secretaria municipal de Saúde e Bem Estar Social de Salto do Jacuí/RS, em favor das empresas, 3S VISION HOSPITALAR COMÉRCIO HOSPITALAR ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA, de CNPJ 37.581.390/0001-40, no valor total de R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais); CASTMED INOVAÇÃO EM SAÚDE LTDA, de CNPJ 40.431.707/0001-77, no valor total de R\$14.265,00 (Quatorze mil e duzentos e sessenta e cinco reais); H2T TECNOLOGIA LTDA, de CNPJ 58.971.574/0001-97, no valor total de R\$17.940,00 (Dezessete mil e novecentos e quarenta reais) e RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E COMERCIO EM GERAL LTDA, de CNPJ 53.600.991/0001-00, no valor total de R\$5.512,00 (Cinco mil e quinhentos e doze reais).

Salto do Jacuí, 03 de julho de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Gomes Maciel
Código Identificador:C49732DE

ADITIVO Nº 063/2026

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA B SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.639.536/0001-33.

Objeto: 1.1 O objeto do presente instrumento é PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 116/2021 por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 28 de julho de 2026 a 25 de setembro de 2026, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:1879B521

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 48/2026: REVISÃO GARANTIA TAOS PLACA
JBO4F43.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 48/2026, com fulcro no art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal 14.133/21 REVISÃO GARANTIA TAOS placa JBO4F43.

CONTRATADO: **AUTO PANAMBI LTDA – CNPJ: 91.984.286/0001-42**, com valor total de **R\$ 4.930,00 (quatro mil novecentos e trinta reais)**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 03 de julho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:BBC80AC9

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 52/2026:MANUTENÇÃO DA SPRINTER – PLACAS
JDH 2F89**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torno Público, a publicação do processo de dispensa de licitação nº 52/2026, *Manutenção da Sprinter – Placas JDH 2F89*, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21.

CONTRATADO: **MECASUL AUTO MECANICA AS – CNPJ: 88.616.776/0007-77**, com valor total de **R\$ 3.627,85 (três mil seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 03 de julho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:7CE6787A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO
SUL**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATO E ADITIVO**

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA JOÃO PAULO ZDANSKI, inscrita no CNPJ sob o n.º 108.996.848/0001-24.

Objeto: 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de km rodado de caminhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 78/2025, Ata de Registro de Preços nº 62/2025, e no Termo de referência que embasa a presente contratação.

Valor: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

ADITIVO

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santa Margarida Do Sul/RS**Contratado:** GRAXAIM CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 50.656.442/0001-69

Contrato Adm.: 028/2026

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 001/2026

Objeto: Contratação de empresa para executar obra de construção de uma ponte em concreto armado (mão de obra e material), composta por uma via de tráfego de veículos, formando uma largura total de 5,00m, um comprimento total de 12,00m e uma altura livre de 3,90m, a ser realizada na Estrada do Areal, em Santa Margarida do Sul- RS, devendo ser executado em regime de empreitada por preço global. Prazo de execução de 90 (noventa) dias.

Processo: REC-RS-4316972-20250717-01.

SEI: 59053.023236/2025-16.

Valor: R\$ 429.000,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil reais).

Data Assinatura: 22/06/2026.

Os Contratos encontram-se na íntegra no sistema TCE-RS LicitaCon Cidadão.

Santa Margarida do Sul, 03 de julho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vaner Rogério Leão Félix

Código Identificador:01F6B279**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2026**Contrato:** nº 253/2026**Contratante:** MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**Contratada:** JHON LENNON OLIVEIRA JACOBSEN**CNPJ/CPF:** 28.632.994/0001-88

Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviço com fornecimento de peças para manutenção do sistema de alimentação de combustível e injeção eletrônica do veículo Gol 1.6, placa: AME 9110, ano 2005, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Valor total do contrato: R\$ 1.276,00 (um mil com duzentos e setenta e seis reais)**Vinculação:** Dispensa de Licitação 81/2026**Vigência:** A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 03/07/2026 e término em 03/01/2027.

Data da Assinatura: 03/07/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 03 de julho de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:43AE1C26**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 84/2026**Processo:** 84/2026**Dispensa de Licitação:**84/2026**Contratante:** Município de Santana da Boa Vista**Contratada:** JHON LENNON OLIVEIRA JACOBSEN**Valor:** R\$ 6.965,00 (seis mil novecentos e sessenta e cinco reais).

Objeto: O objeto da presente Dispensa de Licitação é a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção com fornecimento de peças para retifica completa do motor do veículo Fiat Strada, placa: IXU 8155, ano: 2017, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:E26DC3DC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº. 468/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA** pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 26 de junho de 2026 a sindicância instaurada pela portaria 800 de 28 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 JULHO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:347F0074**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº. 469/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA** pelo período de 60 (sessenta) dias a contar de 27 de junho de 2026 a sindicância instaurada pela portaria 126 de 27 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 JULHO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:9C8FADAD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº. 470/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA** pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 01 de julho de 2026 o processo administrativo instaurado pela portaria 735 de 03 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 JULHO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DCB14FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 471/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA** pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 30 de junho de 2026 o processo administrativo instaurado pela portaria 174/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE JULHO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F17189B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 472/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor, **VARDENI SILVA DA ROSA**, Matrícula **2912-2**, **PEDREIRO**, 15 (quinze) dias de férias, a contar de **06.07.2026 a 20.07.2026**, referente ao período aquisitivo de **01.06.2025 a 31.05.2026**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 03 DE JULHO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C67DC16E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2026

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 20/2026, que tem como objeto o registro de preços de lajes de concreto, tendo como empresa vencedora, no item e valor descrito abaixo:

EUGENIO KARLEC

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Marca	Qtde Max.	Valor do item
001	LAJES DE CONCRETO C/ MALHA DE FERRO MIN. 4,2MM COMP. E ESPESSURA MIN. 3 CM	UN	SÃO PAULO	600	R\$ 38,99

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:5CFEE58A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 114/2026

Extrato de Dispensa de Licitação 114/2026 que tem como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEL PARA SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA ÁREA PARA INSTALAÇÃO DA PRESERVAR, PARA CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL 4.821, DE 1 DE JULHO DE 2025. Tendo como contratada ANTUNES ASSOCIADOS SERVICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, pelo valor total de R\$ 3.500,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:CA0A0652

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 115/2026

Extrato de Dispensa de Licitação 115/2026 que tem como objeto aquisição DE TELEFONE CELULAR PARA A SEDE DOS IMIGRANTES. Conta contábil: 3993. Tendo como contratada MAGAZINE LUIZA S/A, pelo valor total de R\$ 699,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:A6982883

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 116/2026

Extrato de Dispensa de Licitação 116/2026 que tem como objeto aquisição de ração de gatos para setor de proteção e bem estar animal. Tendo como contratada SKUPIN DA SILVA PETS'S LTDA, pelo valor total de R\$ 1.450,00.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:9F0F1245

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO 220/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 27/2024

Extrato do 3º aditivo ao contrato de prestação de serviço 220/2024 - Pregão Eletrônico 27/2024 que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar referente aos ITINERÁRIOS 30 e 31. Tendo como contratada PILLAT TURISMO LTDA. Cujo objeto do aditivo é a adequação do itinerário 30, com a redução da quilometragem, passando dos atuais 230 Km/dia para 221,4 Km/dia.

A adequação do itinerário 30, com a redução da quilometragem tem sua validade a contar do dia 01/06/2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:C944A016

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO EDITAL Nº 16/2026 - CONCURSO PÚBLICO

O representante legal do **Poder Executivo de Santo Ângelo/RS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber**, por meio deste extrato, a publicação do **Edital nº 16/2026**, referente ao **Concurso Público** para provimento de cargos pelo **Regime Estatutário**. Período de inscrições: de **10/07/2026 a 10/08/2026**, no **site do INSTITUTO OBJETIVA**. O edital completo, contendo o cronograma de execução e todas as especificações da seleção, se encontra disponível no **Mural de Publicações da Prefeitura Municipal**, no **sítio eletrônico do Município**, **www.santoangelo.rs.gov.br** e no **sítio eletrônico do INSTITUTO OBJETIVA**, **www.objetivas.com.br**

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:7B1CD71E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO EDITAL Nº 16/2026 - CONCURSO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS
EXTRATO DO EDITAL Nº 16/2026 - CONCURSO PÚBLICO

REALIZAÇÃO: INSTITUTO OBJETIVA - CNPJ
00.849.426/0001-14

O representante legal do **Poder Executivo de Santo Ângelo/RS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber**, por meio deste extrato, a publicação do **Edital nº 16/2026**, referente ao **Concurso Público** para provimento de cargos pelo **Regime Estatutário**. Período de inscrições: de **10/07/2026 a 10/08/2026**, no **site do INSTITUTO OBJETIVA**. O edital completo, contendo o cronograma de execução e todas as especificações da seleção, se encontra disponível no **Mural de Publicações da Prefeitura Municipal**, no **sítio eletrônico do Município**, **www.santoangelo.rs.gov.br** e no **sítio eletrônico do INSTITUTO OBJETIVA**, **www.objetivas.com.br**.

NIVIO BOELTER BRAZ,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:EBE79983

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

OBJETO: Contratação da empresa MARCO ANTONIO DE SOUZA LOPES (13.050.731/0001-93) para fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, instalação, configuração, testes, comissionamento e entrega em pleno funcionamento de Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio, conforme especificações deste Termo de Referência.

HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 018 /2026 – conforme Certificado de Habilitação, anexo ao processo.

Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de julho de 2026.

EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ -
Presidente

Publicado por:
Suzana Barbieri Belloli
Código Identificador:ECA05538

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SUSPENSÃO EDITAL CONCORRÊNCIA 001/2026

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Patrulha, por intermédio da Comissão de Contratação, para conhecimento dos interessados, que fica SUSPENSA, por prazo indeterminado, a Concorrência Presencial nº 001/2026, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA ESTÁGIOS.

A suspensão decorre da necessidade de retificação do Edital, em atendimento ao comunicado recebido do Tribunal de Contas do Estado (TCE), visando promover os ajustes necessários e assegurar a regularidade do procedimento licitatório, em conformidade com a legislação vigente.

Após a conclusão das adequações, será publicada nova data para a realização da sessão pública, bem como disponibilizada a versão retificada do Edital pelos mesmos meios de divulgação utilizados para a publicação original, reabrindo-se os prazos legais, quando aplicável.

Mais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, pelo e-mail
licitacoes@camarasap.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de julho de 2026

EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Suzana Barbieri Belloli
Código Identificador:1BE766DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º
079/2026

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico n.º 079/2026, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS destinado à contratação de serviços de conservação e manutenção predial, nas dependências dos prédios públicos municipais e escolas de educação infantil e fundamental, está aberto.

A sessão pública ocorrerá junto ao Portal de Compras Públicas (link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>) no dia 20/07/2026, às 09h01min, sendo que as empresas interessadas poderão anexar suas propostas até às 09h do mesmo dia.

Documentos relativos ao Pregão Eletrônico estarão disponíveis no Portal de Compras Públicas, bem como no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santo Antônio da Patrulha/RS, 03/07/2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:DD9A7ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 226, DE 03 DE JULHO DE 2026

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 123.924,55 (cento e vinte e três mil e novecentos e vinte e quatro reais, com cinquenta e cinco centavos) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal nº 10.737/2025, no valor total de R\$ 123.924,55, conforme as seguintes descrições:

- I - Do crédito orçamentário 03.03.04.122.0002.2012-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 160 no valor de R\$ 3.300,00 para o crédito 03.02.04.122.0002.2011-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 125;
- II - Do crédito orçamentário 03.02.04.122.0002.2011-3.3.91.97-APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 139 no valor de R\$ 100.000,00 para o crédito 03.02.04.122.0002.2011-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 130;
- III - Do crédito orçamentário 10.01.04.122.0002.2172-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1583 no valor de R\$ 18.000,00 para o crédito 10.01.04.122.0002.2172-3.1.90.04-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1582;
- IV - Do crédito orçamentário 06.01.06.181.0017.1088-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 2701, dest. 0000000, dot. 715 no valor de R\$ 2.624,55 para o crédito 06.01.06.181.0017.1088-3.3.20.93-INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 2701, dest. 0000000, dot. 712;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:EFC2866B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 14/2026 - MOTORISTA - 40H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 14/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 008/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 008/2026, em conformidade com a Lei Municipal n.º 11.104, de 16 de junho de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Motorista - 40h	Jorge Luis Santos da Cunha	12.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Giovana Dos Santos
Código Identificador:F9F319F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 047/2025

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2025.
VALIDADE: 02/07/2025 A 02/07/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da **Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.058/2025 destinado ao REGISTRO DE para locação de banheiros químicos, com limpeza e sucção diária, incluindo papel higiênico e produtos de higienização para as demandas da Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes, através da empresa JNS MULTI TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 35.377.203/0001-86, conforme segue:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do Objeto	VALOR
01	46	Diária	Diária de locação de banheiro químico com 02 unidades de sanitários, divididos em igual proporção entre feminino e masculino, contemplando modelo adaptado para cadeirantes e/ou portadores de necessidades especiais, incluindo limpeza e sucção diária, papel higiênico e produtos de higienização.	R\$ 820,00

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br

Santo Antônio da Patrulha, 02 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:3E713863

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2026

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 077/2026 do tipo menor preço por item para contratação de empresa para aquisição de veículo automotor 0 (zero) quilômetro, ano/modelo 2026/2026, tipo passeio, categoria hatch, com capacidade para 5 (cinco) lugares, destinado ao transporte de equipes da Secretaria Municipal de Saúde, emenda parlamentar do Deputado Pedro Westphalen, nº41680007, está aberto. O credenciamento e a sessão

pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 16/07/2026, às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de Julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:AE0E4086

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 1.849, DE 03 DE JULHO DE 2026

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 27 c/c art. 35 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/07/2026, à servidora CARLA MEREGALLI DE OLIVEIRA, matrícula 11037, cargo de Professor - Área 1 - Anos Iniciais, nível 2, classe G, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.431,35 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 33% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 80% incorporado da FG exercida (coef incorporado 4,288 x P.R vigente) - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 03/07/2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Simone Lorence Fraga

Código Identificador:BBEC38A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 104/2026.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 043/2026.
CONTRATADO: Carlos Alexandre da Silva Reis CNPJ nº 19.993.504/0001-88
OBJETO: Contratação da empresa Carlos Alexandre da Silva Reis para produção e apresentação dos Percivais no Baú da Borges – Dia do Rock
VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:

Luiza da Silva Vargas

Código Identificador:9DFC42C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SÚMULA DE 2.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2026

Súmula SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 006/2026. **Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2025. **CONTRATO:** Contratação de empresa para fretamento de veículos com motorista, visando o transporte de pacientes em tratamento pelo Sistema Único de Saúde (SUS), encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde aos hospitais de referência situados em Porto Alegre/RS. **CONTRATADO:** SOGIL SOCIEDADE DE ONIBUS GIGANTE LTDA, CNPJ sob o n.º

90.291.436/0001-70. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para adequação de poços conforme normas ABNT e DRHS e ensaio de vazão (bombeamento e recuperação) 24 horas, conforme ABNT NBR 12244:2006, para 12 poços comunitários do município. **ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato para acrescentar a importância de R\$ 13.247,84 (Treze mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) em razão da concessão de reequilíbrio econômico financeiro, a contar de 01/03/2026, conforme consta no Memorando 880/2026-SEMSA, de 23/06/2026, equivalente a 3,61% do valor contratado E Termo Pedido de compra nº 2026/1673, de 11/05/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Dotação: 2026/1074 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha - Programa de Trabalho: 07.01.10.302.0002.2091 - Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC-ASPS cta 67. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. Rubrica Item 3.3.90.39.99.04.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

Publicado por:

Carlos Henrique Silero Braga

Código Identificador:F6B120A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO/RS torna pública a abertura do Processo Administrativo nº 023/2026, Dispensa de Licitação nº 016/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de vira mates personalizados destinados à campanha Agosto Lilás, promovida pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS.

Santo Augusto, 03 de julho de 2026.

HORACIO FERRANDO DORNELLES

Presidente

Publicado por:

Luis Adriano Avila do Prado

Código Identificador:E63A1955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.630 de 16 de junho de 2026:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DIONEIA FAGUNDES DE MELO, classificado em 13º lugar, para o cargo de SERVENTE;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026 de 08 de janeiro de 2026., e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026..

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 06 DE JULHO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:

Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:E053F226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.573 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ALINE KUHN, classificada em 3º lugar para o cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, na classificação para pessoas com deficiência, conforme legislação vigente;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026 de 08 de janeiro de 2026., e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026..

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 06 DE JULHO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:

Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:086BB2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei 3.622 de 02 de junho de 2026:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DIRELIS PEREZ MAÇALAI, classificado em 01º lugar, para o cargo de MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2025 de 25 de agosto de 2025, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 06/2025, publicado em 23 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 06 DE JULHO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:

Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:F50DF7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeita Municipal de Santo Augusto-RS, Sra. **LILIAN FONTOURA DEPIERE**, torna público que credenciou a empresa **CLÍNICA MÉDICA FENNER E HENZ LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 10.772.024/0001-12, para prestação serviços de consultas médicas especializadas em Neuropediatria para atender a demanda da população atendida pelo Sistema Único de Saúde-SUS do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital de Chamamento Público nº 003/2023 (Processo Administrativo nº 315/2023). Demais informações constam do site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link Licitações.

Santo Augusto-RS, 03/07/2026.

Publicado por:

Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:E6F73BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial nº 33/2026 (Processo Administrativo nº 162/2026). **Objeto:** Contratação de serviços de locação de vestuário formal, ajustes e higienização para os 20 casais participantes do Projeto Municipal "União que Transforma: Casamento Coletivo 2026", a realizar-se no dia 05 (cinco) de julho de 2026. **EMPRESA:** MARLENE RELLY DA SILVA 70362467072, (CNPJ nº 30.431.540/0001-90): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11. **Valor Total:** R\$ 27.800,00. **Base Legal:** Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

Santo Augusto-RS, 03 de julho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Stéfani Carine Bender
Código Identificador:7589AD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial nº 34/2026 (Processo Administrativo nº 158/2026). **Objeto:** Contratação de serviços de ornamentação floral, locação de mobiliário têxtil e confecção de buquês para compor a identidade visual e o ambiente solene do Projeto Municipal: "União que Transforma: Casamento Coletivo 2026". **EMPRESA:** TATIANE EICHSTTAT, (CNPJ nº 48.608.858/0001-60): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8. **Valor Total:** R\$ 9.220,00. **Base Legal:** Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

Santo Augusto-RS, 03 de julho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Stéfani Carine Bender
Código Identificador:7F834A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade nº 64/2026 (Processo Administrativo nº 163/2026). **Objeto:** Contratação da Banda Karybe para cerimônia e animação do Projeto Municipal "União que Transforma: Casamento Coletivo 2026", a realizar-se no dia 05 (cinco) de julho de 2026. **EMPRESA:** CARLOS ADRIANO DE OLIVEIRA BARBOSA, (CNPJ nº 15.579.094/0001-72): Item: 1. **Valor Total:** R\$ 7.000,00. **Base Legal:** Artigo 74; Dispositivo II; contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo,

desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Santo Augusto-RS, 03 de julho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:C755BDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade nº 65/2026 (Processo Administrativo nº 173/2026). **Objeto:** Pagamento de inscrições no curso "Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2027" para as Contadoras do município, Jania e Patricia, a realizar-se entre os dias 06 e 07 de julho de 2026. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 1.398,00. **Base Legal:** Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Santo Augusto-RS, 03 de julho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:F9A654B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE REAJUSTE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.

A Prefeita Municipal de Santo Augusto-RS, Sr. **LILIAN FONTOURA DEPIERE**, torna público o Termo de Reajuste de Valores. Objeto: Prestação serviços de consultas médicas especializadas em Neuropediatria para atender a demanda da população atendida pelo Sistema Único de Saúde-SUS do Município de Santo Augusto-RS, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital de Chamamento Público nº 003/2023 (Processo Administrativo nº 315/2023) Do Reajuste: Fica reajustado, nos termos do subitem 6.1 (seis ponto um) do Edital do Chamamento Público Nº 003/2023, Processo Administrativo nº 315/2023, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 4,26%, tendo em vista o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do credenciamento, o qual acarretou o aumento do preço referente ao Item 01 – Consulta médica especialista em Neuropediatria, passando o valor de R\$ 524,16 (quinhentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos) passa para R\$ 546,51 (quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos centavos), através do Memorando nº 395/2026/SMS, Parecer da Assessoria Jurídica do Município e Despacho da Sra. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. Demais informações constam do site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link Licitações.

Santo Augusto-RS, 03/07/2026.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:FA460B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Modalidade:Credenciamento nº 002/2026 (Processo Administrativo nº 034/2026).**Da retificação:** ficam retificados o item 10 do Edital e o item 8 do Anexo I – Termo de Credenciamento, onde constou a expressão "**credenciado**" nas alíneas "**a**" do subitem 10.2 e do subitem 8.2, bem como nas alíneas "**a**" e "**b**" dos subitens 10.3 e 8.3, respectivamente, leia-se "**Município**", conforme Termo de

Retificação, que se encontra disponível no sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Republicação Edital:** em 03/07/2026. Permanecem inalteradas as datas constantes da primeira retificação e demais cláusulas e condições do Edital e seus anexos.

Santo Augusto-RS, 03/07/2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:5D357FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO.MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2026). TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA E MATERIAIS ADAPTADOS PARA O PÚBLICO IDOSO (60+), INCLUINDO O FOR

Modalidade: Pregão eletrônico nº 28/2026 (Processo Administrativo nº 141/2026). Tipo: Menor Preço global por lote. **Objeto:** Aquisição de equipamentos de ginástica e materiais adaptados para o público idoso (60+), incluindo o fornecimento dos itens, instalação, orientação e identificação do local e dos equipamentos, para a academia do centro de convivência do idoso Antônio Fabrício Garcez freire, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, anexo ao edital (anexo I).. **Empresas Vencedoras, itens e preço total global:** BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI (42.418.039/0001-73), lote I, (103.729,99); A A Z SAUDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (17.238.455/0001-42), lote II, III, IV E V (5.049,60) (. Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.

Santo Augusto-RS, 03 de julho de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:6988DC1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da abertura da seguinte licitação: - **Concorrência Eletrônica nº 005/2026** – contratação de empresa para empreitada global, material e mão de obra, visando a execução de obra de construção da pista de caminhada e ciclovia do Parque Dr. Eglon Meyer Corrêa – Convênio Federal Contrato de Repasse nº 931934/2022 e Operação nº 16836-2022, **no dia: 23/07/2026, às 08:30 horas.** O edital e seus anexos estarão disponíveis no PNCP, no site da Prefeitura Municipal de São Gabriel e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo email: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br ou por telefone: 0800-0557064, ramal 234.

São Gabriel, 03 de julho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:3A6EB2DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO
INHACORÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2026**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1019/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ – RS, torna pública a contratação da empresa **COMERCIAL ARNT E SCHWERTNER LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 21.221.473/0001-99, conforme Processo Administrativo nº 1019/2026 – Dispensa de Licitação 010/2026, consoante Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para a aquisição de recarga de Gás 13 kg, no valor de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), bem como determina a publicação oficial e a produção dos demais atos legais.

São José do Inhacorá/ RS, 03 de julho de 2026.

VELCI ÉDER LUDWIG
Presidente**Publicado por:**
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:F13A2000**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2026**

Contrato nº 046/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026: contratação de apresentação musical para baile de abertura da Semana Farroupilha, consistente em Show Musical do Grupo OS MATEADORES, no dia 09 de setembro de 2026, no Município de São José do Ouro/RS

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS
Contratada: OS MATEADORES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ Nº 03.414.799/0001-50
Total: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)
Vigência: 90 (noventa) dias, com início no dia 03 de julho de 2026
Contrato Assinado em: 02 de julho de 2026
Fiscal do contrato: Francine Joana Brunetto

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Maikel Kunzler
Código Identificador:2E4835A5**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.464**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

a partir de **23 de maio de 2026**, à servidora **NUBIA CORREA SILVA**, matrícula nº 85007, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 700.048 de 19 de maio de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão “E” para o Padrão “F”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria

nº 140.993, de 30 de março de 2026, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de Junho de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6C546158**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142.513**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0509/2026, da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E

NOMEAR os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 7.146, de 22 de março de 2010, Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, com mandato até 31 de outubro de 2027, na forma abaixo relacionada.

SEGMENTO TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES:**Titular:**

Nilsa da Silva Rodrigues – matrícula 80156
Priscila Stumpf Carravetta – matrícula 85002

Suplente:

Franciele de Vargas Pereira – matrícula 86366
Diego Guilherme Van Oudheusden – matrícula 84331

SEGMENTO PAIS DE ESTUDANTES:**Titular:**

Eveline Martins da Silva – CPF 824.665.990-15
Maria Renata Albrecht Blum – CPF 008.014.900-65

Suplente:

Daniela Damaceno – CPF 006.643.680-00
Yasmim de Oliveira Wolff – CPF 013.434.790-02

SEGMENTO ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL:**Titular:**

José Gilberto Rhoden – CPF 410.161.900-00
Lorilene Ullrich – CPF 013.009.390-44

Suplente:

Marzane Taroco Afonso – 567.205.210-04
Graziele Maciel Bohn - CPF 666.992.580-87

SEGMENTO REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**Titular:**

Anelise Cornelius – matrícula nº 82464

Suplente:

Jucileidi Soares de Oliveira – matrícula nº 86965

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5DDC25F8**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 83/2026****APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 83/2026**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, inscrito no CNPJ sob o nº 89.814.693/0001-60, com sede na Avenida Dom João Becker, nº. 754 Bairro Centro, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Compras e Licitações **Sr. Rafael de Almeida**, adiante denominada **CONTRATANTE**, firma o presente apostilamento ao contrato ajustado com a empresa **PEREIRA SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA**, nesta cidade, na Rua Christopher Levalley, nº 694, Bairro Fazenda São Borja, CEP 93.037-730, inscrita no CNPJ sob o nº 46.072.697/0001-07, neste ato representada por seu representante legal **Srª Isolina Dias Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 460.973.760-49, doravante designada **CONTRATADA**, proveniente **Dispensa de Licitação nº 22/2026**, com amparo no artigo 136, da Lei 14.133/2021, as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – GESTOR

Altera-se a Cláusula Décima, item 10.1 do contrato supra, para fazer saber que o servidor **Maicon Carvalho Duarte Cabral** matrícula 55931, passa a ser gestor do contrato em substituição ao servidor **Waldreano Oliveira Schuch**, matrícula 55.739 a partir de 19 de junho de 2026

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

São Leopoldo, 30 de Junho de 2026.

SR. RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações
Contratante

Publicado por:

Jonatas Bueno Martins

Código Identificador:ED654C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS CRE 10003/2026 FMS - ERRATA - CREDENCIAMENTO DE PROCEDIMENTOS/CONSULTAS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA

O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, torna público a **ERRATA** do **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO**, tombado sob o Nº 10003/2026 FMS, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção para credenciamento de empresas e/ou profissionais para a realização de procedimentos/consultas na área de fisioterapia. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (doze) meses. O edital está disponível no endereço <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br>.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Luis Claudio Chaves Madruga

Código Identificador:C9FC22D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PE 30/2026 FHC - REAGENDAMENTO - AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS EM GERAL NOVOS E NÃO ADJUDICADOS NOS PE 26/25 E PE 38/25

O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está REAGENDADA a Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 30/2026, tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa: aberto, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS EM GERAL NOVOS E NÃO ADJUDICADOS NOS PE 26/25 E PE 38/25**, conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário. **DATA DE ABERTURA:** 13 de

julho de 2026, às 09:01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Luis Claudio Chaves Madruga

Código Identificador:8CDB253A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 1074/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10006/2022

CONTRATADA: BOLA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.152.671/0001-42.

DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor contratado, conforme previsto na cláusula terceira do contrato, item 3.4.2, considerando a variação do IGP-M no período de 06/2022 a 05/2025, tendo o contrato um impacto acumulado no percentual de 1,8411894%, resultando no montante de R\$56.025,00, passando o valor global anual de R\$3.042.870,00 para R\$3.098.895,00, conforme informação contábil nº 225/2025.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Quilmair Milman de Oliveira

Código Identificador:180224DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS TRIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2022

TRIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, inscrito no CNPJ sob o nº 89.814.693/0001-60, com sede na Avenida Dom João Becker, nº. 754, Bairro Centro, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Compras e Licitações **Sr. Rafael de Almeida**, adiante denominada **CONTRATANTE**, firma o presente aditamento ao contrato ajustado com a empresa **INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA**, com sede em Sapucaia do Sul/RS, na Avenida Américo Vespúcio, nº 559, CEP 93.228-030, inscrita no CNPJ sob o nº 88.268.800/0001-39, representada por seu representante legal **Sr. José Francisco de Oliveira Ramos**, inscrito no CPF sob o nº 094.431.850-91 e **Sr. Paulo Furman**, inscrito no CPF sob o nº 094.504.400-34, denominada **CONTRATADA**, objeto da **Concorrência Pública nº. 04/2022**, com amparo no artigo 58, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições que ao final assina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO

Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser GESTOR dos serviços de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Educação – SMED** o servidor **Waldreano Oliveira Schuch**, matrícula 55739, em substituição do gestor **Gustavo Bove Rossi**, matrícula nº 55.738, responsável pelo acompanhamento do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 10/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Altera-se a Cláusula nona do contrato, item 9.4.10, para fazer constar que passa a ser FISCAL dos serviços de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Educação - SMED** O servidor **Luis Fernando de Souza**, matrícula 55.994, em substituição do fiscal **Waldreano Oliveira Schuch**, matrícula 55739, responsável pela

fiscalização do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 10/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

São Leopoldo, 30 de Junho de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações
Contratante

Publicado por:

Jonatas Bueno Martins

Código Identificador:ACCCB916

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS VIGÉSIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2021

VIGÉSIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, inscrito no CNPJ sob o nº 89.814.693/0001-60, com sede na Avenida Dom João Becker, nº 754, Bairro Centro, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Compras e Licitações, **Sr. Rafael de Almeida**, adiante denominado **CONTRATANTE**, firma o presente aditamento ao contrato ajustado com a empresa **TELEALARME BRASIL LTDA** com sede na cidade de Pelotas/RS, na Av: Saldanha Marinho, nº. 16A, CEP 96.020-370, inscrita no CNPJ sob o nº 87.215.299/0001-80, representada por seu representante legal **Sr. Paulo Roberto Ludtke Benemann**, inscrito no CPF sob o nº 155.187.360-53, como **CONTRATADA**, objeto do **Pregão Eletrônico nº 05/2021**, com amparo no artigo 58, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições que ao final assina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FISCAL

Altera-se o item 9.1 da Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser **fiscal** dos serviços prestados, o servidor **Marcelo Carol Silva de Albuquerque**, matrícula nº 83188, para fiscalizar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, em substituição ao servidor **Marcos Antônio Cordeiro Flausina**, matrícula nº 55748, a partir de 01/11/25.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

São Leopoldo, 30 de Junho de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações
Contratante

Publicado por:

Jonatas Bueno Martins

Código Identificador:A6161EE3

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS PORTARIA Nº 19400 DE 02 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

REVOGAR

A Portaria SEMAE nº 19399 de **01 de julho de 2026**, que nomeou (o) a servidor(a) **ISADORA FABER TRONCA**, para exercer o cargo de Engenheiro Civil, aprovado no concurso Público nº 001/2024, tendo em vista solicitação da servidora para chamada posterior, final da fila.

CLADIS MAGNANI

Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Alex Feil Pause

Código Identificador:467C42C4

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS PORTARIA Nº 19401 DE 02 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "d", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

NOMEAR

PRISCILA CRISTIANE TADLER, com vigência a partir de **02 de julho de 2026**, para exercer o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, símbolo **CC-02**, da PROCURADORIA JURÍDICA, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e Lei Municipal nº 10.433, de 12 de dezembro de 2025.

CLADIS MAGNANI

Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Alex Feil Pause

Código Identificador:BE3340F7

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS PORTARIA Nº 19403 DE 03 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

RETIFICAR

A Portaria SEMAE nº 19.396 de **01 de julho de 2026**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul de 03/07/2026, onde se lê: **WILLIAM DA SILVA GUIMARAES**, leia-se: **WILLIAN DA SILVA GUIMARAES**.

CLADIS MAGNANI

Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Alex Feil Pause

Código Identificador:CA9B5853

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS PORTARIA Nº 19404 DE 02 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "d", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

EXONERAR A PEDIDO

Com vigência a partir de **04 de julho de 2026**, o(a) servidor(a) **ADRIANA LEITE DA SILVA**, matrícula nº 50613, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DA OUVIDORIA**, símbolo **CC-03**, na forma do que dispõe o art. 12, inciso I, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006 e Lei Municipal nº 10.433 de 12 de Dezembro de 2025.

CLADIS MAGNANI

Presidente

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**

Alex Feil Pause

Código Identificador:61AE37D6**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA****CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA 16/2026**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a empresa está habilitada, em conformidade ao disposto no art. 75, inc. IV, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2026 para a contratação da empresa NAZARETH VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.298.635/0001-91, para a contratação de concessionária autorizada para revisão de 40.000 km do veículo hyundai HB20S (PLACA TQO 2F54) da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga, no valor total de R\$ 1.916,37.

São Luiz Gonzaga, 03 de julho de 2026.

CLÉBER IVAR MATOS DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Daniele Dorneles de Lourenço

Código Identificador:EE87FDA5**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2026**

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação nº 029/2026, que tem por **OBJETO: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de madeira para concerto de pontes.** Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-0074, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 03 de julho de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Katiane Boeno

Código Identificador:1EE7BE95**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES****SECRETARIA-GERAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONCORRENCIA PRESENCIAL**

Município de São Paulo das Missões- concorrência presencial Nº 003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de São Paulo das Missões, RS, torna público, a realização de Licitação modalidade **CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 003/2026**, para pavimentação com pedras irregulares no Complexo Industrial Danilo Alberto Rhoden e com fornecimento e instalação de tubos de concreto, em conformidade com o Contrato de Financiamento nº 006/2026, firmado com o BADESUL Desenvolvimento S.A – Agencia de Fomento/RS. Sessão às 09 horas, do dia 20/07/2026.

Informações: com o Comissão Permanente de Licitações, pelo fone 55-3563-1122 e no site www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br. Em, 03 de julho de 2026.

OBERDAN LUIS RHODEN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Adriano Stein da Silva

Código Identificador:EA445F98**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0814/2026, 03 DE JULHO DE 2026****PORTARIA DP Nº 0814/2026, 03 DE JULHO DE 2026.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **GIORGIA BUSE** detentora do cargo de Psicólogo, matrícula 1966, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **19.08.2024 a 18.08.2025** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.07.2026 a 29.07.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres

Código Identificador:F98B1E61**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0815/2026, 03 DE JULHO DE 2026****PORTARIA DP Nº 0815/2026, 03 DE JULHO DE 2026.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ROSANGELA PRUNZEL**, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula 2241, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, sendo 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo de **04.02.2024 a 03.02.2025** e 05 (cinco) dias referentes ao período aquisitivo de **04.02.2025 a 03.02.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.07.2026 a 03.08.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:82DEC883

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0816/2026, 03 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0816/2026, 03 DE JULHO DE 2026

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, o prazo para tomar posse de **ANDERSON SILVEIRA DE SOUZA**, nomeada pela Portaria 0794/2026, 02.07.2026 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 17.07.2026 a 31.07.2026 para o cargo efetivo de **MOTORISTA**, conforme pedido protocolado nº 2727 de 02.07.2026.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:B3B8E87A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0817/2026, 03 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0817/2026, 03 DE JULHO DE 2026

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE ao servidor **MARCO AURÉLIO RIBEIRO PIRES**, matrícula 2380 , detentor do cargo efetivo de Motorista, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **02.06.2026 a 01.07.2026**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 02.06.2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:6C10D6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0818/2026, 03 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0818/2026, 03 DE JULHO DE 2026

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0727/2026 de 17.06.2026

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA a Portaria de nomeação de nº **0727/2026 de 17.06.2026** de **RAFAEL DOS SANTOS DE OLIVIERA** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **Auxiliar de Agente Administrativo**, classificado em 18º lugar no Concurso Público nº 001/2023, **POR DECURSO DE PRAZO**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage a data de **02.07.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:26A7BF53

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0819/2026, 06 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0819/2026, 06 DE JULHO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA WILLIAN ASSUNÇÃO VIELMO** , nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 40 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **19º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AG.20.15.4, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres

Código Identificador:0D0DAE55**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0820/2026, 06 DE JULHO DE 2026****PORTARIA DP Nº 0820/2026, 06 DE JULHO DE 2026**NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA FLAVIO BOLZAN OLIVEIRA** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF 2 – MICROAREA 02**, Cargo criado pela Lei Municipal n.º 314/89-92 de 17.10.1990 e Lei 3628 de 20 de Dezembro de 2022, em virtude de sua aprovação em **05º lugar**, com carga horária de 40 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR

Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal da Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres

Código Identificador:F0A6E430**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.794 DE 02 DE JULHO DE 2026.**

DESIGNA INTERINAMENTE ASSESSOR DE SERVIÇOS URBANOS PARA ATUAR TAMBÉM COMO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o teor do Memorando nº 168/SMOT/2026 da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;

Considerando o período de férias do Secretário Municipal de Obras e Trânsito, Sr. José Claudio Moura Alves.

RESOLVE

Art. 1º Designar interinamente como Secretário Municipal de Obras e Trânsito, o Assessor de Serviços Urbanos, Sr. **Maurício Medeiros Mendonça**, no período compreendido de 02 de julho de 2026 a 06 de julho de 2026, em substituição do Secretário Municipal da Obras e Trânsito Sr. **José Cláudio Moura Alves** que estará em gozo de período de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

BRUNO PINHEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário da Administração

REGISTRE-SE,**PUBLIQUE-SE****E CUMPRA-SE.****Publicado por:**

Sara Crisana Simon

Código Identificador:8971C581**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.795 DE 02 DE JULHO DE 2026.**

DESIGNAL FISCAIS DE EXECUÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 2098 DE AUTORIA DA DEPUTADA ESTADUAL ELIANA BAYER E DÁ PROVIDÊNCIAS.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o Memorando nº 112/2026/SEPLAN, da Secretaria Municipal de Planejamento datado em 30 de junho de 2026.

DESIGNA

Art. 1º A servidora PATRÍCIA STEIN, Arquiteta e Urbanista – CAU/RS A36253-0, para atuar como fiscal titular da execução da Emenda Parlamentar nº 2098.

Art. 2º A servidora ALINE STEIN, Coordenadora de Projetos, para atuar como fiscal suplente da execução da Emenda Parlamentar nº 2098.

Art. 3º O fiscal tem a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes na referida Emenda Parlamentar, bem como cientificar órgãos superiores a respeito de eventuais descumprimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência aos servidores designado.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis).

BRUNO PINHEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário de Administração

REGISTRE-SE,**PUBLIQUE-SE****E CUMPRA-SE.****Publicado por:**

Sara Crisana Simon

Código Identificador:5B3C477D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência Eletrônica nº 07/2026

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, NA LOCALIDADE DE JAZIDAS NAS PROXIMIDADES DO CORREDOR DO ORNATO E CORREDOR DOS SBICIGO. Menor preço global, sendo a data de abertura das propostas no dia 21/07/2026, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 3 de julho de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elias Jacob Haddad
Código Identificador:DE427894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2026

O Prefeito de São Sepé, RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, aos interessados a ALTERAÇÃO DO EDITAL de licitação referente ao edital de Pregão Eletrônico nº 26/2026, cujo objeto é Aquisição de Ultrassom e Eletrocardiógrafo. Abertura da licitação dia 17/07/2026, às 9 horas. Edital e seus anexos, e arquivos corrigidos encontram-se à disposição dos interessados no site saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 3 de julho de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elias Jacob Haddad
Código Identificador:D999DFA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 08/2026

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna público, o resultado do Processo Licitatório Concorrência Eletrônica nº 08/2026.

Objeto: Edital de concorrência eletrônica para a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação com pedras irregulares de basalto na Rua João Paradzinski, trecho entre a Rua Leonardo Roos e a Rua Leonardo Katesmarek, no Município de São Valério do Sul/RS, incluindo serviços iniciais, regularização e compactação do subleito, execução de pavimentação, meio-fio, passeios públicos em concreto, rampas de acessibilidade, sinalização vertical, placa de obra, fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais serviços necessários, conforme projeto técnico em anexo

Adjudicado e Homologado:
DJ PAVIMENTACOES LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **60.693.929/0001-75**. Valor R\$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais).

São Valério do Sul – RS, 03 de julho de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:0E20BD57

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 165/2026 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 12/2026

Objeto: Compreende o objeto desta licitação o fornecimento pela contratada de veículos para as secretarias do Município, conforme segue: TIPO SUV 1 para o Gabinete do Prefeito; e TIPO PICAPE 1 para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Base Legal: Art. 28, inc. I, da Lei nº 14.133/21.

Valor: R\$ 326.590,00 (Trezentos e vinte e seis mil quinhentos e noventa reais).

Vigência: 03/07/2027.

Partes: Município de São Valério do Sul, HOLANDA VEICULOS LTDA, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ nº 92.381.839/0001-35.

São Valério do Sul – RS, 03 de julho de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andre Plein Licks
Código Identificador:31A6FA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 167/2026 CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA N.º 06/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção de ponte sobre o Lajeado Campinas, no Município de São Valério do Sul, mediante construção em concreto armado pré-moldado, conforme especificações constantes no memorial descritivo e demais peças técnicas do projeto de engenharia anexos ao Edital de Concorrência Eletrônica n.º 006/2026, que passa a fazer parte deste Contrato, para todos os efeitos legais.

Base Legal: Art. 28, inc. II, da Lei nº 14.133/21

Valor: R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

Vigência: 03/07/2027.

Partes: Município de São Valério do Sul, GBS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 54.844.192/0001-41.

São Valério do Sul – RS, 03 de julho de 2026.

CLÓVIS TABORDA PADILHA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Kelvin Matheus Blass
Código Identificador:5DADCBF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2026

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 28/2026. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 16/07/2026 às 14h00min Pregão Eletrônico N.º 28/2026, cujo objeto é registro de preços

para futura e eventual aquisição de materiais de procedimentos clínicos e odontológicos não adjudicados no PE 54/2025 para as unidades da rede de saúde do município de Sapucaia do Sul e distribuição gratuita. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO

Diretor de Compras e Licitações

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:BBACF130

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES NOVA HOMOLOGAÇÃO

O Município de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados: NOVA HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 056/2025 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA A (ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA) ESF CAPÃO DA CRUZ, PERTENCENTE A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 11413.810000/1240-01/FNS. Fica alterado da empresa: TUBULARTE MÓVEIS EIRELI - EPP CNPJ: 00.258.563/0001-84, para Empresa: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA, CNPJ 18.136.904/0001-04, passando a ser responsável pelo item 12.

O Município de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados: NOVA HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 054/2025 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E ODONTOLÓGICOS PARA A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL. Fica alterado da empresa: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 06.294.126/0001-00, BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 42.040.380/0001-38, para Empresa: DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 02.520.829/0001-40, passando a ser responsável pelos itens 10, 65 e 164.

O Município de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados: NOVA HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 054/2025 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E ODONTOLÓGICOS PARA A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL. Fica alterado da empresa: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 06.294.126/0001-00, BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 42.040.380/0001-38, para Empresa: ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ 00.802.002/0001-02, passando a ser responsável pelos itens 36, 63, 144 e 145.

O Município de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados: NOVA HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 054/2025 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E ODONTOLÓGICOS PARA A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL. Fica alterado da empresa: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 42.040.380/0001-38, para Empresa: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 06.294.126/0001-00, passando a ser responsável pelos itens 36, 63, 144 e 145.

O Município de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados: NOVA HOMOLOGAÇÃO Pregão

Eletrônico nº 054/2025 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E ODONTOLÓGICOS PARA A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL. Fica alterado da empresa: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 42.040.380/0001-38, MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES CNPJ: 94.389.400/0001-84 para Empresa: CIRURGICA LAJEADENSE LTDA CNPJ 21.112.395/0001-94, passando a ser responsável pelos itens 67, 81 e 158.

O Município de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados: NOVA HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 054/2025 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E ODONTOLÓGICOS PARA A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL. Fica alterado da empresa: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 42.040.380/0001-38 para Empresa: KIENTRO BRASIL LTDA CNPJ 19.717.870/0001-04, passando a ser responsável pelos itens 62.

O Município de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados: NOVA HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 054/2025 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E ODONTOLÓGICOS PARA A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL. Fica alterado da empresa: MCN COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CRÚRGICOS LTDA CNPJ: 29.220.512/0001-45 para Empresa: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ 46.884.097/0001-43, passando a ser responsável pelos itens 111.

Fica fracassado o item 8 e 74 do Pregão Eletrônico nº 054/2025, considerando a desistência da empresa habilitada e não havendo interessados em assumir o item.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO

Diretor de Compras e Licitações

JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Gabriel Petry de Brito

Código Identificador:A59CC02C

DIRETORIA DE CONTRATOS EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 382/2025; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e B. S. CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.; Objeto: “Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para construção da EMEI Vagalume, no âmbito do Edital de Licitação nº. 010/2025, modalidade Concorrência Eletrônica, nos termos de repasse do Ministério da Educação - NOVO PAC, Projeto de Engenharia do Processo Digital nº. 19325/2025 e apensos.” **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor contratual será acrescido em **0,8711%**, o que corresponde à quantia de **R\$ 42.684,21** (quarenta e dois mil. Seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), resultando no montante atualizado do Contrato após acréscimo do Termo Aditivo 01 e Termo Aditivo 02 de **R\$ 4.967.509,72** quatro milhões novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e nove reais e setenta e dois centavos), conforme solicitação da Secretaria de Educação, manifestação da Secretaria de Finanças e Parecer Jurídico nº. 192/2026, no Expediente Administrativo nº. **16506/2026. Data de Assinatura:** 08.06.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 03 ao Termo de Credenciamento nº. 014/2023; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e REABILITAR FISIOTERAPIA LTDA.; Objeto:

“Credenciamento de empresas especializadas para prestar serviços ao SUS, na área de **FISIOTERAPIA, AMBULATORIAL E RESIDENCIAL**, aos usuários atendidos pela Rede Municipal de Saúde” **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente **Termo de Credenciamento nº. 14/2023** fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de **02/06/2026. Data de Assinatura:** 08.06.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 119/2025; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.; Objeto: “Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis) a serem utilizados na confecção de lanches para os usuários dos serviços de Saúde Mental que integram a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS (CAPS II, CAPS AD e CAP I), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.” **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **03/06/2026**, conforme solicitação da Secretaria da Saúde, aceite da empresa, manifestação da Secretaria de Finanças e Parecer Jurídico nº. 146/2026, no Expediente Administrativo nº. 12456/2026. **Data de Assinatura:** 08.06.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 071/2025; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e ÁLVARO PEREIRA DE VARGAS NETO e PAULETE DE OLIVEIRA VARGAS CULAU; Objeto: “Locação de um imóvel para instalação da Sede da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, sito o imóvel localizado na Rua Francisco Brochado da Rocha, nº. 245, Bairro: Centro - Sapucaia do Sul” **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **22/04/2026. CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor contratual conforme convencionado entre as partes, nesta prorrogação, não será aplicado à cláusula de reajuste contratual, mantendo-se o valor do locatício mensal de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) conforme informação da Secretaria de Segurança e Trânsito no Expediente Administrativo 12592/2026. **Data de Assinatura:** 08.06.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 120/2025; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e KIRCH & SILVA LTDA.; Objeto: “Aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis) a serem utilizados na confecção de lanches para os usuários dos serviços de Saúde Mental que integram a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS (CAPS II, CAPS AD e CAP I), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.” **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **03/06/2026**, conforme solicitação da Secretaria da Saúde, aceite da empresa, manifestação da Secretaria de Finanças e Parecer Jurídico nº. 149/2026, no Expediente Administrativo nº. 7836/2026. **Data de Assinatura:** 10.06.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 03 ao Termo de Credenciamento nº. 015/2023; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e SAPUCAIAFISIO - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA.; Objeto: “Credenciamento de empresa especializada para prestar serviços ao SUS, na área de **FISIOTERAPIA, AMBULATORIAL (LOTE 01)**, aos usuários atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul.” **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente **Termo de Credenciamento nº. 15/2023** fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de **12/06/2026. Data de Assinatura:** 12.06.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Termo de Credenciamento nº. 008/2025; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e SOCIEDADE POUSADA DE LUZ LAR DO IDOSO; Objeto: “Credenciamento de instituições e/ou organizações da sociedade civil que ofertem vagas para acolhimento institucional de pessoas idosas para o Município de Sapucaia do Sul, de forma ininterrupta – 24 horas diárias, 7 (sete) dias por semana, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que estejam em vivência de situação de abandono, negligência e/ou violência, a qual não conseguiu ser cessada por meio de intervenção técnica, segundo critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público Nº 10/2024 e seus anexos.” **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente

Termo de Credenciamento nº. 08/2025 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **18/06/2026. CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente **Termo de Credenciamento nº. 08/2025** fica reajustado em **4,1778%**, conforme índice previsto no processo originário, o que corresponde a quantia mensal atualizada de **R\$ 5.557,89** (cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos) para **Internação grau de dependência III: pessoas idosas com dependência que requeram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo. Data de Assinatura:** 16.06.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 a Ata de Registro de Preços nº. 034/2025; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e IASMINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.; Objeto: “Aquisição de CURATIVOS ESPECIAIS para suprir a demanda de aproximadamente 50 pacientes, atendidos mensalmente pelas Unidades de Saúde, especialmente, Programa Melhor em Casa, que necessitam de curativos em úlceras venosas, lesões com grande quantidade de exsudato, lesões com odor fétido (impedindo muitas vezes que o paciente tenha uma vida social devido ao cheiro da lesão), lesões por pressão e lesões cancerígenas.” **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 35/2025 será renovado por mais 12 meses, a contar de **25/06/2026**, com base no Art. 84 da Lei 14.133 de 2021. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Os quantitativos referente aos itens registrados, permanecerão vigentes apenas o sobressalente do período anterior, conforme Parecer Jurídico nº. 214/2026 da Procuradoria Geral do Município, solicitação da Secretaria Municipal da Saúde e manifestação da empresa, no **Expediente Administrativo nº. 15345/2026. Data de Assinatura:** 17.06.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Termo de Credenciamento nº. 010/2025; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SEJA LTDA.; Objeto: “Prestação dos serviços ao SUS, na área de análises clínicas, aos usuários atendidos pela rede municipal de saúde de Sapucaia do Sul, segundo critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº. 015/2022 e seus anexos.” **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente **Termo de Credenciamento nº. 10/2025** fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de **08/07/2026. Data de Assinatura:** 17.06.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato nº. 155/2023; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S; Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, adiante especificados. Como consultoria jurídica entende-se a atividade desenvolvida com objetivo exclusivo de fornecer informações, orientações e diretrizes para a identificação e/ou a resolução das questões submetidas à análise, não contemplando a execução, direta ou indireta, de quaisquer ações de competência do PODER EXECUTIVO.” **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **19/06/2026. Data de Assinatura:** 23.06.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 015/2025; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e CYBERWEB ATJP LTDA.; Objeto: “Contratação de empresa especializada em comunicação de dados, com prestação de serviço contínuo com pagamento mensal por período inicial de 12 meses, o serviço deverá cobrir a comunicação de todas as unidades administrativas do município de Sapucaia do Sul.” **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **28/03/2026. Data de Assinatura:** 23.06.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 178/2025; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e FUNDACAO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIENCIAS; Objeto: “Contratação de instituição credenciada como agente de integração para oportunizar a operacionalização de estágio na Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, para estudantes que estejam frequentando ensino regular de instituições de educação superior, ensino técnico, ensino médio regular, ensino médio

profissionalizante e de educação de jovens e adultos – EJA.”
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/07/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor contratual conforme convencionado entre as partes, nesta prorrogação, não será aplicado à cláusula de reajuste contratual, mantendo-se o valor de até **R\$ 41.371,56** (quarenta e um mil trezentos e setenta e um reais com cinquenta e seis centavos), anual, sendo a **taxa administrativa de 2,97%**, o que corresponde ao valor mensal de até **R\$ 3.447,63** (três mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), conforme manifestação da empresa e de acordo da Secretaria Municipal de Administração, no Expediente Administrativo nº. 19190/2026. **Data de Assinatura:** 24.06.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 05 ao Contrato nº. 131/2024; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e DCS – CL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.; **Objeto:** “Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução de obra de recomposição do pavimento asfáltico e capeamento asfáltico em ruas já pavimentadas com pedra irregular de basalto – etapa IV.” **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência e de execução do presente contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 06/05/2026, conforme solicitação da empresa, manifestação da Diretoria de Projetos da Secretaria de Planejamento Urbano e Parecer Jurídico nº. 247/2026, no Expediente Administrativo nº. 16838/2026 apensado ao EA principal nº. 11226/2024. **Data de Assinatura:** 25.06.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 152/2025; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e SALT TECNOLOGIA LTDA.; **Objeto:** “Contratação, sem qualquer ônus para o município, de empresa especializada para a implantação, gestão, operacionalização de solução completa pelo controle eletrônico de margem consignável, fornecendo módulo informatizado para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento do município e do Fundo Próprio de Previdência Social, compreendendo implantação, migração de dados, suporte, treinamento e manutenção.” **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/06/2026, com base no Artigo 107, Inciso VI, da Lei nº. 14.133/23. **Data de Assinatura:** 29.06.2026.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 134/2025; **Partes:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e PREPAVER CONSTRUTORA LTDA.; **Objeto:** “Contratação de empresa especializada na execução de obras estruturais inclusive de jazigo (carneiras) na forma de gavetas para ampliação do número de vagas de cemitérios municipais.” **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/06/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor contratual será renovado na totalidade das quantidades inicialmente contratadas, conforme planilha abaixo, o que corresponde à quantia de **R\$ 199.592,94** (cento e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Obras, Parecer Jurídico 210/2026 e despacho da Procuradoria, no Expediente Administrativo nº. 6560/2026. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor contratual será aditivado em 25%, o que corresponde a quantia de **R\$ 49.898,23** (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos), passando o Contrato a um valor total de **R\$ 249.491,17** (duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), conforme solicitação da Secretaria de Obras, manifestação da Secretaria de Finanças e Parecer Jurídico nº. 210/2026 no Expediente Administrativo nº. 6560/2026. **Data de Assinatura:** 30.06.2026.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
 Oficial Municipal
 Matrícula 5833

Publicado por:
 Jaqueline Batista Rebelo
Código Identificador:EE829312

DIRETORIA DE CONTRATOS EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL - RS EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 014/2026; SOCIEDADE DE EDUCACAO RITTER DOS REIS LTDA.; Objeto: “Credenciamento junto ao município das instituições públicas e/ou particulares de ensino superior, especialização, cursos de profissionalização com o fim de firmar parceria gratuita com o objetivo de ofertar a oportunidade de estágio obrigatório nas secretarias municipais de Sapucaia do Sul., segundo critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público Nº 03/2025 e seus anexos.” **Valor** A parceria não traz nenhum ônus financeiro a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul: **Prazo:** 12 meses, a contar da data de assinatura (09.06.2026)..

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 015/2026; LAR DE IDOSOS RECANTO JARDIM DO SOL LTDA.; Objeto: “Credenciamento de instituições e/ou organizações da sociedade civil, que ofertem vagas para acolhimento institucional de pessoas idosas, de forma ininterrupta - 24 (vinte e quatro) horas diárias, 07 (sete) dias por semana -, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que estejam em vivência de situação de abandono, negligência e/ou violência, a qual não conseguiu ser cessada por meio de intervenção técnica, atendendo à demanda da população do município de Sapucaia do Sul - RS.” **Valor:** O valor total mensal previsto é de até R\$ 20.177,16 (vinte mil e cento e setenta e sete reais e dezesseis centavos). **Prazo:** 12 meses, a contar da data de assinatura (08.06.2026). **Modalidade:** Chamamento Público Nº 10/2024.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 016/2026; CENTRO EDUCACIONAL FATECIE LTDA.; Objeto: “Credenciamento junto ao município das instituições públicas e/ou particulares de ensino superior, especialização, cursos de profissionalização com o fim de firmar parceria gratuita com o objetivo de ofertar a oportunidade de estágio obrigatório nas secretarias municipais de Sapucaia do Sul., segundo critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público Nº 03/2025 e seus anexos.” **Valor** A parceria não traz nenhum ônus financeiro a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul: **Prazo:** 12 meses, a contar da data de assinatura (25.06.2026)..

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 019/2026; SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO NOSSA SENHORA AUXILIADORA LTDA.; Objeto: “Credenciamento junto ao município das instituições públicas e/ou particulares de ensino superior, especialização, cursos de profissionalização com o fim de firmar parceria gratuita com o objetivo de ofertar a oportunidade de estágio obrigatório nas secretarias municipais de Sapucaia do Sul., segundo critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público Nº 03/2025 e seus anexos.” **Valor** A parceria não traz nenhum ônus financeiro a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul: **Prazo:** 12 meses, a contar da data de assinatura (25.06.2026).

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
 Oficial Municipal
 Matrícula 5833

Publicado por:
 Jaqueline Batista Rebelo
Código Identificador:6A58E6C2

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 322008 – PERP nº 0108/2026– para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO (DISJUNTORES) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS., TIPO MENOR PREÇO POR LOTE** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 16/07/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapu>

caia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 06 de julho de 2026.

JORGE WILSON MENDES RIBEIRO BOPP

Diretor Administrativo-Financeira
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:BBA7FD9A

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS**

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 314713 – DL 038/2026 – Aquisição de cardioversor/desfibrilador bifásico com monitorização, destinada à internação pediátrica do Hospital Municipal Getúlio Vargas (HMGV). FORNECEDOR: MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA (04078043000221)R\$ 22.900,00.

PROCESSO 314103 – DL 037/2026 – Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de enfermagem por dispensa de licitação, para atuação no Hospital Municipal Getúlio Vargas. FORNECEDOR: GERIR HOSPITALAR LTDA (06228309000110) R\$ 16.780.626,00.

PROCESSO 315791 – PE 066/2026 – Prestação de serviços continuados de higienização hospitalar, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, equipamentos e gestão operacional. FORNECEDOR: ALPHA SECURE PORTARIA E MULTI SERVICOS LTDA (10734950000101) R\$ 4.826.304,00.

PROCESSO 310054 – PERP 030/2026 – Aquisição de material de escritório. FORNECEDOR: MICHELI BARBIERI DA SILVA TÍTULO DO (47030708000159) R\$ 6.966,00; J DUARTE & CIA LTDA (92783380000104) R\$ 59.321,04; TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES LTDA (37801348000198) R\$ 64.752,12; TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME (24291879000136) R\$ 7.668,84.

PROCESSO 315934 – DL 044/2026 – Contratação é disponibilizar o SERVIÇO MÉDICO PEDIATRICO, para atendimentos de emergências/urgências e ambulatoriais de crianças, sala de observação, unidade de internação, e realização de rotina na unidade de internação pediátrica no Hospital Municipal Getúlio Vargas (HMGV). FORNECEDOR: NAJA SAUDE LTDA (20183526000161) R\$ 4.698.002,40.

PROCESSO 314926 – PERP 061/2026 – Aquisição de material médico hospitalar. FORNECEDOR: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (67729178000572) R\$ 24.938,40; GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (41836567000180)R\$ 36.720,00; IMPERIUM MED DISTRIB. DE MED. E PRODUTOS HOSP. LTDA (43269791000162) R\$ 25.440,00; INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12889035000102) R\$ 136.927,20; PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA (07944100000115) R\$ 1.560,00; PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (85247385000149) R\$ 1.446.748,80; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R\$ 81.600,00.

PROCESSO 308748 – PERP 020/2026 – Aquisição de pijamas hospitalares. FORNECEDOR: ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA (43496899000198) R\$ 63.252,00; FAROL IND E COM LTDA (49441824000196) R\$ 15.297,60; INVEST FACÇÃO LTDA (15559887000120) R\$ 423.774,00

PROCESSO 314920 – PE 063/2026 – Contratação de porteiros e seguranças. FORNECEDOR: ALPHA SECURE PORTARIA E MULTI SERVICOS LTDA (10734950000101) R\$ 7.270.392,00.

Sapucaia do Sul, 06 de julho de 2026.

JORGE WILSON MENDES RIBEIRO BOPP

Diretor Administrativo Financeiro

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:60443149

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 149, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

Aprova as Contas de Governo do Município de SAPUCAIA DO SUL do exercício de 2015.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul, faço saber que este poder Legislativo Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 39, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul /RS APROVA as contas as Contas de Governo MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL relativas ao exercício de 2015, com fulcro no parecer nº 22.574, exarado pelo egrégio Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Sul, nos autos do Processo n. 002981-0200/15-3, com trânsito em julgado em 01/08/2024, e tendo a Comissão De Finanças e Orçamento emitido PARECER FAVORÁVEL.

Art. 2º - Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Tiradentes, Sapucaia do Sul, 18 de junho de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

CLEBER RACHEL
(CLEBER ALEMÃO)
Vereador Presidente

JOSÉ CARLOS DUTRA DOS SANTOS
(CACO)
Vereador Secretário

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:15A749ED

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 150, DE 25 DE JUNHO DE 2026**

Aprova as Contas de Governo do Município de SAPUCAIA DO SUL do exercício de 2023.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul, faço saber que este poder Legislativo Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 39, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul /RS APROVA as contas as Contas de Governo MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL relativas ao exercício de 2023, com fulcro no parecer nº 23.561, exarado pelo egrégio Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Sul, nos autos do Processo n. 000995-0200/23-2, com trânsito em julgado em 11/03/2026, e tendo a Comissão De Finanças e Orçamento emitido PARECER FAVORÁVEL.

Art. 2º - Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Tiradentes, Sapucaia do Sul, 25 de junho de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

CLEBER RACHEL
(CLEBER ALEMÃO)
Vereador Presidente

JOSÉ CARLOS DUTRA DOS SANTOS
(CACO)

Vereador Secretário

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:7F033314

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2777/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de prestação de serviço contábil para realização da prestação de contas dos 6 CPMs das escolas municipais de ensino, com a empresa **MBM DIGITAÇÃO**.

Tapera, em 03 de Julho de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:D38541D8

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2785/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a confecção de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, com a empresa **GENECI VENING**.

Tapera, em 03 de Julho de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:4181A9F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 093/2026

CONTRATO Nº: 093/2026
PROCESSO Nº: 2026/4470
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 075/2026
CONTRATANTE: Município de Taquara/RS
CONTRATADA: ROGERIO ENGEL AGRONEGOCIO LTDA-
CNPJ/MF n.º 02.425.071/0001-61
OBJETO: Aquisição, garantia e assistência técnica de um TRATOR AGRÍCOLA, para uso da Patrulha Agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação será de R\$209.000,00 (duzentos e nove mil reais).

ASSINATURAS: SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e
ROGÉRIO LUIZ ENGEL.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2026

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:0E2369EE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 096/2026

RESUMO DE CONTRATO 096/2026
CONTRATO Nº: 096/2026
PROCESSO Nº: 2026/3327
LICITAÇÃO: Concorrência eletrônica 005/2026
CONTRATANTE: Município de Taquara/RS
CONTRATADA: CONSTRUTORA DORA LTDA CNPJ/MF sob o nº 16.385.062/0001-07
OBJETO: O objeto do presente instrumento contratual consiste na contratação de empresa especializada para a **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO BAIRRO EMPRESA**, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar: 202542710014 - Transferência Especial ao MUNICIPIO DE TAQUARA, em regime de empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos/materiais necessários para a perfeita execução do objeto, conforme Edital, Memorial Descritivo, Termo de Referência, Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma e demais documentos elaborados pelo Dpto. de Engenharia do Município, bem como na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
VALOR: O valor total desta empreitada importa em R\$ 914.932,34 (novecentos e quatorze mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$ 274.479,70 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta centavos), referente à mão de obra e R\$ 640.452,64 (seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), referente aos materiais.
ASSINATURAS: SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA, LUIS CARLOS ECKERT e JOSÉ CARLOS ESTRUZULAS DE ASSIS
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2026

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:BDC6813A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
SÚMULA DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
076/2023

10º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 076/2023
PROCESSO Nº: 1154/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial 030/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: B SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, Interna e Externa, bem como Copa e Cozinha para Atendimento dos Setores Públicos do Município de Taquara.
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Quinta – Da Vigência do Contrato – prorrogando o prazo desta contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de julho de 2026.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
FERNANDA PEREIRA DE MATTOS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/06/2026

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:D709CEE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO****Processo de Contratação 94/2026 por Adesão à Ata de Registro de Preços 6/2026**

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, torna público, para conhecimento dos interessados a Adesão à Ata de Registro de Preços, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 05/2025 do CIMAUI, que prevê por objeto a Aquisição de Playground, brinquedos, kit de academia e mobiliário urbano. O Município de Tenente Portela - RS, procede na adesão à referida Ata de Registro de Preços mediante: Processo nº 94/2026 - OUTRAS MODALIDADES - Adesão 6/2026. Objeto da Adesão: Aquisição de Bancos de Madeira Plástica. Valor da adesão: R\$ 24.950,00 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais). Informamos que os documentos pertinentes ao processo encontram-se disponíveis no site da prefeitura Municipal de Tenente Portela-www.tenenteportela.rs.gov.br

Tenente Portela/RS, 02 de julho de 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Carlos Ganacini

Código Identificador:25E25847**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2026**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA/RS**NOME DO CREDOR:** EMPRESARIALLABORATORIO DE ANALISES CLINICAS FONTANA TERRA DE AREIA LTDA.
CNPJ/CPF: 10.948.326/0001-07.**VALOR:** R\$ 1.638,00 (mil, seiscentos e trinta e oito reais).**NOME DO CREDOR:** EMPRESARIALUNIDADE RADIOLOGICA CAPAO DA CANOA AS.**CNPJ/CPF:** 06.865.379/0001-89.**VALOR:** R\$ 16.616,00 (dezesseis mil, seiscentos e dezesseis reais)**Objeto:** COMPRA DE EXAMES QUE NÃO ESTÃO CONTEMPLADOS NA COTA DO SUS, OS QUAIS SÃO INDISPENSÁVEIS PARA DIAGNÓSTICOS FUTUROS NÃO ABRANGIDOS POR ESSA COBERTURA.**Fundamento legal:** Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.**REJANE HOFFMANN MENDER**

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adercides Anderson Amaro Valim

Código Identificador:BB308E4E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAL Nº 180 DE 03 DE JULHO DE 2026.**EDITAL Nº 180 DE 03 DE JULHO DE 2026.**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Editais nº 142/2026, de

acordo com as Leis Municipais nº 2.863/2025 e 2.946/2026, e Processo nº 3384/2026, **CONVOCA:**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PSS 142/2026)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
2º	NAURA VEIGA DIAS HENDLER	008.XXX.XXX-94	85
3º	PATRICIA FELÍO AGUIAR	020.XXX.XXX-86	85
4º	CATIA REGINA MACHADO DE BARROS	850.XXX.XXX-49	85

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:0649FA35**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAL Nº 181 DE 03 DE JULHO DE 2026EDITAL Nº 181 DE 03 DE JULHO DE
2026 CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 393/2025, de acordo com a Leis Municipais nº 2.946/2026, e Processo nº 4425/2026, **CONVOCA:**

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUC. ESPECIALIZADO
(PSS 393/2026)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
14º	ANA CLARA DA SILVA COSTA	022.XXX.XXX-19	66

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:89997BAC**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**LICITAÇÃO**
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -
CREDENCIAMENTO N.º 80/2026.**AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -**
CREDENCIAMENTO N.º 80/2026.

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que estará aberto o **Credenciamento, na forma eletrônica, e possível contratação de instituições financeiras por procedimento auxiliar de licitação, de todos os interessados na prestação de serviços de empréstimo consignado em folha de pagamento segundo as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos, conforme Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis**. A documentação para o credenciamento dos interessados poderá ser enviada por e-mail licitacoes.tramandai@gmail.com, uma vez que estejam autenticados e assinados eletronicamente, permitindo a verificação online da veracidade da documentação; ressalvada, por opção dos interessados, a apresentação em sua forma original, entregues pessoalmente, junto à recepção do Departamento

de Licitações (Av. da Igreja, 346, 3º andar, Bairro Centro, Tramandaí), ou enviados pelos Correios, respeitado o prazo de abertura do edital e recebimento da documentação, com a identificação de que se trata do Credenciamento nº 080/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8179F9F9

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº
79/2026.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº
79/2026.

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital do Pregão Eletrônico RP nº 79/2026, que tem por objeto a **aquisição de pilhas alcalinas e baterias de uso portátil, destinadas ao setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e às demais Unidades de Saúde do Município, para utilização no Gabinete do Prefeito e seus departamentos e para a Secretaria Municipal de Administração** Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 16/07/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 79/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5ACF3AA3

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA Nº 09/2026
PROCESSO Nº 61788/2025

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação nº 09/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para contratação de pessoa jurídica especializada, em regime de empreitada global(material e mão de obra), para a construção de um abrigo de parada de táxi na Avenida Emancipação, esquina com a Avenida Rubem Berta, conforme Anexo I – Memorial Descritivo, e demais anexos disponíveis no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br com cópia para o e-mail dispensalicitacaotramandai@gmail.com.** O prazo para recebimento das propostas será de 06/07/2026 até as 23 h 59 min de 10/07/2026.

Data da abertura das propostas: 13 de julho de 2026, às 10 h.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Valor Estimado: **R\$17.968,02(Dezessete mil novecentos e sessenta e oito reais e dois centavos).**

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo “Dúvidas Dispensa nº 09/2026”.*

**Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:54B20957

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2026:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí.
CONTRATADA: **BG2 INTERMEDIações DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **59.059.559/0001-30**. Objeto: Aquisição de postes de eucalipto, tratado em autoclave, com 8 (oito) metros de altura, diâmetro de base mínimo de 20 (vinte) centímetros, e diâmetro de topo mínimo de 16 (dezesesseis) centímetros, apropriados pra uso na manutenção e instalação de iluminação pública., conforme condições e especificações do Anexo I – Termo de Referência e constantes no processo nº.33.272/2026 nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021, pelo valor total de R\$ 8.805,60 (oito mil, oitocentos e cinco reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:974B8A59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2026, DE 03 DE JULHO
DE 2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 055/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: **MOBER CONSTRUÇÕES LTDA.**
CNPJ nº 10.930.417/0001-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, por intermédio de recursos do Programa Avançar SUAS Reconstrução da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul.

VINCULAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 005/2026.

PRAZO/VALIDADE: 03 de julho de 2027.

VALOR TOTAL:

Item	Objeto	Valor Material	Mão de Obra	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para execução de obra para construção de novo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), incluindo material e mão de obra.	R\$ 524.250,00	R\$ 174.750,00	R\$ 699.000,00

Travesseiro, 03 de julho de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:D0059398

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 225/2026

CONCEDE treze (13) dias de férias regulamentares ao servidor LUIZ HENRIQUE BETTIO, DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão “CC3”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 744/2026, de 27 de maio de 2026, **CONCEDE** treze (13) dias de férias regulamentares ao servidor

LUIZ HENRIQUE BETTIO, DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão “CC3”, referente ao período aquisitivo de 12/06/2024 a 11/06/2025, a partir do dia 06 de julho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de julho de 2026.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:40392D67

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 226/2026**

DESIGNA servidores, em observância ao princípio da segregação de funções com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, para atender ao Poder Legislativo do Município de Travesseiro/RS, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, que lhe confere o artigo 54, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 2.217, de 29 de dezembro de 2023 e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Poder Legislativo, conforme Expediente protocolado sob o nº 872/2026, de 01 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como Agente de Contratação, para atender ao Poder Legislativo do Município de Travesseiro, os servidores **CRISTIANO BOTH, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 633 e, **LUCAS FEIL, Auxiliar Administrativo**, matrícula nº 664, para tomar decisões, acompanhar, impulsionar e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos processos de contratação direta, nos termos do art. 72 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Art. 2º Ficam designados como Agentes de Contratação, para atender ao Poder Legislativo do Município de Travesseiro, os servidores **FABRÍCIO JUNGKENN, AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 102 e, **EDMUNDO MODESTI ROHR, Auxiliar Administrativo**, matrícula nº 934, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º Fica designada a Equipe de Apoio dos Agentes de Contratação, para atender ao Poder Legislativo do Município de Travesseiro, os servidores **RAQUEL HENZ, Auxiliar Administrativa**, matrícula nº 866, **AMANDA TAÍS BARCELLA, Auxiliar Administrativa**, matrícula nº 606, **RAFAEL JOÃO ZAMBIASI, Auxiliar Administrativo**, matrícula nº 363 e, **THAÍS CRISTINA MEYER, Dirigente de Equipe**, matrícula nº 1021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 03 de julho de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:85AEB9E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 038/2026**

EXTRATO DO EDITAL Nº 038/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **PREFEITO DE TRIUNFO/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal da República e na Lei Municipal nº 2.200/2007, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado que será regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 038/2026 e no Decreto Municipal nº 2.138/2014. Para tanto, comunica aos interessados que estão **ABERTAS AS INSCRIÇÕES** para formação de Cadastro Reserva – CR de profissionais de nível superior e médio, especificamente para os cargos de Professor Ensino Fundamental I – Anos Iniciais; Professor Ensino Fundamental II – Anos Finais (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Ensino Religioso, Arte e Educação Física); Especialista em Educação – Orientador e Supervisor; Merendeira-Cozinheira e Secretário de Escola. Os candidatos deverão realizar a inscrição via internet, através do site <http://www.triunfo.rs.gov.br>, na aba **Protocolo Digital**, das **09h do dia 06/07/2026 às 16h do dia 13/07/2026**. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Triunfo/RS e no site <http://www.triunfo.rs.gov.br>, e seu extrato será veiculado na imprensa oficial.

Em XX de julho de 2026.

MARCELO ESSVEIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:49F49F05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

Processo 1Doc nº 2.802/2026

Processo Administrativo nº 197/2026

Pregão Eletrônico nº 66/2026

Validade: 01 (um) ano

Município de Triunfo torna pública a Ata de Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes para realização de consultas, exames, quimioterapia, radioterapia, hemodiálise e outros procedimentos agendados pela secretaria de saúde, fora do município de triunfo/rs.

Item	Descrição	Quant	Um	Valor Unitário
3	Locação de veículo tipo Onibus com no mínimo 44 lugares, conforme Termo de Referência.	50.400	Km	R\$ 7,70

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 3 de julho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Marques Pinheiro
Código Identificador:2961C45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 171/2024

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024

Contrato 173/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: JOSÉ RAMOS DE SOUZA - TRANSPORTE

Termo aditivo: 04

Objeto do contrato: Solicitamos abertura de processo licitatório, para contratação de empresa habilitada, para prestar serviço de transporte escolar no Município de Triunfo, conforme termo de referência em anexo.

Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação e justificativa da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 4.697/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 3 de julho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:F828DFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 112/2025

Pregão Eletrônico nº 30/2025

Contrato 92/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: ERNANDO PEREIRA DE AZEREDO

Termo aditivo: 01

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - RS

Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação e justificativa da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 4.697/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 3 de julho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:7FAA37C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 171/2024

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024

Contrato 182/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: ERNANDO PEREIRA DE AZEREDO

Termo aditivo: 05

Objeto do contrato: Solicitamos abertura de processo licitatório, para contratação de empresa habilitada, para prestar serviço de transporte escolar no Município de Triunfo, conforme termo de referência em anexo.

Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação e justificativa da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 4.697/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 3 de julho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:D428607C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 171/2024

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024

Contrato 194/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: NILDETE OLIVEIRA DE ARAÚJO

Termo aditivo: 04

Objeto do contrato: Solicitamos abertura de processo licitatório, para contratação de empresa habilitada, para prestar serviço de transporte escolar no Município de Triunfo, conforme termo de referência em anexo.

Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação e justificativa da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 4.697/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 3 de julho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:091BD485

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 171/2024

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024

Contrato 203/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: NILDETE OLIVEIRA DE ARAÚJO

Termo aditivo: 05

Objeto do contrato: Solicitamos abertura de processo licitatório, para contratação de empresa habilitada, para prestar serviço de transporte escolar no Município de Triunfo, conforme termo de referência em anexo.

Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação e justificativa da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 4.697/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 3 de julho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:2A5F3875

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 171/2024

Pregão Eletrônico autuado sob o nº 52/2024

Contrato 202/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO

Contratada: NILDETE OLIVEIRA DE ARAÚJO

Termo aditivo: 05

Objeto do contrato: Solicitamos abertura de processo licitatório, para contratação de empresa habilitada, para prestar serviço de transporte escolar no Município de Triunfo, conforme termo de referência em anexo.

Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação e justificativa da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 4.697/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 3 de julho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:1D3E5234

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Jenifer Mello dos Santos

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de transporte escolar.

VALOR: R\$ 25,21 (vinte e cinco reais e vinte e um centavos) pelo km rodado)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 45/2026

AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 30 de junho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:05E60735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Rodrigo Malheiros Kersting - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço de transporte escolar.

VALOR: R\$ 8,51 (oito reais e cinquenta e um centavos) pelo km rodado)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 45/2026

AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 30 de junho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:99E233FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Florescer Serviços De Engenharia Ltda

OBJETO: Aquisição de madeiras destinadas à construção de módulos habitacionais para beneficiários atendidos pela Coordenadoria de Habitação do Município de Tupanciretã/RS.

VALOR TOTAL: R\$ 16.792,35 (dezesesseis mil setecentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos) pela aquisição dos materiais

VIGÊNCIA: Até a entrega total dos materiais adquiridos, que deverão ser entregues no prazo máximo de até 07 (sete) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 566/2026

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 02 de julho de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:74724DCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 092/2026 DISPENSA Nº 069/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 092/2026

DISPENSA Nº 069/2026

RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para realização de fiscalização da perfuração de poços tubulares destinados ao abastecimento público, visando garantir a obra seja executada em conformidade com o projeto construtivo, normas técnicas aplicáveis e boas práticas de perfuração, no Município de Vale verde/RS.

Considerando a escolha da escolhida que foi a **MOL GEOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 36.665.251/0001-32**, porque apresentou o menor preço para

contratação no valor total de R\$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), preço compatível com o de mercado.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 01 de julho de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:FEEE5542

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº091/2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº091/2025

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ nº 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº94466513015 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TREVISAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº40.695.670/0001-94, com sede na Rua Fernando Fernandes Chagas, nº48, Bairro Vera Cruz, na cidade de Sobradinho, e-mail Trevisan.construtora.inc.2@gmail.com, Telefone (51) 98050-3622, representada pela Senhor **IVAN SOLISMAR TREVISAN**, natural de Sobradinho/RS, nacionalidade Brasileiro, portador do CPF nº, RG nº9057570583, expedido por SSP/DI-RS e CPF nº 385.234.859-53 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, conforme Edital de Licitação nº013/2025 – Concorrência nº005/2025, ajustam entre si o presente termo de aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este termo, aditado o valor de R\$38.059,94 (trinta e oito mil, cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme memorando nº18/2026 do Departamento de Engenharia, representado pela Senhora Ivanca Jandrey Bett e conforme planilha descritiva em anexo de valores que são fundamentais para dar continuidade da obra.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 10 de junho 2026

Município De Valve Verde

Contratante

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Trevisan Construtora E Incorporadora LTDA

Contratada

IVAN SOLISMAR TREVISAN

Responsável Legal

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER

OAB/RS Nº100.151

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:E8CFE12B

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº020/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº020/2026

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

b) Nº: 20/2026

c) Objeto: Aquisição de Combustíveis, destinado ao abastecimento de maquinas e automóveis da Prefeitura Municipal de Vale Verde/RS.

d) Quantitativo: Óleo Diesel BS500, 36.280 litros

Óleo Diesel S10, 74.200 litros

Gasolina Comum 40.700 litros

e) Prazo estimado: 06 (seis) meses;

02 – Fornecedor: **TOILIER E SILVA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ: 01.694.310/0001-16;**

03 – Valor Litro:

Óleo Diesel BS500, R\$5,92 (cinco reais e noventa e nove centavos);

Óleo Diesel S10, R\$6,32 (seis reais e quinze centavos);

Gasolina Comum, R\$6,16 (seis reais e dez centavos);

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:

•02 – GABINETE DO PREFEITO

2002 MANUTENÇÃO DAS ATIV ADM DO GABINETE DO PREFEITO E VICE

339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

•04 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, INDÚSTRIA E COMERCIO

2025 MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC DE FINANÇAS, INDÚSTRIA E COMERCIO

2070- MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SEC ADMINISTRAÇÃO

339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

•05- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

2028 MANUTENÇÃO DAS ATIV ADMINISTRATIVAS DA SEC DE EDUCAÇÃO

339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

2009 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

2011 TRANSPORTE ESCOLAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

2012 TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL

339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

•06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

2038 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

•07 – SECRETARIA DA SAÚDE

2048 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

2052 - MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

2053 MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

•08 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E TRÂNSITO
2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERIAS DO SANEAMENTO URBANO
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

2041 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS VIAS URBANAS
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

•11 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONSELHO TUTELARAR
339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 01 DE JULHO DE 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:F208EB92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 023/2026**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de serviços de lavagem de veículos, conforme descrito em Edital. A abertura das propostas será no dia 22/07/2026, às 09 horas. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03/07/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:1F904314

**SETOR DE LICITAÇÕES
CARTA CONTRATO Nº 8069/2026**

CARTA CONTRATO Nº 8924/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e Contratada GRUPO MUSICAL TERCEIRA DIMENSAO LTDA. Inexigibilidade de Licitação nº 055/2026. Objeto: Contratação de apresentação artística musical, ao vivo, para apresentação durante a 47ª Festa Municipal do Colono e

Motorista, a qual tem como objetivo celebrar e homenagear colonos e motoristas, a realizar-se no dia 26 de julho de 2026. Dotação Orçamentária: 12.01.13.392.0028.2082 – Realização de Projetos e Eventos e Culturais. Valor total: R\$ 23.000,00. Data: 03/07/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:DBD3CC8A

**SETOR DE LICITAÇÕES
CARTA CONTRATO Nº 8853/2026**

CARTA CONTRATO Nº 8853/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e Contratada SUMI EDUCACAO EM SAUDE LTDA. Inexigibilidade de Licitação nº 054/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de palestra presencial, com o tema "Desfralde protagonizado pela criança – uma parceria entre escola e família", destinada aos profissionais da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, durante a segunda etapa do XX Fórum Nacional de Educação e do I Fórum Municipal de Alfabetização. Dotação Orçamentária: 05.01.12.128.0005.2012 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor total: R\$ 4.380,00. Data: 03/07/2026.

BEATRIS REGINA VOGEL

Agente de Contratação - Nível II

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:20CEF4DB

**SETOR DE LICITAÇÕES
CARTA CONTRATO Nº 8924/2026**

CARTA CONTRATO Nº 8924/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e Contratada J. A. SPOHR COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Dispensa de Licitação nº 050/2026. Objeto: Contratação de empresa para realização de sexta revisão da frota 430, placa JDN6A43, pertencente à Secretaria de Saúde. Dotação Orçamentária: 08.01.10.302.0011.2051 – Manutenção serviços especializados de saúde. Valor total: R\$ 2.700,08. Data: 03/07/2026.

BEATRIS REGINA VOGEL

Agente de Contratação - Nível II

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:F76957F2

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontram-se disponíveis no Setor de Licitações as Atas de Registro de Preços, oriundas do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2026, que Registrou preços de alimentos, medicamentos e microchip para uso veterinário. Data da assinatura: 03/07/2026. Validade: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no PNCP, de acordo com o art. 16 do Decreto Municipal nº 9.264/2023.

SETOR DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:

Fernanda Konzen Schmitz

Código Identificador:396CF478

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026**

Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e COMERCIAL AGRO VOGEL E ZIMMERMANN LTDA. Edital: Pregão Eletrônico nº 019/2026. Objeto: Aquisição de Roçadeira Mecânica, para atender

demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Bem Estar Animal do Município de Venâncio Aires. Dotação: 13.01.18.542.0022.1058 – Infraestrutura dos serviços de limpeza e conservação da cidade. Valor: R\$ 29.990,00. Vigência Contratual: 04/207/2027. Data da assinatura: 02/07/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:BC8E8372

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe, com base no Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações que tem por objeto Contratação de empresa para realização de sexta revisão da frota 430, placa JDN6A43, pertencente à Secretaria de Saúde. CREDOR: J.A. SPOHR COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Valor: R\$ 2.700,80.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03/07/2026.

BEATRIS REGINA VOGEL

Agente de Contratação - Nível II

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:3C801C36

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, com base no Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações que tem por objeto Contratação de empresa especializada para realização de palestra presencial, com o tema "Desfralde protagonizado pela criança – uma parceria entre escola e família", destinada aos profissionais da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, durante a segunda etapa do XX Fórum Nacional de Educação e do I Fórum Municipal de Alfabetização. CREDOR: SUML EDUCACAO EM SAUDE LTDA. Valor: R\$ 4.380,00.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03/07/2026.

BEATRIS REGINA VOGEL

Agente de Contratação - Nível II

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:70AEC60A

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe, com base no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações que tem por objeto Contratação de apresentação artística musical, ao vivo, para apresentação durante a 47ª Festa Municipal do Colono e Motorista, a qual tem como objetivo celebrar e homenagear colonos e motoristas, a realizar-se no dia 26 de julho de 2026. CREDOR: GRUPO MUSICAL TERCEIRA DIMENSAO LTDA. Valor: R\$ 23.000,80.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03/07/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:6F85A64F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 19/2026

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS, inscrita no CNPJ sob o número 87.613.485/0001-77, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. LAIRTON ANDRÉ KOECHE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, autoriza a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no caput do artigo 74, Inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/21, conforme Processo nº 1828/2026, que tem por finalidade a Contratação de serviços especializados de assessoria técnica para a realização da Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME (2015-2025) e para a elaboração do novo Plano Municipal de Educação – PME (2026-2036) do Município de Victor Graeff/RS, conforme descrito no Termo de Referência, sendo contratada a empresa **SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 26.796.200/0001-96, no valor total de R\$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais)

Victor Graeff/RS, 26 de junho de 2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Martins de Mello

Código Identificador:2428F5C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES SÚMULA DO CONTRATO Nº 64/2026

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff

CONTRATADO: SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUCACIONAL LTDA – ME / CNPJ nº 26.796.200/0001-96

OBJETO: Contratação de serviços especializados de assessoria técnica para a realização da Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME (2015-2025) e para a elaboração do novo Plano Municipal de Educação – PME (2026-2036) do Município de Victor Graeff/RS, conforme descrito no Termo de Referência, e processo de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2026.

VALOR: no valor total de R\$ 14.250,00 (quatorze mil e duzentos e cinquenta reais) **VIGÊNCIA:** 12 meses

LAIRTON ANDRÉ KOECHE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Martins de Mello

Código Identificador:2DCE37B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE N. 45/2026

Objeto: Contratação de curso presencial com carga horária de 17 horas denominado “ATUAÇÃO DO VEREADOR E DO ASSESSOR NO LEGISLATIVO: GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO DO TCE/RS E LIMITES DE DESPESA 2026”

Considerando o processo administrativo nº 651/2026, devidamente instruído nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação da empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 30.050.141/0001/80) para fornecimento do objeto, pelo valor total de R\$ 2.980,00 com fundamento no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria, na classificação econômica 3.3.90.39.48.00.00.00 – SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, nos termos da legislação vigente.

Xangri-Lá/RS, 01/07/2026

CRISTÓVÃO WOLFF RIBEIRO

Presidente

Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:

Hélio de Souza Bogado Neto

Código Identificador:0900CEC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 154

Autoriza a unificação dos lotes 05 e 06 da Quadra “C”, localizada no Loteamento SANTORINI, nos fundos da Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de ARIOSTO PASCH DE MORAES.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei nº 148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado a unificação dos lotes 05 (cinco) e 06 (seis) da Quadra “C”, localizado no Loteamento SANTORINI, nos fundos da Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **ARIOSTO PASCH DE MORAES**, conforme matrículas nº 8.116 e 8.117 do Registro de Imóveis e Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo, farão parte de um único lote, que passará a ser denominado de Lote 05 (cinco) da Quadra “C”, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

IMÓVEL ORIGINAL MATRÍCULA 8.116: Um terreno urbano, de propriedade de **Ariosto Pasch de Moraes, brasileiro, maior, capaz, engenheiro, portador da CI nº 2020301491, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF 230.461.800-63, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Cleonice Teresinha Wichrowski de Moraes, brasileira, maior, capaz, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 4007994256, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF nº 226.640.090-87, residentes e domiciliados na Rua Ubirajara, nº 186, apartamento 704, na cidade de Capão da Canoa/RS**, situado no **Loteamento Santorini**, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído do **lote 05 (cinco)**, da **quadra “C”**, com a área superficial de 339,38m² (trezentos e trinta e nove metros e trinta e oito décimos quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00m (doze metros) de frente, confrontando ao Sudoeste com a Rua A; medindo 12,00m (doze metros) de fundos, confrontando ao Nordeste com terras que são ou foram de Evandro Bavaresco da Silveira; por um lado, medindo 28,28m (vinte e oito metros e vinte e oito centímetros) de extensão, confrontando ao Noroeste com o lote 06 (seis), e, pelo outro lado, medindo 28,28m (vinte e oito metros e vinte e oito centímetros) de extensão, confrontando ao Sudeste com o lote 04 (quatro); distando 50,00m (cinquenta metros) da esquina formada pela Rua Projetada 02, localizando-se no quarteirão formado pela Rua A, Praça 04, terras que são ou foram de Evandro Bavaresco da Silveira e Rua Projetada 02.

IMÓVEL ORIGINAL MATRÍCULA 8.117: Um terreno urbano, de propriedade de **Ariosto Pasch de Moraes, brasileiro, maior, capaz, engenheiro, portador da CI nº 2020301491, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF 230.461.800-63, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Cleonice Teresinha Wichrowski de Moraes, brasileira, maior, capaz, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 4007994256, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF nº 226.640.090-87,**

residentes e domiciliados na Rua Ubirajara, nº 186, apartamento 704, na cidade de Capão da Canoa/RS, situado no **Loteamento Santorini**, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído do **lote 06 (seis)**, da **quadra “C”**, com a área superficial de 339,34m² (trezentos e trinta e nove metros e trinta e quatro décimos quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00m (doze metros) de frente, confrontando ao Sudoeste com a Rua A; medindo 12,00m (doze metros) de fundos, confrontando ao Nordeste com terras que são ou foram de Evandro Bavaresco da Silveira; por um lado, medindo 28,28m (vinte e oito metros e vinte e oito centímetros) de extensão, confrontando ao Noroeste com o lote 07 (sete); e, pelo outro lado, medindo 28,28m (vinte e oito metros e vinte e oito centímetros) de extensão, confrontando ao Sudeste com o lote 05 (cinco); distando 62,00m (sessenta e dois metros) da esquina formada pela Rua Projetada 02, localizando-se no quarteirão formado pela Rua Projetada 02, Praça 04, terras que são ou foram de Evandro Bavaresco da Silveira e Rua A.

IMÓVEL RESULTANTE: Um terreno urbano, de propriedade de **Ariosto Pasch de Moraes, brasileiro, maior, capaz, engenheiro, portador da CI nº 2020301491, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF 230.461.800-63, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Cleonice Teresinha Wichrowski de Moraes, brasileira, maior, capaz, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº 4007994256, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF nº 226.640.090-87, residentes e domiciliados na Av. Ubirajara, nº 186, apartamento 704, na cidade de Capão da Canoa/RS**, situado no **Loteamento Santorini**, neste Município de Xangri-Lá/RS, da unificação dos **lotes 05 (cinco) e 06 (seis)**, da **quadra “C”**, com a área superficial de 678,72m² (seiscentos e setenta e oitometros quadrados e setenta e dois décimos quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: **medindo 24,00m (vinte e quatro metros) de frente**, confrontando ao Sudoeste com a Rua Mykonos; medindo 24,00 (vinte e quatro metros) de fundos, confrontando ao Nordeste com terras que são ou foram de Evandro Bavaresco da Silveira, por um lado, medindo 28,28m (vinte e oito metros e vinte e oito centímetros) de extensão, confrontando ao Noroeste com o lote 07 (sete); e, pelo outro lado, medindo 28,28m (vinte e oito metros e vinte e oito centímetros) de extensão, confrontando ao Sudeste com o lote 04 (quatro); distando 50,00m (cinquenta metros) da esquina formada pela Rua Projetada 02, Praça 04, terras que são ou foram de Evandro Bavaresco da Silveira e Rua Mykonos, conforme averbação constante nas matrículas nº 8.116 e 8.117.

A presente descrição decorre da unificação das matrículas nº **8.116** e **8.117**, do Registro de Imóveis competente, as quais serão encerradas após o registro do imóvel unificado.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 771/2026 – Aprova Digital e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 120/2026 de 21 de maio de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 26 de junho de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Gestão e Administração.

Publicado por:

Fernanda Barbosa Jardim

Código Identificador:A14BE799

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182732/2025**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é REFERENTE A SOLICITAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PAPELARIA FARMÁCIA,** com fulcro no artigo 75, INC II, da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 182732/2025.

CREDOR: TRIANGULLO GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA PARAGUASSU CAPAO DA CANOA

3050 07.104.434/0001-80

VALOR: 2.220,00

Xangri-Lá, 03 de Julho de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:1B891C87

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206006/2026**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é REFERENTE A Dispensa de licitação para aquisição de peças para conserto de veículo da secretaria de saúde,** com fulcro no artigo 75, INC II, da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 206006/2026.

CREDOR: D. E. DE L. TONDIN & CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DORVALINO MATOS DOS SANTOS CAPAO DA CANOA

74188 37.440.571/0001-57

VALOR: 11.162,00

Xangri-Lá, 03 de Julho de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:3FCAB512

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO ADENDO Nº 01
AO CONTRATO 49/2026**

APOSTILAMENTO Nº 01 AO ADENDO Nº 01 AO CONTRATO 49/2026	CONSTRUTORA DEMARCHI E MATOS LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a correção da cláusula primeira do aditivo nº 01 ao contrato 49-2026, conforme processo administrativo nº 200733/2026, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO O presente instrumento tem por objeto a prorrogação por 2 (dois) meses do contrato nº 49/2026, firmado entre as partes na data de 05 de fevereiro de 2026 e a contar do dia 05 de março de 2026, nos termos previstos no artigo 75 I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme processo administrativo 200733/2026".
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 200733/2026
DATA ASSINATURA	09/04/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:DA4C46B1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO ADENDO Nº 03
AO CONTRATO 113/2023**

APOSTILAMENTO Nº 01 AO ADENDO Nº 03 AO CONTRATO 113/2023	LR RECOLHIMENTOS
OBJETO	Troca de fiscal do adendo nº 03 ao contrato nº 113/2023. A fiscalização do contrato passa a ser atribuída aos servidores Demettryus Hatzemberger (fiscal titular) e Flavia Daiane Brandolt (fiscal suplente), lotados no Departamento de Bem estar Animal.
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 213163/2026.
DATA ASSINATURA	24/06/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:4B07C710

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO
01/2026**

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 01/2026	EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA
OBJETO	Alteração do fiscal do Contrato, conforme processo administrativo nº 204540/2026, do Contrato nº 01/2026, passando a ser o Servidor Marcelo Michielon Rego, lotado na Secretaria de Administração.
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 204540/2026
DATA ASSINATURA	27/04/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:4C68F3B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº
240/2026**

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 240/2026	D. E. DE L. TONDIN & CIA LTDA
OBJETO	Troca de fiscal do contrato nº 240/2026. A fiscalização do contrato passa a ser atribuída aos servidores Tiago de Almeida (fiscal titular) e Bruna Carcuchinski Kilpp (fiscal suplente), lotados na Secretaria de Saúde.
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 210934/2026
DATA ASSINATURA	23/06/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:D171B47D

APOSTILAMENTO Nº 01 AO ADENDO Nº 01 AO CONTRATO 19/2026	B & M SOLUÇÕES URBANAS LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a inclusão da Cláusula Segunda – do valor: "2. – CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR A contratada receberá a importância total de R\$ 642.000,00 (seiscentos e quarenta e dois mil reais), sendo R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais) mensais."
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº192843/2026
DATA ASSINATURA	25/06/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:BEA4DA23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº
70/2026

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO 70/2026	EMPRESA SAFETY AMBIENTAL LTDA - EPP
OBJETO	Alteração do fiscal do Contrato nº 70/2026, passando a ser a Servidora Livia Giugiolini Grechi , lotada na Secretaria de Cidadania e Assistência Social.
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 213523/2026
DATA ASSINATURA	30/06/2026
CELSO BASSANI BARBOSA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:EF9A04BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2026

Nº 266/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GERASONS SONORIZAÇÃO LTDA - EPP.
OBJETO	Contratação de empresa especializada para locação de sonorização para as Festas Juninas das escolas EMEF Major Antônio Marques, EMEF Petronilha Maria Alves dos Santos, EMEI Rainha do Mar no dia 11 de Julho e EMEI Sementinha no dia 08 de Agosto.
VALOR	R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 2 (dois) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 06 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 12.361.0030.2013.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
AMPARO LEGAL	Processo Administrativo nº 213647/2026
DATA ASSINATURA	02/07/2026

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Serrer Ferreira
Código Identificador:059E0898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 17256/2026

PORTARIA 17256/2026

Torna sem efeito a nomeação de candidato aprovado em concurso público.

O Prefeito Municipal de Xangri-lá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, CONSIDERANDO a nomeação da candidata Flavia Gomes Scheidemandel, para o cargo de PEDIATRA, através da Portaria nº 17160/2026 e Edital de Nomeação 05/2026; CONSIDERANDO que a referida candidata não tomou posse no prazo legal previsto;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata Flavia Gomes Scheidemandel, para o cargo de PEDIATRA, constante na Portaria nº 17160/2026, em razão da não tomada de posse no prazo legal.
Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a 12 de junho de 2026.

Xangri-Lá, 03 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Danielle Fernandes de Miranda
Código Identificador:0C277928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **21 de julho de 2026 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para AQUISIÇÃO FUTURA DE BEBEDOUROS COM INSTALAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, conforme Edital de nº 119/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 03 de julho de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:B57E11C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de MESAS e CADEIRAS para utilização no Restaurante Popular de Alvorada/RS, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

Justificativa:

Aquisição de mesas e cadeiras para o Restaurante Popular de Alvorada, visando o atendimento dos usuários, simultaneamente com conforto e dignidade. O novo mobiliário garante a padronização do ambiente e o cumprimento de normas sanitárias, facilitando a higienização e organização do fluxo. Assim, a medida qualifica o serviço público e fortalece as ações de segurança alimentar para a população.

Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço do Item

Site de realização da Sessão de Disputa de Preços: Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Data de abertura e início da sessão de Disputa de Preços: 24/06/2026, às 10:00 horas

Licitação exclusiva à participação de Microempresas - ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, conforme disposto no inciso I, do artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

Após analisados todos os atos e adjudicado e homologado o objeto referente ao Pregão Eletrônico nº 45/2026, informamos abaixo a empresa vencedora em relação ao mesmo, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA – CNPJ Nº 08.149.396/0001-45				
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	KIT REFETÓRIO - 1 MESA COM 8 CADEIRAS Especificações:	KIT	12	R\$ 1.284,00
				R\$ 15.408,00

1. MESA (TAMPO): - Material: MDP ou MDF; - Revestimento: Laminado Melamínico de Alta Pressão (fórmica); - Cor: azul; - Acabamento das bordas: PVC de 2mm, coladas pelo sistema Hot-Melt. 2. MESA (ESTRUTURA): - Formato Empilhável; - Construída em tubo de Aço Carbono 20 x 40mm; - Tratamento Antiferruginoso; - Acabamento em Pintura Eletrostática Epóxi-Pó; - Cor: branca; - Deve possuir ponteiros plásticos nos pés para proteção do piso. 3. MESA (DIMENSÕES MÍNIMAS DO TAMPO): - Largura: 2000mm; - Profundidade: 600mm; - Altura: 730mm; - Espessura: 18mm. 4. CADEIRAS (ESTRUTURA): - Modelo Empilhável; - Fabricada em tubo de Aço Carbono de 7/8"; - Tratamento Anticorrosivo e Pintura Eletrostática Epóxi-Pó; - Cor: branca. 5. CADEIRAS (ASSENTO E ENCOSTO): - Injetados em polipropileno (PP) de Alta Resistência, com design anatômico e orifícios de ventilação; - Cor: azul; - Indicação: uso adulto com até 110 KG (acima de 11 anos). 6. CADEIRAS (DIMENSÕES MÍNIMAS): - Assento: 410mm x 410mm; - Encosto: 410mm x 290mm; - Altura de 850mm; - Altura do assento ao piso: 460mm. 7. GARANTIA: - Garantia mínima de 12 (doze) meses contra quaisquer defeitos de fabricação. 8. OBSERVAÇÕES: - Acabamento: isento de rebarbas, partes cortantes ou imperfeições na solda e pintura. KIT composto por 01 (uma) mesa e 08 (oito) cadeiras. Marca: DESIGN				
VALOR TOTAL DA EMPRESA				R\$ 15.408,00

Valor Total Homologado do Processo Licitatório: R\$ 15.408,00 (quinze mil, quatrocentos e oito reais).

Desconto relativo ao valor total homologado, em comparação ao valor total estimado em edital para o objeto: 58,89% (cinquenta e oito, vírgula, oitenta e nove por cento).

Conforme Proposta Financeira, CATÁLOGO e Ficha Técnica apresentados em relação ao produto proposto, documentos de habilitação e declarações apresentados pela empresa declarada vencedora em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 25561/2026, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 45/2026, obedecendo as disposições e normas contidas e estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, em 2 de julho, do ano de 2026.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 2 de julho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:7EC18D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 95/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

CONTRATO Nº 95/2026 – Pregão Eletrônico nº 008/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de perícias médicas especializadas externas nas mais diversas especialidades médicas, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd total (12 meses)	Qtd total(10 anos)	Valor Un.	Valor total (12 meses)	Valor Total (10 anos)
1	SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS Especificações: Perícias médicas para os servidores públicos municipais ativos e inativos nas seguintes especialidades: - Alergologia; - Cardiologia; - Cirurgia Geral; - Cirurgia Vascular; - Clínica Geral; - Coloproctologia; - Dermatologia; - Endocrinologista; - Fisiatria; - Gastroenterologia; - Ginecologia; - Hematologia; - Infectologia; - Medicina do Trabalho; - Nefrologia; - Neurocirurgia; - Neurologia; - Obstetrícia; - Oftalmologia; - Oncologia; - Ortopedia;	SV	5 (SMAIT) 15 (FUNSEMA)	50 150	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00 R\$ 21.000,00	R\$ 70.000,00 R\$ 210.000,00

	- Otorrinolaringologia; - Pneumologia; - Psiquiatria; - Reumatologia; - Traumatologia; - Urologia.					
--	---	--	--	--	--	--

Valor total do contrato para 12 meses: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Contratada: Expermed Perícias Médicas Administrativas e Judiciais Ltda. - CNPJ sob o nº 18.236.848/0001-80

Alvorada, 02 de julho de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:2E6004FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78/2026

Objeto: Inscrição das servidoras Camila Pinheiro, matrícula n.º 2025112559, e Liandra de Bairros, matrícula n.º 2010104744, para o curso de formação online sobre "ESOCIAL - Procedimentos para transmissão das informações de Processos Administrativos e Judiciais (Justiça Comum e do Trabalho)", ministrado pela instituição DPM Educação Ltda.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	CURSO Formação online sobre "ESOCIAL - Procedimentos para transmissão das informações de Processos Administrativos e Judiciais (Justiça Comum e do Trabalho)" Modalidade: Online ao vivo Carga horária: 06 horas Datas: 06 e 07 de julho de 2026 Horário: das 19h às 22h	SERV.	02	R\$494,00	R\$988,00

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.021.017/0001-77.

Valor Total: R\$988,00 (novecentos e oitenta e oito reais).

Alvorada, 03 de julho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierry Rech
Código Identificador:E58BEF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ERRATA – 3ª LISTA DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) NÚCLEO LOTEAMENTO VILA SANTA BÁRBARA

O Município de Alvorada, por meio da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, torna pública a presente errata referente à terceira lista da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) do Núcleo Loteamento Vila Santa Bárbara, para fins de retificação de dados constantes na publicação original.

A terceira lista da Certidão de Regularização Fundiária passa a vigorar com a seguinte relação de títulos de legitimação fundiária:

Em razão da presente retificação, ficam corrigidos os dados referentes ao beneficiário **Laniel Pilar Tarrago**, bem como os dados do imóvel de titularidade de **Daiane Rodrigues de Lima**, passando a constar corretamente o **Lote 35, Quadra G, Matrícula nº 58.620 e área de 211,70 m²**, conforme a documentação integrante do processo administrativo e da Certidão de Regularização Fundiária. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais informações constantes da publicação original da 3ª Lista da Certidão de Regularização Fundiária que não conflitem com a presente errata.

CINTIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano
SMH DU Portarias 023/2025 e 054/2025

TÍTULO	LOTE	QUADRA	MATRÍCULA	ÁREA m²	NOME	CPF	PROCESSO
36/2026	11	P	58894	177,2	Leticia Mari de Souza Gomes Pereira	XXX.XXX.XXX-05	8775/2026
37/2026	1 / 2	N	58821	612,4	Luiz Claudio de Souza	XXX.XXX.XXX-00	63935/2025
38/2026	1	U	59063	267,6	Mário Luis Vieira	XXX.XXX.XXX-04	64077/2025
39/2026	4	K	58708	170,9	Odília da Silva	XXX.XXX.XXX-91	64376/2025
40/2026	15	L	58753	189,9	Edegar da Cruz Preto	XXX.XXX.XXX-04	63386/2025
41/2026	39	L	58777	161,4	Leonida Nunes Camargo de Ávila	XXX.XXX.XXX-04	63768/2025
42/2026	7	Y	59103	166,5	Anderson Inácio Silva de Lima	XXX.XXX.XXX-06	15331/2026
43/2026	7	D	58534	185,4	Marli Silva da Silva	XXX.XXX.XXX-04	64060/2025
44/2026	25	O	58876	188,7	Espólio de Vera Catarina de Oliveira	XXX.XXX.XXX-04	64699/2025

					Lopes		
45/2026	35	G	58620	211,7	Daiane Rodrigues de Lima	XXX.XXX.XXX-08	63365/2025
46/2026	11	G	58596	174,4	Maria Aparecida Almeida da Rosa	XXX.XXX.XXX-30	63947/2025
47/2026	5	U	59067	169,6	Susana dos Santos Severo	XXX.XXX.XXX-04	64691/2025
48/2026	1	P	58884	270,4	Laniel Pilar Tarrago	XXX.XXX.XXX-00	75685/2025
49/2026	3	B	58483	342,6	Florisbelo da Rosa Gomes	XXX.XXX.XXX-00	63589/2025

Publicado por:
Fábio Martins
Código Identificador:02AD8212

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 277/2026

PORTARIA Nº 277/2026, de 03 de julho de 2026.

Concede Prêmio Assiduidade.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 93 da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4314/2018, de 18 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Prêmio Assiduidade aos servidores aniversariantes do mês de julho, conforme segue abaixo:

Nome	Cargo	Período	Percentil
Ana Paula Dressler dos Santos	Professor 1339-03	01/08/2025 a 31/07/2025	30%
Ana Paula Dressler dos Santos	Professor 1339-05	09/05/2025 a 08/05/2026	30%
Devanira Pinheiro Nunes	Servente	12/09/2024 a 11/09/2025	30%
Eliane Regina B. Briato	Professor 3146-01	05/03/2025 a 04/03/2026	30%
Eliane Regina B. Briato	Professor 3146-02	18/04/2025 a 17/04/2026	30%
Evelise Borges de Souza	Agente Administrativo	19/03/2025 a 18/03/2026	30%
Fátima Lucinara Albuquerque	Professor	15/03/2025 a 14/03/2026	30%
Isabel Vieira da Silva	Professor 3067-2	17/03/2025 a 16/03/2026	30%
Isabel Vieira da Silva	Professor 3067-3	10/03/2025 a 09/03/2026	30%
Luiz A. Bandeira Fonseca	Professor	17/03/2025 a 16/03/2026	30%
Maria Joana Kerpel	Professor	15/03/2025 a 14/03/2026	20%
Mario José Fin	Operador de Máquinas	20/05/2025 a 19/05/2026	20%
Odete T. Rotili Tamiozzo	Professor	05/03/2025 a 04/03/2026	20%
Paulo Rogerio Farias	Pintor	17/08/2024 a 16/08/2025	30%
Queila Guterres	Professor	04/03/2025 a 03/03/2026	30%
Sirlei Roppa Garcia	Agente Com de Saúde	03/02/2025 a 02/02/2026	30%
Vilma Cruz Oliveira	Professor 1432-5	29/06/2025 a 28/06/2026	30%
Vilma Cruz Oliveira	Professor 1432-6	17/03/2025 a 16/03/2026	30%

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:5DCFCCDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS

JUNHO/2026		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	927.491,30	4.584.628,39
Imposto sobre a Propr. de Veículos Automotores - IPVA	50.418,15	933.857,03
IPI sobre a Exportação	12.802,39	56.371,05
CIDE	0,00	4.698,58

RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Farmácia Básica	1.225,82	7.354,92
Incentivo ao PSF	0,00	0,00
Incentivo Atenção Básica	8.000,00	48.000,00
PPV - Enfrentamento ao CRACK e outras	0,00	0,00
Incentivo Sociodemográfico p/ Atenção Primária (PIAPS)	13.319,61	79.634,70
Incentivo das equipes da Atenção Primária (ESF, EAP, ESB)	8.000,00	47.300,00
Transfer. Atenção Primária Enfrentamento Arboviroses	0,00	0,00
Programa PIAPS Primeira Infância Melhor (PIM)	1.248,00	8.580,00
Programa Qualifica Vigilância RS	0,00	0,00
Programa Qualifica Vigilância RS	0,00	0,00
Repasse SUS Gaúcho Cofin. do Transp. Sanitário Port 946/25	5.865,45	29.327,25
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS		
Cota-Parte da Multa de Trânsito	220,98	655,54
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	0,00	0,00
Transf. do Estado Infraestr. Viária Convênio FPE nº 087/2026	0,00	3.322.235,67
Transferências de Convênios para Transporte Escolar	15.672,28	31.344,56
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		
Transferências de Recursos do SUS		
Transf. Rec. Estado Rede Bem Cuidar Port. SES 316/26	0,00	350.000,00
Transferência de Convênios do Estado		
Transferência Estado Infraestr. Viária Cnv. FPE 0087/2026	0,00	3.322.235,67
Transferência Estado Ilumina Esporte Conv. 5456/24	56.308,31	84.462,47
Transferência Estado Infra. Esportiva Conv. 5448/24	107.894,09	323.682,27
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-185.142,36	-1.114.971,24
TOTAL	1.023.324,02	12.119.396,86
Cotiporã, 03 de julho de 2026		
JOSÉ CARLOS BREDA	LÚCIO LUNARDI	
Prefeito Municipal	Técnico em Contabilidade	
	CRCRS nº 054920/0-8	
ELISANDRA SCUSSEL		
Secretária Municipal da Fazenda		

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:F6F37179

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS

JUNHO/2026		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Fundo de Participação dos Municípios-FPM	1.794.905,70	9.645.931,39
Cota-Parte FPM - Cota Extraordinária	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural-ITR	106,76	1.238,07
Compensação Financeira de Recursos Hídricos	14.253,18	139.830,79
Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	2.056,04
Fundo Especial do Petróleo	46.724,18	190.512,53
Transferências L.C. 176/2020	4.125,68	24.754,08
Transf. da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura Lei 14399/22	0,00	45.625,26
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Incentivo Financeiro APS - ESF/EAP	52.000,00	324.000,00
Programa Agentes Comunitários da Saúde-PACS	21.002,00	111.636,00
Vigilância em Sanitária	1.000,00	7.000,00
Vigilância em Saúde - Disp. Diversas	899,78	10.012,59
Agente de Combate as Endemias	3.242,00	19.452,00
Incentivo para Ações Estratégicas	0,00	0,00
Incentivo Financeiro APS - Comp. Per capita de Base Populacional	1.946,64	11.679,84
Transferências de Recursos do SUS - Média e Alta Complex. MAC	750,98	4.505,88
Incentivo Progr. Academia de Saúde	0,00	19.000,00
Transferências AFB	5.431,00	16.293,00
Transf. De Recursos do SUS - Gestão do SUS - Piso Enfermagem	511,04	2.138,44
Incentivo Financeiro da APS Programa Saúde na Escola Port 7568	0,00	0,00
Incentivo Financeiro para Atenção Saúde Bucal	6.014,00	37.920,75
Incentivo Financeiro da APS Equipe Multiprofissional Port 3493	14.250,00	87.750,00
Incremento Temporário Custeio A. Primária emenda 43530013/26	0,00	100.000,00
Incremento Temporário Custeio A. Primária emenda 3067001/26	0,00	100.000,00
Incremento Temporário Custeio A. Primária emenda 32980001/26	0,00	100.000,00
Incremento Temporário Custeio A. Primária emenda 40400002/26	0,00	100.000,00
Incremento Temporário Custeio A. Primária emenda 30200001/26	0,00	100.000,00
Incremento Temporário Custeio A. Primária emenda 90480001/26	0,00	200.000,00
Incremento Temporário Custeio A. Primária emenda 40330001/26	0,00	400.000,00
Piso Atenção Primária em Saúde Port. 11494 Custeio	100.000,00	100.000,00
REC. DO FNAS		
Transferências IGD Bolsa Família	3.200,00	16.196,00
PAIF - Serviços de Proteção Básica a Família	0,00	22.553,36
Transf. FNAS Incremento Temporário MP 1.218/2024	0,00	0,00
SCFV - Serv. de Convív. e Fortal. de Vínculos	0,00	27.835,13
PROCAD - SUAS	0,00	12.000,00
REC. DO FNDE		
Salário Educação	22.145,45	148.890,35
PNAE	9.041,25	45.206,25
PNATE	0,00	13.052,74
Transf. FNDE ETI - Escola em Tempo Integral	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB		
Transf. de Recursos de Complem. Da União ao FUNEB VAAR	23.714,59	137.241,74

TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		
Transferências de Recursos do FUNDEB	389.767,38	2.125.985,57
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
Transferência do MIDR Defesa Civil Ponte do Carreiro	0,00	3.021.000,00
Transferências do MIDR Defesa Civil Ponte dos Picoli	0,00	500.000,00
Transferência Especial da União		
Transferência Especial da União emenda 41840007/26	0,00	398.000,00
Transferência Especial da União emenda 2023008	227.637,28	227.637,28
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-359.002,45	-1.929.546,50
Outras Deduções	0,00	0,00
TOTAL	2.383.666,44	16.667.388,58
Cotiporã/RS, 03 de julho de 2026		
JOSÉ CARLOS BREDAPrefeito Municipal	ELISANDRA SCUSSELSecretária Municipal da Fazenda	LÚCIO LUNARDITéc. em Contabilidade CRCRS nº 054920/0-8

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:3E9A2569

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 148

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
980/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTONIVELADORA NOVA, ZERO HORA, MEDIANTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI CIRAU.

Processo : 392/2026

Modalidade: Inexigibilidade Nº 148/2026

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: 15 dias úteis após entrega da nota fiscal

Prazo Entrega Exec. : imediato

Local de Entrega :

Fundamento Legal...:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA	14.767.899/0001-87	RUA RSC 453 KM 02	02	51 984141127

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
36299	Manutenção dos serviços de apoio a produ	1706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	449052400000	298.500,00
36301	Manutenção dos serviços de apoio a produ	RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1754	449052400000	470.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	MOTONIVELADORA TIPO 2 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MARCA XCMG, MODELO GR1905BR. NOVO (ZERO HORA); NA COR PREDOMINANTE AMARELA; ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR; PESO OPERACIONAL 16.250 KG; MOTOR A DIESEL, 6 CILINDROS; DE POTÊNCIA BRUTA 168 HP; ASPIRAÇÃO: TURBOALIMENTADO, NÍVEL DE EMISSÃO DE POLUENTES CONFORME A NORMA VIGENTE, CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 380 LITROS; TRANSMISSÃO COM 6 MARCHAS À FRENTE E 3 MARCHAS À RÉ, LÂMINA COM CONTROLE HIDRÁULICO DE DESLOCAMENTO ANGULAR E LATERAL, PNEUS NOVOS CONDIZENTES COM AS DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO E ESPECIFICAÇÕES/CATÁLOGO DO MODELO, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO A RÉ, CABINE FECHADA DE FÁBRICA COM AR-CONDICIONADO ORIGINAL E PROTEÇÕES DE	un	1,0	298.500,00	298.500,00
2	1	MOTONIVELADORA TIPO 2 COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MARCA XCMG, MODELO GR1905BR. NOVO (ZERO HORA); NA COR PREDOMINANTE AMARELA; ANO DE FABRICAÇÃO 2025 OU SUPERIOR; PESO OPERACIONAL 16.250 KG; MOTOR A DIESEL, 6 CILINDROS; DE POTÊNCIA BRUTA 168 HP; ASPIRAÇÃO: TURBOALIMENTADO, NÍVEL DE EMISSÃO DE POLUENTES CONFORME A NORMA VIGENTE, CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 380 LITROS; TRANSMISSÃO COM 6 MARCHAS À FRENTE E 3 MARCHAS À RÉ, LÂMINA COM CONTROLE HIDRÁULICO DE DESLOCAMENTO ANGULAR E LATERAL, PNEUS NOVOS CONDIZENTES COM AS DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO E ESPECIFICAÇÕES/CATÁLOGO DO MODELO, ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO A RÉ, CABINE FECHADA DE FÁBRICA COM AR-CONDICIONADO ORIGINAL E PROTEÇÕES DE	un	1,0	470.000,00	470.000,00

Glorinha, 02 de julho de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:1048AD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 149

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

968/2026

OBJETO: SMS - INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO XXXIX CONGRESSO DO CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE (CONASEMS).

Processo : 397/2026

Modalidade: Inexigibilidade Nº 149/2026

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **15 dias úteis após entrega da nota fiscal**

Prazo Entrega Exec. : **conforme programação do evento**

Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE	33.484.825/0001-88	ESP DOS MINISTERIOS BLOCO G ED ANEXO SALA 144 ALA		61 3022-8900

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
36285	Treinamento e desenvolvimento de recurso	2621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS	339039480000	1.200,00
36287	Treinamento e desenvolvimento de recurso	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS2621	339039480000	400,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	VL Unit.	VL. Total.
1	1	CONGRESSO	SVÇ	3,0	400,00	1.200,00
2	1	CONGRESSO	SVÇ	1,0	400,00	400,00

Glorinha, 03 de julho de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Silva Medeiros

Código Identificador:E9078EF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 039/2026**

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços com mão de obra para conserto dos seguintes veículos:

LOTE 01

Veículo FORD KA, ano/modelo 2011/2012, placa ISP-0458, conforme abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descritivo peças/serviço
01	01 unidade	Bomba de combustível
02	01 unidade	Módulo de injeção
03	01 unidade	Válvula de controle de marcha lenta
04	01 unidade	Serviços de manutenção mecânica (incluindo diagnóstico eletrônico + scanner, troca da bomba de combustível, troca atuador marcha lenta)

LOTE 02

Veículo Caminhonete I/PEUGEOT PART F TCA AMBULÂNCIA, ano 2018, modelo 2019, placa IZB9H40, conforme abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descritivo peças/serviço
01	02 unidades	Amortecedor dianteiro
02	02 unidades	Coxim amortecedor dianteiro
03	01 unidade	Kit coifa e batente
04	02 unidades	Bieletas
05	02 unidades	Pivô
06	02 unidades	Bucha bandeja parte traseira
07	02 unidades	Bucha bandeja parte dianteira
08	02 unidades	Amortecedor traseiro
09	01 unidade	Serviço com mão de obra

Tipo de julgamento: menor preço por lote

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa, marca das peças e assinatura do responsável, a partir do dia 06 de julho de 2026 ao dia 09 de julho de 2026, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com

A empresa vencedora da cotação de preços poderá realizar o conserto do Veículo junto à sua Sede, porém o deslocamento de ida e volta do veículo, deverá ser realizado com veículo adequado e sem custo ao Município de Guarani das Missões/RS.

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 03 de julho de 2026.

Setor de Licitações

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:70AA6CB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 398/2026 DE 03 DE JULHO DE 2026

Convoca Professora Municipal para trabalho em regime suplementar e dá outras providencias.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Professora Municipal para trabalho em regime suplementar e conceder Regência de Classe, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002, conforme tabela abaixo:

Mat.	Nome	Horas Semanais	Escola	Turno	Regência de Classe	Data Início
4253-6	Caroline Pedersetti Cazanatto Moresco	04	E.M.E.F. Padre Aleixo	Manhã	1	02/07/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/07/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 03 DE JULHO DE 2026.

JHONES VUELMA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de julho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:59D22D42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
DECRETO 3066/2026

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação e Excesso de Arrecadação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.887/2025;

DECRETO:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no orçamento em vigor no valor de **R\$ 35.712,00 (trinta e cinco mil, setecentos e doze reais)**, e por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.02.04.123.1002.2.266	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.000,00
06.02.26.782.1010.1.094	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 17.800,00
06.02.26.782.1010.2.070	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	R\$ 920,00
07.01.12.782.1013.2.103	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
07.01.12.782.1013.2.112	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	R\$ 272,00
07.01.12.782.1013.2.107	3.3.90.39.00.00.00	1501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 28.300,00
07.01.12.782.1013.2.102	3.3.90.39.00.00.00	1550	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.000,00
08.01.10.122.1017.2.163	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 5.000,00
08.01.10.301.1018.2.172	3.3.90.36.00.00.00	2621	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 720,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar por redução autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
06.02.26.782.1010.2.069	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 17.800,00
07.01.12.122.1013.2.084	3.1.91.13.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00
08.01.10.301.1018.2.172	3.3.90.32.00.00.00	2621	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 720,00
08.01.10.302.1019.2.193	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
08.01.10.303.1020.2.204	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 6.192,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

Gabinete da Prefeita, Em 01 de julho de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho

Código Identificador:6A0C09AC

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO DECRETO 3067/2026

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.887/2025;

DECRETO:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no orçamento em vigor no valor de **R\$ 12.169,13 (doze mil, cento e sessenta e nove reais e treze centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
04.02.04.122.1002.2.274	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 200,00
04.02.04.128.1002.2.273	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
05.01.20.122.1007.2.036	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 500,00
06.01.15.122.1009.1.073	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200,00
07.01.12.128.1013.2.092	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 600,00
07.01.12.782.1013.2.107	3.3.90.39.00.00.00	1553	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.165,13
08.01.10.128.1021.2.206	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 600,00
09.01.08.122.1023.2.226	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 500,00
09.02.08.245.1024.2.235	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 2.000,00
09.02.08.245.1024.2.235	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 4,00
09.05.14.128.1005.2.290	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.400,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar por redução autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
07.01.12.782.1013.2.101	3.3.90.39.00.00.00	1553	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.165,13
08.01.10.301.1018.2.172	3.3.90.93.00.00.00	1500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 6.004,00
08.01.10.303.1020.2.204	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 3.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2026.

Gabinete da Prefeita, Em 02 de julho de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho

Código Identificador:8B787973

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2026

A Prefeitura Municipal de Pelotas, por intermédio da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres – SMPM, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016, torna público e de conhecimento dos interessados que, mediante o presente Edital de Chamamento Público, receberá documentação de Organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, que tenham interesse em celebrar Termo de Colaboração com o Município, a fim de estabelecer parceria, em regime de mútua cooperação junto à Administração

Pública Municipal, visando a execução de curso de capacitação de servidores da área da saúde, educação e assistência social para enfrentamento à violência de gênero e estrutural.

1. DA FINALIDADE

1.1 A finalidade do presente Edital de Chamamento Público é a seleção de proposta para celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Pelotas, por intermédio da Secretaria de Políticas para Mulheres – SMPM, por meio da formalização de Termo de Colaboração.

1.2 As propostas deverão ser elaboradas e apresentadas seguindo o roteiro disponibilizado pela Administração Pública.

1.3 O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.4. Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de colaboração.

1.5 O instrumento convocatório tem por princípios básicos a estrita observância da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, motivadores e norteadores das ações dos agentes públicos

2. DO OBJETO

2.1. O termo de colaboração terá por objeto a execução de capacitação técnica, formação e qualificação das equipes de enfermagem da rede municipal de saúde, a rede de serviços das unidades básicas de saúde, centros de referências de assistência social e as gestões das escolas municipais de Pelotas para o atendimento qualificado, integral e humanizado às mulheres, com foco no desenvolvimento da escuta ativa e na aplicação de protocolos para o correto encaminhamento aos diversos serviços da rede de proteção municipal.

2.2. É objetivo geral da parceria, qualificar a rede de serviços das unidades básicas de saúde, centros de referências de assistência social e as gestões das escolas municipais para realizar um atendimento humanizado e sensível às questões de gênero, fortalecendo a capacidade dos servidores de acolher, orientar e encaminhar adequadamente as mulheres em situação de vulnerabilidade social, promovendo o acesso a direitos, o empoderamento feminino e a autonomia econômica, em conformidade com as diretrizes do Ministério das Mulheres.

2.3. São objetivos específicos da parceria:

a) desenvolver competências nos servidores para a identificação precoce de sinais de vulnerabilidade social, violência doméstica e familiar, e outras formas de violação de direitos, capacitando-os para uma abordagem acolhedora e não revitimizante.

b) disseminar conhecimentos sobre os programas e políticas de saúde da mulher (saúde sexual e reprodutiva, pré-natal, planejamento familiar, prevenção de ISTs, saúde mental), direitos sociais, trabalhistas e previdenciários, e mecanismos de proteção disponíveis no município.

c) readequar o fluxo de atendimento intersetorial de forma que aperfeiçoe o acesso das mulheres aos serviços públicos, evitando a fragmentação do suporte, a peregrinação entre equipamentos e a revitimização.

d) promover o empoderamento feminino por meio da divulgação de programas de qualificação profissional, microcrédito, empreendedorismo e inserção no mercado de trabalho, fortalecendo a autonomia econômica das mulheres.

2.4 A execução do objeto deverá observar, no mínimo, os seguintes parâmetros:

I – Público-alvo: a capacitação deverá contemplar servidores públicos municipais das áreas da saúde, assistência social e educação, com atuação direta ou indireta às mulheres em situação de violência ou vulnerabilidade;

II – Quantitativo: a parceria deverá contemplar a capacitação de 250 (duzentos e cinquenta) servidores públicos municipais, sendo: 125 (cento e vinte e cinco) servidores da área da educação, 100 (cem) servidores da área da saúde e 25 (vinte e cinco) servidores da assistência social;

III – Conteúdo Programático: a capacitação deverá abordar conteúdos relacionados a:

- Políticas Públicas para Mulheres e Marco Legal
- Atendimento Humanizado e Acolhimento
- Identificação de Vulnerabilidades e Violências
- Saúde integral da Mulher
- Rede de Proteção Social e Encaminhamentos
- Empoderamento e Autonomia Econômica

IV – deverá ser realizada **avaliação de aprendizagem e/ou avaliação de satisfação** dos participantes, conforme metodologia apresentada no Plano de Trabalho;

V – carga horária: a parceria compreenderá a execução total de 200 (duzentas) horas de capacitação, correspondentes à soma das atividades realizadas nas 10 (dez) turmas previstas. Cada turma terá carga horária de 20 (vinte) horas, distribuídas em 05 (cinco) encontros presenciais de 04 (quatro) horas cada, com aproximadamente 25 (vinte e cinco) participantes por turma;

VI – certificação: deverá ser assegurada certificação aos participantes que cumprirem os critérios mínimos de frequência e avaliação definidos na execução da capacitação;

VII – resultados e prestação de contas: a Organização da Sociedade Civil – OSC deverá apresentar relatório final contendo a descrição das atividades realizadas, quantitativo de participantes, resultados alcançados e indicadores de desempenho;

VIII – prazo para execução: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo de Colaboração.

Parágrafo único. O detalhamento metodológico, cronograma de execução, indicadores, metas específicas e demais aspectos operacionais deverão ser apresentados no Plano de Trabalho e observar as disposições constantes no Termo de Referência, anexos a este edital.

3. DA JUSTIFICATIVA

O Município de Pelotas enfrenta desafios relevantes no que se refere à garantia dos direitos das mulheres e ao enfrentamento da violência de gênero. Dados recentes evidenciam cenário preocupante, com registro, até agosto de 2025, de 01 (um) feminicídio consumado, 02 (duas) tentativas, 463 (quatrocentas e sessenta e três) ameaças, 382 (trezentos e oitenta e dois) casos de lesão corporal e 19 (dezenove) estupros, revelando que, em média, 02 (duas) mulheres são ameaçadas e 02 (duas) são agredidas fisicamente a cada vinte e quatro horas no município. Tais números reforçam a necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção, prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher.

Além do contexto de violência, observa-se que parcela significativa das mulheres atendidas pela rede pública encontra-se em situação de vulnerabilidade social, marcada por desemprego, baixa escolaridade, monoparentalidade, dificuldades de acesso a creches e limitação no acesso a programas de qualificação profissional e geração de renda. Essas mulheres frequentemente buscam atendimento inicial nas Unidades Básicas de Saúde e em outros serviços públicos, que se configuram como porta de entrada para a rede de proteção, mas nem sempre recebem orientação adequada sobre seus direitos e sobre os serviços disponíveis.

Verifica-se que os profissionais que atuam na linha de frente do atendimento público, embora comprometidos com suas atribuições, muitas vezes não dispõem de formação específica para identificar sinais de violência e vulnerabilidade, realizar acolhimento qualificado e humanizado, efetuar encaminhamentos adequados e atuar de forma integrada com os demais serviços da rede. Essa lacuna contribui para a subnotificação de casos, fragmentação do atendimento, revitimização das mulheres e perda de oportunidades de promoção da autonomia e do empoderamento feminino.

Nesse contexto, a qualificação continuada dos profissionais da rede pública apresenta-se como estratégia fundamental para o aprimoramento dos fluxos de atendimento, padronização de procedimentos, fortalecimento da articulação intersetorial e ampliação da efetividade das políticas públicas. A capacitação contribuirá para o desenvolvimento de competências relacionadas à escuta ativa, abordagem humanizada e não revitimizadora, bem como para o conhecimento aprofundado dos programas e serviços disponíveis, promovendo maior resolutividade nos atendimentos e fortalecimento da confiança das usuárias na rede pública.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas a, b ou c, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014:

a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal n.º 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2. Para participar deste Edital, a Organização da Sociedade Civil – OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

a) declarar, conforme modelo constante no *Anexo I*, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Parágrafo único. Somente poderão participar deste chamamento público as Organizações da Sociedade Civil – OSC cujo objeto social seja compatível com o objeto da parceria pretendida, bem como que não incidam em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

4.3. Não é possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016.

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1. Para a celebração do termo de colaboração, a Organização da Sociedade Civil – OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado.

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

d) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 03 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho e na forma do art. 26, *caput*, inciso III, do Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016;

f) possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo II. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;

g) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 26, *caput*, inciso III, do Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;

h) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, *caput*, incisos IV a VI e §§ 2º a 4º, do Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016, abrangendo obrigatoriamente a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como quanto às contribuições previdenciárias, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e à Justiça do Trabalho;

i) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

j) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III;

k) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação;

l) declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil – OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme Anexo III;

m) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a Organização da Sociedade Civil – OSC se tratar de sociedade cooperativa.

5.2. Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a Organização da Sociedade Civil – OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;

d) tenha em sua direção, administração ou representação exercida por servidor público do Município de Pelotas, em observância ao art. 36 da Lei Orgânica do Município de Pelotas e ao art. 125 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

e) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

f) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública federal sancionadora, por prazo não superior a dois anos; com a sanção de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

g) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 08 (oito) anos; ou

h) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 08 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, a ser constituída na forma de portaria, previamente à etapa de avaliação das propostas.

6.2. O membro da Comissão de Seleção deverá se declarar impedido de participar de processo de seleção quando verificar que:

a) participa ou tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer Organização da Sociedade Civil – OSC participante do chamamento público;

b) seu cônjuge, seu companheiro ou qualquer parente seu em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, participa ou tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público;

c) sua atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei Federal n.º 12.813, de 16 de maio de 2013.

6.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

6.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado.

6.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6.6. Fica vedada a participação de Organização da Sociedade Civil – OSC que tenha mantido relação jurídica com, no mínimo, um dos integrantes da Comissão de Seleção responsável pelo chamamento público que resultou na celebração da parceria.

7. DA FASE DE SELEÇÃO

7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	6/07/2026
2	Envio das propostas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs	até 5/08/2026
	Sessão Pública	6/08/2026
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	7/08/2026 a 12/08/2026
4	Divulgação do resultado preliminar	13/08/2026
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	05 (cinco) dias contados da divulgação do resultado preliminar
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	05 (cinco) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	1º dia útil após os resultados das análises de recursos (se houver)

7.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e da não ocorrência de impedimento é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da Organização da Sociedade Civil – OSC selecionada.

7.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público

7.3.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Pelotas na internet – <https://www.pelotas.com.br/transparencia/parcerias-lei-13019-14/editais>, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

7.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs e Sessão Pública para abertura dos envelopes.

7.4.1. As propostas serão apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs, em envelope fechado, e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição “Proposta – Edital de Chamamento Público n.º 01/2026”, e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) — sendo considerada a data da efetiva entrega no órgão — ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, até as 17h do dia 7 de agosto de 2026, no seguinte endereço: Rua Dom Pedro II, 813, Centro, Pelotas, CEP: 96010-600.

7.4.2. As propostas poderão ser apresentadas:

a) presencialmente, mediante protocolo no endereço indicado no item 7.4.1;

b) por via postal, observado o prazo limite previsto neste Edital, sendo considerada, para fins de tempestividade, a data da efetiva entrega no órgão; ou

c) por meio eletrônico, mediante envio da proposta em formato PDF para o endereço eletrônico secretaria.smpm@pelotas.rs.gov.br, até o prazo final estabelecido neste Edital.

7.4.2.1. Na hipótese de envio eletrônico, a proposta deverá conter assinatura do representante legal da OSC, admitida assinatura eletrônica ou digitalizada.

7.4.3. A proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil – OSC proponente.

7.4.4. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública.

7.4.5. Cada Organização da Sociedade Civil – OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise deste Edital.

7.4.6. Observado o disposto no subitem 7.5.3 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- d) o valor global.

7.4.7. Somente serão avaliadas as propostas que forem enviadas até o prazo limite de envio das propostas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs constante da Tabela 1.

7.4.8. A abertura dos envelopes se dará na data de 5 de agosto de 2026 às 9h, na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – (Rua Dom Pedro II, 813, Centro, Pelotas/RS, CEP: 96010-300), em ato público.

7.4.9. Em data e horário designados para abertura dos envelopes, no local indicado, a Comissão dará início à abertura dos Envelopes, sendo seu conteúdo submetido aos presentes para vistas, exames e rubricas.

7.4.10. Caso sejam solicitados esclarecimentos complementares a qualquer proponente, serão eles sempre formulados por escrito e deverão ser respondidos da mesma forma, sendo concedido prazo para tal providência.

7.4.10-A. A Comissão de Seleção poderá solicitar complementação de documentos ou informações às Organizações da Sociedade Civil – OSCs participantes, os quais deverão ser apresentados no prazo de até 15 (quinze) dias, observadas as disposições do Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016.

7.4.11. A ausência de apresentação dos esclarecimentos solicitados poderá ensejar a desclassificação da proposta, caso comprometa sua análise pela Comissão de Seleção.

7.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção

7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

7.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.

7.5.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido no Anexo V.

7.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 2:

Critério de Julgamento	Metodologia da Pontuação	Pontuação Máxima
• Clareza e Consistência da proposta Será avaliado o grau de detalhamento, organização e compatibilidade da proposta com o objeto do edital.	- Atendimento integral aos critérios do edital (2,0) A proposta apresenta todos os elementos exigidos no edital, contendo descrição do objeto, metas, metodologia, indicadores, cronograma de execução e orçamento detalhado, de forma compatível com o objeto da parceria e sem inconsistências relevantes. (2,0) • Atendimento parcial aos critérios do edital (1,0) A proposta apresenta os elementos essenciais exigidos no edital, porém contém imprecisões pontuais, ausência de detalhamento secundário ou inconsistências sanáveis que não comprometam a compreensão ou execução do objeto. (1,0) • Não atendimento aos critérios mínimos do edital (0) A proposta não apresenta elementos essenciais exigidos no edital, tais como objeto, metas, metodologia, cronograma ou valor global, ou apresenta inconsistências que comprometam a análise ou execução da parceria. (0)	2,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	• Atendimento integral aos objetivos da parceria (2,0) A proposta demonstra alinhamento com os objetivos previstos no edital e no Termo de Referência, contemplando ações voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher, qualificação da rede intersetorial e	2,0

	capacitação dos servidores públicos das áreas da saúde, educação e assistência social, com descrição das atividades e resultados esperados. (2,0) • Atendimento parcial aos objetivos da parceria (1,0) A proposta apresenta alinhamento parcial com os objetivos previstos no edital, porém com menor detalhamento das ações, resultados esperados ou integração entre as políticas públicas envolvidas. (1,0) • Não atendimento aos objetivos da parceria (0) A proposta não demonstra compatibilidade com os objetivos previstos no edital e no Termo de Referência ou apresenta conteúdo incompatível com a política pública objeto da parceria. OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, c/c art. 9º, § 2º, inciso I, do Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016.	
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Atendimento integral do critério (1,0) A proposta apresenta diagnóstico fundamentado da realidade local, com identificação do problema a ser enfrentado e demonstração clara da relação entre as ações propostas, os objetivos da parceria e os resultados pretendidos. (1,0) • Atendimento parcial do critério (0,5) A proposta apresenta descrição parcial da realidade objeto da parceria ou demonstração limitada da relação entre as ações propostas e os resultados pretendidos. (0,5) • Não atendimento do critério (0) A proposta não apresenta descrição suficiente da realidade objeto da parceria ou não demonstra relação entre as ações propostas e os resultados pretendidos. (0) OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, § 2º, inciso I, do Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016.	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (2,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela Administração Pública é apenas uma referência, não um teto	2,0
(E) Capacidade técnico-operacional da OSC Conceitos Experiência específica: capacitação em violência de gênero ou políticas para mulheres. Experiência similar: capacitação em políticas públicas correlatas. Será considerada a experiência comprovada mediante documentação idônea.	Capacidade técnico-operacional integral (2,0) Será considerada, para fins de pontuação, a comprovação de experiência da Organização da Sociedade Civil – OSC na execução de projetos, programas ou capacitações compatíveis com o objeto da parceria, especialmente nas áreas de políticas públicas para mulheres, enfrentamento à violência de gênero, direitos humanos, capacitação profissional ou atuação intersetorial junto à rede pública. (2,0) – Capacidade técnico-operacional parcial (1,0) A Organização da Sociedade Civil – OSC apresenta comprovação parcial de experiência compatível com o objeto da parceria, mediante atuação em projetos correlatos ou de menor complexidade. (1,0) – Atendimento insatisfatório (0) Ausência de comprovação mínima de capacidade técnico-operacional compatível com a execução do objeto da parceria. (0)	2,0
(F) Apresentação de Cronograma das Ações, Metas e Indicadores	- Cronograma integralmente compatível com a execução da parceria (1,0) Cronograma detalhado por etapas, contendo indicação das atividades, prazos de execução, metodologia aplicável, distribuição das turmas, compatibilidade com as metas previstas e demonstração da viabilidade prática da execução dentro do período da parceria, observados indicadores objetivamente mensuráveis. (1,0) – Cronograma parcialmente compatível com a execução da parceria (0,5) Cronograma apresentado com descrição parcial das etapas, contendo indicação básica das atividades e prazos de execução, demonstrando compatibilidade mínima com as metas previstas e viabilidade de execução da parceria. (0,5) – Atendimento insatisfatório ou não atendimento (0) A proposta não apresenta cronograma compatível com as atividades, metas ou prazo de execução previstos no edital e no Termo de Referência. (0)	1,0

7.5.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

7.5.6. A comprovação documental das experiências indicadas para fins de pontuação no critério (E) deverá ser apresentada juntamente com a proposta, sem prejuízo da complementação documental na fase de celebração da parceria.

7.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas:

a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;

b) que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (B), (C) ou (E), em razão da ausência de adequação ao objeto da parceria, da insuficiência da descrição da realidade objeto da parceria ou da ausência de capacidade técnico-operacional mínima compatível com a execução do objeto;

c) que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou projeto proposto; ações a serem executadas; metas e indicadores de cumprimento; prazos de execução; e valor global da proposta;

d) que estejam em desacordo com as disposições essenciais deste Edital; ou

e) que apresentem valor incompatível com o objeto da parceria, assim considerado aquele manifestamente inexecutável ou insuficiente para a adequada execução das metas propostas, conforme avaliação da Comissão de Seleção, observada a estimativa de custos da Administração Pública e eventuais diligências complementares.

7.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas em ordem decrescente da pontuação total obtida, apurada com base nos critérios previstos na Tabela 2, considerando-se a média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da Comissão de Seleção.

7.5.9. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate observará, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) maior pontuação no critério (B) – Adequação da proposta aos objetivos da política pública;

b) maior pontuação no critério (E) – Capacidade técnico-operacional da Organização da Sociedade Civil – OSC;

c) maior pontuação no critério (D) – Compatibilidade e exequibilidade financeira da proposta;

d) maior tempo de constituição da Organização da Sociedade Civil – OSC;

e) persistindo o empate, será realizado sorteio em ato público, com prévia comunicação às interessadas.

7.5.10. A seleção da proposta vencedora será devidamente motivada, considerando-se a análise conjunta dos critérios técnicos de julgamento, da metodologia apresentada, da capacidade técnico-operacional da OSC, da adequação às finalidades da política pública, das metas e resultados pretendidos, bem como da compatibilidade e exequibilidade financeira da proposta em relação ao objeto da parceria.

7.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar

7.6.1. A Administração Pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pelotas e por meio de extrato no Diário Oficial do Município, iniciando-se, a partir da publicação, o prazo para interposição de recursos.

7.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar

7.7.1. Nos termos do art. 18 do Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

7.7.2. Os recursos serão apresentados por meio do e-mail: secretaria.smpm@pelotas.rs.gov.br.

7.7.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

7.7.4. Interposto recurso, a Comissão de Seleção dará ciência aos demais interessados para, querendo, apresentarem contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do encerramento do prazo recursal, preferencialmente por meio eletrônico.

7.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção

7.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

7.8.2. Recebido o recurso e apresentadas as contrarrazões, se houver, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

7.8.3. A decisão do recurso será devidamente motivada e proferida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, não cabendo novo recurso na esfera administrativa.

7.8.4. Na contagem dos prazos previstos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, considerando-se apenas os dias úteis.

7.8.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)

7.9.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

7.9.2. A homologação não gera direito para a Organização da Sociedade Civil – OSC à celebração da parceria.

7.9.3. Havendo apenas uma proposta classificada e desde que atendidas as exigências previstas neste Edital, a Administração Pública poderá dar prosseguimento ao processo de celebração da parceria.

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da Organização da Sociedade Civil – OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.
5	Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município

8.2. Etapa 1: Convocação da Organização da Sociedade Civil – OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.

8.2.1 Para a celebração da parceria, a administração pública convocará a Organização da Sociedade Civil – OSC selecionada para, no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da convocação, apresentar: o plano de trabalho e a documentação exigida pela legislação para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais, conforme disposto no item 5 deste edital.

8.2.2. Por meio do plano de trabalho, a Organização da Sociedade Civil – OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação, observado o Anexo IV.

8.2.3. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma de execução das ações previstas no plano de trabalho;

- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

8.2.4. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea e do item 8.2.2 deste Edital deverá estar acompanhada da comprovação da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, exceto quanto a encargos sociais e trabalhistas, por meio de um dos seguintes elementos indicativos, sem prejuízo de outros:

- I – contratação similar ou parceria da mesma natureza concluída nos últimos três anos ou em execução;
- II – ata de registro de preços em vigência adotada por órgãos e entidades públicas, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização;
- III – tabela de preços de associações profissionais;
- IV – tabela de preços referenciais da política pública setorial publicada pelo órgão ou pela entidade da administração pública municipal da localidade onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização;
- V – pesquisa publicada em mídia especializada;
- VI – sítio eletrônico especializado ou de domínio amplo, desde que acompanhado da data e da hora de acesso;
- VII – Portal de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br;
- VIII – Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- IX – cotação com três fornecedores ou prestadores de serviço, que poderá ser realizada por item ou agrupamento de elementos de despesas;
- X – pesquisa de remuneração para atividades similares na região de atuação da Organização da Sociedade Civil – OSC; ou
- XI – acordos e convenções coletivas de trabalho.

8.2.5. A indicação das despesas no plano de trabalho poderá considerar estimativa de variação inflacionária quando o período de vigência da parceria for superior a doze meses, devendo, para tanto, ser adotado o IPC – Categoria Geral - Tabela Fipe.

8.2.6. Além da apresentação do plano de trabalho, a Organização da Sociedade Civil – OSC selecionada, no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da convocação, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do *caput* do art. 2º, nos incisos I a V do *caput* do art. 33 e nos incisos II a VII do *caput* do art. 34 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como a não ocorrência das hipóteses de vedação previstas no art. 39 da referida Lei, mediante apresentação dos documentos abaixo relacionados.

Constatada a ausência ou irregularidade de documentos exigidos para a celebração da parceria, a Administração Pública poderá notificar a Organização da Sociedade Civil – OSC selecionada para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, proceda à complementação ou regularização da documentação, nos termos do art. 28 do Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016.

A complementação restringe-se aos documentos já exigidos neste Edital, vedada a inclusão de elementos que alterem substancialmente a proposta originalmente apresentada.

O não atendimento da notificação no prazo estabelecido implicará a inabilitação da Organização da Sociedade Civil – OSC.

I – cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

II – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a Organização da Sociedade Civil – OSC existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

III – comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

- a) instrumentos de parceria, inclusive executados em rede, firmados com órgãos e entidades da administração pública, entes estrangeiros, entidades e organismos internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil – OSCs;
- b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela Organização da Sociedade Civil – OSC ou a respeito dela;
- d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil – OSCs, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas, entes estrangeiros ou entidades ou organismos de cooperação internacional; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII – relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo III;

VIII – cópia de documento que comprove que a Organização da Sociedade Civil – OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

IX – declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil – OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo III;

X – declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil – OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo II;

XI – declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil – OSC de que trata o art. 27 do Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016, conforme Anexo III; e

XII – declaração de contrapartida em bens e serviços, quando couber, conforme Anexo VII.

8.2.7. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI do subitem 8.2.5.

8.2.8. A critério da OSC, os documentos previstos nos incisos IV e V do subitem 8.2.5 poderão ser substituídos pelo extrato emitido pelo Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais - Cauc, quando disponibilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

8.2.9. As Organizações da Sociedade Civil – OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nos incisos IV, V e VI do subitem 8.2.5 que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

8.2.10. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela Organização da Sociedade Civil – OSC selecionada, via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção no seguinte endereço: Rua Dom Pedro II, 813, Centro, Pelotas, CEP: 96010-600.

8.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho

Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Administração Pública, do atendimento, pela Organização da Sociedade Civil – OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.

8.3.1. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, a Administração Pública deverá consultar o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM, o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais – CAUC e, nos termos do art. 6º, III, da Lei Federal n.º 10.522, de 19 de julho de 2002, o Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados da Administração Pública – CADIN, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

8.3.2. O plano de trabalho de que trata o *caput* será elaborado em diálogo técnico com a administração pública, por meio de reuniões e comunicações oficiais, observadas:

I – as exigências previstas neste Edital;

II – a concepção da proposta apresentada na fase de chamamento público; e

III – as necessidades da política pública setorial.

8.3.3. Na hipótese de a Organização da Sociedade Civil – OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

8.3.4. Caso a Organização da Sociedade Civil – OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

8.4. Etapa 3: Regularização de documentação, se necessário

8.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a Organização da Sociedade Civil – OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

8.5. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração

8.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

8.5.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

8.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a Organização da Sociedade Civil – OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

8.5.4. A Organização da Sociedade Civil – OSC deverá manter seus dados cadastrais atualizados.

8.6. Etapa 5: Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município

O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

A execução da parceria observará a programação orçamentária prevista neste edital e no Termo de Referência, conforme disposição a seguir:

9.1. O valor estimado da parceria a ser executada pela Organização da Sociedade Civil corresponde a até R\$ 224.685,00 (duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais), oriundos de recursos de emenda parlamentar.

9.1.1. O Município de Pelotas disponibilizará contrapartida no valor de R\$ 27.816,00 (vinte e sete mil oitocentos e dezesseis reais), destinada exclusivamente ao custeio de alimentação e coffee break durante as formações presenciais.

9.1.2. O valor global estimado do projeto corresponde a R\$ 252.501,00 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e um reais).

9.1.3. Os valores referentes à contrapartida municipal não deverão integrar a proposta financeira apresentada pela Organização da Sociedade Civil – OSC.

9.2 O Município participará da execução da política pública mediante contrapartida estimada em R\$27.816,00 (vinte e sete mil, oitocentos e dezesseis reais), destinada à viabilização de ações complementares ao objeto da parceria, conforme detalhamento constante no Termo de Referência.

9.3. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem **valor superior** ao limite máximo de recursos disponíveis para celebração da parceria, conforme estabelecido no item 9.1 deste Edital.

9.4 Poderão ser custeadas em recursos da parceria despesas necessárias e diretamente relacionadas à execução do objeto, observadas as disposições da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016 e do Termo de Referência, incluindo, entre outras:

I – serviços técnicos especializados para execução das atividades formativas;

II – materiais pedagógicos e de apoio às capacitações;

III – despesas operacionais indispensáveis à realização das atividades previstas no Plano de Trabalho.

9.5 As despesas relativas ao fornecimento de *coffee break* ou alimentação dos participantes não integram o objeto da presente parceria, sendo sua eventual contratação de responsabilidade exclusiva da Administração Pública, mediante procedimento licitatório próprio, não podendo tais custos ser incluídos nas propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil – OSCs.

9.6 O repasse dos recursos financeiros observará o cronograma de desembolso definido no Termo de Referência e no Plano de Trabalho aprovado, condicionado ao cumprimento das etapas e metas estabelecidas na parceria.

9.7 O detalhamento da aplicação dos recursos, incluindo categorias de despesas, estimativas de custos e cronograma financeiro, encontra-se descrito no Termo de Referência, que integra o presente edital para todos os fins.

9.8. Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.9 A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa, a ser transferida pela administração pública nos exercícios subsequentes, será realizada mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada.

9.10 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, atendendo, ainda, ao seguinte:

9.10.1. Os recursos serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública, que poderá atuar como mandatária do órgão ou da entidade pública na execução e no monitoramento do Termo de Colaboração.

9.10.1-A. Caso o plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil contemple despesas relativas a custos indiretos, deverá ser providenciada conta bancária vinculada à conta específica da parceria, destinada à movimentação exclusiva dos respectivos recursos, com a finalidade de assegurar a rastreabilidade e o controle da execução financeira.

9.10.2. Os recursos serão aplicados em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, mediante avaliação do investimento mais vantajoso, enquanto não empregados na sua finalidade.

9.10.3. O atraso na liberação das parcelas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no Termo de Colaboração e se este perdurar por mais de 30 (trinta) dias, a Organização da Sociedade Civil – OSC poderá suspender as atividades até a regularização do desembolso; se perdurar por mais de sessenta dias, a Organização da Sociedade Civil – OSC poderá rescindir a parceria firmada, garantindo-se acerto final com liberação de recursos proporcional a eventual alocação de recursos próprios da entidade.

9.11. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

- a) quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil – OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração; ou
- c) quando a Organização da Sociedade Civil – OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

9.12. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a Organização da Sociedade Civil – OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e nos arts. 35 a 42 do Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016.

9.13. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho:

- a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
- b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe executora, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
- c) custos indiretos necessários à execução do objeto (tais como aluguel, telefone, assessoria jurídica, serviços contábeis, água, energia, dentre outros), desde que observados os critérios de razoabilidade, proporcionalidade e pertinência com a execução do objeto da parceria, sendo vedada a previsão de despesas genéricas ou desvinculadas das metas e atividades pactuadas, ficando tais despesas limitadas ao percentual máximo de 5% (cinco por cento) do valor da parceria;
- d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto, bem como serviços de adequação de espaço físico, desde que estritamente necessários à instalação e utilização dos referidos equipamentos e materiais, devendo as aquisições restringir-se àqueles efetivamente indispensáveis ao cumprimento das metas pactuadas, vedadas despesas que não guardem relação direta e necessária com o objeto da parceria.

9.13.1. Os bens permanentes adquiridos com recursos públicos no âmbito da presente parceria reverterão ao patrimônio do Município de Pelotas ao término da vigência do ajuste, em condições adequadas de uso, ressalvada disposição diversa devidamente justificada no instrumento de parceria.

9.14. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

9.15. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

9.16. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

9.16.1. A prestação de contas deverá ser apresentada pela Organização da Sociedade Civil ao final da execução da parceria, no prazo estabelecido no Termo de Colaboração, mediante apresentação de relatório de execução do objeto, relatório de execução financeira, notas fiscais, recibos, comprovantes de pagamento, listas de presença, registros fotográficos e demais documentos comprobatórios das despesas realizadas e das metas executadas.

9.16.2. A análise da prestação de contas observará o cumprimento do objeto, das metas e resultados pactuados, bem como a regular aplicação dos recursos públicos, podendo ser classificada como:

I – regular, quando constatado o cumprimento integral do objeto e a correta aplicação dos recursos;

II – regular com ressalvas, quando verificada impropriedade ou falha formal que não resulte dano ao erário;

III – irregular, quando constatada omissão no dever de prestar contas, descumprimento do objeto, dano ao erário ou aplicação irregular dos recursos públicos.

10. CONTRAPARTIDA

10.1. Não será exigida qualquer contrapartida da Organização da Sociedade Civil – OSC selecionada.

10.2. A Organização da Sociedade Civil – OSC poderá oferecer contrapartida voluntária, financeira ou em bens e serviços, independentemente do valor global da parceria.

10.3. Por ocasião dos trâmites para a celebração do instrumento de parceria, o proponente selecionado deverá apresentar documentos que comprovem a disponibilidade e o valor estipulado para a contrapartida em bens e/ou serviços, preferencialmente mediante pesquisa de preço e orçamentos correspondentes, bem como deverá fornecer declaração de contrapartida, na forma do Anexo VII.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail juridico.smpm@pelotas.rs.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no subitem 7.4.2 deste Edital.

11.2. Durante o presente Chamamento Público, a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres – SMPM disponibilizará os seguintes Canais de Atendimento, visando orientar e esclarecer as Organizações da Sociedade Civil – OSCs sobre a inscrição e a elaboração de propostas: a) e-mail: juridico.smpm@pelotas.rs.gov.br

11.3. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: juridico.smpm@pelotas.rs.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

11.3.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.3.2. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.4. A Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres – SMPM resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

11.7. A Administração Pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

11.7.1. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, excetuada a hipótese disposta no art. 39, inciso V, do Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016.

11.8. O presente Edital terá vigência de 12 meses a contar da data da homologação do resultado definitivo.

11.9. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

Anexo III – Declaração dos arts. 26 e 27 do Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016, art. 39 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e Relação dos Dirigentes da Entidade;

Anexo IV – Modelo de Plano de Trabalho;

Anexo V – Roteiro para Elaboração da Proposta;

Anexo VI – Declaração de Regularidade Constitutiva e Prestação de Contas; e

Anexo VII – Declaração de Contrapartida

Anexo VIII – Termo de Referência.

Anexo IX – Manual de Prestação de Contas do Município de Pelotas.

Pelotas, em 3 de julho de 2026.

MARIELDA BARCELLOS MEDEIROS

Secretária de Políticas para Mulheres

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público n.º xxx/xxxe em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Pelotas, RS, ____ de _____ de 2026.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, *caput*, inciso V, alínea c, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, c/c o art. 26, *caput*, inciso X, do Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016, que a [identificação da Organização da Sociedade Civil – OSC]:

– dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

– pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação.

A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Pelotas-RS, ____ de _____ de 2026.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DOS ARTS. 26 E 27 DO DECRETO N.º 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016, E DO ART. 39 DA LEI FEDERAL N.º 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da Organização da Sociedade Civil – OSC], nos termos dos arts. 26, *caput*, inciso VII, e 27 do Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016, e art. 39, incisos III ao VII, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que os seus dirigentes abaixo relacionados, a saber:

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e email

I – não são membros de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública (vide Nota Explicativa n.º 02);

II – não são cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de quaisquer membros de Poder ou do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública (vide Nota Explicativa n.º 02);

() III – não tiveram as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

() III – tiveram as contas rejeitadas, mas demonstraram, nos termos do art. 39, IV, alíneas a, b e c, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que:

III.1 – a irregularidade que motivou a rejeição das contas foi sanada e que os débitos eventualmente imputados foram quitados;

III.2 – a decisão de rejeição das contas foi reconsiderada ou revista;

III.3 – a decisão sobre a apreciação das contas está pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; (vide Nota Explicativa n.º 03);

() IV – não foram punidos com as seguintes sanções:

IV.1 – suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

IV.2 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

IV.3 – a prevista no art. 73, inciso II, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014; IV.4 – a prevista no art. 73, inciso III, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

() IV – foram punidos com as sanções previstas no art. 39, inciso V, alíneas a, b, c e d, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, mas o período que durou a penalidade já se exauriu; (vide Nota Explicativa n.º 04)

V – não são pessoas que, durante os últimos 08 (oito) anos:

a) tiveram suas contas relativas a parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 08 (oito) anos;

b) foram julgados responsáveis por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

() c) foram considerados responsáveis por ato de improbidade;

() c) foram consideradas responsáveis por ato de improbidade, mas os respectivos efeitos, nos prazos previstos no art. 12, incisos I, II e III, da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, já se exauriram. (vide Nota Explicativa n.º 05)

Pelotas-RS, ____ de _____ de 2026.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nota Explicativa n.º 01: Deverá a Organização da Sociedade Civil – OSC atentar para a definição de “membro” de Poder ou do Ministério Público constante do art. 27, § 1º, do Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016.

Nota Explicativa n.º 02: A Organização da Sociedade Civil – OSC deverá especificar a Administração Pública (Federal, Estadual, Distrital ou Municipal) com a qual firmou a parceria, de maneira que será:

Administração Pública Federal se a parceria tiver sido firmada com órgão ou entidade da esfera federal; Administração Pública Estadual se tiver firmado com órgão ou entidade da esfera estadual ou do Distrito Federal; e Administração Pública Municipal se a parceria tiver sido firmada com órgão ou entidade da esfera municipal. Ao completar a Administração Pública (Federal, Estadual, Distrital ou Municipal), a Organização da Sociedade Civil – OSC deverá eliminar as reticências (símbolo “...” que consta do texto).

Nota Explicativa n.º 03: Existem DUAS opções para o Item III: a Organização da Sociedade Civil – OSC deverá marcar com um X o primeiro quadrado se o(s) dirigente(s) NÃO tiver(em) tido suas contas rejeitadas. Já a segunda opção (segundo quadrado) DEVERÁ ser marcada com um X pela Organização da Sociedade Civil – OSC caso o(s) dirigente(s) tenha(m) tido suas contas rejeitadas, mas, inobstante, existir alguma das ressalvas previstas no art. 39, IV, alíneas a, b e c, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014. A Organização da Sociedade Civil – OSC deverá marcar uma ou outra opção, de modo que, se marcar uma, NÃO deverá marcar a outra.

Nota Explicativa n.º 04: Existem DUAS opções para o Item IV: a Organização da Sociedade Civil – OSC deverá marcar com um X o primeiro quadrado se o(s) dirigente(s) NÃO tiver(em) sido punido(s) com as sanções previstas no art. 39, inciso V, alíneas a, b, c e d, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014. Já a segunda opção (segundo quadrado) DEVERÁ ser marcada com um X pela Organização da Sociedade Civil – OSC caso o(s) dirigente(s), apesar de ter(em) SIDO PUNIDO(S), já teve (tiveram) o período da punição exaurido, acabado, terminado. A Organização da Sociedade Civil – OSC deverá usar uma ou outra opção, de modo que, se marcar uma, deverá rejeitar a outra.

Nota Explicativa n.º 05: Existem DUAS opções para a alínea c do Item V: a Organização da Sociedade Civil – OSC deverá marcar com um X a primeira opção (primeiro quadrado) se o(s) dirigente(s) não foi(foram) considerado(s) responsável(eis) por ato de improbidade. Já a segunda opção (segundo quadrado) DEVERÁ ser usada pela Organização da Sociedade Civil – OSC caso o(s) dirigente(s), apesar de ter(em) SIDO PUNIDO(S), já teve o período da punição exaurido, acabado, terminado. A Organização da Sociedade Civil – OSC deverá usar uma ou outra opção, de modo que, se utilizar uma, deverá rejeitar a outra”.

ANEXO IV

MODELO DO PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS OSC	
Proponente OSC:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefones:	

E-mail:	
---------	--

1A - DADOS CADASTRAIS – PESSOA FÍSICA/RESPONSÁVEL POR OSC	
Proponente:	
CPF:	
RG:	
Endereço:	
Telefones:	
E-mail:	

2 – DO PROJETO	
Apresentação da Instituição:	Breve relato sobre a Instituição/caracterização e o público atendido
Projeto:	Curso de Capacitação para Enfrentamento a Violência de Gênero e Estrutural
Título do Projeto:	A escolha do título fica a critério da Organização da Sociedade Civil
Período de Execução:	
Data de Início:	Data de Término:
Observações:	

3 – ESTRUTURA DO PROJETO

3.1 - Objeto: (Como que irá capacitar as equipes de enfermagem da rede municipal de saúde, a rede de serviços das unidades básicas de saúde, centros de referências de assistência social e as gestões das escolas municipais de Pelotas para o atendimento qualificado, integral e humanizado às mulheres)

3.2 - Objetivo: Relação com o objeto; qual o propósito do projeto; Diz respeito ao que o projeto pretende alcançar
Qual a relação com a capacitação,

3.3 - Metas: (Relação com o objetivo; descreva quais as metas previstas/resultados esperados; **Quantificações** específicas de algo que o projeto pretende alcançar)

3.4 - Justificativa: (Sucintamente, descreva o porquê e a importância da sua formação para as equipes do município)

4 – METODOLOGIA DO PROJETO

4.1 - Descrição: (O proponente deverá explicar como pretende desenvolver ou como desenvolve o projeto, deixar claro seu funcionamento. Ações necessárias para alcançar os objetivos; a delimitação e especificação)

4.3 – Discriminar de maneira detalhada o solicitado no plano de aplicação (Descrever de maneira completa o que o proponente pretende adquirir com o recurso e sua necessidade para o desenvolvimento do projeto)

4.4 - Funcionamento: (Grade de horário do projeto com dias e horários de funcionamento do projeto/treino/evento)

4.5 – O proponente e/ou projeto realiza atividades beneficentes, ações comunitárias, etc: (Quais; onde; quando; frequência - **Anexar comprovação**)

5 – HISTÓRICO

5.1 - Currículo/Histórico do Proponente e do projeto: (Currículo/Histórico de eventos/projetos realizados e/ou participados na área afim com devida **comprovação em anexo** de maneira ordenada/organizada/identificada - fotos, reportagens, certificados, etc - suas experiências na modalidade/evento/projeto proposto? Quais capacidades técnicas para realização do projeto?)

6 – METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS / INDICADORES DE MONITORAMENTO / CUMPRIMENTO DAS METAS		
METAS	INDICADOR	PARÂMETRO PARA AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS

7 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO		
PROGRAMAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO

8 – PLANO DE APLICAÇÃO (Rubricas)				
	Natureza da Despesa	Concedente	Proponente	Total:
Código	Especificação			
TOTAL GERAL				

10 – FONTE DE RECURSOS	
Resumo das Fontes de Recursos para o Financiamento do Projeto (Nesse formulário o proponente deverá citar todas as previsões de receitas e apoios, economicamente mensuráveis, envolvidos na execução do projeto.	
Fonte de Recursos	Valor
1 Recursos Próprios	
2 Outros Recursos	
3 Incentivos Fiscais (incentivos fiscais previstos em Leis Federais, Estaduais ou Municipais)	
4 Receitas Previstas (receitas geradas com a execução do projeto)	
5 Recursos Pleiteados à SMED (Todo o valor pleiteado na parte Concedente)	
TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO:	

11 – DECLARAÇÕES

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à **Secretaria de Políticas para as Mulheres de Pelotas (SPM)** para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data:

Assinatura do proponente

ANEXO V ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

•Dados da Organização da Sociedade Civil – OSC

•Identificação

Nome da organização social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone

E-mail:

Presidente:

RG

CPF:

Telefone

E-mail:

Data de fundação da organização social:

Data da última eleição/posse da diretoria:

•Do Projeto

•Apresentação da Instituição

Breve histórico da organização social e quais seus objetivos estatutários (No máximo, 3.200 caracteres com espaços, aproximadamente 40 linhas)

•Experiência e Capacidade Técnica Operacional

Currículo/Histórico de eventos/projetos realizados e/ou participados na área afim, de maneira ordenada/organizada.

Suas experiências na modalidade/evento/projeto proposto e quais capacidades técnicas para realização do projeto

Relação com o objeto; qual o propósito do projeto; Diz respeito ao que o projeto pretende alcançar.

Público já atendido e resultados alcançados

•Projeto

TÍTULO DO PROJETO:

Período de Execução: *Até 12 meses*

•Estrutura do Projeto

3.1. Objeto

Informar como que irá capacitar as equipes de enfermagem da rede municipal de saúde, a rede de serviços das unidades básicas de saúde, centros de referências de assistência social e as gestões das escolas municipais de Pelotas para o atendimento qualificado, integral e humanizado às mulheres

3.2. Objetivos

Relação com o objeto; qual o propósito do projeto; Diz respeito ao que o projeto pretende alcançar;

3.3. Metas

Devem ser quantitativas e mensuráveis

3.4 Justificativa

Descrever a realidade na qual o objeto da parceria se insere, o que se pretende, demonstrando de forma clara e objetiva o nexo entre a realidade e as ações e metas a serem atingidas.

Definir a que se propõe o projeto e sua importância para a sociedade e como as ações previstas colaboram na promoção, defesa, e garantia de direitos da mulher.

•Metodologia do Projeto

4.1. Descrição da Metodologia

Obrigatoriamente incluir a carga horária, o número de encontros presenciais por turma bem como o número de participantes em cada uma delas. Descrever a metodologia a ser utilizada para atender aos conteúdos mínimos exigidos bem como para a avaliação de aprendizagem e de satisfação.

4.2. Metodologia Avaliativa

Descrever os instrumentos de avaliação, controle de frequência para certificação e indicadores de desempenho.

4.3. Plano de Aplicação dos Recursos

Obrigatório apresentar: Previsão de receitas e despesas e compatibilidade com preços de mercado

Incluir serviços técnicos especializados, materiais pedagógicos, custos indiretos razoáveis e emissão de certificados.

•Metas e indicadores

Meta	Indicador	Meio de Verificação	Prazo
Capacitar 250 profissionais	n.º de certificados emitidos	Lista de presença + certificados	12 meses

•Cronograma de Execução

Deve conter a programação completa, previsão de início e previsão de término

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE CONSTITUTIVA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da Organização da Sociedade Civil – OSC], sob as penas previstas no artigo 299 do Código Penal, que inexistem quaisquer pendências ou irregularidades nas prestações de contas de recursos celebrados com órgão ou entidade da Administração Pública.

Local-RS, de de 2026 .

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, em conformidade com o Edital n.º/2026, que a [identificação da Organização da Sociedade Civil – OSC] dispõe de contrapartida, na forma de [bens e/ou serviços] economicamente mensuráveis, no valor total de R\$ (.....), conforme identificados abaixo:

Identificação de bem ou serviço	Valor econômico	Outras informações relevantes

Local-UF, ____ de _____ de 20____.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Publicado por:

Lúcia Badia Maciel

Código Identificador:8C89A8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 406/2026 – CP – REPOSIÇÃO SME EDITAL DE ABERTURA Nº 438/2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	ORIENTADOR EDUCACIONAL
CLASS.	CANDIDATO
01º GERAL	VIVIANE MARTINS VITAL FERRAZ
02º GERAL	GILBERTO SOUSA SILVA
03º GERAL	JOSIANE BELONI DE PAULA
04º GERAL	FERNANDA MARYELLE PEREIRA
06º GERAL	LIANA BARCELOS PORTO
01º PCD	ISADORA CABREIRA DA SILVA

CARGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CLASS.	CANDIDATO
01º GERAL	MARCELA VITORIA DE SOUZA MIRANDA
02º GERAL	JOÃO PAULO CUNHA DE MELO
04º GERAL	JASIELLI DA SILVA CAVALCANTE
01º PCD	OTÁVIO YUKIO ONOZATO REIS
09º GERAL	RUSSY MACIEL CORREA
10º GERAL	EVELINE MARIA REIS DE OLIVEIRA GODINHO
12º GERAL	NATÁLLY CÂNDIDO DE SOUSA
17º GERAL	ELIZIANE APARECIDA HORING
19º GERAL	CYNTHIA KELLY RODRIGUES REIS SANTOS
20º GERAL	JENYFFER ELIAS
23º GERAL	LUANA DAS CHAGAS
03º PCD	FERNANDA LUZ DA ROCHA
25º GERAL	ANA CAROLINE MONTEIRO DA SILVA
04º PCD	WELINGTON GOMES
38º GERAL	BEATRIZ SIEVERT

CARGO	PROFESSOR I
CLASS.	CANDIDATO
01º GERAL	PAOLA ÁVILA PINTO
03º GERAL	JULIANA CORRÊA PEREIRA SCHLEE
04º GERAL	MARLOS TADEU BEZERRA DE MELLO
07º GERAL	AYRTON MATHEUS DA SILVA NASCIMENTO
02º PCD	MAGNO FERNANDO ALMEIDA NAZARÉ
11º GERAL	STEFANE CASTRO SOARES DE OLIVEIRA
12º GERAL	GILCIANE JANSEN RECONDO
13º GERAL	LARISSA ALVES CARDOSO
14º GERAL	FÁTIMA CLAUDETE FICKEL
04º PRETOS E PARDOS	SHANA BORGES DOMINGUES
19º GERAL	LUCIFRANCE FERNANDES DA COSTA UCHOA
21º GERAL	DÉBORA WENDLER DE ANDRADE
23º GERAL	ANTONY RUAN RODRIGUES
07º PRETOS E PARDOS	JANAINA PINTO FERSULA

CARGO	PROFESSOR II – ARTES VISUAIS
CLASS.	CANDIDATO
03º GERAL	ELINALDO PEREIRA SILVA

CARGO	PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA
CLASS.	CANDIDATO
01º GERAL	PATRÍCIA DA ROSA LOUZADA DA SILVA
01º PRETOS E PARDOS	CHARLES DA COSTA BANDEIRA

CARGO	PROFESSOR II – GEOGRAFIA
CLASS.	CANDIDATO
01º GERAL	RACHEL FACUNDO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
01º PCD	GABRIEL ALMEIDA

CARGO	PROFESSOR II – LÍNGUA INGLESA
CLASS.	CANDIDATO
01º GERAL	LÓREN CRISTINE FERREIRA CUADROS

CARGO	PROFESSOR II – MATEMÁTICA
CLASS.	CANDIDATO
01º GERAL	FREDERICO DA ROSA BLANK

CARGO	PROFESSOR II – MÚSICA
CLASS.	CANDIDATO
01º GERAL	RODRIGO MERENDA PUERTO
03º GERAL	WILLIAM FERREIRA PINTO
05º GERAL	JOÃO LUCAS ZAMBI DA COSTA BARBOSA
07º GERAL	VITOR HUGO ALVES DE SOUZA

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **06/07/2026**, conforme Decreto nº 557, de 06 de julho de 2026, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 341/2026

CARGO	ORIENTADOR EDUCACIONAL			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 14/07/2026		
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
10º GERAL	ROBERTA MARIA DE MELO MINOTTI	08:30		08:10
11º GERAL	YASMIN DOS SANTOS SILVA	08:30		08:10
12º GERAL	CIBELE DA SILVA TRINDADE DO NASCIMENTO	08:40		08:10
13º GERAL	LUCIANE FERREIRA SILVA	08:40		08:10
14º GERAL	SAMUEL ELIAS CANDEIRO	08:50		08:10
02º COTA PCD	LUIZ OTAVIO BORGES	08:50		08:10

CARGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 10/07/2026			
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
39º GERAL	JESSICA NUNES NOGUEZ	08:30			08:10
40º GERAL	TUANI CAROLINE NOVAES	08:30			08:10
41º GERAL	LIZANDRA ALMEIDA SOUZA	08:40			08:10
42º GERAL	LIANE MORAIS MARSIANO	08:40			08:10
43º GERAL	ANA RITA HOFFMANN	08:50			08:10
44º GERAL	DOLEINE RODRIGUES	08:50			08:10
45º GERAL	INDIARA DOS SANTOS DIAS	09:30			09:10
46º GERAL	SIMONE ZUQUELO NORONHA	09:30			09:10
47º GERAL	SABRINA MANKE SCHWANZ	09:40			09:10
48º GERAL	ROSINEIDE DOS SANTOS GUIMARAES	09:40			09:10
49º GERAL	SABRINA LEAL VIGNOLLE FIALHO	09:50			09:10
50º GERAL	KAREN EMILIA FERREIRA RESENDE	09:50			09:10
51º GERAL	BÁRBARA EDUARDA SILVA DA COSTA	10:30			10:10
52º GERAL	DANIELLA VARGAS DE PAIVA CARDOSO	10:30			10:10
53º GERAL	GABRIELE IGANSI DOS SANTOS	10:40			10:10

CARGO	PROFESSOR I				
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 13/07/2026			
		HORÁRIO ADMISSIONAL	EXAME	MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL

34º GERAL	PATRICIA THIEL SCHMITZ	08:30	08:10
35º GERAL	CANDIDATA JÁ NOMEADA PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS	-	-
36º GERAL	VALDEREZA GRIEP KRUGER	08:30	08:10
37º GERAL	KATIELEN SIEFERT HARTWIG	08:40	08:10
38º GERAL	DANRLEY DE SOUZA MOURA	08:40	08:10
39º GERAL	FÁBIO DURO DA SILVEIRA	08:50	08:10
40º GERAL	CAMILA TATIANE SILVEIRA ALVES	08:50	08:10
41º GERAL	KETLEN DE CASTRO DA SILVA	09:30	09:10
42º GERAL	FATIMA RADATZ KICKOFEL	09:30	09:10
43º GERAL	NATANI BIERHALS WITH	09:40	09:10
44º GERAL	DANIELA COLOMBY CHAGAS MACHADO	09:40	09:10
45º GERAL	GABRIELE PINHEIRO MACEDO	09:50	09:10
46º GERAL	JULIANA REDMER MATHIAS	09:50	09:10
08º PRETOS E PARDOS	DAIANE DE SOUZA PIRES	10:30	10:10
09º PRETOS E PARDOS	DANIELE CARDOSO TERRES	10:30	10:10

CARGO	PROFESSOR II – ARTES VISUAIS	DATA DA ADMISSÃO: 14/07/2026			
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO ADMISSÃO	EXAME	MÉDICO	PSICOLÓGICO
04º GERAL	NAUITA MARTINS MEIRELES	09:30			09:10

CARGO	PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	DATA DA ADMISSÃO: 14/07/2026			
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO ADMISSÃO	EXAME	MÉDICO	PSICOLÓGICO
04º GERAL	JULIE HELLEN DE BARROS DA CRUZ	09:30			09:10
02º PRETOS E PARDOS	TAMIRES JUNG DA SILVA	09:40			09:10

CARGO	PROFESSOR II – GEOGRAFIA	DATA DA ADMISSÃO: 14/07/2026			
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO ADMISSÃO	EXAME	MÉDICO	PSICOLÓGICO
02º GERAL	CARMEN JANAINA BATISTA MACHADO	09:40			09:10
02º PCD	MAURICIO REKOWSKY BISTRICHI	09:50			09:10

CARGO	PROFESSOR II – LÍNGUA INGLESA	DATA DA ADMISSÃO: 14/07/2026			
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO ADMISSÃO	EXAME	MÉDICO	PSICOLÓGICO
02º GERAL	IGOR AQUINO DE PINHO	09:50			09:10

CARGO	PROFESSOR II – MATEMÁTICA	DATA DA ADMISSÃO: 14/07/2026			
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO ADMISSÃO	EXAME	MÉDICO	PSICOLÓGICO
02º GERAL	GUILHERME LUBKE QUEVEDO	10:30			10:10

CARGO	PROFESSOR II – MÚSICA	DATA DA ADMISSÃO: 14/07/2026			
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO ADMISSÃO	EXAME	MÉDICO	PSICOLÓGICO
11º GERAL	SALATIELE DA ROSA GOMES PACHECO	10:30			10:10
12º GERAL	ALYSON QUEVEDO NOVO TEIXEIRA	10:40			10:10
13º GERAL	ABNER EDUARDO COSTA VARGAS	10:40			10:10
14º GERAL	AURA FRANCIELE CRUZ DA ROSA	10:50			10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato “pdf”, os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no **resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Nomeação + Cargo”** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissivo:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;

- g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a);
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência do cargo;
- m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
- n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processo/certidao/index.php> ;
- q) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>. Candidatos nascidos fora do Rio Grande do Sul devem entregar as certidões de antecedentes tanto do RS quanto do seu estado de origem;
- p) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
- r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal, ou documento equivalente, emitida pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;
- s) Foto em formato 3x4;
- t) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- u) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
- I) hemograma com plaquetas;
- II) glicemia de jejum;
- III creatinina;
- IV) EQU;
- V) VDRL;
- VI) VHS;
- VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

2.1.2 Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.

2.1.3 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

2.1.4 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.1.5 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 8:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.1.7 O prazo de posse se encerra em **25 de julho de 2026**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 06 de julho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:A6DDDB95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS RGF MUNICÍPIO DE PINHAL 1º SEMESTRE 2026

MUNICÍPIO DE PINHAL - RS	
Relatório de Gestão Fiscal	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: 2616,22195	
Poder: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Semestre Janeiro-Junho	
LRF, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ 1º SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	42.329.006,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.085.546,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da	40.800.618,80

Despesa com Pessoal		
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.132.872,51	41,99
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.480.371,28	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	23.256.352,72	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.032.334,15	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(539.710,86)	(1,31)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	49.302.656,16	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.038.820,30	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	5.900.000,00	14,36
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.573.687,49	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.875.988,28	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHAL. Emissão: 03/07/2026, às 10:51:16.		
NOTA:		

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO	RENATO JOSE COPINI	ADO LIMA MACHADO
Prefeito	Secretario de Finanças	Contador
CPF: 647.731.670-68	CPF: 452.752.030-04	

Publicado por:
Ado Lima Machado
Código Identificador:461A30F3

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO MUNICÍPIO DE PINHAL 1º SEMESTRE 2026

MUNICÍPIO DE PINHAL - RS	
Relatório Resumido da	Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade:	2616,22195
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2026 / Semestre Janeiro-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 1º Semestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.590.000,00
Previsão Atualizada	52.590.000,00
Receitas Realizadas	30.536.992,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.629.471,31
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.348.000,00
Dotação Atualizada	54.124.503,99
Despesas Empenhadas	31.745.273,50
Despesas Liquidadas	23.613.201,06
Despesas Pagas	22.689.575,78
Superávit Orçamentário	6.923.791,31
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 1º Semestre
Despesas Empenhadas	31.745.273,50
Despesas Liquidadas	23.613.201,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 1º Semestre
Receita Corrente Líquida	42.329.006,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.085.546,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.800.618,80

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 1º Semestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	1.647.199,97		
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.715.731,80		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.068.531,83		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.068.531,83		
Despesas Previdenciárias Pagas	1.068.531,83		
Resultado Previdenciário	1.647.199,97		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00		
Receitas Realizadas	0,00		
Despesas Empenhadas	0,00		
Despesas Liquidadas	0,00		
Despesas Pagas	0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 1º Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	2.086.176,59	392.880,39	18,83
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	(2.153.502,06)	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 1º Semestre	Pag. Até 1º Semestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	242.996,46	0,00	242.996,46	0,00
Poder Executivo	242.996,46	0,00	242.996,46	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.250.888,54	65.856,87	2.138.405,82	4.046.625,85
Poder Executivo	6.250.888,54	65.856,87	2.138.405,82	4.046.625,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.493.885,00	65.856,87	2.381.402,28	4.046.625,85

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 1º Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 1º Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.730.908,26	25,00	19,84
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.451.946,24	70,00	91,51
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 1º Semestre		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	5.900.000,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	6.113.285,99		6.470.391,44	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.398.572,56	2.682.760,88	2.962.856,81	4.893.358,10
Receitas Previdenciárias	5.758.533,52	7.141.815,87	10.393.241,36	14.673.473,55
Despesas Previdenciárias	2.359.960,96	4.459.054,99	7.430.384,55	9.780.115,45
Resultado Previdenciário	3.398.572,56	2.682.760,88	2.962.856,81	4.893.358,10
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 1º Semestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	106.365,89	359.826,24
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	16.320,00	501.981,14

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 1º Semestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 1º Semestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.911.610,93	15,00	15,45
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PINHAL. Emissão: 03/07/2026, às 10:43:37.			
NOTA:			
LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO	RENATO JOSE COPINI	ADO LIMA MACHADO	
Prefeito	Secretario de Finanças	Contador	
CPF: 647.731.670-68	CPF: 452.752.030-04		

Publicado por:
Ado Lima Machado
Código Identificador:A436FB2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2026 QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COZINHA COMUNITÁRIA E LANCHES DOS USUÁRIOS DOS GRUPOS DOS CRAS E CREAS. APRESENTANDO COMO VENCEDORES NOS SEGUINTEIS ITENS E VALORES:

NATUFISH PISICULTURA LTDA ME

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
013	FILE DE PEIXE. FILÉ DE TILÁPIA	KG	1.000	R\$ 49,47

CARLA P. RIBEIRO COM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
016	MANJERICÃO DESIDRATADO. ERVA DESIDRATADA MANJERICÃO	PAC	200	R\$ 8,50
017	MANJERONA DESIDRATADA.	PAC	200	R\$ 8,50
023	SALAMONIACO.	PAC	150	R\$ 3,42
024	SALSA DESIDRATADA	PAC	250	R\$ 5,99

COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
001	AÇUCAR DE BAUNILHA.	PAC	50	R\$ 9,03
002	AÇUCAR DE CONFEITEIRO 500 GR.	PAC	50	R\$ 13,20
003	ÁGUA EM GALÃO DE 20 LITROS. ÁGUA - GALÃO DE 20 LITROS	GAL	200	R\$ 17,80
004	ALFACE.	KG	70	R\$ 17,77
005	BERGAMOTA. BERGAMOTA	KG	1,10	R\$ 6,33
006	BICARBONATO BICARBONATO DE SÓDIO PACOTE DE 100G. PRODUTO QUÍMICO DE GRAU ALIMENTÍCIO, COMPOSTO POR BICARBONATO DE SÓDIO (NAHCO), EM PÓ FINO, BRANCO, ISENTO DE IMPUREZAS, ODORES OU SABORES ESTRANHOS. PRODUTO PRÓPRIO PARA USO CULINÁRIO E ALIMENTOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALADO EM PACOTE DE 10.	PAC	20	R\$ 4,99
007	CACAU EM PÓ.	UN	20	R\$ 13,49
008	CEBOLINHA DESIDRATADA.	PAC	250	R\$ 5,68
009	CHÁ DE PÊSSEGO C/ 10 SACHES.	CX	1.000	R\$ 2,99
010	CÓCO RALADO. CÓCO RALADO	PAC	270	R\$ 3,99
011	CREME DE LEITE- 200 GR.	UN	1.100	R\$ 2,99
012	CUCA RECHEADA.	KG	200	R\$ 21,18
014	GOIABADA	UN	300	R\$ 4,59
015	MANDIOCA DESCASCADA EMB. 01 KG	KG	2.200	R\$ 8,90
018	MISTURA PARA BOLO.	UN	250	R\$ 3,79
019	MORANGA CABOTIÁ.	KG	500	R\$ 5,19
020	PÃO PARA CACHORRO-QUENTE	KG	2.000	R\$ 15,83
021	PÃO PARA SANDUÍCHE. PÃO DE SANDUÍCHE	KG	2.000	R\$ 13,13
022	REPOLHO VERDE.	KG	800	R\$ 3,33
025	MORANGO.	KG	100	R\$ 31,20

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Bernardo Veronese

Código Identificador:61FB3CF3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2026 QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO. PARA INCLUSÃO NO PEDIDO 6851/2026. APRESENTANDO COMO VENCEDORES NOS SEGUINTEIS ITENS E VALORES:

FABRICIO FERRAZA PALHARINI

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
001	CIMENTO 50 KG. CIMENTO PORTLAND, CP II, E35.	SC	2.000	R\$ 46,40
002	LONA PLASTICA PRETA 6 X 100M, 150 MICRAS. Rolo de 100 metros.	RL	300	R\$ 550,00
004	TELHA FIBROCIMENTO 244CM X 110CM X 6 MM.	UN	2.000	R\$ 58,85
006	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 110CM X 6MM.	UN	1.000	R\$ 41,30
007	MALHA DE FERRO APROX. 3,4MM 15X15 PEÇA DE 2 X 3 M.	UN	200	R\$ 49,80

TRES DE MAIO COMERCIO DE MATER. DE CONSTRUÇÃO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor do item
003	TELHA FIBROCIMENTO 183CM X 110CM X 6 MM.	UN	2.000	R\$ 43,30
005	TELHA FIBROCIMENTO 305CM X 110CM X 6 MM.	UN	2.000	R\$ 71,13

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Bernardo Veronese

Código Identificador:78AED9F9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO

LISTA FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – PREMIAÇÃO CULTURAL

O MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ESPORTES, vem tornar público que o Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc, após avaliação dos projetos e recursos, referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – Premiação Cultural, no âmbito da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, informa que no uso das suas atribuições constitucionais e legais, através da Secretaria Municipal da Cultura e Esportes e, em conformidade com a Lei nº 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, divulga o **Resultado final dos proponentes contemplados**, conforme os critérios estabelecidos no edital.

Santo Ângelo, 03 de julho de 2026.

Classificação	Inscrição	Proponente	Status
1	5903/2026	GRUPO CULTURAL NEGRAS RAIZES ETNIA AFRO	CONTEMPLADO
2	6260/2026	PAULA CRISTINE RODRIGUES BARBOSA	CONTEMPLADO
3	5907/2026	ONG PARCEIROS DO BEM	CONTEMPLADO
4	5615/2026	A TURMA DO DIONÍSIO PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CULTURAIS LTDA	CONTEMPLADO
5	5824/2026	CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS TIO BILIA	CONTEMPLADO
6	5900/2026	GRUPO DE DANCAS FOLCLORICAS OS FARROUPILHAS	CONTEMPLADO
7	6241/2026	ROGERIO VELCI PEPPE	CONTEMPLADO
8	6301/2026	JAIRO FERREIRA PEREIRA JUNIOR	CONTEMPLADO
9	6236/2026	LAURA VITORIA WOBETO BASSO	CONTEMPLADO
10	6231/2026	RENATO FONTANA	CONTEMPLADO
11	6287/2026	MARINES SIQUEIRA BRAZ	CONTEMPLADO
12	5784/2026	CLAYTON LUIS CARDOSO	CONTEMPLADO
13	6304/2026	PEDRO NOLI MOREIRA	CONTEMPLADO
14	6019/2026	CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS OS LEGALISTAS	CONTEMPLADO
15	6242/2026	SANDY DAIANY COUTO	CONTEMPLADO

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:F9AA7B14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025 - 3ª ATUALIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2025
VALIDADE: 21/10/2025 A 21/10/2026 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, expressa a publicação da 3ª atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 066/2025, para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de passagens de transporte coletivo para os servidores da empresa TRANSPORTES BARROCADAS LTDA, conforme segue:

Item	Quant	Unid	Especificação Objeto	Valor Unit.
01	600	Unid	Passagens (sede /esquina dos morros)	R\$ 10,53
02	600	Unid	Passagens (sede/barrocadas)	R\$ 21,84
03	600	Unid	Passagens (sede/chicolomã)	R\$ 17,34
04	0,00	Unid	Passagens Sede/ Cantagalo (Até a divisa com o Município de Riozinho)	R\$ 24,05
05	0,00	Unid	Passagem tarifa rural curta (sede/arroio da madeira, morro púlpito noturno, arroio do carvalho noturno, cartucho noturno, RS 030 após os bombeiros até a agasa noturno (portão I, portão II, lagoa e ilha)	R\$ 11,56
06	1.573	Unid	Passagem tarifa rural longa (sede/serraria velha, taquaral)	R\$ 15,73

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:59BF677C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060//2026
VALIDADE 12 (DOZE) MESES: 03/07/2026 a 02/07/2027

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços nº 055/2026 oriundo do Pregão Eletrônico n.º060/2026 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material para tratamento de feridas crônicas para pacientes com pé diabético, úlceras venosas, úlceras arteriais, úlceras de decúbito e infecções com biofilmes, conforme segue:

FUFAMED COM E IMP MEDICO HOSPITALAR LTDA					
Item	Un	Qtde	Descrição do Objeto	Marca	Valor un
01	Un	6.048	Gaze de rayon embebida em AGE, lecitina de soja, óleo de copaiba, óleo de melaleuca, TCM, Vitamina A e vitamina E. Tamanho 7,5x15 cm.	DBS Pielvana Sache	R\$ 4,00
02	Fr/100g	400	Gel para limpeza e descontaminação de feridas, composto de 0,1% de Polihexanida, 0,1% de Betaina, glicerina e água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação, com condutividade < 1,3 us/cm e TOC < 500 ppb ,com laudos de: Ação bactericida para Pseudomonas , Salmonella e outros germes ; Toxicidade/reactividade biológica intracutânea ; Sensibilidade cutânea e Avaliação do Potencial de citotoxicidade. Produto registrado na ANVISA como Produto para Saúde , classe de risco IV. Tamanho 100 gramas.	DBS Pielvana Gel	R\$ 17,68
03	Fr/350ml	300	Solução para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de Polihexanida(PHMB), 0,1% de Betaina e 99,8 % de água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação, com condutividade < 1,3 us/cm e TOC < 500 ppb ,com laudos de: Ação bactericida para Pseudomonas, Salmonella e outros germes; Toxicidade/reactividadebiológica intracutânea; Sensibilidade cutânea e Avaliação do Potencial de citotoxicidade. Embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Produto registrado na ANVISA como Produto para Saúde ,classe de risco IV.	DBS Pielvana Sol. Aquosa	R\$ 33,00

04	Fr/100g	200	Creme protetor barreira, indicado para proteger e revitalizar a pele de pessoas acamadas ou que sofram de incontinência urinária e/ou fecal que tenha substâncias protetoras e naturais como: óleo de girassol, óxido de zinco micronizado que ajuda a minimizar a irritação cutânea, vitaminas A e E lecitina de soja, polietilenoglicol e ácidos capríco, laurico e mirístico.	DBS Dermamon	R\$ 30,00
05	Fr/200ml	200	Loção hidratante a base de AGE, ácidos graxos essenciais, vitamina A e E, ureia, D-Pantenol e Aloe Vera que hidrata e revitaliza a pele e mantém o equilíbrio hídrico natural da pele sem perfume e sem parabenos. Tamanho 200ml.	DBS Pielsana Loção	R\$ 22,41
06	Un	1.300	Curativo antimicrobiano e antibiofilme de dupla camada composto por carboximetilcelulose sódica, prata, EDTA e cloreto de benzetônio. Tamanho 10x10 cm.	Convatec Aquacel Ag + Extra	R\$ 63,40

O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

Santo Antônio da Patrulha, 03 de julho de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza

Código Identificador:7816FCF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.796 DE 02 DE JULHO DE 2026.**

RETIFICA A PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.712/2026, A QUAL INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL (CGM), A COMISSÃO TÉCNICA DE APOIO E AS COMISSÕES TEMÁTICAS, RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME 2015/2025 E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2026/2036 DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL-RS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.005/2014, que institui o PNE e estabelece a obrigatoriedade de monitoramento e avaliação periódica dos Planos Municipais de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento sistemático das metas, estratégias e indicadores contidos no Plano Municipal de Educação de São Pedro do Sul-RS;

CONSIDERANDO a importância da participação institucional, técnica e social no processo de avaliação do PME;

CONSIDERANDO a importância da participação institucional, técnica e social no processo de elaboração do PME (2026-2036) a partir da aprovação do novo PNE;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0197/2026 SME, da Secretaria Municipal de Educação, de 01 de julho de 2026;

R E S O L V E

Art. 1º Ficam instituídas a Comissão Gestora Municipal (CGM), Comissão Técnica de Apoio e as Comissões Temáticas encarregadas pela Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME e elaboração do Novo Plano Municipal de Educação do Município de São Pedro do Sul - RS.

Art. 2º As Comissões terão por finalidade:

- I** - analisar o cumprimento das metas e estratégias do PME;
- II** - levantar dados, indicadores e evidências sobre a execução das ações previstas;
- III** - elaborar relatórios, quadros analíticos e recomendações;
- IV** - subsidiar o processo de avaliação final do PME, conforme exigência legal;
- V** - estudar analisar os objetivos, metas e estratégias do novo PNE e Coordenar os estudos e elaboração do novo PME.
- VI** - elaborar o texto básico do novo PME para ser encaminhado o projeto de Lei (PL) para a Câmara de Vereadores para aprovação.
- VII** - assegurar participação de diferentes segmentos da comunidade educacional.

Art. 3º A Comissão Gestora Municipal (CGM) e Sistematização do PME será composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação (SME)

- a) Titular: Luciane Dalla Porta Aita
- b) Suplente: Jacira Miolo Leal
- c) Titular: Elifrancis de Oliveira Ziegler
- d) Suplente: Rosângela Flores Braga

II - Representantes do Fórum Municipal de Educação (FME)

- a) Titular: Letícia Panciera Brum
- b) Suplente: Adriana Bassotto Gonçalves
- c) Titular: Marli Damiani
- d) Suplente: Karolina Waechter Simon

III - Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME)

- a) Titular: Luis Eduardo da Silva
- b) Suplente: Taís Bayer Dewes

c) Titular: Julie Marques Abbady

d) Suplente: Priscila Panciera Martini

Parágrafo único. A Comissão Gestora Municipal (CGM) será responsável por:

I - Organizar a equipe técnica, responsável pela coleta dos dados necessários para estruturar o diagnóstico da situação educacional local, apoiar as ações e divulgar as ações e atividades da CGM.

II - Elaborar o documento de diagnóstico da situação educacional, com base na estrutura do novo PNE.

III - Estruturar o documento de proposição de objetivos, metas e estratégias.

IV - Coordenar o processo de avaliação, consolidar os relatórios das Comissões Temáticas e elaborar a versão final do Relatório Avaliativo do PME, bem como coordenar o processo de estudo e elaboração do texto do Novo PME.

V - Preparar a PL para entregar ao Poder Executivo para posterior envio ao Poder legislativo para apreciação e aprovação.

Art. 4º A Comissão técnica de apoio ficará composta pelos seguintes membros:

I - Titular: Letícia Menezes Panciera Brum

II - Suplente: Luís Eduardo da Silva

Parágrafo único. A Comissão Técnica de Apoio será responsável por:

I - Auxiliar a CGM em todos os encaminhamentos e divulgação do trabalho, necessários para dar mais celeridade e transparência ao processo.

Art. 5º Ficam instituídas as seguintes **Comissões Temáticas**, alinhadas às diretrizes e metas do PNE/PME:

I - Comissão Temática 1: Objetivos: 1, 2 e 3.

Educação Infantil: Acesso à Educação Infantil, Qualidade da Educação Infantil. Alfabetização.

MEMBROS	SEGMENTO
1. Julie Marques Abbady (Coord)	Conselho Municipal de Educação / Fórum Municipal de Educação / Professores municipais
2. Aline Letiele Dias de Andrade	Conselho Municipal de Educação / Diretores municipais
3. Aline Maurer	Professores municipais
4. Elifrancis de Oliveira Ziegler	Secretaria Municipal de Educação / FME / Escola Estadual
5. Rosângela Flores Braga	Secretaria Municipal de Educação
6. Liziane Letícia Gutheil Bayer	Secretaria Municipal de Educação
7. Luciane Dalla Porta Aita	Secretaria Municipal de Educação
8. Taís Bayer Dewes	Diretores municipais / Conselho Municipal de Educação
9. Thaís Isabel Geloje Ludovig	Professores municipais

II - Comissão Temática 2: Objetivos: 4, 5, 11, 12 e 13

Acesso, Trajetória e Conclusão no Ensino fundamental e no Ensino Médio.

Aprendizagem no Ensino Fundamental e no Ensino Médio

Educação de Jovens, Adultos e Idosos

Acesso, permanência e conclusão na Educação Profissional e Tecnológica.

Qualidade da Educação Profissional e Tecnológica

MEMBROS	SEGMENTO
1. Letícia Panciera Brum (Coord.)	Secretaria Municipal de Educação Conselho Municipal de Educação / Fórum Municipal de Educação / Escola Estadual
2. Jacira Miolo Leal	Secretaria Municipal de Educação / Conselho Municipal de Educação
3. Luciele da Silva	Professores municipais
4. Luís Eduardo da Silva	Secretaria Municipal de Educação / Conselho Municipal de Educação / Fórum Municipal de Educação / Escola Estadual
5. Denise de Fátima Martins Oliveira	Professores municipais / Professores estaduais
6. Elifrancis de Oliveira Ziegler	Secretaria Municipal de Educação / FME / Escola estadual
7. Janaina Dalla Porta	Escola estadual
8. Fernanda Cristofari Machado	Escola estadual

III - Comissão Temática 3: Objetivos: 6,7,8,9 e 10.

Educação Integral em Tempo Integral

Conectividade, Educação Digital e Integração das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) à Educação.

Sustentabilidade Socioambiental na Educação

Educação Escolar Indígena, Educação do Campo e Educação Escolar Quilombola

Educação Especial Inclusiva e Educação Bilíngue de Surdos

MEMBROS	SEGMENTO
1. Luís Eduardo da Silva (Coord)	Secretaria Municipal de Educação / Conselho Municipal de Educação / Fórum Municipal de Educação / Escola Estadual
2. Janessa Ebling Farinha	Educadoras especiais
3. Letícia Panciera Brum	Secretaria Municipal de Educação / Fórum Municipal de Educação / CME / Escola estadual
4. Débora Moro	Professores municipais
5. Denise de Fátima Martins Oliveira	Professores municipais / Professores estaduais
6. Karolina Waechter Simon	Educadoras especiais / Conselho Municipal de Educação/FME
7. Jacira Miolo Leal	Secretaria Municipal de Educação / Conselho Municipal de Educação
8. Taís Bayer Dewes	Diretores Municipais / Conselho Municipal de Educação
9. Priscila Panciera Martini	Diretores Municipais / Conselho Municipal de Educação

IV- Comissão temática 4: Objetivos: 14,15 e 16.

Acesso, Permanência e conclusão na Graduação.

Qualidade da Graduação

Pós-Graduação Stricto Sensu

MEMBROS	SEGMENTO
1. Marli Damiani (Coord.)	Ensino superior
2. Karla Jaqueline Souza Tatsch	Escola estadual / Ensino Superior
3. Franciele Linke Muller	Ensino superior / Escolas Municipais

4. Carlos Eduardo Vargas Casali	Ensino superior
5. Leandro Rosa de Oliveira	Professor municipal

V- Comissão temática 5: Objetivos: 17,18 e 19.

Formação e Valorização dos Profissionais da Educação Básica

Participação e Controle Social e Gestão Democrática na Educação Pública

Financiamento e Infraestrutura da Educação

MEMBROS	SEGMENTO
1. Luís Eduardo da Silva (Coord.)	Secretaria Municipal de Educação / Conselho Municipal de Educação / Fórum Municipal de Educação / Escola Estadual
2. Camila Campagnolo	Conselho Municipal de Educação / Escola estadual
3. Tais Bayer Dewes	Diretores municipais / Conselho Municipal de Educação
4. Jacira Míolo Leal	Secretaria Municipal de Educação / Conselho Municipal de Educação
5. Letícia Panciera Brum	Secretaria Municipal de Educação / Fórum Municipal de Educação / CME / Escola estadual / FUNDEB
6. Adriana Bassotto Gonçalves	Conselho Municipal de Educação / Fórum Municipal de Educação / FUNDEB
7. Luciane Dalla Porta Aita	Secretária de Educação
8. Liziane Letícia Gutheil Bayer	Secretaria Municipal de Educação

Art. 6º As comissões temáticas irão atuar da seguinte forma:**I** - As Comissões reunir-se-ão conforme cronograma da Comissão Técnica de Apoio e CGM;**II** - Caberá aos coordenadores organizar os trabalhos internos e distribuir tarefas;**III** - Todos os produtos deverão ser registrados em ata e entregues à CGM;**IV** - Poderão ser convidados técnicos ou especialistas para auxiliar as análises, sem direito a voto.**Art. 7º** As comissões produzirão:**I** - Relatório final de avaliação das metas do PME;**II** - Quadros com dados e índices dos indicadores de cada meta;**III** - Recomendações técnicas para elaboração do relatório de avaliação do PME;**IV** - Estudo dos objetivos, metas e estratégias do PNE;**V** - Elaboração da proposta de texto para cada meta do novo PME;**VI** - Elaboração de tabelas comparativas e proposta de objetivos, metas e estratégias para o novo PME.**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Municipal nº 4.712/2026.**BRUNO PINHEIRO**

Prefeito Municipal em Exercício

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER

Secretário de Administração

REGISTRE-SE,**PUBLIQUE-SE****E CUMPRA-SE.****Publicado por:**

Sara Crisana Simon

Código Identificador:B8F5D55E

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



FAMURS
É no município que tudo acontece.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
RGF CÂMARA DE VEREADORES DE PINHAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHAL - RS														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: Julho de 2025 a Junho de 2026 / Semestre Janeiro-Junho														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026 Abr/2026		Mai/2026	Jun/2026	TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)	12
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	86.562,47	65.904,07	63.032,53	63.032,25	59.147,69	104.119,32	62.362,23	61.770,77	70.517,58	67.196,83	71.922,93	76.831,90	852.400,57	0,00
Pessoal Ativo	86.562,47	65.904,07	63.032,53	63.032,25	59.147,69	104.119,32	62.362,23	61.770,77	70.517,58	67.196,83	71.922,93	76.831,90	852.400,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	78.738,05	57.693,61	55.210,13	55.210,13	51.767,96	88.464,81	52.906,87	52.372,95	59.848,86	56.828,96	60.854,61	64.879,90	734.776,84	0,00
Obrigações Patronais	7.824,42	8.210,46	7.822,40	7.822,12	7.379,73	15.654,51	9.455,36	9.397,82	10.668,72	10.367,87	11.068,32	11.952,00	117.623,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM	86.562,47	65.904,07	63.032,53	63.032,25	59.147,69	104.119,32	62.362,23	61.770,77	70.517,58	67.196,83	71.922,93	76.831,90	852.400,57	0,00

PESSOAL (III) = (I - II)													
--------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.329.006,80	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.243.460,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	284.928,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	40.800.618,80	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	852.400,57	2,09
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.448.037,13	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.325.635,27	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.203.233,42	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHAL, Emissão: 03/07/2026, às 10:53:41.		

¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2026 1º Semestre			Exercício do primeiro período seguinte Redutor mínimo de 1/3 do Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
¹ DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)		Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) ¹		6,00
DTP em 2025 (XII) (%)		0,00
Excedente em 2025 (XIII) = (XII - IX) (%)		(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)		(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.800.618,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852.400,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

¹ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

² Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

³ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

EDEMAR FRANQUINI BORGES	RENATO JOSE COPINI	ADO LIMA MACHADO
Presidente da Câmara	Secretario de Finanças	Contador
	CPF: 452.752.030-04	
Identificador: WPR4221101-367-ZMSVNXWYHLQHV-2 - Emitido por: ADO LIMA MACHADO		

Publicado por:
Ado Lima Machado
Código Identificador:1D03065C